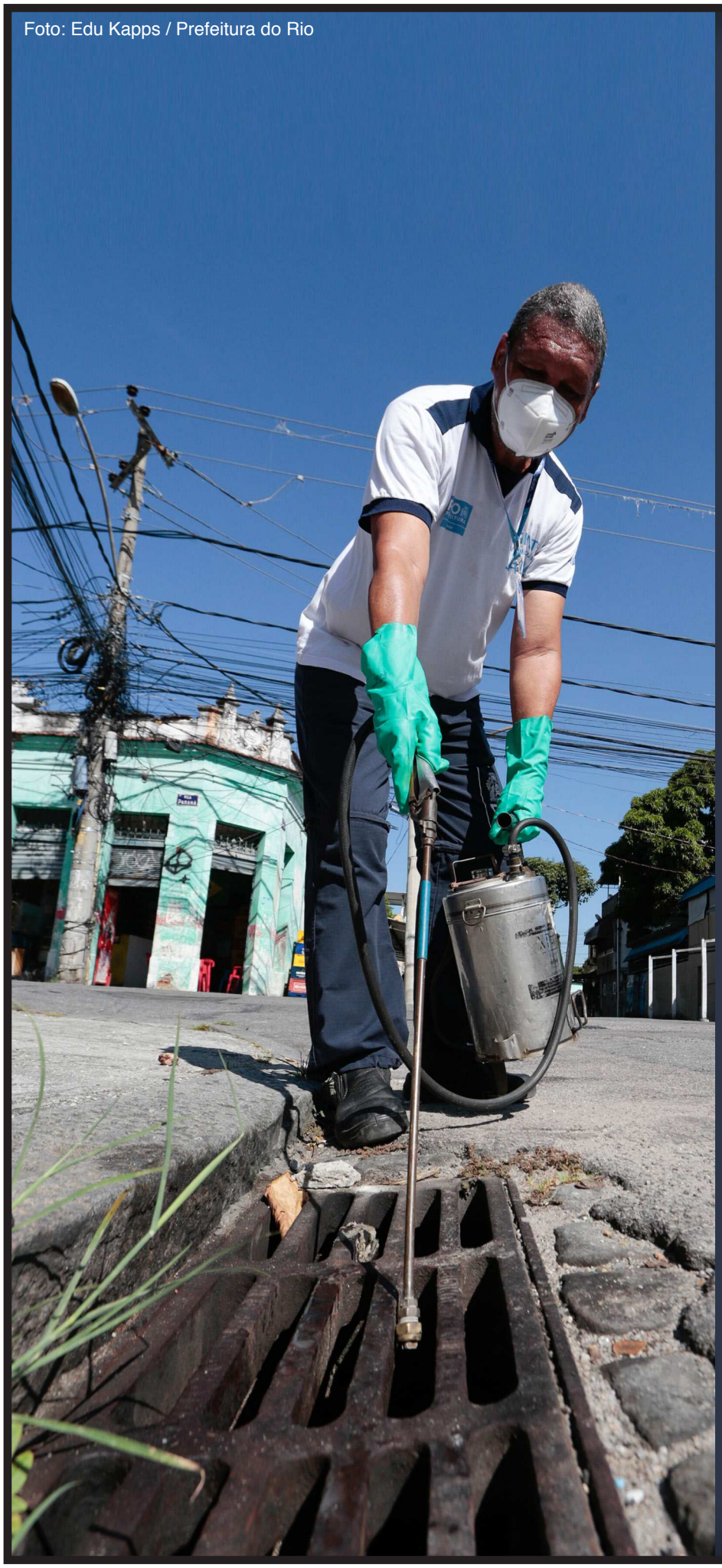
Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 240 I Terça-feira, 14 de Março de 2023

Foto: Edu Kapps / Prefeitura do Rio



Ações são reforçadas para combater o Aedes aegypti

No período de chuva e calor aumenta a incidência de dengue, chikungunya e zika, doenças causadas pelo mosquito

Chuva e calor são duas situações que favorecem a reprodução do Aedes aegypti. Atenta ao período de maior incidência de dengue, zika e chikungunya - doenças causadas pelo mosquito e chamadas de arboviroses -, a Secretaria Municipal de Saúde reforçou as ações dentro do Plano Verão para combater os focos do inseto. Agentes de vigilância ambiental em saúde já percorreram vários bairros, e os trabalhos seguem na cidade, com visitas programadas a locais como Pedra de Guaratiba, Curicica e Botafogo.

As ações de combate ao Aedes aegypti são realizadas pela SMS durante todo o ano e intensificadas no verão. Somente neste ano, mais de 1,8 milhão de imóveis já foram vistoriados para controle e prevenção de possíveis focos do mosquito, com eliminação ou tratamento de 282 mil recipientes que poderiam servir de criadouro.

Em 2022, foram 10,7 milhões de visitas, com eliminação ou tratamento de mais de 1,7 milhão de recipientes.

A SMS também faz ações educativas e de mobilização social para orientar a população sobre as medidas de prevenção das arboviroses urbanas, visando despertar a responsabilidade individual e coletiva. A maioria dos focos do Aedes aegypti é encontrada nas residências, e por isso é importante que a população auxilie, eliminando possíveis criadouros em suas casas. Quando necessário, é possível solicitar vistoria pela Central 1746.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09
Código de Autenticação: 6886b4d8

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito 3
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 6
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 7
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública 12
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 13
Secretaria Municipal de Infraestrutura 13
Secretaria Municipal de Transportes 15
Secretaria Municipal de Conservação 18
Secretaria Municipal de Educação 21
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde 27
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 34
Secretaria Municipal de Cultura 34
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 34
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima 39
Secretaria Municipal de Esportes 39
Secretaria Municipal de Habitação 39
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 39
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 39
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 40
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 40
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 40
Tribunal de Contas do Município 41
Avisos, Editais e Termos de Contratos 42
Publicações a Pedido 91

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

OFÍCIO CVL/GAB N.º 014/2023
OFÍCIO CVL/GAB N.º 013/2023

Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

OFÍCIO N.º SMG-OFI-2023/00029
OFÍCIO N.º GAB-OFI-2023/01092
OFÍCIO N.º IFR-OFI-2023/00163
SMF-PRO-2023/03626

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.699/2023
04/130.851/2023
04/130.648/2022
04/130.836/2023
04/130.708/2023
04/130.673/2023
04/130.789/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.685/2023
04/130.336/2023

PROCESSO DE RECURSO INDEFERIDO
04/130.767/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 175 DE 13 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JANAINA CASTILHO HOMEM SOUZA**, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão deSubsecretário, símbolo DAS-10.A, código 077347, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 176 DE 13 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANDREA DE MIRANDA LIMA**, matrícula 11/240.669-2, Assistente Social, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 079137, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 177 DE 13 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 11/288.756-0, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 048949, da Gerência de Cadastro, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 178 DE 13 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SANDRA MARIA OLIVEIRA PINTO**, matrícula 11/288.983-0, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 048949, da Gerência de Cadastro, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 179 DE 13 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **SANDRA MARIA OLIVEIRA PINTO**, matrícula 12/288.983-0, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 050057, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 180 DE 13 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VIVIAN VIEIRA DE SOUZA**, matrícula 12/289.008-5, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 048947, da Gerência de Cadastro, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 181 DE 13 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VIVIAN VIEIRA DE SOUZA**, matrícula 12/289.008-5, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 050057, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 182 DE 13 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FRANCISCA CABRINDE DE LIMA**, matrícula 12/288.838-6, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 048947, da Gerência de Cadastro, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

RESOLUÇÃO "P" Nº 183 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIA LUCIA LAUTENSCHLAGER STANZIOLA**, matrícula 12/124.096-9, Professor II, com validade a partir de 13 de março de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 097485, da Coordenadoria Técnica de Relações Institucionais e Assuntos Federativos, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 184 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEANDRO TAVARES BEMFICA**, matrícula 12/247.436-9, Agente de Inspeção e Controle Urbano, com validade a partir de 16 de fevereiro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 097283, da Coordenação de Integração Territorial, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 775 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROGERIO AZEVEDO DE ALMEIDA**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 097391, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 776 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JULIANA CHAVES VIEGAS**, matrícula 60/332.550-3, com validade a partir de 11 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086907, da Coordenadoria de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 777 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ABEL GOMES MARTINS AGUIAR DA COSTA**, matrícula 60/335.363-8, com validade a partir de 13 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083276, da Coordenadoria de Restaurantes Populares, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 778 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIO AMARO LOBO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072959, da Gerência de Ações para Reassentamento, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 779 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PEDRO HENRIQUE ROCHA PAES LEME**, com validade a partir de 17 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088051, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenação de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 780 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA**, com validade a partir de 7 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 095400, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 781 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA**, com validade a partir de 6 de março de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 095525, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 782 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FERNANDO LUIS DA CONCEIÇÃO**, com validade a partir 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097404, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 783 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VIVIANNE DE OLIVEIRA SILVA PORTO**, matrícula 60/307.905-0, com validade a partir de 1º de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085620, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Indústrias e Serviços, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA "P" Nº 784 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VIVIANNE DE OLIVEIRA SILVA PORTO**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085619, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras e Postos de Abastecimento, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA "P" Nº 785 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BRUNO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**, com validade a partir de 6 de março de 2023, da Função de Confiança de Supervisor I, código 095282, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 786 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BRUNO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**, com validade a partir de 7 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 095525, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 787 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CLAUDIO DE ARAUJO LEITE**, matrícula 70/197.205-8, com validade a partir de 1º de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086223, da Diretoria Técnica de Gestão do Endividamento e da Liquidez, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 788 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ISABELA BASTOS VIEIRA DE SOUZA**, matrícula 60/685.420-2, com validade a partir de 1º de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 002830, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA "P" Nº 789 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LYVYA PEREIRA VERÍSSIMO REINO**, matrícula 60/337.276-0, com validade a partir de 1º de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083675, da Vice-Prefeitura.

PORTARIA "P" Nº 790 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DOUGLAS MUNIZ SILVA**, com validade a partir de 6 de março de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 073699, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 791 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DOUGLAS MUNIZ SILVA**, com validade a partir de 7 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 095282, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 792 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PAULO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 69/2.571.999-9, da Função de Confiança de Assistente, código 004552, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

PORTARIA "P" Nº 793 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUCIANO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO**, com validade a partir de 3 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 1 RS, código 086463, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 794 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATA PEREIRA CARVALHO CUNHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071604, da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 795 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS EDUARDO BARBOSA FRANCISCO**, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 072573, da Subgerência de Monitoramento de Programa Social, da Gerência Técnico-Social, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 796 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MICHELLE EVARISTO VIEIRA**, com validade a partir de 13 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086940, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Salgado Filho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 797 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RODRIGO GRANJA COUTINHO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082942, da II Administração Regional - Gerência Executiva Local III Centro, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 798 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SIDNEY CAVALCANTI COSTA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096183, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 799 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CHRISTIAN BASTOS SAMPAIO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096184, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 800 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUCIA HELENA ARAUJO DE PAULA DA PAZ**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096147, do Núcleo de Eventos 5, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 801 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CARLOS ANTONIO TELLES VIEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096148, do Núcleo de Eventos 5, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro
.

PORTARIA "P" Nº 802 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **HEVELYN GOMES POZZENATO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096149, do Núcleo de Eventos 5, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 803 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **YURI OSORIO DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088462, do Núcleo de Eventos 2, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 238 DE 10 DE MARÇO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 756 DE 9 DE MARÇO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Alterar a alocação de **LUIS FERNANDO OCTÁVIO MAGÃO**, código 085917..."

LEIA-SE:

"Alocar **LUIS FERNANDO OCTÁVIO MAGÃO**, código 097482, na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Barra da Tijuca."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 238 DE 10 DE MARÇO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 757 DE 9 DE MARÇO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Alterar a alocação de **YAGO CAMPOS DE ARAUJO**, código 096104..."

LEIA-SE:

"Alocar **YAGO CAMPOS DE ARAUJO**, código 097483, na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 238 DE 10 DE MARÇO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 758 DE 9 DE MARÇO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Alterar a alocação de **LAÍS DOS SANTOS MAGALHÃES**, código 096105..."

LEIA-SE:

"Alocar **LAÍS DOS SANTOS MAGALHÃES**, código 097484, na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 238 DE 10 DE MARÇO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 759 DE 9 DE MARÇO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Alterar a alocação de **ELISABETE SILVA DE PAULA FERNANDES**, código 095616..."

LEIA-SE:

"Alocar **ELISABETE SILVA DE PAULA FERNANDES**, código 097488, na Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: 10/001.099/2022
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido
Valor: R$ 30.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: CVL-PRO-2023/00006 - 01/000.053/2021
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Secretaria de Estado de Fazenda
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido
Valor: R$ 30.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/00024 - 10/000.408/2021
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Ministério das Relações Exteriores
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido
Valor: R$ 40.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: GOV-PRO-2022/02826 - 10/001.244/2021
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido
Valor: R$ 10.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 10/004.179/2021
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido
Valor: R$ 10.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo: 10/001.630/2022
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Secretaria de Estado de Fazenda
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido
Valor: R$ 7.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/00007 - 10/002.490/2021
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Secretaria de Estado de Fazenda
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido
Valor: R$ 30.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: GOV-PRO-2022/00710 - 10/001.232/2022
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Secretaria de Estado de Polícia Civil
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido
Valor: R$ 22.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/00457 - 99/004.873/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Oeste
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 4.995,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo nº GOV-PRO-2022/02077 - Tendo em vista a manifestação da Senhora Pregoeira no DESPACHO Nº CVL-DES-2023/01780, que acolho como razão de decidir, CANCELO o item 1 da Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico PE-RP-GI nº 1393/2022, e a Ata de Registro de Preços nº 04/2023, cujo objeto é a Locação de Veículos sem condutor e com Combustível.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 13/03/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores da VIII RA-GEL XII Usina, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2023/00296.

Aprovo a prestação de contas dos gestores da XIX RA - GEL XLVIII Sepetiba, formalizada através do processo nº GOV-PRO-2022/02738.

Aprovo a prestação de contas dos gestores da XVII RA-GEL XLII Bangu, formalizada através do Ofício nº CVL-PRO-2023/00203.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo nº CEN-PRO-2023/0036
Objeto: Despesa de servidor cedido
Partes: Riocentro S.A. e Caixa Econômica Federal
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor: R$ 310.540,97
Autorização: Viviane da Silva Deitz
Omitido no D.O.Rio de 02/02/2023

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo: 01/002.267/2017
Objeto: Cancelamento parcial da NAD nº 2021/714 visando à transferência da despesa para o órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil.
Valor: R$ 313.968,56
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo: 01/002.267/2017
Objeto: Cancelamento parcial da NAD nº 2021/76 visando à transferência da despesa para o órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil.
Valor: R$ 4.034,92
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo: 01/002.267/2017
Objeto: Cancelamento parcial da NAD nº 2021/691 visando à transferência da despesa para o órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil.
Valor: R$ 1.00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo: 01/002.267/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Operação dos Sistemas de Condicionamento de Ar Central - Despesa de Transferência Proveniente do Órgão 1000.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e W-TEC Serviços e Comércio Ltda-EPP
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico GP/SUBSC - Nº 0491/2017
Valor: R$ 268.795,70
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo: 01/002.267/2017
Objeto: Cancelamento parcial da NAD nº 2022/138 visando à transferência da despesa para o órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil.
Valor: R$ 4.212,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo: 10/100.180/2021
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Elevadores - Despesa de Transferência Proveniente do Órgão 1000.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Elevadores Elbo Limitada
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico GP/SUBSC - Nº 0192/2022
Valor: R$ 3.132,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo: 01/002.267/2017
Objeto: Cancelamento parcial da NAD nº 2022/441 visando à transferência da despesa para o órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil.
Valor: R$ 183.690,40
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo: 12/300.116/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Desarmada - Despesa de Transferência Proveniente do Órgão 1000.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Elevadores Elbo Limitada
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico GP/SUBSC - Nº 0353/2018
Valor: R$ 162.416,34
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 047, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIA E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **BRUNO MACHADO PINHEIRO**, a partir de 01 de março de 2023, do cargo de Assessor I, código 095987, da Diretoria de Administração e Finanças da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR.

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 048, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Dispensar **PAMELA LOUZADA PEREIRA**, a partir de 01 de março de 2023, do cargo de Assessor II, código 095977, da Diretoria de Administração e Finanças da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 049, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **JOHNNY ALBERTH BREVES FONTES**, a partir de 01 de março de 2023, do cargo de Assessor II, código 095976, da Diretoria de Administração e Finanças da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR.

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 050, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Dispensar **MONICA CRISTINA DE SOUZA SILVA**, a partir de 03 de março de 2023, do cargo de Assessor Técnico II, código 095950, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR.

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 051, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Dispensar **ALEX MARTINS BROWNE**, a partir de 03 de março de 2023, do cargo de Assessor Técnico I, código 095953, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3331 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a imunidade ao IPTU a que fazem jus as autarquias previdenciárias, na hipótese em que o imóvel se encontre locado a terceiros.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a natureza das atividades desenvolvidas pelas autarquias previdenciárias;

CONSIDERANDO entendimento recorrente manifestado pelo Poder Judiciário em ações - ajuizadas por entidades previdenciárias contra o Município - envolvendo IPTU na hipótese do § 2º do art. 150 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as conclusões da manifestação técnica de nº PG/PADM/T/089/2022/JRH da D. Procuradoria Geral do Município, às fls. 79-81 do processo administrativo de nº 04.77.305386/2021, em resposta à consulta formulada às fls. 78 de referido processo; e

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo STF para o tema de nº 437 de Repercussão Geral no referido tribunal,

RESOLVE:
Art. 1º O fato de o imóvel encontrar-se desocupado, bem como locado ou cedido a terceiros não descaracteriza a imunidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos do § 2º do art. 150 da Constituição da República, a que faz jus a autarquia previdenciária federal, estadual, municipal ou distrital que ocupe a posição típica de contribuinte do imposto relativo a esse imóvel.

Parágrafo único. A imunidade referida no *caput* não alcança a pessoa jurídica de direito privado locatária, cessionária ou comodatária do imóvel que o explora economicamente, hipótese em que essa será considerada sujeito passivo do imposto.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMF nº 2.586, de 16 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 631 DE 10 DE MARÇO DE 2023
***COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL**

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023, referente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 1.012.262,70 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.759 de 10 de janeiro de 2023, e o que consta do processo -rio nº IFR-EIO-2023/00022,

DELIBERA:
Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo remanejamento de R$ 1.012.262,70 (Hum milhão, doze mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), das dotações integrantes do Grupo de Investimento, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

*Republicado por sair com incorreção no Diário oficial do dia 10/03/2023.

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106041.753	F	1500100	4	4	90	39	68	9º / VI		1.012.262,70	-
	F	1500100	4	4	90	51	51		III	-	1.012.262,70
									TOTAL FISCAL	1.012.262,70	1.012.262,70
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.012.262,70	1.012.262,70

Relação das Ações
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 13.03.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

07/02/001.546/2022
09/001.840/2019
20/000.064/2021

Autorizo.

07/02/000.895/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 04 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Administração Pública designada pela Portaria FP/SUBGGC "P" Nº 037 DE 27 DE MAIO DE 2021.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Administração Pública designada pela Portaria FP/SUBGGC "P" Nº 037 DE 27 DE MAIO DE 2021, que passará a contar com os seguintes representantes:

•Anderson Ferraz Carneiro - matrícula 11/226.685-6 - Coordenador Geral da FP/SUBGGC/CGRH - Presidente da Comissão
• Carla Nogueira Lima de Figueiredo - matrícula 70/306.134-8 - Coordenadora Técnica da FP/SUBGGC/CGRH/CTAP
• Raphael Siqueira Santos - matrícula 11/300.141-9 - Coordenador Técnico da FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH
• Daniele Moreira Pereira - matrícula 11/200.031-3 - Gerente I da FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH/GADV
• Alexandre Araújo de Oliveira - matrícula 11/208.966-2 - Gerente I da FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH/GMOT
• Fabiana Lavandeira Borba Frapolli - matrícula 11/299.482-0 - Assistente I da FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH/GMOT
• Lysbeth Maria Cantuária Libonati - matrícula 11/135.992-6 - Coordenadora da FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA
• Renata de Abreu Pimenta - matrícula 60/259.157-6 - Gerente I da FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA
• Elisa Azedias de Souza - matrícula 11/300.017-1 - Assessor Chefe da FP/SUBGGC/CGRH/ARH

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 06/02/2023**

PROCESSO: SMF-PRO-2023/02451 - 99/005.315/2023
NAD: 2023/128
1) OBJETO: Aquisição de gás para a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Copa Energia Distribuidora de Gás S.A.
3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei 10.520/2002.
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 9.282,60 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães
*Omitido no D.O. Rio de 07/02/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

RESOLVE:
Ceder para o Tribunal Regional Federal - 2ª Região, o servidor

Nº 73 - EDUARDO DE ALBUQUERQUE VELHO, Guarda Municipal, matrícula 856.913-9, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para exercício de Função Comissionada, no Gabinete do Exmo. Desembargador Wanderley Sanan Dantas, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com **ônus** para o cessionário, processo GM-PRO-2022/01775.

Remover para a Secretaria Municipal da Casa Civil, a servidora

Nº 74 - ALICE CLOTILDES ALPIRI, Agente de Administração, matrícula 10/214.528-2, originária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo GOV-PRO-2022/02820.

Encerrar a cessão na Secretaria Municipal de Educação, da servidora

Nº 75 - CRISTIANE DE MELLO FOCA BORGES, Professor I, matrícula 112366300, oriunda da Prefeitura de Niteroi, **com validade de 23/02/2021**, por término de permuta com Daniele Barciela de Assis, matrícula 10/232.445-7, processo 07/01/001.716/2017.

Encerrar a cessão na Secretaria Municipal de Saúde, da servidora

Nº 76 - EDILANE DOS SANTOS ROSA, Enfermeiro, matrícula 206705, oriunda da Prefeitura de Nova Friburgo, **com validade de 26/12/2022**, por término de permuta com Danielle Wermelinger Machado, matrícula 10/292.363-9, processo 09/79/000.002/2018.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022 (*)

PROCESSO SMS-PRO-2022/04558 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/04978**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. de 21/12/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/02/2023 (*)

PROCESSO SMS-PRO-2022/05371 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/05375**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. de 09/02/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/02/2023 (*)

PROCESSO SMS-PRO-2022/05097 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/03329**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. de 14/02/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2023 (*)

PROCESSO SMS-PRO-2022/05734 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/05739**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. de 16/02/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 13 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 320 - processo nº SME-PRO-2023/01535, **VANESSA DA CRUZ COUTINHO ROCHA**, **Professor de Educação Infantil**, matrícula 10/274.665-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 321 - processo nº GM-PRO-2022/00966, **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PAULA**, **Guarda Municipal**, matrícula 30/854.159-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 322 - processo nº GM-PRO-2022/02135, **IVERALDO CESAR LIMA**, **Guarda Municipal**, matrícula 30/855.065-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 323 - processo nº SME-PRO-2022/25128 **DANIELE FRANÇA DA SILVA**, **Agente de Educação Infantil**, matrícula 10/249.903-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 324 processo nº SME-PRO-2022/25414 **EULALIA MARQUES DE CERQUEIRA ROCHA**, **Agente de Educação Infantil**, matrícula 10/275.653-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 325 - processo nº SME-PRO-2022/11565, **ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA STELING**, **Professor II**, matrícula 10/232.217-0.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

ADRIANO CAETANO LOPES
04/304879/22 04/304880/22

ALEXANDRE ALBERTO VIEIRA LIMA
04/304498/22

ALICE TARGINO DANTAS
04/314109/22

ALINE CAETANO GOMES DA SILVA
11/530790/21

ALINE DOMINGUES LOBO
04/452003/22

ALLEGRA VIVIANA ALBALA
04/314045/23

ALVARO HENRIQUES DOS REIS
04/304640/22

ANDRE GOMES PINHEIRO
04/319115/23

ANTONIO CLAUDIO GOMES
04/314347/22

ANTONIO DOS SANTOS CAPITAO MOR
04/319605/22

ANTONIO INACIO DA SILVA
04/319072/23

APAHCOM IMOVEIS LTDA
04/319563/22

ARMINDO GONCALVES TOME DA COSTA
04/304961/22

BEATRIZ CAMPOS DE CASTILHO
04/304797/22 04/304798/22

CALIXTO ASSUF E FILHOS PARTICIPACOES E ADM BENS LTDA
04/304439/22

CAPEMISA INSTITUTO DE ACAO SOCIAL
04/304199/22

CARLA CRISTINA GRAIN DA CRUZ
04/314335/22

CARLOS AURELIO DA ROCHA PINTO
04/319579/22

CARLOS OTAVIO DA SILVA CRUZ
04/302391/23

CARMEN REGINA SILVA DO LAMEIRO
04/304916/22

CATIA EIKEN MAGALHAES FERREIRA
04/319559/22

CELIA MARIA BRAGA DE CARVALHO
04/304924/22

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

CHRISTIANE DE ARAUJO
04/304368/22

CLARA INNECCO PEREIRA DE MELLO
04/304365/22

COMDOMINIO DO ED.AGUEDA
99/003192/23 08/03/2023*

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL
04/302565/23

CONRADO MAGALHAES DE OLIVEIRA
04/304914/22

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
09/000434/20 09/03/2023*

CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
99/003583/23 08/03/2023*

CONTAL ASSESSORIA CONTABIL
04/304086/22

COORDENAAAO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
09/006247/11 09/03/2023*

COSME EDUARDO RIBEIRO VIANNA
04/314292/22

D. LEAO XI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
99/003608/23 09/03/2023*

DALILA RIBEIRO COSTA
04/317417/22

DANIEL MEALLO TOLENTINO DE SOUZA
04/450054/21

DAV ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
04/453261/20

DIAVELO LECY DA SILVA
04/314211/22

DIVA EUGENIA SOUSA BARRETO MAIA SCHMIDT
04/450074/23

DULCE LEMOS LOPES
04/304520/22 04/304522/22

EDMILSON CORREA DE OLIVEIRA
04/450089/23

EDSON JOSE DE ALMEIDA
04/452250/22

ELENA ANTELO LOPEZ
04/304629/22

ELIANA YANINA VIGAR COELHO DE FREITAS
04/303818/22

ELIENE MARIA GARCIA PALRINHAS
04/304583/22

ELIZANGELA PIMENTEL SALES YAMANAKA
04/304609/22

ELOIZA CORREA RAMOS
04/304756/22

ERONILDA GAUDENCIO DA SILVA
04/304515/22

FELIPE DE MENDONCA GALDI MONTEIRO
04/452086/22

FUNDACAO MUDES INSTITUTO BRASILEIRO DA JUVENTUDE
04/304179/22

GABRIEL MUNIZ DA CUNHA
04/452063/22

GERALDO MARCIO PRATA
04/319575/22

GIAMBENITO PIANEZZOLA FILHO
04/452351/22

GILBERTO DA SILVA RODRIGUES
04/317463/22

GLENN SEXTON RAMALHO
04/304641/22

GUSTAVO VILELA MONTEIRO SALVINI
04/302569/23

HELENA FERREIRA CAMPOS
04/319584/22

HENRIQUE MEDINA VARGAS
04/304906/22

HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA
04/302498/23 04/302500/23
04/302502/23

IARA DOS REIS HIDROBO
04/319548/22

IGUA RIO DE JANEIRO S A
99/005206/23 13/03/2023*

INSTITURO PRESBITERIANO MACKENZIE
04/451143/21

IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA CANDELARIA
04/304617/22 04/304618/22

IZABEL PARADELAS DA SILVEIRA
04/451396/22

JACY ALVES DE MOURA TRAVASSOS
04/304935/22

JOSE DA SILVA AZEVEDO
11/525323/22

JOSE MARCIO ARDO JACOB
04/304183/22

JOSE TRAVASSOS SARINHO NETO
04/304935/22

KATIA PATRICIA SASSEN
04/452496/22

LAIR DE SOUZA SILVEIRA
04/302297/23

LEONARDO MATTOS DA COSTA
99/002634/23 08/03/2023*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
99/005211/23 13/03/2023*

LUIZ ANTONIO PAPAZIAN VELLOSO VIEIRA
04/304877/22 04/304878/22

LUIZ FABIO DOMINGOS
04/450076/23

LUIZ OTAVIO MONTALVAO DE MORAES
04/319063/23

LUIZA FRANCIMARY COUTINHO TOME
04/302522/23

MARCELO CASTRO RODRIGUES
04/303474/22 04/304574/22

MARCELO HOMAISSI
99/002466/23 09/03/2023*

MARCOS DOS SANTOS
04/304510/22

MARGARETH VON WU
04/304643/22

MARIA ALICE VIEIRA JOGAIB
11/525535/22

MARIA AMELIA MONTEIRO DIEHL
04/304848/22

MARIA CRISTINA GOIANA FEDOZZI
04/450066/23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

MARIA DO SOCORRO LEMOS DA SILVA
04/302061/23

MARIA ELISABETE CARVALHO DOS REIS
04/452546/22

MARIA HELENA ALVES AFONSO
04/317477/22

MARIA HELENA DE ARAUJO MENDONCA
04/304564/22

MARIA JANDIRA DE SOUZA
04/304775/22

MARIA LUIZA LAGE PEREIRA
11/500699/23

MARIANE CHAME BRANDAO
04/314207/22

MARIO JORGE DE ARAUJO
04/319688/22

MAURICIO GABRIEL DA SILVA
04/317400/22

MICKAELLO LINS MAGALHAES SILVA
04/304648/22

MILTON SIZINO DE LIMA
04/317412/22

MORAR BEM QDMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA
99/002479/23 08/03/2023*

NELSON TUPINAMBA
04/304901/22

ODILIA CONCEICAO NEVES GALANTE
04/319039/23

OPEA SECURITIZADORA
99/004035/23 09/03/2023*

PAULA PERIQUITO COSENZA VIEIRA
04/361203/22

PAULO SERGIO LEMOS LOPES
04/304434/22 04/304521/22

PEDRO JORGE SPADALE
99/003539/23 08/03/2023*

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
08/002212/22 08/02/2023*

RAPHAEL TEIXEIRA MELO FARIA
04/451840/22

ROBERTO SCHNARDORF
04/304776/22

ROMULO LEMOS DE GOUVEA
04/304701/22

SEVERINO BEZERRA DA SILVA
04/317015/23

SHIRLEY CASTRO MENEZES MOTA
04/319590/22

SILVESTRE FRANCISCO PEREIRA NETO
04/304779/22

SILVIA MARIA VASCONCELOS DANTAS
04/302154/23

SUELY MAILAN MENDES
04/314339/22

SUELY PEREIRA DE SEQUEIROS
04/452051/22

SYLVIA FERREIRA DE LIMA
04/304596/22

TANIA KADIMA MAGALHAES FERREIRA
04/319559/22

TIAGO HENRIQUE GOMES DE LIMA
04/304900/22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
04/303157/21

VALERIA FERREIRA BUNN
04/304927/22

VALZIR AUGUSTO RABELO
99/003796/23 09/03/2023*

VICTOR MARQUES DE ALMEIDA DANTAS
04/302154/23

VILA GAIA PARTICIPACOES LTDA
04/319510/22

VITOR HUGO MARQUES MOREIRA
04/317056/23 04/317057/23

VITORINO AUGUSTO VAZ
11/527766/22

VIVIAN COHEN DA COSTA
04/319573/22

VIVIANE RANGEL DOS SANTOS FONTELLA
04/314336/22

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
99/002447/23 08/03/2023* 99/004217/23 09/03/2023*
99/004553/23 09/03/2023*

WALDECK JOSE SERPA FERREIRA DOS SANTOS
04/304567/22

WILSON RAFAEL
04/304570/22

ZAIRA COSTA CHAVES
04/451265/21

OUTRAS FONTES

A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
99/002053/23 14/02/2023*

ALINE PINHEIRO BORGES
99/003926/23 09/03/2023*

ANDRE BELINHO CRUZ
11/060430/21

ARTIGOS ARTESANATO PET SHOP EIRELI
09/908215/22

CAMILA MENDES CASTANHEIRA
03/000134/23

CARLOS FERNANDO LOPES MONTEIRO
99/002867/23 08/03/2023*

CENTRO DE EDUCAAAO DE JOVENS E ADULTOS CEJA ACARI
06/000233/21 08/03/2023*

CIEP OSWALD DE ANDRADE
06/000525/17 08/03/2023*

CIEP POETA FERNANDO PESSOA
06/000523/17 08/03/2023*

CLUBE ESCOLAR PAVUNA
06/000550/17 08/03/2023*

CME ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
04/361195/22

CRECHE MUNICIPAL DR. ALBERT SABIN
06/000577/17 08/03/2023*

CRECHE MUNICIPAL JOSC GOULART
06/000527/17 08/03/2023*

CRECHE MUNICIPAL MAJOR CELESTINO R. DOS SANTOS
06/000582/17 08/03/2023*

DANIEL MENEZES CASADO PEREIRA
99/003774/23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JOSC SAMPAIO
06/000543/17 08/03/2023*

ESCOLA MUNICIPAL ALZIRO ZARUR
06/000562/17 08/03/2023*

ESCOLA MUNICIPAL ARTUR AZEVEDO
06/000549/17 08/03/2023*

ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO HILTON GAMA
06/000558/17 08/03/2023*

ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
06/000542/17 08/03/2023*

ESCOLA MUNICIPAL HILDEGARDO DE NORONHA
06/000522/17 08/03/2023*

ESCOLA MUNICIPAL JOSC PEDRO VARELA
00/070600/59 09/03/2023*

ESCOLA MUNICIPAL LEVY MIRANDA
06/000561/17 09/03/2023*

ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE ABREU
06/000552/17 08/03/2023*

ESCOLA MUNICIPAL MESTRE VALENTIM
06/000545/17 08/03/2023*

ESCOLA MUNICIPAL NILO PEAANHA
01/001349/21 08/03/2023*

ESCOLA MUNICIPAL OCTAVIO TARQUINIO DE SOUZA
06/000551/17 08/03/2023*

ESCOLA MUNICIPAL ROSE KLABIN
06/000517/17 08/03/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AMARELINHO
06/000601/17 08/03/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANA DE BARROS C¶MARA
06/000595/17 09/03/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIZA ALVES PIMENTA
06/000608/17 08/03/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA PARALUMPICO DA
06/000532/17 08/03/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MORRO DOS TELCGRAFOS
01/001374/21 08/03/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA BEATRIZ DE SOU
06/000592/17 08/03/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA DAYSE MALAGOLE
01/001373/21 08/03/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARISE GARCIA
06/000599/17 08/03/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEBASTIAO TAVARES DO NASC
06/000598/17 08/03/2023*

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
66/000187/20 09/03/2023*

JORGE GERALDO DOS SANTOS PINTO
99/002192/22

JULIANA LEITAO E MELLO
07/000013/23 09/03/2023*

LETICIA DOS SANTOS CAVALCANTI
99/003637/23 08/03/2023*

LUIZ FELIPE DA SILVA PINTO
09/000628/23 08/03/2023*

MAISA VIEIRA DA COSTA
99/001453/22

MARIO GONCALVES
04/380057/23

PERIQUITO E CONSENZA SERVICOS MEDICOS LTDA
04/361202/22

PROTORRES COMERCIO E SERICOS LTDA
99/001306/23 10/02/2023*

VITOR DE AMORIM LONTRA
99/004068/23

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
99/003902/23 08/03/2023* 99/003957/23 08/03/2023*
99/003973/23 08/03/2023* 99/004180/23 08/03/2023*
99/004289/23 08/03/2023* 99/004379/23 08/03/2023*
99/004597/23 08/03/2023*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 14/03/2023"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/00583 - **DETERMINO A INSTITUIÇÃO** de Remuneração Provisória no p.p., em nome de **CLAUDIART´S COIFFEUR LTDA-ME**, ao valor mensal de **R$ 3.843**,**03** (três mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), com cobrança retroativa aos últimos 5 (cinco) anos. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

SMF-PRO-2023/03156 - **MARCOS DE MIRANDA GAGO**, matrícula 13/173.045-6. **INDEFIRO** o pleito por falta de amparo legal.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Pensão

PVR-PRO-2023/00495 - JANIR DA CRUZ
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CREUDINEA DOS SANTOS, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JANIR DA CRUZ, matrícula 119.923-1.

PVR-PRO-2023/00858 - NAIR VENANCIO MUNIZ
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSE DOS SANTOS MUNIZ NETTO, na qualidade de cônjuge da ex-servidora NAIR VENANCIO MUNIZ, matrícula 122.487-2.

PVR-PRO-2023/00990 - LUCIA MARIA NOGUEIRA JACINTO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para PAULO SERGIO JACINTO, na qualidade de cônjuge da ex-servidora LUCIA MARIA NOGUEIRA JACINTO, matrícula 057.039-0.

PVR-PRO-2023/01106 - MARIA LUIZA SALLES GUEDES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FRANCISCO JOSE HALLAIS MOTTA, na qualidade de cônjuge da ex-servidora MARIA LUIZA SALLES GUEDES, matrícula 078.060-1.

PVR-PRO-2023/01182 - ROBSON LUIS RODRIGUES GONÇALVES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para GEORGINA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO GONÇALVES, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ROBSON LUIS RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 218.988-4.

PVR-PRO-2023/01639 - MARIA DA CONCEICAO CAMOES PINTO DIAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSÉ PINTO DIAS, na qualidade de cônjuge da ex-servidora MARIA DA CONCEICAO CAMOES PINTO DIAS, matrícula 031.688-5.

PVR-PRO-2023/01657 - LUCIA ABRANTES WERNECK DE SOUZA E SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JORGE DE SOUZA E SILVA, na qualidade de cônjuge da ex-servidora LUCIA ABRANTES WERNECK DE SOUZA E SILVA, matrícula 052.469-4.

PVR-PRO-2023/01687 - JULIO SZALAY FILHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CELIA MARIA MASSENA BARBOSA SZALAY, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JULIO SZALAY FILHO, matrícula 002.777-1.

PVR-PRO-2023/01706 - ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para GILZA HELENA DE JESUS OLIVEIRA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 129.099-8.

PVR-PRO-2023/01737 - DILSON GESTAL PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MOEMA PERES SANCHEZ, na qualidade de cônjuge do ex-servidor DILSON GESTAL PEREIRA, matrícula 053.624-3.

PVR-PRO-2023/01807 - MARCIA MACHADO SERRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSE NASCIMENTO SERRA, na qualidade de cônjuge da ex-servidora MARCIA MACHADO SERRA, matrículas 052.756-4 e 101.364-8.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

PVR-PRO-2023/01837 - IVONE DOS SANTOS BORGES DE ALMEIDA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ANTONIO SILVA DE ALMEIDA, na qualidade de cônjuge da ex-servidora IVONE DOS SANTOS BORGES DE ALMEIDA, matrícula 258.118-9.

PVR-PRO-2023/01860 - NADIR ALVES PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para HERLY PEREIRA, na qualidade de cônjuge da ex-servidora NADIR ALVES PEREIRA, matrícula 076.283-1.

PVR-PRO-2023/02109 - ZENEIDE DOS REIS HYGINO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para REGINO DOS REIS HYGINO, na qualidade de cônjuge da ex-servidora ZENEIDE DOS REIS HYGINO, matrícula 065.835-1.

PVR-PRO-2023/02112 - EDSON DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CÉLIA LUCIA PESSANHA CABRAL DA SILVA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor EDSON DA SILVA, matrícula 198.358-4.

PVR-PRO-2023/02432 - NELSON LUIZ DIAS DE CARVALHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARINA FERNANDES DE CARVALHO, na qualidade de cônjuge do ex-servidor NELSON LUIZ DIAS DE CARVALHO, matrícula 900.097-7.

PVR-PRO-2023/00977 - NILZETE PEREIRA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/01062 - ANDERSON CONCEICAO CALDEIRA
PVR-PRO-2023/01326 - MANOEL DE MELLO SOUZA
PVR-PRO-2023/01904 - MARLENE LUZIA MAGALHAES
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Certidão de Tempo de Contribuição
04/220.336/2021 - Carlos Eduardo Pontes
Indefiro o pedido de emissão de certidão de tempo de contribuição de fl. 2.
Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/02110 - ZENEIDE DOS REIS HYGINO
PVR-PRO-2023/01881 - THEREZA ELZA SCHLUDE BASTOS
PVR-PRO-2023/02431 - NELSON LUIZ DIAS DE CARVALHO
PVR-PRO-2023/01752 - MARIA DAS GRACAS V DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/02391 - ANNA LUIZA MONJARDIM ABRAMOVIC
PVR-PRO-2023/02327 - MARIA JOAQUINA DA SILVA
PVR-PRO-2023/02370 - NELSON PARENTE RIBEIRO FILHO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
04/260.766/2021 - FRANCISCO SALETE DO SACRAMENTO
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/01085 - FAUSTO GOMES FILIPE
PVR-PRO-2023/02430 - NELSON LUIZ DIAS DE CARVALHO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2023/00341 - JOSE RODRIGUES
PVR-PRO-2023/00389 - JOSETI SOARES FREITAS
PVR-PRO-2023/00440 - MARIA DE FATIMA PINTO DE LIMA
PVR-PRO-2023/00458 - ORYS PALHARES LEAO
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Educação
PVR-PRO-2023/02139 - ANDRÉ LUIZ VIEIRA BORGES
TONO SEM EFEITO o publicado em 08/03/2023 no DORIO no. 236.
Indefiro o pedido de fl 02.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 21, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Equipe IPLANRIO no Projeto de implantação do Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil _ SIAFIC Carioca

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO a aquisição da Solução Informatizada de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca, objeto do processo 04/220.953/2021;

CONSIDERANDO o art.5º e o art.6º da Portaria Conjunta SMFP/CGM/SMTDI/IPLANRIO Nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, que institui a Governança para a Implantação do Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca;

RESOLVE:
Art. 1º A Equipe da Iplanrio que irá compor a Coordenadoria do Projeto de implantação do SIAFIC CARIOCA, será composta pelos seguintes representantes:

a) Cézar Lucas da Costa - matrícula 40/621.694-8
b) Kátia Leituga Martins de Carvalho - matrícula 45/621.070 -3
c) Pedro de Almeida Marques - matrícula 15/164.363-4
d) Suécio Luis da Silva - matrícula 40/622.700-4 - Suplente do Analista de Negócios da SMFP - Sistema ORCAMENTO
e) Júlio Cesar Paes de Mello - matrícula 45/621.178-1
f) Luciana Nascimento Santos - matrícula 45/622.373-4

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 22, DE 13 DE MARÇO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos objeto do **Processo IPL-PRO-2023/00093**, designando para procedê-la, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Patrícia de Souza Rainho Borges da Silva, matrícula 40/621.502-6
Membros: Márcia Pereira Fontes, matrícula 45/622.630-9
Cláudia Cristina Melo de Souza, matrícula 45/622.380-1

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
PROCESSO Nº IPL-PRO-2022/00035 - Considerando o pronunciamento da Assessoria da Presidência, **ratificado** pelo Diretor de Sistemas, **AUTORIZO**, a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aderir a ATA de Registro de Preços 003/2022, conforme Termo de Referência (Anexo II) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO/SRP Nº 413/2022, processo administrativo IPL-PRO- 21/00068, na quantidade de 24.000 (vinte e quatro mil) créditos em Nuvem, correspondentes a R$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais).

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 02/01/2023
Processo nº 0099/008397/2022 - **NAD nº 161/2023**
Processo.Rio nº IPL-PRO-2022/00506
Objeto: Contratação de subscrição de licença na nuvem do QLIK e serviços técnicos especializados.
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.02
Partes: IPLANRIO e TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
Fundamento: Dispensa
Razão: Art. 29 inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016.
Valor: R$ 44.612,09 (quarenta e quatro mil seiscentos e doze reais e nove centavos).
Autorização: Wesley Cunha do Nascimento
Matrícula: 45/622.887-2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/02/2023
Processo nº: SMU-PRO-2023/00100 - 99/005400/2023 - **NAD nº 46/2023**
1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 6 TOKENS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PESSOA FÍSICA TIPO A3
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Globalsec Tecnologia da Informação
3. **Fundamento**: Art. 1 CAPUT da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. **Razão**: Pregão
5. **Valor**: R$ 372.00 (trezentos e setenta e dois reais)
6. **Autorização: Antônio Luiz Barboza Correia**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 13.02.2023
02/400.382/2016 - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Fiscalização, constituída pela Portaria "P" nº 22 de 06 de junho de 2016, ficam aceitos definitivamente os serviços de aquisição e implantação de sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) composto de 16 (dezesseis) câmeras e software de gerenciamento, com manutenção e suporte técnico, prestados pela empresa JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, visando compor a solução de segurança patrimonial do Instituto Pereira Passos

Devolva-se a garantia.

02/400.596/2021 - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Fiscalização, constituída pela Portaria "P" nº 18 de 21 de maio de 2019, fica aceito definitivamente o serviço de aquisição de cartuchos para as impressoras e periféricos de informática do Instituto Pereira Passos, fornecidos pelas empresas JESSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EM GERAL LTDA., FAST SUPPLY TECHNOLOGY LTDA., MULTIPEL PAPELARIA LTDA., E INTERDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

IPP-PRO-2023/00110 - Autorizo a celebração de Convênio entre o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, objetivando o estágio remunerado de estudantes de nível superior da referida Universidade, pelo período de 05(cinco) anos prorrogáveis por igual período ;

IPP-PRO-2023/00112 - Autorizo na forma solicitada às fls.04.

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE 13.03.2023

IPP-PRO-2022/00084- Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: contratação de empresa especializada, para treinamento de 20 (vinte) servidores do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, no sentido de atualizar os mesmos sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 25.406.054/0001-82.;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133 DE 01.04.2021;
5) Valor total da despesa: **R$ 27.590,00** (Vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais)
6) Autoridade: THIAGO MAIA

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE 13.03.2023
RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: IPP-PRO-2023/00072;
Leia-se: IPP-PRO-2023/00097;
D.O.M Nº 239, pág.08, coluna 1, de 13.03.2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA
3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

EIS-PRO-2022/13029 - JULIO CESAR GOMES DO NASCIMENTO
Indeferido o que requer 1. PVI - Parágrafo único do art.31, combinado com o § 1º do art.5 da LC198/2019;
2. Taxa de ocupação - § 3.º do art.227 do Dec.322/1976.

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/02220 - NAD: 70/2023
1. OBJETO: Prestação de Serviços de Publicações Legais para atender o exercício de 2023 da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e Imprensa Nacional.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO IX DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri.

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/02221 - NAD: 71/2023
1. OBJETO: Prestação de Serviços de Publicações Legais para atender o exercício de 2023 da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO IX DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o contido no Ofício Nº IFR-OFI-2023/00162 e no IFR-MEM-2022/00177;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis para fins de constatação da ocorrência de alienação, obsolescência, imprestabilidade ou desuso das Estruturas Metálicas remanescentes das Passarelas 1, 26 e 32 da Avenida Brasil.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores: João Carlos Alves de Deus - Matrícula: 11/268.114-6, Jerônimo Jesus de Almeida - Matrícula: 13/160.534-4 e Luiz Galdino Neto - Matrícula: 11/156.497-0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o contido no OFÍCIO Nº IFR-OFI-2023/00156.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar até o dia 22 de março de 2023, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído para estabelecer padronização nos procedimentos e na instrução dos processos licitatórios realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e nos seus órgãos vinculados, criado pela Resolução "P" SMI nº 157 de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 011 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.190/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores **ANA LÚCIA DE CARVALHO SILVEIRA**, matrícula nº **69/561.204-9**, **CAU A16500-0**, **ALEXANDRE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº **69/561.207-2**, **CREA-RJ 1990104098** e **EUCI DE ALMEIDA PIRES**, matrícula nº **13/296.808-9**, **CREA-RJ 2003102980**, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE**, **COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2**", objeto do **processo nº 06/201.190/2022**, referente ao **Contrato nº 02/2023**, celebrado em **15/02/2023**, a cargo da empresa **OECI S.A.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo no 06/250.036/2023 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 005 de 08/03/2023, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a obra de "**DEMOLIÇÃO DE PASSARELA E CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE O RIO MORTO NA RUA JAPÃO - CAMPO GRANDE - A.P 5.2 - XVIII A.R** " objeto do processo nº 06/250.087/2022, Contrato nº 131/2022, a cargo da firma **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

IFR-PRO-2023/00108
MARCIO ANTONIO ASSUMPÇÃO RODRIGUES, Agente de Vigilância, matrícula 12/113.652-2.
Autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria do período de Licença Especial não gozado nos termos do artigo 65 inciso VII, da Lei n.º 94/79 e o disposto no Decreto "N" nº 19.157 de 17 de novembro de 2.000, referente a 01(mês) mês, no total de 60 dias, P.B. 01/01/1988 a 16/02/1992.
Solicitação feita em 13/03/2023.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

GEO-PRO-2022/00322 - Tornar sem efeito a publicação do D.O RIO nº 239 de 13/03/2023 - 1ª coluna.
GEO-PRO-2022/00323 - Tornar sem efeito a publicação do D.O RIO nº 239 de 13/03/2023 - 1ª coluna.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 69/2023 RU/PRE DE 13 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o Levantamento Físico-Financeiro das "**OBRAS DE REFORMA GERAL DA XXI REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAQUETÁ**", objeto do processo nº **02/510.454/2017**, Contrato **Nº 40/2018**, a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 508/509.

RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13/267.579-1
LEANDRA SILVA MASIEIRO, matrícula nº 69/561.185-0
THAYZA RIBEIRO NASCIMENTO VIRTUOSO, matrícula nº 69/561.190-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.03.2023

07/005.640/2021 - MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 52/2023 - RU/PRE de 16/02/2023, publicada no D.O. n.º 227, de 23/02/2023, corroborado pela manifestação não negativa da Diretoria de Obras Prediais à fl. 2.054 e a ratificação da Assessoria Jurídica à fl. 2.054v, ficam aceitos em caráter provisório os "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 15 (QUINZE) UNIDADES ESCOLARES DA 9ª CRE - ITENS 1, 4, 6, 7, 12 E 13**", objeto do Contrato Nº **018/2022**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.03.2023

20/000.061/2021 - **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 36/2023 - RU/PRE de 23/01/2023, publicada no D.O. n.º 211, de 26/01/2023, corroborado pela manifestação não negativa da Diretoria de Obras Prediais à fl. 646 e a ratificação da Assessoria Jurídica à fl. 646v, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO COM ADEQUAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER CARIOCA DINAH COUTINHO**", objeto do Contrato Nº **05/2022**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.03.2023

06/500.167/2023 - **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 03/29 **e AUTORIZO** a contratação de "**EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RECARGA PARA 13 (TREZE) EXTINTORES DE INCÊNDIO**, **SENDO 4 (QUATRO) DE CO2**, **8 (OITO) DE H2O E 01 (UM) DE PÓ QUÍMICO**, **PARA AS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO** - **RIO-URBE**", por dispensa de licitação, pela vigência de 1 (um) mês, com fundamento legal no artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, atendendo às disposições dos Decretos-Lei estaduais nº 247/1975 e 897/1976 e correlatas; às exigências técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e em conformidade às diretrizes e procedimentos da NBR nº 14.725/09 e correlatos da ABNT.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.03.2023

06/500.120/2023 - Defiro o pedido de cópia dos processos de n.º **06/500.100/2019**; **06/500.748/2020**; **06/500.984/2020**; **06/500.544/2019**; **06/501.766/2019 e 06/500.593/2019**, em face da manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE à fl. 09v.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/03/2023.

O Diretor Presidente, de acordo com o Art. 36, item XVI., do ESTATUTO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ., delega Paulo Cezar dos Santos, Diretor de Diretoria, matrícula 45/2571498-9 para abrir, movimentar e encerrar as contas bancárias de titularidade da RIOLUZ, conforme Art.36, item XVIII do referido Estatuto.

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

LUZ-PRO-2023/00383 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da ÁLAMO ENGENHARIA S/A, tendo como responsável técnico a Engenheira Mecânica TAMIRES DA COSTA LUCAS BRUZÃO.

LUZ-PRO-2023/00639- Prorrogado até 31 de março de 2024 o registro da empresa ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/00499 - **Prorrogado até 31 de março de 2024** o registro da empresa ELEVADORES ACEL LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/00339 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da CONSULT-AR ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MAURÍCIO DE BARROS.

LUZ-PRO-2023/00505 - **Prorrogado até 31 de março de 2024** o registro da empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019

LUZ-PRO-2023/00434 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico VICENTE MESSIAS GORDIANO.

LUZ-PRO-2023/00433 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da MANUTEC INSTALAÇÃO E MANUTNÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico RINALDO SARMENTO COELHO

LUZ-PRO-2023/00417 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico MARCELLO BIANCO.

LUZ-PRO-2023/00416 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da SAUBER HIGIENIZAÇÃO CLIMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCELLO BIANCO.

LUZ-PRO-2023/00405 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico JOSÉ MARIA MENDES DE ALMEIDA JÚNIOR.

LUZ-PRO-2023/00398 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico FERNANDO DA ROCHA COELHO.

LUZ-PRO-2023/00320 - **Prorrogado até 31 de março de 2024** o registro da empresa LOGOS ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/00509 - **Prorrogado até 31 de março de 2024** o registro da empresa EFICÁCIA REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/00504 - **Prorrogado até 31 de março de 2024** o registro da empresa JMR ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/00511 - **Prorrogado até 31 de março de 2024** o registro da empresa SETE SERVIC ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/00507- Prorrogado até 31 de março de 2024 o registro da empresa VELOST MONTAGEM E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/00303 - **Prorrogado até 31 de março de 2024** o registro da empresa RIO-TECH ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/00510 - **Prorrogado até 31 de março de 2024** o registro da empresa SP ELEVADORES EIRELI, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/00500 - **Prorrogado até 31 de março de 2024** o registro da empresa ELEVADORES SALTA LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/00637 - **Prorrogado até 31 de março de 2024** o registro da empresa REMAP CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/00639- Prorrogado até 31 de março de 2024 o registro da empresa ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/00643 - **Prorrogado até 31 de março de 2024** o registro da empresa TEC-LIFT ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPAROS EM ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/00498 - **Prorrogado até 31 de março de 2024** o registro da empresa MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

06/600.267/2023 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 12-18, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, pertencentes às classes 4020, 5110, 7350, 7445, 7510, 7520, 7530, 8040, 8115, visando atender as necessidades da Fundação Instituto da Águas do Município do Rio de Janeiro - Fundação Rio-Águas.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 39 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 06 de março de 2023, **ISABELLE DE SÁ E SILVA RANGEL**, matrícula 11/299.413-5, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097406, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 40 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a partir desta data, pela Secretaria Municipal de Transportes os servidores **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA BRASIL**, Engenheiro Civil, matrícula n° 11/299.326-9, **JOSÉ MANOEL OREIRO FERNANDES**, Engenheiro, matrícula 11/156.714-8 e pela CCPAR, os funcionários **RONALDO DA COSTA TORRES**, matrícula nº 139 e **DOUGLAS FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 143, para, sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da **EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE ÔNIBUS** localizado na Estrada Marechal Alencastro, s/nº no bairro de DEODORO, conforme processo n° **MTR-PRO-2022/00338**, a cargo da **STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A**, cabendo aos designados, dentre outras as seguintes atribuições:

I - Avaliar tecnicamente a execução dos serviços, a fim de garantir as premissas de projeto, orçamento e termo de referência;

II - Realizar a liberação de frentes de serviço, assim como fazer as validações parciais e finais das entregas;

III - Efetuar as providências necessárias para fazer cumprir o cronograma físico-financeiro da obra, atentando-se aos marcos de prazo definidos no contrato;

IV - Realizar as medições, coleta dos manifestos de resíduos e as atestações de documentos fiscais;

V - Entregar semanalmente o relatório fotográfico e Diário de Obra à TR/CGPE, em vias digitais e assinadas pela Fiscalização e Contratada, assim como o mapa de chuvas junto com a medição;

VI - Entregar semanalmente apresentação resumida do avanço da obra, com fotos, cronograma e principais informações do projeto à TR/CGPE;

VII - Acompanhar as visitas externas atinentes ao objeto demandadas pelos órgãos e departamentos da PCRJ;

VIII - Atuar junto com o projetista e Contratada para dirimir as dúvidas acerca das dúvidas técnicas para a execução dos serviços;

IX - Elaborar juntamente com a equipe CDURP e CGPE, os documentos necessários para a construção de eventuais aditivos, suas fundamentações e os respectivos documentos técnicos relacionados;

X - Relatar oportunamente à SMTR as ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou em relação a terceiros; e

XI - Lavrar o laudo de aceitação, provisória e/ou definitiva da obra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

MTR-PRO-2023/00549 - **APROVO** o Plano Operacional e AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2023/05251, com base nos fundamentos ali dispostos.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.024
EM 13 MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES SUBSTITUIÇÃO DO SOLO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PINTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 439/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos na Avenida Pedro Moura, da seguinte forma:

I - Trecho compreendido da Avenida Lúcio Costa até a Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, do dia 14 de março de 2023 até o dia 13 de junho de 2023.

II - Trecho compreendido da Avenida Alfredo Baltazar da Silveira até a Avenida Lúcio Costa, com esta interdição devendo ocorrer do dia da conclusão da fase citada no Artigo 1º até o dia 13 de junho de 2023.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias mencionados no Artigo 1º, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.025
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA FRESAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PINTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº.440/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, da Estrada da Barra da Tijuca, no trecho da Estrada do Itanhangá e Bar do Osvaldo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos da Estrada da Barra da Tijuca, no trecho da Estrada do Itanhangá e Bar do Osvaldo.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 14 de março de 2023 até 13 de setembro de 2023, no horário das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.026
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO INHAÚMA, PARA OBRAS EM ADUTORA DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Águas do Rio, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito da Avenida Pastor Martin Luther King - sentido Irajá, no trecho entre a saída 5 da Avenida Governador Carlos Lacerta - Linha Amarela - sentido Barra e a Rua Macedo Costa, dia 17 de março de 2023, de 20h às 10h.

Art. 2º Art. 2º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, nos acessos da Avenida Pastor Martin Luther King Jr. - sentido Pavuna, de 10h do dia 18 de março de 2023 as 22h do dia 22 de março de 2023, da seguinte forma:

I - Entre o acesso da saída 5 da Avenida Governador Carlos Lacerda - Linha Amarela - sentido Barra da Tijuca e a Rua Macedo Costa.

II - Na bifurcação, após estacionamento do Shopping Nova América.

III - Avenida Governador Carlos Lacerda - Linha Amarela - sentido Centro, pista central da saída 5.

IV - Avenida Governador Carlos Lacerda - Linha Amarela - sentido Centro, pista lateral da saída 5.

Art. 3º Os veículos procederão o seguinte desvio:

I - Veículos provenientes de Del Castilho e trafegam pela Avenida Pastor Martin Luther King Jr. - sentido Irajá, deverão seguir pela Avenida Brasil (pista junto ao Shopping Nova América) e no sinal, entrar a esquerda para a Avenida Adhemar Bebiano, Rua Amaro Hamati, Avenida Itaóca, Avenida Adhemar Bebiano, Rua Emília, Rua Teixeira de Macedo, Rua Macedo Costa e retorna a Avenida Pastor Martin Luther King Jr. - sentido Irajá.

II - Veículos que trafegam pela Avenida Governador Carlos Lacerda - Linha Amarela - sentido Barra da Tijuca, com destino a saída 5 - Avenida Pastor Martin Luther King - deverão seguir pela saída 6, esquerda na Estrada do Timbó, direita para a Avenida Adhemar Bebiano, Rua Amaro Hamati, Avenida Itaóca, Avenida Adhemar Bebiano, Rua Emília, Rua Teixeira de Macedo, Rua Macedo Costa e retorna a Avenida Pastor Martin Luther King Jr. - sentido Irajá.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.027
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por MS Sinalizações e Eventos,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Arnaldo Quintela, em meia pista de rolamento, ao longo do bordo direito da mão de direção, no trecho em frente à edificação de nº 33.

II - Rua Fernandes Magalhães, a partir de Rua Álvaro Ramos.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A interdição somente será válida durante o deslocamento do veículo de apoio à carga e descarga.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de março de 2023, das 22h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.028
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PROJETO BIKE RIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela M1 Transportes Sustentáveis,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obra número 04286/2022

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento de veículos na Rua General Artigas, no trecho em frente ao número 485.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 15 de março, às 23h59min do dia 21 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.029
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Maria Eugênia, em meia pista de rolamento, no trecho entre o número 205 e o número 123.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias, na Rua Maria Eugênia no trecho entre o número 205 e o número 123, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 14 e 15 de março de 2023, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.030
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela EngeFlora Meio Ambiente,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Nina Rodrigues, em meia pista de rolamento, no trecho entre o número 17 e o número 9, no dia 16 de março de 2023, das 8h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Nina Rodrigues, no trecho entre o número 17 e o número 9, das 16h do dia 15 de março às 17h do dia subsequente, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.031
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ATENDIMENTO A EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 117333,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica das 15h do dia 15 de março às 23h59min do dia 18 de março de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir o estacionamento de um caminhão por vez, para realização de operação de carga e descarga na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco, no dia 15 de março de 2023, das 6h às 23h59min e no dia 18 de março de 2023, das 6h às 22h

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.032
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO BG FESTIVAL DE ARTE E JAZZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 116838,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de20 (vinte) vagas de estacionamento na Praça Santos Dumont, no trecho entre a Rua Otis e a Rua Quintino Cunha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade 16h do dia 17 de março às 22h do dia 18 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.033
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS GRAJAÚ E VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TODA FAMÍLIA TEM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 001958,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nos dias 25 e 26 de março de 2023, nas vias, da seguinte forma:

I - Avenida Engenheiro Richard, nas interseções com a Rua Mearim e com a Rua Gurupi, das 6h às 18h;

II - Rua Canavieiras, nas interseções com a Avenida Engenheiro Richard e com a Rua Professor Valadares, das 6h às 18h;

III - Rua Duque de Caxias, próximo à edificação nº 156, das 6h às 21h;

IV - Rua Engenheiro Gama Lobo, próximo à edificação nº 57, das 6h às 21h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Engenheiro Richard, das 16h do dia 24 até às 21h do dia 26 de março de 2023, sobre o canteiro central:

a) 7 (sete) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Canavieiras e a Rua Comendador Martinelli;

b) 4 (quatro) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Gurupi e a Rua Mearim.

II - Rua Mearim, 7 (sete) vagas ao longo, junto às edificações de numeração ímpar, lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Avenida Engenheiro Richard e a Rua Araxá, das 16h do dia 24 às 21h do dia 26 de março de 2023;

III - Rua Hipólito da Costa, 4 (quatro) vagas junto às edificações de numeração par, lado esquerdo, no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e a Rua General Zenóbio da Costa, ao longo da via, das 16h do dia 24 às 21h do dia 27 de março de 2023;

IV - Rua General Zenóbio da Costa, 5 (cinco) vagas junto ao bordo esquerdo, no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre as edificações nº s 38 e 44, ao longo da via, das 16h do dia 24 às 21h do dia 27 de março de 2023;

V - Rua Duque de Caxias, 5 (cinco) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Oito de Dezembro e a Rua Hipólito da Costa, ao longo da via, das 16h do dia 24 às 21h do dia 27 de março de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.034
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TRAVESSIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 001967,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Marechal Jofre, 9 (nove) vagas junto às edificações de numeração ímpar, lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Avenida Júlio Furtado e a Rua Canavieiras;

II - Rua Canavieiras, 7 (sete) vagas, próximo à edificação nº 837.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 20 a 25 de março de 2023, das 6h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.035
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “AMOR PERFEITO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 001954,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas 14 (catorze) de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Comendador Gervásio Seabra, no trecho compreendido entre as edificações nº s 32 e 119.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 24 e 28 de março de 2023, das 6h às 19h e nos dias 25 e 27 de março de 2023, das 6h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.036
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO EVENTO “PREMIAÇÃO NISE DA SILVEIRA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 117150,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas 6 (seis) de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, na baia de estacionamento existente junto à Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 17, 18 e 19 de março de 2023, das 6h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.037
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “UM DIA QUALQUER 2º TEMPORADA - BLITS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Requerimentos para Autorização de Filmagem nº s 001828 e 001833,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, um minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos nas seguintes vias:

I - Rua João Vicente, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1640 e 1645;

II - Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Engenheiro Assis Ribeiro e a Rua João Vicente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Engenheiro Assis Ribeiro, da seguinte forma:

I - 8 (oito) vagas no trecho compreendido entre as edificações nº s 493 e 433;

II - 8 (oito) vagas no trecho compreendido entre as edificações nº s 314 e 564.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 22 e 29 de abril de 2023, das 18h às 20h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.038
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS GUARATIBA, SEPETIBA E SANTA CRUZ PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAVALGADA DO LEO DO MOA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 116241,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, no sentido do trânsito, das seguintes vias: Saindo da Praça Lahire de Abreu, seguindo pela Avenida Presidente João Café Filho, Estrada do Piaí, Estrada Santa Veridiana, Rua Tasso Blaso, Estrada de Sepetiba, Avenida Areia Branca e encerrando na Estrada Vítor Dumas, em frente à edificação nº 2884.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de abril de 2023, das 13h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.039
EM 13 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PINTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 449 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Estrada dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre a Rua José de Souza Baeta e a Rua André Rocha.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados da Estrada dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre a Rua José de Souza Baeta e a Rua André Rocha.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 14 de março de 2023, de 0h às 5h e de 14 de março de 2023 ao dia 12 de abril de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.010
EM 10 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta portaria,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 016/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas duas galerias do Túnel Rebouças, sentido Rio Comprido / Lagoa.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 12, 13 e 14 de março de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 13/03/2023.

DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: 01/24/000.039/2019 **TIPO: "SPEED TABLE"**
VIAS: Avenida Raquel de Queiroz e Rua Carlos Oswald
BAIRRO: Barra da Tijuca

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: 19/15/000.057/2017 **TIPO: B**
VIA: Rua Antonieta
BAIRRO: Oswaldo Cruz

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 052 DE 13 DE MARÇO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **CLAUDIA LUZIA MAIA DE ARAUJO**, matrícula n.º 002275, do Emprego de Confiança de Assessor III, código 097065, da Gerência de Licitações e Contratos (TC/PRE/DAF/CADM/GLC), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
03/300.114/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO**, **SELAGEM E ENSAIO DOS CRONOTACÓGRAFOS DOS ÔNIBUS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, **SOB DEMANDA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
03/300.045/2023 - Considerando as informações contidas na ata da sessão do Pregão de fls. 254/286, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 084/2023, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 310/318.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
03/300.099/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO A SER UTILIZADO NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
03/300.101/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
03/300.150/2022 - Considerando os elementos constantes dos autos, **AUTORIZO** a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 029/2022**, celebrada com as empresas AIRA COMÉRCIO DE PEÇAS ES LTDA e RIDAUTO 2003 AUTO PEÇAS EIRELI, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de correias automotivas, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio), **por mais 6 (seis) meses**, **contados de 23/03/2023**, **vigorando até 22/09/2023**, para consumo dos itens que ainda têm saldo, na forma do art. 7.º, §2.º do Decreto Rio n.º 23.957/2004.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
03/300.522/2022 - Considerando as informações contidas na ata da sessão do Pregão de fls. 476/499 e no despacho da Pregoeira de fls. 505, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 1442/2022, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 526/534.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 073, DE 8 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, **LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA,** matrícula n.º 11/268.111-2**, MARILENE FERREIRA LIMA,** matrícula n.º 11/098.101-9**, e FILIPE CASSANI DE MELO MAIA,** matrícula n.º 11/319.221-8, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, em continuidade aos procedimentos necessários à **emissão de Laudo de Vistoria Administrativa,** em decorrência do processo nº **CSV-PRO-2023/00451,** referente à **construção irregular, em logradouro público, localizada na Rua Leopoldina Rego, nº 825, no bairro da Penha.**

Art. 2º - O prazo para apresentação do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 077, DE 8 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados para comporem a **Comissão de Atestação e Fiscalização** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO NO ÂMBITO DA SECONSERVA**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JAIME JOSÉ MOTTA DO NASCIMENTO	12/278.298-5
VALDECI DE OLIVEIRA	10/120.036-9
JORGE MATIAS	12/086.053-6
ROBERTO VIEIRA SEROA DA MOTTA	10/116.662-5

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 074, DE 8 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, **LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA,** matrícula n.º 11/268.111-2, **MARILENE FERREIRA LIMA**, matrícula n.º 11/098.101-9, e **FILIPE CASSANI DE MELO MAIA**, matrícula n.º 11/319.221-8, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, em continuidade aos procedimentos necessários à **emissão de Laudo de Vistoria Administrativa**, em decorrência do processo nº **CSV-PRO-2023/00450**, referente à **construção irregular**, **em logradouro público, localizada na Rua Leopoldina Rego, nº 823, no bairro da Penha.**

Art. 2º - O prazo para apresentação do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
CSV-PRO-2022/00582- Tendo em vista o despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, ratificado pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, às fls. 76 e 77, **APROVO** o Laudo de Vistoria Administrativa SC/SUBEC/CGEC/2° CRC/10° GC nº 01/2023, constante nas fls. 74 e 75, elaborado pela Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 513 de 20/12/2022, e determino as providências cabíveis.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
Processo n.º 26/340.230/2018 - **AUTORIZO** a celebração do 6ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2019, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1088 a 1092, ratificada à fl. 1093 dos autos pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, no valor de R$ 627.220,81 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte reais e oitenta e um centavos), a contar de 30/03/2023 até 27/06/2023, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
Onde se lê: Processo n.º 06/300.086/2020 - **AUTORIZO** a celebração do 5ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2020, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1375 a 1377, ratificada à fl. 1378 (...)

Leia-se: Processo n.º 06/300.086/2020 - **AUTORIZO** a celebração do 5ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2020, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1464 a 1466, ratificada à fl. 1467 (...)

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXV - n.º 237, de 09 de março de 2023, página 19.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
Onde se lê: Processo n.º 26/000.891/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 2ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2021, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1019 a 1021, ratificada à fl. 1022 (...)

Leia-se: Processo n.º 26/000.891/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 2ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2021, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1032 a 1034, ratificada à fl. 1035 (...)

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXV - n.º 237, de 09 de março de 2023, página 19.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/03/2022

Processo CSV-PRO-2023/00197: AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Confecção das Tabelas Cemiteriais" pela empresa WIZARTES GRAFICA EIRELI no valor de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Processo CSV-PRO-2022/00197
1.Objeto: Confecção das Tabelas Cemiteriais.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e WIZARTES GRAFICA EIRELI.
3.Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
4.Razão: Dispensa em razão do valor da despesa
5.Valor: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
6.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo CSV-PRO-2023/00197: AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Confecção de selos de vistoria dos veículos funerários" pela empresa VIACODE IMPRESSOS DE SEGURANCA EIRELI no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Processo CSV-PRO-2022/00197
1.Objeto: Confecção de selos de vistoria dos veículos funerários
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e VIACODE IMPRESSOS DE SEGURANCA EIRELI.
3.Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
4.Razão: Dispensa em razão do valor da despesa
5.Valor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
6.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO "N" Nº 005 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece diretrizes para o tratamento dos dados pessoais no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, sobre as diretrizes do tratamento de dados pessoais pelo poder público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências, em especial seu art. 6º;

CONSIDERANDO a Resolução SEGOVI Nº 91 DE 1º DE AGOSTO DE 2022 que Regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Ordem de Serviço regulamenta procedimentos para uma boa governança dos dados pessoais tratados pela COMLURB, garantindo privacidade e segurança aos titulares e seus dados, considerando o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP, plano estruturado que visa adequar a Comlurb à LGPD.

Art. 2º Para fins desta ordem de serviço, serão consideradas as definições a seguir, conforme estipulado pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

I. Dado Pessoal ou Dado: qualquer informação que identifica ou possibilita a identificação de uma pessoa natural, podendo incluir os dados pessoais sensíveis que são os dados que causam vulnerabilidade ou discriminação, como: origem racial, opinião política, convicção religiosa, quando vinculado a uma pessoa física;

II. Titular: pessoa física a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

III. Controlador: Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado a quem competem as decisões referentes ao tratamento dos dados, que por sua vez é a Comlurb;

IV. Encarregado: Pessoa física ou jurídica indicada pelo Controlador ou Operador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, o titular dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados-ANPD. Foram nomeados pela Comlurb, por meio de portaria, dois empregados para serem Encarregados de Dados.

V. Operador: Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado que realiza o tratamento dos dados em nome do Controlador, neste caso poderá ser um fornecedor contratado pela Comlurb;

VI. Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, seja coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle de informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Art. 3º As atividades de gestão se aplicam a qualquer operação de tratamento de dados realizada pela COMLURB, e serão exercidas por todos os empregados, especialmente os que tratam dados diretamente, os quais deverão observar os procedimentos específicos estabelecidos na presente Ordem de Serviço.

§ 1º As atividades reportadas no caput deste artigo têm como objetivo instituir uma política de proteção de dados, a fim de implantar boas práticas em proteção de dados pessoais, em conformidade com os preceitos descritos na Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.

§ 2º No que couber, o tratamento dos dados realizado pela COMLURB atenderá às leis aplicáveis à matéria, bem como as bases legais e os princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quais sejam: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Art. 4º Serão coletados apenas os dados necessários para o cumprimento das finalidades definidas pela COMLURB, haja vista que a privacidade desde a concepção possui relação direta com o Princípio da Necessidade.

TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS NA COMLURB

Art. 5º A COMLURB tratará, de maneira transparente e informada, os dados dos seus colaboradores ou de profissionais que estejam em processo de seleção, fornecedores, prestadores de serviços, contratantes e contratados, assim como outros indivíduos ou organizações devidamente autorizadas a manipular qualquer ativo de informação para o desempenho de suas atividades profissionais, bem como o fará com os dados recebidos dos cidadãos para o desempenho dos seus serviços.

Art. 6º O tratamento de dados Pessoais na COMLURB deve ser realizado somente para as finalidades às quais a coleta dos dados se destina, respeitando as hipóteses autorizativas, de acordo com os princípios definidos no presente documento.

§ **1º** Os dados são coletados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o exercício regular de direitos, execução de contratos, execução de políticas públicas e até mesmo por interesse do Controlador (COMLURB), podendo, a depender do caso concreto, possuir múltiplas bases legais que justifique o tratamento dos dados coletados;

§ **2º** O consentimento será a base legal a ser utilizada quando as demais não se aplicarem ao caso concreto, respeitando os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados;

§ **3º** Deve-se coletar os dados estritamente necessários para o cumprimento da finalidade que resultou em seu tratamento;

§ **4º** Os dados custodiados pela COMLURB são tratados por seus empregados, para dar cumprimento a finalidade de sua coleta, sendo o acesso as informações protegido por senha própria e intransferível.

Art. 7º Os dados serão excluídos quando tiverem cumprido as finalidades para as quais foram coletados ou quando o respectivo titular solicitar a sua eliminação, exceto se houver base legal que justifique a manutenção do seu armazenamento.

Art. 8º A COMLURB poderá compartilhar os dados sob sua custódia com órgãos ou entidades externas, contratadas e conveniadas, que, de alguma forma, precisam atuar de maneira a complementar a prestação de serviços, bem como com outras entidades públicas municipais, estaduais e federais nos termos da legislação pertinente, quando houver.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 9º Os empregados que participam do processo de tratamento dos dados deverão seguir as orientações da Política de Controle de Acessos da COMLURB, bem como adotar as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, seja no meio físico ou digital, de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de dados pessoais.

§ **1º** O acesso dos empregados às informações dos titulares dos dados, somente será disponibilizado após autorização formal de seu gestor, para que possa manipular as informações e fazer uso de sistemas internos estritamente necessárias à execução de suas atividades profissionais;

§ **2º** O superior imediato do empregado deverá comunicar formalmente à TI a habilitação, suspensão e a revogação do direito de acesso quando houver o desligamento do empregado do setor ou da empresa, a fim de cancelar as permissões de acessos aos sistemas e à rede;

Parágrafo único: Os mecanismos de segurança da informação no âmbito digital seguem as regras da Política de Segurança da empresa municipal de informática (IPLANRIO).

Art. 10º Realizar o tratamento de incidentes de segurança da informação que envolvam dados pessoais, com base na metodologia estabelecida no Plano de Resposta a Incidentes da COMLURB, garantindo sua detecção, contenção, eliminação e recuperação dentro de um prazo razoável.

ORIENTAÇÕES PARA GOVERNANÇA DOS DADOS PESSOAIS

Art. 11º A gestão dos dados pessoais tratados pela COMLURB consiste em um método estruturado que visa garantir a privacidade e proteção dos dados pessoais e será exercido por todos os empregados que lidam diretamente com dados pessoais, de acordo com atribuições definidas na presente Ordem de Serviço.

Art. 12º No exercício do tratamento dos dados, a COMLURB deve possuir e manter atualizada a sua Política de Privacidade, documento para uso interno, por meio do qual o controlador informa aos seus agentes públicos a forma como realiza os tratamentos dos dados pessoais de determinado serviço, aplicação ou base de dados e que por sua vez prevê as seguintes diretrizes:

I. Garantir a conformidade integral com leis e regulamentações de proteção de Dados Pessoais;

II. Adotar controles de segurança da informação para assegurar os níveis de proteção adequados para Dados Pessoais;

III. Revisar as medidas de privacidade e proteção de dados em todos os setores da COMLURB, a fim de garantir uma boa governança dos dados, de acordo com as diretrizes do presente documento;

IV. Garantir a implementação e comunicação das Políticas, procedimentos e práticas relacionadas à privacidade e proteção de dados adotadas pela COMLURB;

V. Certificar que o tratamento dos dados pessoais seja realizado em conformidade com as hipóteses autorizadoras previstas na LGPD, solicitando-se o consentimento do titular nas ocasiões em que a lei exigir;

VI. Atestar que na execução dos serviços de limpeza, seja no âmbito público ou privado, seja tratado apenas os dados pessoais estritamente necessários e adequados à finalidade pretendida, explícita e legítima, e somente enquanto perdurarem os propósitos declarados;

VII. Assegurar a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados, excetuando-se casos em que exista uma base legal para a manutenção de dados desatualizados;

VIII. Garantir a não discriminação no tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

IX. Assegurar que a retenção dos dados pessoais seja apenas pelo tempo necessário para cumprir os propósitos declarados;

X. Garantir aos titulares o pleno exercício de todos os direitos previstos na legislação vigente, constantes no capítulo III, da Lei Geral de Proteção de Dados;

XI. Estabelecer mecanismos para garantir que as violações de dados sejam notificadas às partes interessadas, conforme requisitos e prazos previstos na legislação vigente, bem como sejam integralmente registradas, classificadas, investigadas, corrigidas e documentadas;

XII. Mapear os contratos e instrumentos jurídicos congêneres, incluindo uma cláusula-padrão, bem como o anexo com as orientações do Controlador (COMLURB) para o Operador (Contratado), a fim de promover a sua adequação as normas da LGPD.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 13º Para que a implementação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP, conjunto de instrumentos operacionais com o objetivo de garantir que as diretrizes da LGPD, seja realizada na COMLURB, o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I. Aprovar os instrumentos operacionais que formam a estrutura do PGPPDP, bem como propor as alterações e os ajustes necessários;

II. Aprovar as diretrizes de proteção da privacidade e de dados pessoais, bem como propor as alterações e ajustes necessários;

III. Garantir a disponibilidade das informações necessárias para uma efetiva Gestão da Proteção de Dados Pessoais;

IV. Garantir que o tratamento de Dados Pessoais seja realizado em conformidade com a presente Ordem de Serviço e com a legislação vigente; e

V. Promover a divulgação das diretrizes para uma gestão adequada dos dados pessoais e tomar as ações necessárias para disseminar uma cultura de proteção de Dados Pessoais em cada unidade administrativa da COMLURB;

Art. 14º Além de atuar como canal de comunicação entre o Controlador, o titular dos dados e a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais), é de responsabilidade do Encarregado de dados:

I. Apoiar o Comitê de Proteção de Dados Pessoais em suas deliberações;

II. Tomar as ações cabíveis para se fazer cumprir os termos dos instrumentos operacionais que formam o Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da COMLURB;

III. Identificar e avaliar as principais ameaças à proteção de dados, bem como propor e, quando aprovado, apoiar a implantação de medidas corretivas para reduzir o risco;

IV. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias;

V. Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar as providências necessárias;

VI. Orientar os integrantes e parceiros da COMLURB a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais, quando solicitado, ou por intermédio dos instrumentos do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

VII. Atender às demais atribuições, conforme orientação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, definidas em normas complementares publicadas pelo referido órgão;

VIII. Apoiar a gestão das violações de dados pessoais, garantindo tratamento adequado e comunicando, em prazo razoável, a Autoridade Nacional e titulares de dados afetados pela violação, sempre que esta representar riscos ou danos.

Art. 15º Será de responsabilidade do empregado:

I Zelar pelo uso dos sistemas internos informatizados para eliminar os possíveis danos causados à rede e aos recursos de tecnologia de propriedade da COMLURB;

II Utilizar corretamente a sua estação de trabalho, devendo no caso de sua ausência bloquear e desconectar os equipamentos de informática, além de conservá-los;

III Não divulgar suas senhas e nem permitir que terceiros tomem conhecimento delas, reconhecendo-as como pessoais e intransferíveis;

IV Informar à TI qualquer situação da qual tenha conhecimento que configure violação de sigilo ou que possa colocar em risco a segurança dos sistemas ou dos dados armazenados pela COMLURB;

V Garantir que serão tratados apenas os dados necessários para o cumprimento das finalidades definidas pela COMLURB, haja vista que a privacidade desde a concepção possui relação direta com o Princípio da Necessidade;

VI Comunicar ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais qualquer evento que viole esta Ordem de Serviço ou possa vir a colocar em risco dados pessoais tratados pela COMLURB;

VII Encaminhar quaisquer dúvidas sobre a presente Ordem de Serviço, suas normas e procedimentos ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais ou, quando pertinente, ao Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

VIII Manter o sigilo dos dados, ainda que o titular ou terceiro os tenha tornado público.

Art. 16º O Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais é formado por quinze instrumentos, subdivididos em instrumentos internos que são divulgados para todos os empregados e instrumentos externos que são publicados no sítio eletrônico da COMLURB.

§1º Os Instrumentos de uso interno regulamentam as atividades da empresa visando orientar todos os seus colaboradores, sendo estes:

I. Inventário de Dados: é um diagnóstico de toda operação de tratamento de dados realizada pela COMLURB;

II. Política de Privacidade: estabelece regras de como os empregados devem tratar os dados custodiados pela COMLURB;

III. Plano de Adequação: documento orientador das diretrizes para uma boa governança dos dados pessoais, a fim de adequar a COMLURB à LGPD;

IV. Política de Controle de Acessos: determina os controles de segurança para o acesso de informações em meios físicos ou digitais, minimizando os riscos de acesso não autorizado aos dados pessoais da COMLURB;

V. Plano de Resposta aos Incidentes: dispõe sobre as medidas que devem ser adotadas em casos de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais;

VI. Relatório de Incidentes: descreve o incidente de forma detalhada para que seja comunicado ao titular afetado e à ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados);

VII. Plano de Análise de Riscos: apresenta todos os riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais da COMLURB, que podem vir a afetar às liberdades civis e os direitos dos titulares dos dados;

VIII. Relatório de Impacto (RIPD): apresenta uma análise das atividades da COMLURB que apresentam riscos à proteção dos dados pessoais, além de dispor sobre as medidas corretivas para minimizar o impacto desses riscos na empresa;

IX. Orientações do Controlador ao Operador: instrumento que estabelece as regras de como o Operador deve tratar os dados custodiados pela COMLURB, devendo vir em anexo nos contratos da empresa;

X. Cronograma de Adequação dos Contratos: determina os prazos e as ações necessárias para uma boa governança dos contratos que tratam dados pessoais, visando sua adequação à LGPD;

XI. Cronograma de Implementação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: estabelece como será implementado o PGPPDP, assegurando as boas práticas relativas à proteção dos dados pessoais.

§2º Os Instrumentos externos informam ao titular como os seus dados são tratados pela COMLURB, garantindo um tratamento transparente e adequado aos dados pessoais dos titulares, sendo estes:

I Aviso de Privacidade: instrumento que informa como os dados dos titulares são tratados pela COMLURB, com base nos princípios e os direitos dos titulares previstos na LGPD;

II Termo de Uso: apresenta as regras e condições de uso dos dados tratados pela COMLURB;

III Política de Cookies: esclarece ao titular sobre o funcionamento dos Cookies no sítio eletrônico da COMLURB;

IV Termo de Consentimento: instrumento utilizado quando não for cabível as demais bases legais. Através dele o titular autoriza o tratamento dos seus dados para uma finalidade específica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º As diretrizes estabelecidas nesta Ordem de Serviço e nas demais normas e procedimentos de proteção de dados pessoais não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica, da legislação vigente e constante surgimento de novas ameaças, podendo, sempre que possível, adotar outras medidas de segurança além das aqui previstas, com o objetivo de garantir proteção de dados pessoais tratados na COMLURB.

Art. 18º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO PRE N° 008 DE 13 DE MARÇO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 38.256/2014,

RESOLVE:
INSTAURAR sindicância para apurar o não pagamento das faturas da operadora Claro S/A, nos períodos de julho a dezembro de 2021, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste ato, indicando a Comissão integrada pelos seguintes empregados, sob a presidência do primeiro:

1- Nome: Jorge Luiz Quintaes
Registro: 65.485-4
2- Suplente: Jorge Afonso Ribeiro
Registro: 1.053-7
3- Nome: Maurício Lobo Nelson Ribeiro
Registro: 47.287-9
4- Suplente: Marcelo Alves da Costa
Registro: 36.622-8
5- Nome: Sônia Martins Calil
Registro: 47.197-8
6- Suplente: Luciana dos Santos de Souza
Registro: 32.796-0

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na forma do que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 38.256/2014.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 026 DE 13 DE MARÇO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 21/12/2022, **José Emídio de Araújo Neto**, Gerente de Departamento, registro nº 33.067-2, **Joao Claudio J. França**, Assistente Especial Técnico, registro nº 33.066-0, **Bernardo Ornelas Ferreira**, Coordenador de Projeto, registro nº 65.559-7, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 135/2022, que se refere à aquisição de martelos fragmentadores fundidos em aço SAE 1045, com tratamento térmico de dureza de 38 Hrc (Rockwell c), constante do processo nº 01/501.860/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material; e
4) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "P" DE 13 DE MARÇO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 208 DE 23 DE JANEIRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 008 DE 19 DE JANEIRO DE 2023
ONDE SE LÊ:
"… da Divisão de Coleta Seletiva Sul - UDS-S, da Coleta Seletiva e Reciclagem - UCS, ..."

LEIA-SE:
"… da Gerência de Manejo Arbóreo Sul - UGV-S da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV..."

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
Processo: 01/500.686/2022: Aprovo o Termo de Referência acostado às fls. 181/196 do processo nº 01/500.686/2022, para a elaboração de projetos básicos visando à restauração da Casa de Banho Dom João VI.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
Processo: CLB-PRO-2022/02246 - Josani da Conceição Pacheco Ferreira Reg. 64260-8 - **Autorizo**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
Indeferidas as impugnações apresentadas contra os **Autos de Infração constantes nos 04 processos a seguir relacionados:**
CLB-PRO-2022/03131; CLB-PRO-2023/00145; CLB-PRO-2023/00560 e CLB-PRO-2023/00642.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **717** - Designar **MARCELO COSME LACERDA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.279-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7662, setor 11019 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06783)

№ **718** - Dispensar, a pedido, **SERGIO PAULA DA ROCHA**, SERVENTE, matrícula 12/167.165-0, da Função Gratificada de CHEFE III do Setor de Atividades Gerais, símbolo DAI-04, código 6936, setor 11605 da 5º Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/08653)

№ **719** - Dispensar, a pedido, **VIVIAN NUNES GOMES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/327.241-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6012, setor 11826 da 3º Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06877)

№ **720** - Nomear **VIVIAN NUNES GOMES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.241-6, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6011, setor 11826 da 3º Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06877)

№ **721** - Designar **ROSANGELA ARAGÃO GARCIA**, PROFESSOR II, matrícula 10/246.527-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7384, setor 11653 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/06697)

№ **722** - Designar **JOELMA SANTOS MOURA**, PROFESSOR II, matrícula 10/171.480-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8189, setor 11100 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/05713)

№ **723** - Designar **ÉRICA ALVES SILVA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.754-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6923, setor 11007 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/05642)

№ **724** - Designar **JÔNATAS BRASIL DE SOUSA**, PROFESSOR II, matrícula 10/208.822-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6570, setor 11578 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/05204)

№ **725** - Designar **LEILA MARIA SIQUEIRA MARQUES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/241.876-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8519, setor 11167 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04658)

№ **726** - Designar **HELVEDINA CORREA MENDONÇA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/255.012-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8598, setor 11191 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04047)

№ **727** - Designar **TATIANE REGIS PESSOA PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.248-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5897, setor 11866 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03537)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 9 DE MARÇO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 673 DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Onde se lê:
"... da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria...

Leia-se:
"... da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria...

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

SME-PRO-2023/03566
Concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 01/02/2023 a 27/02/2023, aos servidores elencados no presente processo, desde que comprovem a participação no Programa de Desenvolvimento para Professores de Língua Inglesa - PDPI - CAPES/FULBRIGHT, a ser realizado na University of Kansas, nos EUA.

SME-PRO-2023/03565
Concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 01/02/2023 a 06/03/2023, aos servidores elencados no presente processo, desde que comprove a participação no Programa de Desenvolvimento para Professores de Língua Inglesa - PDPI - CAPES/FULBRIGHT, a ser realizado na Missouri State University, nos EUA.

SME-PRO-2023/03629
Concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 01/02/2023 a 01/03/2023, ao servidor FÁBIO DIAS DOS SANTOS, Professor I - Inglês, matrícula 10/279.003-8, dede que comprove a participação no Programa de Desenvolvimento para Professores de Língua Inglesa - PDPI - CAPES/FULBRIGHT, a ser realizado na University of Texas at Austin, nos EUA.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 13/3/2023

INDEFERIMENTO:
07/07/002744/2022 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL MARCANTE CUNHA, situado à Estrada do Rio Pequeno, nº 620, Lt.2, Qd.6 - Comunidade Santa Maria / Taquara.

07/07/002925/2022 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA SILVINA VIRGÍNIA (CESV), situada à Rua Frederico Quartarolli, nº 394, bairro do Recreio dos Bandeirantes.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

SME-PRO-2023/01922
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991,solicitado pela servidora por **ROSA MARIA RIBEIRO MELLO**, Merendeira, 10/274.368-0,pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/02/2013.

DSPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

SME-PRO-2023/02032
Autorizo a dispensa de ponto, nos termos da Resolução SME nº 350/2022, e encaminho para as providências aplicáveis à dispensa de ponto dos servidores Darcy Tadeu Xavier Campos, matrícula 11/146.904-8, e Aline Bruno Velasco, matrícula 11/248.906-0, nos termos do Ofício SME-OFI-2023/02207.

SME-PRO-2023/04569
Autorizo a dispensa de ponto, nos termos da Resolução SME nº 350/2022, e encaminho para as providências necessárias. Ato contínuo, solicito envio à E/SUBG, para atendimento ao pleito de diárias e passagens, nos termos da inicial.

SME-PRO-2023/04596
Autorizo a dispensa de ponto, nos termos da Resolução SME nº 350/2022, e encaminho para as providências necessárias. Ato contínuo, solicito envio à E/SUBG, para atendimento ao pleito de diárias e passagens, nos termos da inicial.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 260 - Processo nº 07/02/003.159/2022 - **CARLA AIDA DUARTE DE OLIVEIRA**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/177.852-1.
Nº 261 - Processo nº 07/10/003.600/2022 - **SANDRA MARIA LUIZA DOS SANTOS**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/172.352-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 262 - Processo nº 07/10/003.612/2022 - **CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA SILVA**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/155.455-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 2º da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e do Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, com eficácia de 14 de março de 2023, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 9.466/10.950 dias**:
Nº 263 - Processo nº 07/08/000.084/2023 - **JORGINA COUTINHO DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/230.020-0.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 71, Inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 264 - Processo nº 07/000.474/2023 - **MARCIA CRISTINA ALVES LIMA MORAES**, Professor II, Classe A, Nível 4, matrícula:10/257.371-5.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 265 - Processo nº 07/000.475/2023 - **MARCIA CRISTINA ALVES LIMA MORAES**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/223.232-0.

07/09/002.472/2022 - INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 064 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2023/05646 - ERICA MARTINS DOS SANTOS - 10/260.494-0, com validade de 15/02/2023.

N.º 065 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/05150 - JOSIANE DO NASCIMENTO SANTOS - 10/299.827-6, com validade de 13/02/2023.

N.º 066 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/04845 - CARMEM CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA - 10/317.862-1, com validade de 10/02/2023.

SME-PRO-2023/05281 - CYNTHIA LOUISE DOS SANTOS FERNANDES - 10/318.395-1, com validade de 14/02/2023.

SME-PRO-2023/05141 - DEBORA MARINS POLIFKE DA COSTA - 10/317.816-7, com validade de 13/02/2023.

SME-PRO-2022/26089 - FERNANDA APARECIDA DO CARMO BRAGA - 10/318.215-1, com validade de 30/11/2022.

SME-PRO-2023/05139 - PATRICIA CONCEIÇÃO PEREIRA ARCANJO - 10/277.395-0, com validade de 13/02/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE B
SME-PRO-2022/25155 - FREUZA RODRIGUES OLIVEIRA GOMES - 10/318.216-9, com validade de 21/11/2022.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

SME-PRO-2023/05624 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/04930 - INDEFERIDO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de São João de Meriti, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/06/002.715/2022 - ELAINE AZEVEDO DE OLIVEIRA CORREA - 10/311.849-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 08/02/1996 a 08/05/2019, na matrícula 7448, como Professor II - GFM - Nível V - Classe II, no total de 8.491 (oito mil quatrocentos e noventa e um) dias, observando-se 03 (três) dias de faltas, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, desprezando-se o período de 09/05/2019 a 21/05/2019, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em, 09/02/2023).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/09/000.117/2023 - CÁSSIA DOS SANTOS - 10/157.591-9, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, no período de 07/04/1999 a 14/06/2016, como Professor Docente I - Ciências Físicas e Biológicas, no total de 6.270 (seis mil, duzentos e setenta) dias; já descontados 09 (nove) dias de faltas; nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79; observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997 (Solicitação feita em: 23/02/2023).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:
07/009.929/2019 - AMAURI FERREIRA MACEDO - 10/245.884-2, Professor I - Artes, nos períodos de 01/01/1985 a 31/10/1986, 01/01/1987 a 31/05/1987, 01/07/1987 a 31/08/1987, 01/10/1987 a 30/11/1987, 01/01/1988 a 31/05/1989, 12/06/1989 a 08/12/1989, 01/01/1990 a 30/06/1990, 01/08/1990 a 30/09/1990, 01/12/1990 a 01/10/1993, 01/12/1994 a 31/03/1995, 01/02/2000 a 09/04/2002, 01/07/2002 a 31/01/2003, 08/09/2003 a 28/07/2004, 03/09/2004 a 31/01/2006, 01/03/2006 a 31/05/2006, 01/09/2006 a 21/12/2006, no total de 5.097 (cinco mil e noventa e sete) dias; desprezando-se os períodos de 01/02/2006 a 28/02/2006 e 01/06/2006 a 31/08/2006, por ausência de contribuição previdenciária, e o período de 22/12/2006 a 09/05/2011, conforme requerido (Solicitação feita em: 23/02/2023)

07/05/000.123/2023 - CLÁUDIA MARIA DA COSTA PAIVA LEITE - 10/265.007-5, Professor I - Língua Portuguesa, no período de 01/07/1987 a 01/07/1997, no total de 3.651 (três mil, seiscentos e cinquenta e um) dias; desprezando-se o período de 02/07/1997 a 24/03/2011, conforme requerido, o período de 25/03/2011 a 10/05/2008, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 16/02/2023).

07/08/002.737/2022 - IZABEL RODRIGUES DE MENEZES, 10/194.421-4, Merendeira, nos períodos de 06/01/1976 a 17/05/1979, 01/12/1979 a 19/05/1980, 05/11/1981 a 31/08/1982, 03/01/1983 a 20/06/1983, 02/01/1984 a 31/12/1984, no total de 2.234 (dois mil, duzentos e trinta e quatro) dias (Solicitação feita em: 08/02/2023)

07/07/003.327/2022 - JAQUELINE CRISTINA GOBIRA DE CASTRO - 10/282.373-0, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 03/05/1993 a 31/07/1993, 03/08/1998 a 31/12/1998, 01/04/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2000, 01/05/2000 a 30/06/2000, 01/06/2005 a 31/01/2006, 01/03/2006 a 30/04/2007, 01/07/2007 a 22/01/2009, 23/01/2009 a 14/07/2010, 02/02/2009 a 31/12/2009, 01/06/2010 a 24/05/2011 e 25/05/2011 a 18/06/2012, no total de 3.527 (três mil, quinhentos e vinte e sete) dias; desprezando-se os períodos de 07/07/2000 a 31/12/2003, 07/07/2000 a 10/12/2004, conforme requerido, os períodos de 01/02/2006 a 28/02/2006, 01/05/2007 a 30/06/2007, 01/01/2010 a 31/05/2010, por ausência de contribuição previdenciária, o período de 19/06/2012 a 29/06/2012, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 15/02/2023).

07/000.451/2023 - MÁRCIA RODRIGUES ALVES - 10/238.832-0, Merendeira, nos períodos 01/10/1999 a 31/12/1999 e 01/10/2001 a 10/08/2003, no total de 770 (setecentos e setenta) dias; desprezando-se o período de 11/08/2003 a 15/08/2003, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 23/02/2023).

07/03/002.581/2022 - VIVIANE SEABRA DIAS DE OLIVEIRA NOBRE - 10/249.277-5, Professor de Educação Infantil, nos períodos 05/03/2001 a 31/03/2001, 01/05/2001 a 30/06/2001, 01/08/20013 a 31/10/2001, 01/01/2002 a 31/01/2002, 27/05/2003 a 31/12/2003, 01/05/2004 a 31/05/2004, 01/08/2004 a 30/11/2004, 01/01/2005 a 31/01/2005, 01/08/2005 a 30/06/2006, 01/08/2006 a 30/12/2006 e 03/01/2007 a 30/06/2008, no total de 1.648 (mil, seiscentos e quarenta e oito) dias; desprezando-se os períodos de 01/04/2001 a 30/04/2001, 01/07/2001 a 31/07/2001/ 01/11/2001 a 31/12/2001, 01/02/2002 a 02/07/2002, 01/04/2004 a 30/04/2004, 01/06/2004 a 31/07/2004, 01/12/2004 a 31/12/2004, 01/02/2005 a 31/07/2005, 01/07/2006 a 31/07/2006, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 14/02/2023).

Processo nº 07/08/002.841/2019 - CLAUDIA CRISTINA SILVA DE PAIVA DE MELLO - Professor II, matrícula 10/257.330-1, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 174, pág. 36, 2ª coluna, de 26/11/2019.

07/08/002.841/2019 - CLAUDIA CRISTINA SILVA DE PAIVA DE MELLO - Professor II, matrícula 10/257.330-1. Desaverbe-se os períodos de 01/01/1999 a 31/01/1999, 01/06/1999 a 31/07/1999, 01/09/1999 a 28/02/2003, 01/07/2003 a 31/07/2003, 01/12/2003 a 30/04/2004, 01/06/2004 a 31/08/2004, 01/11/2004 a 31/12/2004, 01/06/2005 a 31/07/2005 e 01/09/2005 a 30/11/2005, em atividades de caráter privado, no total de 1.725 (mil setecentos e vinte e cinco) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN mantendo-se averbados os períodos de 01/11/1990 a 30/12/1993, 01/04/1996 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 31/05/1999, 01/08/1999 a 31/08/1999, 01/03/2003 a 30/06/2003, 01/08/2003 a 30/11/2003, 01/05/2004 a 31/05/2004, 01/09/2004 a 30/10/2004, 01/01/2005 a 31/05/2005, 01/08/2005 a 31/08/2005, 01/12/2005 a 21/01/2009, no total de 4.101 (quatro mil cento e um) dias, do despacho de 25/11/2019, publicado no D.O. Rio de 26/11/2019 (Solicitação em: 13/12/2022).

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 235 DE 07/03/2023, PÁGINA 23 - 2ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2023/04748
Onde se lê: ...
Efeitos patrimoniais a partir de 10/03/2022

Leia-se: ...
Efeitos patrimoniais a partir de 09/03/2022

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA MARIA REZENDE DE AZEVEDO**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/179.243-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 039** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/02/002.918/2022.**

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ROSALINA FORTES MONTEIRO DE ALMEIDA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/167.032-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 117 de 02/02/2023**, conforme processo nº **07/06/002.705/2022.**

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **KATIA REGINA FERREIRA MOREIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/011.978-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 063** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/003.190/2022.**

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **WALEWSKA GOMES BRAGA**, **PROFESSOR I - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/104.949-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 091** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/02/002.722/2022.**

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CINTIA BARBOSA ALVES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166.883-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 023** de **27/01/2023**, conforme processo nº **07/09/002.401/2022.**

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **DEBORA NERI DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/113.578-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 017** de **18/01/2023**, conforme processo nº **07/10/003.323/2022.**

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ HILTON DO NASCIMENTO BARBOSA**, **TRABALHADOR - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/130.034-2**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 021** de **24/01/2023**, conforme processo nº **07/10/003.410/2022.**

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ROSIMAR SANTOS DA SILVA**, **AGENTE EDUCADOR II - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/157.232-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 019** de **18/01/2023**, conforme processo nº **07/09/001.784/2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ROBSON MARTINS VIEIRA**, **INSPETOR DE ALUNOS - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/132.142-1**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 130** de **07/02/2023**, conforme processo nº **07/01/001.403/2022.**

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA INES DE NOVAIS CORDEIRO PEREIRA**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/177.661-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 42** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/003.163/2022.**

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA FERREIRA PALHEIRO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194.747-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 72** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/04/000.740/2019.**

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SILVIA MENDES MOREIRA SCHOCAIR**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/116.213-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 85 de 31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/003.207/2022.**

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE VIEIRA GOMES NOVO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165.162-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 110 de 01/02/2023**, conforme processo nº **07/08/003.384/2022.**

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **REJANE PEREIRA MARGARIT**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169.298-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 45** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/08/003.425/2022.**

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MONICA BORGES MENEZES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137.792-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 95 de 31/01/2023**, conforme processo nº **07/02/002.994/2022.**

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ELAINE AMORIM SBANO AZEVEDO**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/122.660-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 122** de **03/02/2023**, conforme processo nº **07/07/003.060/2022.**

Fixados com validade a partir de **13/03/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA TEREZA LOPES MORGADO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/135.874-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 76** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/003.178/2022.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Fixados com validade a partir de **01/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **FATIMA DEA EGGER**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/235.215-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 102** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/07/003.274/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ROSANGELA NARCISO LEANDRO**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/215.826-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **107** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/08/003.285/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ROSELY DE SOUZA COUTO**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C**, **NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/250.715-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 119** de **02/02/2023**, conforme processo nº **07/10/003.467/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/02/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARCIA CHRISTINE DOS SANTOS NEVES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/233.001-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 105** de **31/01/2023**, conforme processo nº **07/09/002.764/2021.**

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIA "P" DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
No 032 - Concede a prorrogação de licença, a partir de 26/01/2023, com previsão de retorno para 26/01/2025, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

07/000.187/2012 - **ELIZABETH DE SOUZA BRUSCHI**, Professor II, matrícula 10/257.238-6.

Nº 033 - Concede a licença, a partir de 01/02/2023, com previsão de retorno para 01/02/2025, de acordo com o Artigo 104 da Lei 94/79.

SME-PRO-2023/02509 - **ROBERTA MARINS MORAES**, Professor do Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 10/318.588-1.
Nº 034 - Concede a licença, a partir de 01/02/2023, com previsão de retorno para 01/02/2025, de acordo com o Artigo 104 da Lei 94/79.

SME-PRO-2023/02533 - **LIDIANE TEIXEIRA CHEREM MELO DA SILVA**, Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/330.274-0.

COORDENADORIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

INDEFERIDO - SME-PRO-2023/08303

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 95, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/06768,

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Material - E/CTIL/CML/GMA, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 95, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2081	E/CTIL/CML/GMA	Jeanine Tantos de Carvalho	Gerente I	11/282574-3
		Sandra Dias de Almeida Franco	Assistente I	11/293619-3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.° 96, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no art. 3.º da Resolução CGM n.º 1.854, de 12 de setembro de 2022, alterada pela Resolução CGM-RIO n.° 1.878, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:
Designar os agentes públicos responsáveis pelo preenchimento e pela ratificação das informações das Declarações de Conformidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 96, DE 13 de MARÇO DE 2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/SUBG/CGOF/GPO - responsáveis pelo preenchimento	Luciana da Silva Barboza	Assistente I	11/171338-7
	Maria Cristina Lautenschlager Kohn	Professor II	10/082831-9
E/SUBG/CGOF - responsáveis pela ratificação	Tatiana Soares Cipriano	Coordenador I	11/274828-3
	Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo	Assessor II	11/247375-9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 97, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG"P" n.º 71, de 28 de fevereiro de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 97, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Claudio Barreiros Massa	11/147204-2
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Cintia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6
	Darcy Tadeu Xavier Campos	11/146904-8
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Valeria Cardia dos Santos	11/153752-1
	Rodrigo Escobar Dominguez	12/192267-3
	Maria Gisele de Lima Ferreira	11/215924-2
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Walkyria Cristina Werneck Cavalcanti	11/300023-9
	Thiago Bispo dos Santos	10/276433-0
	Aline Bruno Velasco	11/248906-0
	Luiz Felipe de Almeida Kaulino	60/331730-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/03/2022

Processo nº 07/004.510/2022 - Pregão Eletrônico SME nº 1420/2022
Face as razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, ***INDEFIRO*** o Recurso apresentado pela empresa REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP Taxi-Rio da E/CTIL/CML/GLO formalizada através do processo SME-PRO-2022/28106 no valor de R$ 6.980,48.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBEX/GAMCF formalizada através do processo SME-OFI-2023/02040 no valor de R$ 31.146,60.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/GEFAI formalizada através do processo SME-PRO-2023/01966 no valor de R$ 2.223,32.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/IHA formalizada através do processo SME-PRO-2022/28590 no valor de R$ 49.780,27.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CCPAR/GCP formalizada através do processo SME-PRO-2022/28755 no valor de R$ 18.773,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR/CAGE formalizada através do processo SME-PRO-2022/24209 no valor de R$ 9.414,38.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEF/GEJA formalizada através do processo SME-PRO-2022/27608 no valor de R$ 49.900,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

PUBLIQUE-SE:
Processo nº QVE-PRO-2023/00136 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo à Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida / SEMESQV a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 24/2022, item 01, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0446/2021, disposto no Decreto nº 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

SME-PRO-2023/06974 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, SME nº **037/2023** para contratação, em regime emergencial, pelo critério de julgamento menor preço global, para prestação de serviço Service Desk (central de atendimento telefônico) e atendimento técnico on-site a usuários, equipamentos de informática e sistemas da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. Estes serviços deverão ser fornecidos por empresa especializada para atender a todas as quase 1.600 unidades administrativas vinculadas à SME, incluindo as 1546 unidades escolares atualmente ativas, além dos órgãos vinculados ao Nível Central, tais como as Coordenadorias Regionais de Educação e unidades de extensão nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com base no artigo 75, Inciso VIII, da lei Federal nº 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio nº 50.797/2022, conforme quadro abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ITEM	Valor Mensal	Valor Total
00.092.369/0001-71	NETCENTER INFORMÁTICA LTDA	1	R$ 586.500,00	R$ 7.038.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo n.º 07/005028/2022
Defiro o pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro constante no processo em epígrafe, interposto pela empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ **14.733.870/0001-84**, às fls. 6-16 e 83, por reconhecer que há circunstâncias para revisão do valor inicialmente pactuado na Ata de Registro de preços n.º 95/2022, itens 5 e 6 "brinquedo gira-gira" - código 78.3001.032-43, PE-RP-SME n.º 15/2022, nos termos do Inciso V, do art. 2º, do Decreto Rio n.º 36.665/2013.

Processo n° 07/000378/2023
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 216-236 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL enquadrados na classificação de Materiais do Município na classe 8510, 8530 e 8540, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 25, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 25 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha	Eliane Cardoso de Araújo	Diretor IV	11/282.125-4
		Simone Alves de Alencar	Diretor Adjunto	12/277.290-3

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo: 07/01/000087/2023- Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 233 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.396/2023 de 09 de março de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Marta Fernandes Damião, P-II, 11/260.059-1;
- Vivian Ferreira Silva de Morais, PEI, 10/254.622-4;
- Wendel dos Santos, P-I Inglês, 10/210.374-5 e
- Marcel Lima Lessa de Souza, P-I Ed. Física, 10/234.300-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo: 07/02/002809/2023
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2022/28907	E/4CRE(04.10.005) E.M. JOÃO BARBALHO	JANETE HADDAD LOPES	70/323.155-2
		ALIOMAR HERMINIO PEREIRA NETO	12/173.705-5
SME-PRO-2022/22921	E/CRE(04.10.601) CRECHE MUNICIPAL MANGUINHOS	LUCIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	11/165472-2
		LUCIENE PORTES DE LACERDA PAULA	12/268.301-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE Nº 08, DE 13/03/2023

ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 1607.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008, combinado com Resolução CGM nº 1454, de 03 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 71 de 23 de novembro de 2021, para fins de constatação da ocorrência de alienação, obsolescência, imprestabilidade ativa e proceder à avaliação de Bens Móveis em serviço no âmbito da Unidade Orçamentária 1607, visando a implementação do contido na Resolução CGM nº 841 de 27 de junho de 2008.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo, os seguintes servidores:

Comissão I
Patrícia Cristina Carvalho Rodrigues - PII - Matr. 12/200.471-1
Alexandre Domingos dos Santos - Agente Educador - Matr. 12/291.641-9
Marcelo Jesus da Silva - Ag. de Administração - Matr 10/193.968-2
Fernanda Alves da Silva - Ag. Educador II - Mat: 277.134-3
Eva Maria Calixto de Castro - PII - Matr.12/166.885-2
Denise Cristina Ribeiro de Souza - PII - Mat 10/200.406-7

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria Nº 71 de 23/11/2021.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2022/27441
E/CRE (07.16.036) EM Lincoln Bicalho Roque
Rita de Cassia Abdalla Romeu 11/260552-5
Camila Carneiro Pessoa Lemos 12/302268-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

SME-PRO-2022/27452
E/CRE (07.16.080) EM Aleksander Henryk Laks
Alexandre Silva Salgado 11/298573-7
Monique Souza Santos 12/296469-0

SME-PRO-2022/24383
E/CRE (07.16.605) CM Sempre Vida Nise da Silveira
Lisdália Vilar da Ascenção 11/158218-8
Ana Paula de Souza Mandarino 12/268750-7

SME-PRO-2022/26003
E/CRE (07.16.808) EDI Professora Maria Berenice Parente
Tatiana Barbosa Coelho 11/264414-4
Ana Paula de Sousa 12/286269-6

SME-PRO-2022/22143
E/CRE (07.16.809) EDI Profª Roberto Luiz Pereira
Thais Ferreira Soares 11/264610-7
Marcela de Oliveira Sá 12/277363-8

SME-PRO-2022/23983
E/CRE (07.16.815) EDI Evaristo da Veiga
Carmem Lídia Araújo 11/215437-5
Cristiane da Silva Loureiro 12/276898-4

SME-PRO-2022/00038
E/CRE (07.16.822) EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira
Roberta de Fatima Correia Lehmann Hasbani 11/207088-6
Renata Cristina Rodrigues da Silva da Costa 12/300556-8

SME-PRO-2022/26732
E/CRE (07.24.007) EM Golda Meir
Margareth Guimarães de Pinho 11/286145-8
Isabella Santos de Almeida 12/291087-5

SME-PRO-2022/28905
E/CRE (07.24.015) EM Sérgio Buarque de Holanda
Marcia Fernandes da Cruz Guerra 11/207461-5
Vania Norberto Martins Dias de Moura 12/128366-2

SME-PRO-2022/28872
E/CRE (07.24.018) EM São Sebastião
Neuza Maria Mantesso 11/146553-3
Gloria Maria Xavier Rangel Correia 10/216054-7

SME-PRO-2022/22677
E/CRE (07.24.023) EM Professor Jurandyr Paes Leme
Fernanda Fernandes de Paula 11/242213-7
Alessandra de Souza Lourenço Ribeiro 12/165628-9

SME-PRO-2022/27066
E/CRE (07.24.601) CM Maria Vieira Bazani
Rozana Bevilaqua Duarte Lopes 11/300483-5
Samantha da Silva Araujo de Franco 12/299000-0

SME-PRO-2022/26411
E/CRE (07.24.604) CM Edson Luiz
Adryana da Silva Freire 11/158656-9
Fatima Santos da Rocha Moreira 10/282175-9

SME-PRO-2022/22815
E/CRE (07.24.605) CM Sebastião Bernardes de Souza Prata
Marta Soares Brum 11/216211-3
Bianca Leite Pereira 12/279676-1

SME-PRO-2022/26790
E/CRE (07.34.005) EM Alphonsus de Guimaraes
Bruna Vanessa Rodrigues Ramos 11/302909-7
Christiane Fernandes Lessa Vidal 12/279893-2

SME-PRO-2023/01092
E/7ª CRE/GAD
Danielle dos Santos Oliveto 11/218035-4
Michele Valois Resende 12/259480-2

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

PROCESSO Nº 07/07/003587/2017- Autorizo Apostilamento no valor de **R$ 1.259.401,22 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos)** ao Contrato 17/2017 da E/7ª CRE com a **UNACOOP- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIOS DO PAVILHÃO 30**, CNPJ Nº 72.223.829/0001-64, tendo em vista a variação da Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios, adotada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro conforme Decreto nº 51.017/2022, com fundamento no Parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO: 07/07/003587/2017
1)Objeto: Prestação de serviço de aquisição de gêneros alimentícios.
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **UNACOOP- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIOS DO PAVILHÃO 30**
3)Fundamento: Artigo 65, Parágrafo 8º da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4)Razão: Apostilamento ao Contrato nº 17/2017
5)Valor: R$ 1.259.401,22 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/07982
CEC da (07.16.007) EM Finlândia
Presidente: Viviane Pernas Ramos

PROCESSO: SME-PRO-2023/06887
CEC da (07.16.013) EM Naturalista Augusto Ruschi
Presidente: Sandra Alcantara Rodrigues Osório

PROCESSO: SME-PRO-2023/08167
CEC da (07.16.054) EM Pio X
Presidente: Claudio Ferreira Ribeiro

PROCESSO: SME-PRO-2023/06561
CEC da (07.16.056) EM Noel Nutels
Presidente: Wanderleia Alcantara dos Santos Soares

PROCESSO: SME-PRO-2023/07584
CEC da (07.16.079) EM Azerbaijão
Presidente: Wanderson Bezerra dos Santos

PROCESSO: SME-PRO-2023/08678
CEC da (07.16.211) CIEP Compositor Donga
Presidente: Marcia Dias Gomes

PROCESSO: SME-PRO-2023/07684
CEC da (07.16.604) CM Gemínio de Souza Estrela
Presidente: Lilian da Silva Rodrigues

PROCESSO: SME-PRO-2023/08109
CEC da (07.16.609) CM Rio Novo Rio das Flores
Presidente: Ângela da Silva Conceição de Souza

PROCESSO: SME-PRO-2023/08471
CEC da (07.16.809) EDI Professor Roberto Luiz Pereira
Presidente: Thais Ferreira Soares

PROCESSO: SME-PRO-2023/06795
CEC da (07.16.814) EDI Professora Emilia Maria Vieira de Oliveira
Presidente: Aline Cavina Rodrigues

PROCESSO: SME-PRO-2023/07659
CEC da (07.16.822) EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira
Presidente: Roberta de Fátima Correia Lehmann Hasbani

PROCESSO: SME-PRO-2023/06399
CEC da (07.24.808) EDI Amor
Presidente: Camila Monique Batista

PROCESSO: SME-PRO-2023/08593
CEC da (07.34.007) EM Alberto Rangel
Presidente: Carlos Alberto da Silva Sant'Anna

PROCESSO: SME-PRO-2023/07909
CEC da (07.34.603) CM Sempre Vida Josué
Presidente: Damiana Vasconcelos Magalhães

PROCESSO: SME-PRO-2023/08096
CEC da (07.34.805) EDI Monsenhor Cordioli
Presidente: Fernanda da Costa Fernandes Mendes

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/07985
CEC da (07.16.007) EM Finlândia
Presidente: Viviane Pernas Ramos

PROCESSO: SME-PRO-2023/06890
CEC da (07.16.013) EM Naturalista Augusto Ruschi
Presidente: Sandra Alcantara Rodrigues Osório

PROCESSO: SME-PRO-2023/08215
CEC da (07.16.054) EM Pio X
Presidente: Claudio Ferreira Ribeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

PROCESSO: SME-PRO-2023/06567
CEC da (07.16.056) EM Noel Nutels
Presidente: Wanderleia Alcantara dos Santos Soares

PROCESSO: SME-PRO-2023/07585
CEC da (07.16.079) EM Azerbaijão
Presidente: Wanderson Bezerra dos Santos

PROCESSO: SME-PRO-2023/08694
CEC da (07.16.211) CIEP Compositor Donga
Presidente: Marcia Dias Gomes

PROCESSO: SME-PRO-2023/07693
CEC da (07.16.604) CM Gemínio de Souza Estrela
Presidente: Lilian da Silva Rodrigues

PROCESSO: SME-PRO-2023/08123
CEC da (07.16.609) CM Rio Novo Rio das Flores
Presidente: Ângela da Silva Conceição de Souza

PROCESSO: SME-PRO-2023/08495
CEC da (07.16.809) EDI Professor Roberto Luiz Pereira
Presidente: Thais Ferreira Soares

PROCESSO: SME-PRO-2023/06800
CEC da (07.16.814) EDI Professora Emilia Maria Vieira de Oliveira
Presidente: Aline Cavina Rodrigues

PROCESSO: SME-PRO-2023/07671
CEC da (07.16.822) EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira
Presidente: Roberta de Fátima Correia Lehmann Hasbani

PROCESSO: SME-PRO-2023/06412
CEC da (07.24.808) EDI Amor
Presidente: Camila Monique Batista

PROCESSO: SME-PRO-2023/08599
CEC da (07.34.007) EM Alberto Rangel
Presidente: Carlos Alberto da Silva Sant'Anna

PROCESSO: SME-PRO-2023/07913
CEC da (07.34.603) CM Sempre Vida Josué
Presidente: Damiana Vasconcelos Magalhães

PROCESSO: SME-PRO-2023/08097
CEC da (07.34.805) EDI Monsenhor Cordioli
Presidente: Fernanda da Costa Fernandes Mendes

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE ESTRUTURA/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/08187
CEC da (07.16.054) EM Pio X
Presidente: Claudio Ferreira Ribeiro

PROCESSO: SME-PRO-2023/06564
CEC da (07.16.056) EM Noel Nutels
Presidente: Wanderleia Alcantara dos Santos Soares

PROCESSO: SME-PRO-2023/07586
CEC da (07.16.079) EM Azerbaijão
Presidente: Wanderson Bezerra dos Santos

PROCESSO: SME-PRO-2023/08741
CEC da (07.16.211) CIEP Compositor Donga
Presidente: Marcia Dias Gomes

PROCESSO: SME-PRO-2023/08685
CEC da (07.24.026) EM Embaixador Ítalo Zappa
Presidente: Aroldo Lourenco Santana Santos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo nº 07/07/002011/2020- Torno sem efeito a publicação na pág 34, 2ª coluna do D.O Rio nº 236 do dia 08 de março de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 107, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/08/000.195/2023 de 13 de março de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Claudia Tomaz Ferreira, Professor II, matrícula 12/238.077-2;
- Vanessa de Melo Cardoso Marques, Professor II, matrícula 12/247.039-1;
- Jorgina Medeiros Rezende de Souza, Professor II, matrícula 11/171.908-7;
- Morgana Pinage Gomes Pereira, Agente de Administração, matrícula 12/193.293-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2023/05662
CEC da C.M. Professora Maria Assumpção

SME - PRO - 2023/05740
CEC da E.M. Engenheiro João Thomé

SME - PRO - 2023/05895
CEC da E.M. Prefeito Juarez Antunes

SME - PRO - 2023/05959
CEC da E.M. Marechal Alcides Etchegoyen

SME - PRO - 2023/05962
CEC da E.M. Collecchio

SME - PRO - 2023/06371
CEC da E.M. Presidente Wilson

SME - PRO - 2023/06458
CEC do CIEP Amílcar Cabral

SME - PRO - 2023/06511
CEC da E.M. Ramiz Galvão

SME - PRO - 2023/06587
CEC da E.M. Orestes Barbosa

SME - PRO - 2023/06597
CEC da E.M. Professor Firmo Costa

SME - PRO - 2023/06698
CEC do EDI República Árabe Unida

SME - PRO - 2023/06786
CEC da E.M. Rainha Fabíola

SME - PRO - 2023/07411
CEC da E.M. Getúlio Vargas

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE QUALIDADE 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2023/06915
CEC da E.M. José Maria Bello

SME - PRO - 2023/07161
CEC da C.M. Professora Maria Assumpção

SME - PRO - 2023/07706
CEC do EDI Professora Edith Marques de Souza

SME - PRO - 2023/07875
CEC do EDI Professora Vanuzia Bastos da Silva

SME - PRO - 2023/07976
CEC do EDI Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/2022, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2023/06485
C.E.C. da E.M. Alberto Nepomuceno

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

Processo Nº SME-PRO-2023/06503
C.E.C. da E.M. Professor Felipe Santiago

Processo Nº SME-PRO-2023/06566
C.E.C. da E.M. Professora Orminda Rodrigues

Processo Nº SME-PRO-2023/06624
C.E.C. da E.M. Presidente Antônio Carlos

Processo Nº SME-PRO-2023/06893
C.E.C. da E.M. Professora Maria Luiza Lima Silva

Processo Nº SME-PRO-2023/07143
C.E.C. da E.M. Venezuela

Processo Nº SME-PRO-2023/07230
C.E.C. da E.M. Ubaldina Dias Jacaré

Processo Nº SME-PRO-2023/07876
C.E.C. da E.M. Alfredo Cesário Alvim

Processo Nº SME-PRO-2023/07919
C.E.C. da E.M. Atenas

Processo Nº SME-PRO-2023/08200
C.E.C. da E.M. João Proença

Processo Nº SME-PRO-2023/08418
C.E.C. da E.M. Mafalda Teixeira de Alvarenga

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EDUCAÇÃO E FAMÍLIA/TEMPO DE APRENDER /2022, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2023/06548
C.E.C. da E.M. Professora Orminda Rodrigues

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/2022, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2023/06627
C.E.C. da E.M. Presidente Antônio Carlos

Aprovo a prestação de contas referentes ao Programa PDDE/INTEGRAL/PNME/2022, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/06580
C.E.C. da E.M. Presidente Antônio Carlos

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 08, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000.109/2023, autuado em 13/02/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche, em horário Integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON, matrícula 10/258.098-3;
II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0; e
III- GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 10/216.011-7;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a TEMPO DE CRIANÇA, localizado na Rua Ceará Mirim, nº 27, Lote 5, PAL 20786, Quadra 7, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.013-550.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.
MAGALY MAGDA DE PAULA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 297 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.325/2023 de 13 de março de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Alex da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/274.758-2;
- José Francisco da Silva Alves, Professor II, matrícula 10/206.753-6;
- Laila Santuza da Silva Santos, Professor II, matrícula 10/195.219-1;
- Aline Santos Leite, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.963-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (10.26.015) N.º 05 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NESTOR VICTOR DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (10.26.015) N.º 04, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no D.O. RIO N.º 216 de 02 de fevereiro de 2023, referente ao processo n.º 07/10/000.116/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.
JOICE SANT'ANA SOARES LIRA DA CUNHA

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 13/03/2023
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.602) Creche Municipal Cora Coralina formalizada através do processo SME-PRO-2023 /05476 no valor de R$ 8.095,00 (Oito mil e noventa e cinco Reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola formalizada através do processo SME-PRO-2023 /06799 no valor de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/11ª CRE/GSM N.° 02, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/001122/2021, autuado em 29/10/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir a Comissão Verificadora para ampliação da faixa etária de atendimento da educação infantil na modalidade creche e pré-escola em horário integral e parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Caroline Albuquerque de Azevedo; PEF anos iniciais, matrícula 10/285.074-1
II- Anna Lucia Vieira de Almeida, Professor I, matrícula 12/154764-5
III- Bianca Guimarães Silva, PEF anos finais, matrícula 12/224.325-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 29/10/2021 até a finalização do processo, perante o COLÉGIO CENECISTA CAPITÃO LEMOS CUNHA localizado a Estrada do Galeão, s/nº, Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, CEP: 21941-353.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.
Anamaria Soares Spinelli

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 10 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 371 - Dispensar, com validade a partir de 06/03/2023, **BRUNO FABRIZIO FERREIRA DA SILVA**, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/238.373-5, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026819, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 372 - Dispensar, com validade a partir de 01/03/2023, **VIVIAN PEIXOTO PEREIRA**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/305.654-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026820, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014, considerando o Decreto nº 51925 de 11/01/2023,

RESOLVE:

nº 373 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1961 de 12/12/2017, publicada no D.O. Rio de 13/12/2017, tendo em vista o que consta do Processo 09/001026/2017.

nº 374 - Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, referentes a prestação de serviços objeto do Processo 09/001.026/2017, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Assistente I, matrícula 11/218 659-1;

LUCIENE SANTANA DA SILVA, Secretário I, matrícula 12/223 838-4;

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS BLANCO, Secretário I, matrícula 12/226.824-1 e

MARIA DE FÁTIMA BORGES MIRANDA, Assistente I, matrícula 11/219.117-9.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

PROCESSO Nº 09/007.867/2021 - JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA.

Processo administrativo nº 09/007.867/2021 - **Na forma da Cláusula nona do contrato nº 085/2022**, cujo objeto é prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes e materiais descartáveis e medicamentos, tendo em vista o falecimento do autor, **AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL**, a avença, a partir de 06/03/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

SMS-DES-2023/26855 - Trata o presente processo de Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro elaborado pela Sociedade Empresária **CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA**. A supracitada sociedade empresária é beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 192/2022, realizada em sede do Processo Administrativo nº 09/000. 775/2019 do item **Carbamazepina 400MG**.

Argumenta a Empresa que quando participou do procedimento licitatório comercializava o medicamento que tinha de marca **TEUTO**, no valor de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos) por unidade. O medicamento de tal marca, no entanto, está em falta no mercado farmacêutico, obrigando a fornecedora a comercializar o medicamento da marca **CRISTÁLIA**, que elevaria o custo unitário do fornecimento para o Município **para o valor de R$ 3**,**10 (três reais e dez centavos)**.

Visando instruir o processo a laboriosa Coordenadoria de Licitações e Aquisições (S/SUBG/CLA) empreendeu pesquisa de preços de mercado a fim de averiguar se o valor praticado após eventual reequilíbrio estaria compatível com os valores praticados do mercado, conforme **DESPACHO nº SMS-DES-2022/83890**. **Ocorre que tal pesquisa de preços identificou dois valores, um de R$ 0,87 (oitenta e sete centavos), e o outro de R$ 1**,**35 (um real e trinta e cinco centavos)**, **ambos inferiores ao pleiteado pela CLM Farma**. Cumpre registrar, ainda, que o valor de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) foi obtido a partir de cotação da Sociedade Empresária CRISTÁLIA, a mesma que seria a fornecedora do medicamento no valor de R$ 3,10 pela atual fornecedora.

Forçoso reconhecer, então, a impossibilidade de conceder o reajuste pleiteado pela beneficiária da Ata, uma vez que há no mercado valores inferiores do que os da CLM Farma.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 13 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 237 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), **ELIZABETH LOPES QUINA**, Enfermeiro, matrícula 10/163.308-0, do Centro de Atenção Psicossocial Simão Bacamarte, para a Policlínica Lincoln de Freitas Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/06058 de 16/02/2023.

nº 238 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **PEDRO SILVA**, Farmacêutico, matrícula SIAPE 6228396 - 57/270.802-2, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira (Hospital Jurandir Manfredini), para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/04236 de 02/02/2023.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 08/03/2023

SMS-PRO-2023/02305 - **Concedo**, segundo disposto na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, e, face às informações contidas no processo SMS-PRO-2022/06417, embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, **Licença sem Vencimentos**, nos termos do **Artigo 107**, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, à servidora CRISTIANA AROEIRA GOMES DA ROSA OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 10/229.120-1, pelo período de 01 (hum) ano, a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo n.º: SMS-PRO-2023/01789
Nome: LUIZ CERQUEIRA DA COSTA
Cargo: MÉDICO PEDIATRIA
Matrícula: 10/202.832-2
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 04/09/1996 a 31/08/1999, no total de 1.087 dias, desprezando os períodos de 01/01/1985 a 30/11/1990, 01/01/1991 a 31/12/1991 e 12/01/1992 a 03/09/1996 por solicitação do servidor.
Solicitação feita em 08/02/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/01185
Nome: CASSIA REGINA SANTOS XAVIER MARQUES
Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Matrícula: 10/202.918-9
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 01/04/1985 a 15/08/1990, no total de 1.960 dias.
Solicitação feita em 26/01/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/01946
Nome: TATIANA CORREIA DOS SANTOS
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/218.567-6
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde do RJ - SES/RJ, no período de 03/12/1990 a 31/12/2000, no total de 3.682 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 3.682 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 09/02/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/02259
Nome: ADRIANO DA ROCHA RAMOS
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA
Matrícula: 10/230.493-9
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/09/1984 a 31/12/1984, 01/01/1985 a 31/05/1987, 01/07/1987 a 30/10/1988, 01/01/1989 a 28/02/1991, no total de 2.280 dias, desprezando o período de 01/10/2002 a 31/10/2002 por solicitação do servidor, e os períodos de 01/11/2003 a 31/12/2003, 01/02/2004 a 31/03/2004, 01/06/2007 a 30/06/2007, 01/01/2011 a 31/01/2011 e 01/11/2012 a 31/12/2012 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em 14/02/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/01260
Nome: FERNANDO CARLOS SANTOS DE ALMEIDA
Cargo: MEDICO RADIOLOGIA
Matrícula: 10/161.821-4
a) Face determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como o contido na Circular CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH nº 02/2019, desaverbe-se o período de 01/03/1991 a 28/06/1993, no total de 851 dias, prestado como Médico Residente;
b) Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/03/1990 a 31/05/1990, 01/07/1990 a 31/01/1991 e 01/03/1991 a 28/06/1993, no total de 1.153 dias.
Solicitação feita em 30/01/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/02058
Nome: MAGDALA FONSECA LOURENCO
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/195.540-0
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/06/1993 a 27/02/1996 e 28/02/1996 a 07/08/1997, no total de 1.527 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 16/12/2008, publicado no D.O. Rio de 08/01/2009.
Solicitação feita em 10/02//2023

Processo n.º: SMS-PRO-2023/01303
Nome: MARCIO CARDOSO DA FONSECA
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/279.557-3
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado Prefeitura de Niterói no período de 09/10/1992 a 24/06/2002, no total de 3.546 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, **mantendo-se averbado o período de 25/06/2002 a 23/05/2012, no total de 3.613 dias.**
Solicitação feita em 30/01/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESPACHO DA COORDENAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

Processo nº: 09/002.680/2021 - NAD nº 257/2023
1.OBJETO: Aquisição de bolso de ostomia
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COLOPLAST DO BRASIL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1027/2022
5.VALOR: R$ 1.183.334,00 (um milhão e cento e oitenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Cláudia Pinto Porto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

Processo nº: 09/002.680/2021 - NAD nº 258/2023
1.OBJETO: Aquisição de bolso de ostomia
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1027/2022
5.VALOR: R$ 2.613,00 (Dois mil e seiscentas e treze reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Cláudia Pinto Porto

Processo nº: 09/002.680/2021 - NAD nº 259/2023
1.OBJETO: Aquisição de bolso de ostomia
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOLLISTER DO BRASIL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1027/2022
5.VALOR: R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Cláudia Pinto Porto

Processo nº: 09/002.680/2021 - NAD nº 260/2023
1.OBJETO: Aquisição de bolso de ostomia
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONVATEC BRASIL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1027/2022
5.VALOR: R$ 378.325,00 (Trezentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Cláudia Pinto Porto

Processo nº: 09/002.680/2021 - NAD nº 261/2023
1.OBJETO: Aquisição de bolso de ostomia
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODS PARA SAUDE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1027/2022
5.VALOR: R$ 33.250,00 (Trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Cláudia Pinto Porto

*Omitido no D.O.Rio em 13/02/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

09/003.573/2022 - **APROVO** o Termo de Referência das **fls. 302 a 306** destinado ao Registro de Preços para aquisição de materiais utilizados pelos Agentes de Vigilância em Saúde em suas atividades de campo.
E **TORNAR SEM EFEITO o APROVO** do Plano de Trabalho das **fls. 281 a 285** publicado em Diário Oficial do dia 14/02/2023, página 46, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo nº: 09/01/000.059/2023 - NAD nº 80/2023
1.OBJETO: Ressuprimento SDP
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e PARN.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito a Lei 8.666/93
5.VALOR: R$: 46.293,38 (quarenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo 0931/000.360/2022 NAD N° 52/2023
1- Objeto: Aquisição de Insumos de Ortodontia para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTARIOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0765/2022.
5- Valor: R$ 240,00(Duzentos e quarenta Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.187/2023 NAD N° 53/2023
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínicas Especializadas Odontológicas para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0876/2022.
5- Valor: R$ 292,00(Duzentos e noventa e dois Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.187/2023 NAD N° 54/2023
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínicas Especializadas Odontológicas para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0876/2022.
5- Valor: R$ 171,20(Cento e setenta e um Reais e vinte centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.187/2023 NAD N° 55/2023
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínicas Especializadas Odontológicas para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0876/2022.
5- Valor: R$ 3.274,97(Três Mil e duzentos e setenta e quatro Reais e noventa e sete centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.187/2023 NAD N° 56/2023
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínicas Especializadas Odontológicas para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e DENTAL MARIA LTDA ME.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0876/2022.
5- Valor: R$ 466,83(Quatrocentos e sessenta e seis Reais e oitenta e três centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.187/2023 NAD N° 57/2023
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínicas Especializadas Odontológicas para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e FATO IMP E EXP DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0876/2022.
5- Valor: R$ 378,00(Trezentos e setenta e oito Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.187/2023 NAD N° 58/2023
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínicas Especializadas Odontológicas para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0876/2022.
5- Valor: R$ 1.395,00(Hum Mil e trezentos e noventa e cinco Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo 0931/000.193/2023 NAD N° 59/2023
1- Objeto: Suprimento de Fundos
2- Partes: SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1.
3- Fundamento: Decreto nº 20.633/01 e Resolução CGM 450/03.
4- Razão: Não Sujeito a legislação vigente.
5- Valor: R$ 6.866,52 (Seis Mil e oitocentos e sessenta e seis Reais e cinquenta e dois centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo nº: 09/53/000.066/2023 - NAD nº 32/2023
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S A
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 1196/2022
5.VALOR: R$ 3.011,04 (três mil, onze reais e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.02.2023

Processo Nº 09/000.557/2022 - NAD nº 248/2023
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raios-x marca Konica Minolta, pertencentes a diversas unidades da SMS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: **R$ 2.737.920,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais)**
6. AUTORIZAÇÃO: FERNANDO ROCHA SANTOS
7. RATIFICAÇÃO: TERESA CRISTINA VIVAS NAVARRO VANNUCCI
(*) Omitido do D.O. de 13/02/2023

Processo Nº 09/000.557/2022
AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 248/2023 no valor de R$ 2.737.919,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e dezenove reais) para fins de transferência de despesa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMSA N.º 11 /2023
RIO DE JANEIRO, 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das **NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMNISTRATIVA**, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014, **RESOLVE:**

Prorrogar, pelo prazo de 45(quarenta e cinco) dias, a sindicância administrativa, objeto do processo n.º 09/61000015/2023, Portaria "P" S/SUBHUE/HMSA N.º 09/2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 31/01/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000086/2023- NAD nº. 215/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.592,90 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000090/2023- NAD nº. 216/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.360,40 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000087/2023- NAD nº. 217/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.328,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000098/2023 - NAD nº. 219/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CIRURGICA COPACABANA 2000 LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000099/2023 - NAD nº. 220/2023
1. OBJETO: SERVS.DE REPARO, ADPTACAO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV.P/ PESSOA JURIDICA
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MORIA TELECOMUNICACOES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.495,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000094/2023- NAD nº. 221/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 10.987,20 (DEZ MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000095/2023 - NAD nº. 222/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.616,60 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000100/2023- NAD nº. 226/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 6.320,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/02/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000100/2023- NAD nº. 227/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 8.920,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/02/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo nº: 09/62/000.784/2022 - NAD 103/2023
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 734/2022
5.VALOR:R$ 76.995,00 (Setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.078/2023 - NAD 104/2023
1.OBJETO: Aquisição de saneantes
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 923/2022
5.VALOR:R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo 09/62/000.107/2023 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 09 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

Processo 09/62/000.120/2023 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 09 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Material Médico Cirúrgico para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

Processo 09/62/000.105/2023 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 06 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Serviço de Manutenção de Material Hospitalar no Hospital Municipal Salgado Filho.

Processo 09/62/000.106/2023 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 06 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Serviço de Instalação/Manutenção de rede de Telefonia no Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo 09/62/000.126/2023 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 04 a 07 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Material Médico Cirúrgico para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho .

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS (SHGE)
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo N° 09/72/002.699/2023 - NAD Nº 55/2023
1. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.057.338,80 (dois milhões cinqüenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais oitenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS (SHGE)
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo N° 09/72/002.245/2021 - NAD Nº 056/2023
1. OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP
3. FUNDAMENTO: Artigo I, Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 97.284,08 (noventa e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 13/03/2023
Processo n.º - 0972/002.689/2023 - NAD N.º 57/2023.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Help Star
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666/93
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.155,00 (dezesseis mil e cento e cinquenta e cinco reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 10/02/2023

Processo nº: 09/78/000.003/2023 - NAD nº 59/2023
1. OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS (SDP)
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e o **Hospital Municipal Barata Ribeiro.**
3. FUNDAMENTO: Não sujeito
4. RAZÃO: Não sujeito
5. VALOR: de R$ 83.447,34 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

EXPEDIENTE 13/03/2023

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, apresentada pelos gestores Radanezi Potengy Junior e Eliza Balestrêro do Nascimento, referente ao processo administrativo de nº 09/78/000.020/2023, no valor total de R$ 83.447,34 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Onde lê-se: "Processo nº: 09/78/000.017/2023 - NAD nº 53/2023"
Leia-se: "Processo nº: 09/78/000.010/2023 - NAD nº 53/2023"

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

*Processo nº: 0968/000.303/2022 - NAD nº 73 - PE782/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **LABORATORIO B BRAUN SA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Sandra Martins Rocha Novaes
*Omitido no D.O.M RJ: 10/03/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/03/2023

*Processo nº: 0968/000029/2023 - NAD nº 58
1.OBJETO: Aquisição de eletrodo descartável adulto para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **e CAMINHA´S COMERCIAL LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais).
6.AUTORIZADO POR: Sandra Martins Rocha
*Omitido no D.O.M RJ: 09/03/2023

*Processo nº: 0968/000038/2023 - NAD nº 62 nº 63 nº 64
1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e C A HOSPITALAR EIRELI e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 14.572,40 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Sandra Martins Rocha
*Omitido no D.O.M RJ: 09/03/2023

*Processo nº: 0968/000042/2023 - NAD nº 57
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **e CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 13.866,05 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)
6.AUTORIZADO POR: Sandra Martins Rocha
*Omitido no D.O.M RJ: 09/03/2023

*Processo nº: 0968/000025/2023 - NAD nº 59 nº 60 nº 61
1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES e CAMINHA´S COMERCIAL LTDA**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 6.843,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais)
6.AUTORIZADO POR: Sandra Martins Rocha
*Omitido no D.O.M RJ: 09/03/2023

*Processo nº: 0968/000039/2023 - NAD nº 67 nº 68
1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Sandra Martins Rocha
*Omitido no D.O.M RJ: 10/03/2023

*Processo nº: 0968/000040/2023 - NAD nº 69
1.OBJETO: Aquisição de frasco coletor aspiração rígido cristal 3.500ml para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais)..
6.AUTORIZADO POR: Sandra Martins Rocha
*Omitido no D.O.M RJ: 10/03/2023

*Processo nº: 0968/000041/2023 - NAD nº 65 nº 66
1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **e RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 16.485,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Sandra Martins Rocha
*Omitido no D.O.M RJ: 10/03/2023

*Processo nº: 0968/000276/2022 - NAD nº 29 nº 32 PE:0634/2022
1.OBJETO: Aquisição de enxoval hospitalar unidade internação para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **e PEQUIM TEXTIL LTDA e H S CALORE SIMONETTI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 6.529,80 (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Sandra Martins Rocha
*Omitido no D.O.M RJ: 10/03/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 13.03.2023

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Leida Cavalini e Mônica Ferreira dos Santos do seguinte processo:

09/65/000226/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.03.2023

Processo. N. 0966/000124/2022 - NAD. N° 78/2023
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar - PE 689/2021.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Injex Industrias Cirurgicas Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput, da Lei nº 10520 de 17/07/2002, e suas alterações (pregão).
4.RAZÃO: Pregão 689/2021.
5.VALOR: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Corrêa Rocha.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo nº 09/69/000.022/2023 - NAD nº 114/2023
1. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 255.690,01 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais e um centavo)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
7. RATIFICADO POR: Claudia Nastari de Paula

09/69/000.022/2023 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
RATIFICO a Dispensa, a favor da LABINBRAZ COMERCIAL LTDA., com base no artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações pela Lei 8.883/94, de 08/06/1994, objeto do processo nº 09/69/000.022/2023, adjundicando a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, no valor de R$ 255.690,01 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais e um centavo), para atender ao Hospital Municipal Jesus.

Processo nº: 09/69/000.022/2023 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 56/2023 no Valor de R$ 255.690,01 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais e um centavo), publicada no D.O. nº 231, página 89, de 01 de março de 2023, em favor da empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.03.2023

Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de **OUTUBRO** / **2022**, no valor de **R$ 497.552**,**30** (**Quatrocentos e noventa e sete mil**, **quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos**),Termo de Colaboração nº.**001/2020**,firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO / 2022**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR GLOSADO**	**VALOR ACATADO**
R$ 497.552,30	R$ 487,18	R$ 497.065,12
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		**R$ 497.065,12**

APROVO o valor de **R$ 497.065**,**12** (**Quatrocentos e noventa sete mil**, **sessenta e cinco reais e doze centavos**), **COM RESSALVAS** no valor de **R$ 487**,**18 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos**), referente à prestação de contas apresentada no valor **R$ 497.552**,**30**(**Quatrocentos e noventa e sete mil**, **quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos**), por meio do processo administrativo **nº. 09/004.621/2022**, correspondente ao mês de **OUTUBRO/ 2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.03.2023

Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de **Agosto** / **2022**, no valor de **R$ 781.708**,**07**(**Setecentos e oitenta e um mil**, **setecentos e oito reais e sete centavos**),Termo de Colaboração nº.**001**/**2020**,firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**AGOSTO / 2022**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR GLOSADO**	**VALOR ACATADO**
R$ 781.708,07	R$ 26.324,86	R$ 755.383,21
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		**R$ 755.383,21**

APROVO o valor de **R$ 755.383**,**21** (**setecentos e cinquenta e cinco mil**, **trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos**), **COM RESSALVAS** no valor de **R$ 26.324**,**86 (Vinte e seis mil**, **trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos**), referente à prestação de contas apresentada no valor **R$ 781.708**,**07**(**setecentos e oitenta e um mil**, **setecentos e oito reais e sete centavos**), por meio do processo administrativo **nº. 09**/**003.944**/**2022**, correspondente ao mês de **AGOSTO/ 2022.**

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.03.2023

Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de **SETEMBRO** / **2022**, no valor de **R$ 726.247**,**04**(**Setecentos e vinte e seis mil**, **duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos**),Termo de Colaboração nº.**001**/**2020**,firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**SETEMBRO / 2022**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR GLOSADO**	**VALOR ACATADO**
R$ 726.247,04	R$ 482,25	R$ 725.764,79
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		**R$ 725.764,79**

APROVO o valor de **R$ 725.764**,**79** (**setecentos e vinte e cinco mil**, **setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos**), **COM RESSALVAS** no valor de **R$ 482**,**25 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos**), referente à prestação de contas apresentada no valor **R$ 726.247**,**04**(**Setecentos e vinte e seis mil**, **duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos**), por meio do processo administrativo **nº. 09**/**004.278**/**2022**, correspondente ao mês de **SETEMBRO/ 2022.**

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

Processo nº **09**/**005.931**/**2020** - NAD nº 245/2023
1.OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos - Profissionais na área de Leitos de Internação em Cuidados Prolongados aos usuários do Sistema único de Saúde.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria e Ação Cristã Vicente Moretti
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 de 1993 e suas alterações.
4.VALOR: R$ 137.426,55
5. AUTORIZADO POR: André Luís Paes Ramos
6.RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

Processo nº **09**/**000.713**/**2018** - NAD nº 246/2023
1.OBJETO: Execução de Serviços Técnicos - Profissionais na área de Atendimento Ambulatorial Multidisciplinar em Reabilitação
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria e Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação - ABBR
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 de 1993 e suas alterações.
4.VALOR: R$ 1.001.601,31
5. AUTORIZADO POR: André Luís Paes Ramos
6.RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

Processo nº **09**/**003.241**/**2022** - NAD nº 244/2023
1.OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos - Profissionais da Área de Assistência Ventilatória não Invasiva Domiciliar para Pacientes Portadores de Doenças Neuromusculares
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria e Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa - AFIP.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 de 1993 e suas alterações.
4.VALOR: R$ 342.580,52
5. AUTORIZADO POR: André Luís Paes Ramos
6.RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

Processo nº **09**/**002.664**/**2020** - NAD nº 247/2023
1.OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos - Profissionais na Área de Oftalmologia
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria e o Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 de 1993 e suas alterações.
4.VALOR: R$ 311.800,39
5. AUTORIZADO POR: André Luís Paes Ramos
6.RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

Processo nº **09**/**001.882**/**2021** - NAD nº 253/2023
1.OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos - Profissionais na área de Terapia Renal Substitutiva.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria e o Instituto SEGUMED OLARIA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 de 1993 e suas alterações.
4.VALOR: R$ 179.625,50
5. AUTORIZADO POR: André Luís Paes Ramos
6.RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

Processo nº **09**/**001.882**/**2021** - NAD nº 254/2023
1.OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos - Profissionais na área de Terapia Renal Substitutiva.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria e o Instituto SEGUMED REALENGO.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 de 1993 e suas alterações.
4.VALOR: R$ 256.358,85
5. AUTORIZADO POR: André Luís Paes Ramos
6.RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

Processo nº **09**/**001.882**/**2021** - NAD nº 255/2023
1.OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos - Profissionais na área de Terapia Renal Substitutiva.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria e o Instituto SEGUMED SANTA CRUZ.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 de 1993 e suas alterações.
4.VALOR: R$ 92.238,31
5. AUTORIZADO POR: André Luís Paes Ramos
6.RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

Processo nº **09**/**001.882**/**2021** - NAD nº 256/2023
1.OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos - Profissionais na área de Terapia Renal Substitutiva.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria e o Instituto SEGUMED CAMPO GRANDE.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 de 1993 e suas alterações.
4.VALOR: R$ 187.995,35
5. AUTORIZADO POR: André Luís Paes Ramos
6.RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

Processo nº **09**/**000.598**/**2022** - NAD nº 251/2023
1.OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos - Profissionais na área de Atendimento Ambulatorial Multidisciplinar em Reabilitação Auditiva Intelectual.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria e a Fundação Amélia Dias Assistência ao Menor Adolescente Deficiente.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 de 1993 e suas alterações.
4.VALOR: R$ 14.153,22
5. AUTORIZADO POR: André Luís Paes Ramos
6.RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

Processo nº **09**/**000.598**/**2022** - NAD nº 252/2023
1.OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos - Profissionais na área de Atendimento Ambulatorial Multidisciplinar em Reabilitação Auditiva Intelectual.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria e o Centro Educacional Nosso Mundo - CENOM
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 de 1993 e suas alterações.
4.VALOR: R$ 535.311,27
5. AUTORIZADO POR: André Luís Paes Ramos
6.RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

Processo nº **09**/**001.214**/**2021** - NAD nº 250/2023
1.OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos - Profissionais na área de Oncologia no âmbito do SUS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria e a Associação Brasileira de Assistência Cancerosos - Hosp Mario Kroeff.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 de 1993 e suas alterações.
4.VALOR: R$ 4.430.306,53
5. AUTORIZADO POR: André Luís Paes Ramos
6.RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

Processo nº **09/005.286/2021** - NAD nº 249/2023
1.OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos - Profissionais na área de Atendimento Ambulatorial em Fisioterapia
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria e a Sociedade Pestalozzi do Brasil
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 de 1993 e suas alterações.
4.VALOR: R$ 324,66
5. AUTORIZADO POR: André Luís Paes Ramos
6.RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

09/004.376/2022 - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 93/2023
Valor (R$): 32.566,66
Favorecido: NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA INTEGRADA LTDA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/03/2023

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/017676/2023 Auto de infração nº 1014729	Pet Harmony Ltda CNPJ: 40.145.242/0001-98 Av. das Américas, 8445 loja 109 - Barra da Tijuca - RJ
09/97/017682/2023 Auto de infração nº 1014730	Pet Harmony Ltda CNPJ: 40.145.242/0001-98 Av. das Américas, 8445 loja 109 - Barra da Tijuca - RJ
REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
09/97/015628/2023 AI Nº 1014399	Rauenia Araujo Sousa CNPJ: 45.184.218/0001-81 Rua Oito de dezembro, 449 loja c - Vila Isabel - RJ.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/02/2023

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2023/02757	Padaria e Lanchonete Charme de Ramos Ltda Rua Leopoldina Rego, 22 - Ramos Temo de Intimação: nº 568718 Prazo Concedido até 26/03/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/03/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/02419	Distribuidora de Bebidas Figurão de Vista Alegre Ltda Avenida São Félix, 101, Galpão, Vista Alegre Auto de Infração n° 1.013.895

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/00069- RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa à contratação em caráter emergencial de emergencial de empresa especializada em locação de equipamentos médicos hospitalares para atender o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2,3,4,6,8 e 9	R$ 623.970,00
RIO MEDICAL SERVICE COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA	7	R$ 303.000,00
B&F BRASIL LTDA	10	R$ 87.000,00

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo RSU PRO 2023/069.01 99/001.118/2023 NAD nº 157,158,159;
1. Objeto: Aquisição para locação de equipamentos médicos hospitalares, destinados ao centro cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, unidade de saúde administrada pela empresa pública RioSaúde.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI** no valor de R$ 623.970,00 (seiscentos e vinte e três mil e novecentos e setenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **RIO MEDICAL SERVICE COMERCIO E LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS** no valor de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **B&F BRASIL LTDA** no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); **3.Fundamento:** Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 1.013.970 (um milhão e treze mil e novecentos e setenta reais).
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata.
(*) Omitido no D.O Rio de 13/03/2023

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo 092014192021 NAD nº 153 e 154;
1. Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo III.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ITA MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** no valor de R$ 7.020, 00 (sete mil e vinte reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA. LTDA.** no valor de R$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais);
3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

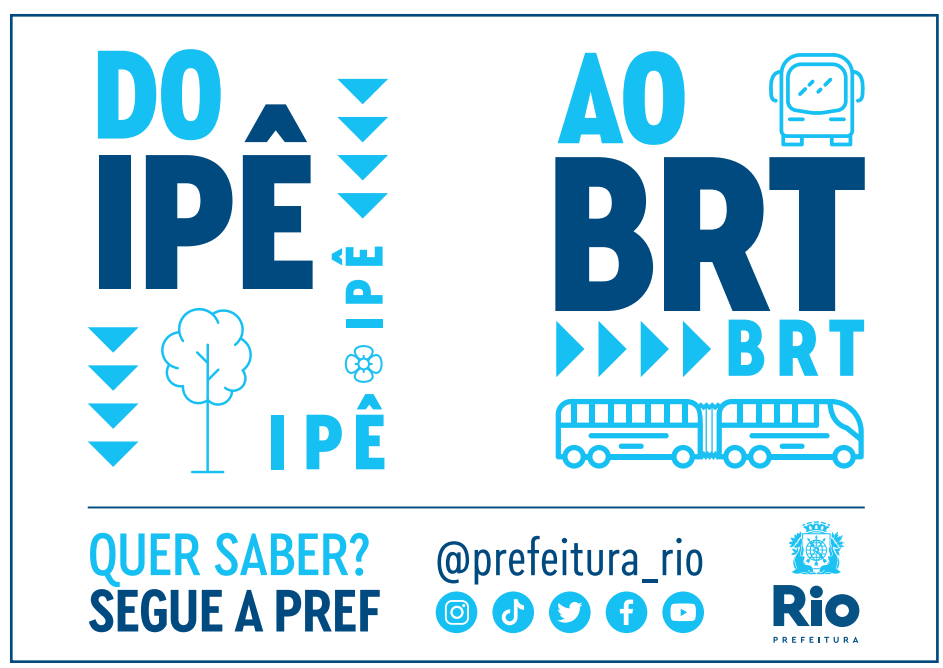
Processo 092014322021 NAD nº 155;
1. Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VII.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo RSU-PRO-2022/01240 92003082021 NAD nº 156;
1. Objeto: Serviço de engenharia clínica.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA.** no valor de R$ 1. 166.453,28 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).
3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 1. 166.453,28 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo nº 09/200.056/2022 - **RSU-PRO-2022.00211** - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 60/2023**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em relação a licitante **ELEVADORES ELBO LTDA** (lote 1 - valor unitário R$ 666,00), declarando-a vencedora do certame para o lote mencionado. O lote 2 foi frustrado.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

TRA-PRO-2023/00103
NAD Nº 54
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS PARA ATENDER À SMTE
2. PARTES: SMTE/CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14133/2022
4. VALOR: R$ 19.926,00
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO HORN

TRA-PRO-2023/00044
NAD Nº 55
1. OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA SMTE.
2. PARTES: SMTE/JSRC GNV SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14133/2022
4. VALOR: R$ 1.440,00
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO HORN

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA** em substituição a Adriana Scorzelli Rattes, com validade de 1º de março de 2023, para compor o Comitê Deliberativo da CCPC - Comissão Carioca de Promoção Cultural, nos termos do Artigo 11º, do Decreto n.º 37.031, de 12 de abril de 2013.

RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 27, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **MARIA HORTENCIA HELUY ABREU**, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 11/100.644-4, com validade a partir de 10 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, Código 097470, do Centro Arquivístico, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria, por motivo de sua aposentadoria.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 13/03/2023

Processo nº: 12/001.290/2021 - NAD Nº 63/2023
1-OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 12 meses com a empresa Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 16 Caput Da Lei 13019 De 31/07/2014.
4- RAZÃO: Seleção Pública.2023
5 - VALOR: R$ 1.499.663,00
6 - AUTORIZO: FLÁVIA PIANA.
(*)Omitido no D.O. RIO de 04 de Março de 2023.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2023.

FIL-PRO-2022/00357 - Nos termos do Art. 29, II da Lei 13.303/2016 C/C Art. 39, II, do Decreto Municipal N.º 44.698/2018, **AUTORIZO** a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Natureza de Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a favor da Empresa PCM HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 00.571.561/0001-40, no valor total de R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).
#Omitido do diário nº 82 de 10/03/2023.

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 13/03/2023

12/500.374/2018 - Nos termos do CAPUT, Art. 1, da Lei Federal 10.520/02 c/c Art. 71 da Lei Federal 13.303/16 e com base no parecer da AJUR, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato nº 006.2019, para mais 12 (doze) meses, referente a continuidade da prestação de serviços de recepção comum na sede da Distribuidora de Filmes S.A - RIOFILME, a favor da Empresa **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**, CNPJ nº 033.412.883/0001-04, no valor total de R$ 29.994,96 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
#Omitido do D.O RJ de 08/03/2023.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo DEF-PRO-2023/00163 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo: 08/000.696/2022
NAD Nº 2023/128
1.Objeto: Termo de colaboração nº 24/2022 Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência ACVM - AÇÃO CRISTÃ MORETTI
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: **R$ 103.620,00 (cento e três mil, seiscentos e vinte reais)**
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.696/2022
NAD Nº 2023/129
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 24/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência ACVM - AÇÃO CRISTÃ MORETTI
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: **R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais)**
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.696/2022
NAD Nº 2023/130
1.Objeto: Termo de colaboração nº 24/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência ACVM - AÇÃO CRISTÃ MORETTI
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: **R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.696/2022
NAD Nº 2023/131
1.Objeto: Termo de colaboração nº 24/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência ACVM - AÇÃO CRISTÃ MORETTI
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: **R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.696/2022
NAD Nº 2023/132
1.Objeto: Termo de colaboração nº 24/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência ACVM - AÇÃO CRISTÃ MORETTI
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.695/2022
NAD Nº 2023/109
1.Objeto: Termo de colaboração nº 22/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CRSJ - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 98.620,00 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.695/2022
NAD Nº 2023/108
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 22/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CRSJ - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.695/2022
NAD Nº 2023/110
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 22/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CRSJ - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.695/2022
NAD Nº 2023/111
1.Objeto: Termo de colaboração nº 22/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CRSJ - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.695/2022
NAD Nº 2023/112
1.Objeto: Termo de colaboração nº 22/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CRSJ - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.694/2022
NAD Nº 2023/123
1.Objeto: Termo de colaboração nº 23/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência IPPS - INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 98.620,00 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.694/2022
NAD Nº 2023/124
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 23/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência IPPS - INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 38.980,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.694/2022
NAD Nº 2023/125
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 23/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência IPPS - INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.694/2022
NAD Nº 2023/126
1.Objeto: Termo de colaboração nº 23/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência IPPS - INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.694/2022
NAD Nº 2023/127
1.Objeto: Termo de colaboração nº 23/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência IPPS - INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.692/2022
NAD Nº 2023/134
1.Objeto: Termo de colaboração nº 21/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN.
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 108.620,00 (cento e oito mil, seiscentos e vinte reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.692/2022
NAD Nº 2023/133
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 21/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN.
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.692/2022
NAD Nº 2023/135
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 21/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN.
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.692/2022
NAD Nº 2023/136
1.Objeto: Termo de colaboração nº 21/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN.
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.692/2022
NAD Nº 2023/137
1.Objeto: Termo de colaboração nº 21/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN.
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.690/2022
NAD Nº 2023/103
1.Objeto: Termo de colaboração nº 18/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO CCARP
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: 79.103,00 (setenta e nove mil, cento três reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.690/2022
NAD Nº 2023/105
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 18/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO CCARP
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.690/2022
NAD Nº 2023/104
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 18/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO CCARP
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 12.337,00 (doze mil, trezentos trinta e sete reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.690/2022
NAD Nº 2023/107
1.Objeto: Termo de colaboração nº 18/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO CCARP
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.690/2022
NAD Nº 2023/106
1.Objeto: Termo de colaboração nº 18/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO CCARP
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 216 de 02 de fevereiro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo: 08/003.253/2021
NAD Nº 2023/71
1.Objeto: Termo de colaboração nº 174/2021
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/003.253/2021
NAD Nº 2023/72
1.Objeto: Termo de colaboração nº 174/2021
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 31.800,00 (trinta e um mil, oitocentos reais))
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/003.257/2021
NAD Nº 2023/64
1.Objeto: Termo de colaboração nº 173/2021
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/003.257/2021
NAD Nº 2023/65
1.Objeto: Termo de colaboração nº 173/2021
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/003.258/2021
NAD Nº 2023/56
1.Objeto: Termo de colaboração nº 171/2021
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO SEVERO ROMANO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/003.258/2021
NAD Nº 2023/57
1.Objeto: Termo de colaboração nº 171/2021
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO SEVERO ROMANO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/003.260/2021
NAD Nº 2023/62
1.Objeto: Termo de colaboração nº 169/2021
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e LAR DE DANIEL CRISTOVÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/003.260/2021
NAD Nº 2023/63
1.Objeto: Termo de colaboração nº 169/2021
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e LAR DE DANIEL CRISTOVÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/003.231/2021
NAD Nº 2023/60
1.Objeto: Termo de colaboração nº 168/2021
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CERJ- CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/003.231/2021
NAD Nº 2023/61
1.Objeto: Termo de colaboração nº 168/2021
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CERJ- CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 216 de 02 de fevereiro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo: 08/000.681/2022
NAD Nº 2023/68
1.Objeto: Termo de colaboração nº 09/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e NOT - NUCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 122.128,00(cento e vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.681/2022
NAD Nº 2023/67
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 09/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e NOT - NUCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 34.892,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais)

Processo: 08/000.681/2022
NAD Nº 2023/66
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 09/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e NOT - NUCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.681/2022
NAD Nº 2023/69
1.Objeto: Termo de colaboração nº 09/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e NOT - NUCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 42.400,00(quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.681/2022
NAD Nº 2023/70
1.Objeto: Termo de colaboração nº 09/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e NOT - NUCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

Processo: 08/000.682/2022
NAD Nº 2023/144
1.Objeto: Termo de colaboração nº 10/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 134.946,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.682/2022
NAD Nº 2023/145
1.Objeto: Termo de colaboração nº 10/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 64.103,00 (sessenta e quatro mil, cento e três reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.682/2022
NAD Nº 2023/143
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 10/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 14.790,80 (quatorze mil, setecentos e noventa reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.682/2022
NAD Nº 2023/148
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 10/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 49.184,00 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.682/2022
NAD Nº 2023/146
1.Objeto: Termo de colaboração nº 10/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 48.654,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.682/2022
NAD Nº 2023/147 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
1.Objeto: Termo de colaboração nº 10/2022
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 12.826,00 (doze mil, oitocentos e vinte e seis reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.683/2022
NAD Nº 2023/75
1.Objeto: Termo de colaboração nº 011/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CRSC - CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 51.410,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.683/2022
NAD Nº 2023/73
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 011/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CRSC - CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.683/2022
NAD Nº 2023/74
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 011/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e NOT - NUCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.683/2022
NAD Nº 2023/76
1.Objeto: Termo de colaboração nº 011/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CRSC - CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 21.200,0 (vinte e um mil e duzentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.683/2022
NAD Nº 2023/77
1.Objeto: Termo de colaboração nº 011/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CRSC - CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.684/2022
NAD Nº 2023/160
1.Objeto: Termo de colaboração nº 12/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 101.657,00 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.684/2022
NAD Nº 2023/159
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 12 /2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 77.380,00 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.684/2022
NAD Nº 2023/161
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 12/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 15.264,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.684/2022
NAD Nº 2023/163
1.Objeto: Termo de colaboração nº 12 /2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 37.736,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.684/2022
NAD Nº 2023/162
1.Objeto: Termo de colaboração nº 12/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 216 de 02 de fevereiro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo: 08/000.872/2022
NAD Nº 2023/98
1.Objeto: Termo de colaboração nº 029/2022 - Prazo: 13/05/22 à 12/05/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAOS APAE RIO.
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 108.620,00 (cento e oito mil, seiscentos e vinte reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.872/2022
NAD Nº 2023/99
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 029/2022 - Prazo: 13/05/22 à 12/05/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAOS APAE RIO.
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.872/2022
NAD Nº 2023/100
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 029/2022 - Prazo: 13/05/22 à 12/05/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAOS APAE RIO.
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.872/2022
NAD Nº 2023/101
1.Objeto: Termo de colaboração 029/2022 - Prazo: 13/05/22 à 12/05/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAOS APAE RIO.
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 42,400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.872/2022
NAD Nº 2023/102
1.Objeto: Termo de colaboração 029/2022 - Prazo: 13/05/22 à 12/05/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAOS APAE RIO.
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.873/2022
NAD Nº 2023/93
1.Objeto: Termo de colaboração nº 028/2022 - Prazo: 13/05/22 à 12/05/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CEAC - CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 103.620,00 (cento e três mil, seiscentos e vinte reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.873/2022
NAD Nº 2023/94
1.Objeto Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 028/2022 - Prazo: 13/05/22 à 12/05/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CEAC - CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.873/2022
NAD Nº 2023/95
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 028/2022 - Prazo: 13/05/22 à 12/05/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CEAC - CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 53.400,00(cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.873/2022
NAD Nº 2023/96
1.Objeto Termo de colaboração nº 028/2022 - Prazo: 13/05/22 à 12/05/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CEAC - CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

Processo: 08/000.873/2022
NAD Nº 2023/97
1.Objeto Termo de colaboração nº 028/2022 - Prazo: 13/05/22 à 12/05/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CEAC - CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.874/2022
NAD Nº 2023/138
1.Objeto: Termo de colaboração nº 030/2022 - Prazo: 13/05/22 à 12/05/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CREARTE - CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 108.620,00 (cento e oito mil, seiscentos e vinte reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.874/2022
NAD Nº 2023/140
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 030/2022 - Prazo: 13/05/22 à 12/05/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CREARTE - CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.874/2022
NAD Nº 2023/139
1.Objeto Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 030/2022 - Prazo: 13/05/22 à 12/05/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CREARTE - CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.874/2022
NAD Nº 2023/142
1.Objeto: Termo de colaboração nº 030/2022 - Prazo: 13/05/22 à 12/05/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CREARTE - CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.874/2022
NAD Nº 2023/149
1.Objeto: Termo de colaboração nº 030/2022 - Prazo: 13/05/22 à 12/05/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CREARTE - CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 42,400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 216 de 02 de fevereiro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo: 08/000.704/2022
NAD Nº 2023/118
1.Objeto: Termo de colaboração nº 026/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 50.310,00 (cinquenta mil, trezentos e dez reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.704/2022
NAD Nº 2023/119
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 026/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.704/2022
NAD Nº 2023/120
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 026/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.704/2022
NAD Nº 2023/121
1.Objeto: Termo de colaboração nº 026/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.704/2022
NAD Nº 2023/122
1.Objeto: Termo de colaboração nº 026/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 26.500,00 (vinte e seis reais e quinhentos reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.693/2022
NAD Nº 2023/113
1.Objeto: Termo de colaboração 025/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA.
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 103.620,00 (cento e três mil, seiscentos e vinte reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.693/2022
NAD Nº 2023/114
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 025/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA.
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.693/2022
NAD Nº 2023/115
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 025/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA.
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.693/2022
NAD Nº 2023/116
1.Objeto: Termo de colaboração nº 025/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA.
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.693/2022
NAD Nº 2023/117
1.Objeto: Termo de colaboração 025/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA.
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.691/2022
NAD Nº 2023/151
1.Objeto: Termo de colaboração nº 20/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e OBRA SOCIAL DONA MECA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 128.020,00 (cento e vinte e oito mil e vinte reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.691/2022
NAD Nº 2023/157
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 20/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e OBRA SOCIAL DONA MECA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais))
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.691/2022
NAD Nº 2023/150
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 20/2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e OBRA SOCIAL DONA MECA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.691/2022
NAD Nº 2023/153
1.Objeto: Termo de colaboração nº 20/2022 2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e OBRA SOCIAL DONA MECA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.691/2022
NAD Nº 2023/155
1.Objeto: Termo de colaboração nº 20/2022 2022 - Prazo: 26/04/2022 à 25/04/2023
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e OBRA SOCIAL DONA MECA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 216 de 02 de fevereiro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo: 08/000.686/2022
NAD Nº 2023/78
1.Objeto: Termo de colaboração nº 014/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENOM - CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 122.130,00 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.686/2022
NAD Nº 2023/79
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 014/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENOM - CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.686/2022
NAD Nº 2023/80
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 014/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENOM - CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 34.890,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.686/2022
NAD Nº 2023/81
1.Objeto: Termo de colaboração nº 014/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENOM - CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.686/2022
NAD Nº 2023/82
1.Objeto: Termo de colaboração nº 014/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENOM - CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.687/2022
NAD Nº 2023/83
1.Objeto: Termo de colaboração nº 15/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SBA - SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 124.620,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.687/2022
NAD Nº 2023/84
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 15/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SBA - SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.687/2022
NAD Nº 2023/85
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 15/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SBA - SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.687/2022
NAD Nº 2023/86
1.Objeto: Termo de colaboração nº 15/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SBA - SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.687/2022
NAD Nº 2023/87
1.Objeto: Termo de colaboração nº 15/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SBA - SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.688/2022
NAD Nº 2023/152
1. Objeto: Termo de colaboração nº 16/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CASA DE CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4. Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5. Valor: R$ 142.279,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta nove reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.688/2022
NAD Nº 2023/154
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 16/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CASA DE CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 65.892,70 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.688/2022
NAD Nº 2023/156
1.Objeto: Termo aditivo do termo de colaboração nº 16/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CASA DE CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 49.396,00 (quarenta e nove mil, trezentos noventa e seis reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.688/2022
NAD Nº 2023/158
1.Objeto: Termo de colaboração nº 16/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CASA DE CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 46.004,00 (quarenta e seis mil e quatro reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.688/2022
NAD Nº 2023/141
1.Objeto: Termo de colaboração nº 16/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CASA DE CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 15.741,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e um reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.689/2022
NAD Nº 2023/89
1.Objeto: Termo de colaboração nº 17/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 148.620,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/00.689/2022
NAD Nº 2023/88
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 17/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 18.980,00(dezoito mil, novecentos e oitenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/00.689/2022
NAD Nº 2023/90
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 17/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/00.689/2022
NAD Nº 2023/91
1.Objeto: Termo de colaboração nº 17/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/00.689/2022
NAD Nº 2023/92
1.Objeto: Termo de colaboração nº 17/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.685/2022
NAD Nº 2023/165
1.Objeto: Termo de colaboração nº 013/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 99.620,00 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais))
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.685/2022
NAD Nº 2023/166
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 013/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.685/2022
NAD Nº 2023/164
1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 013/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.685/2022
NAD Nº 2023/167
1.Objeto: Termo de colaboração nº 013/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/000.685/2022
NAD Nº 2023/168
1.Objeto: Termo de colaboração nº 013/2022 - Prazo: 26/04/22 à 25/04/23.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 216 de 02 de fevereiro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo: 08/003.251/2021
NAD Nº 2023/59
1.Objeto: Termo de colaboração nº 170/2021 - Prazo: 28/10/21 à 27/10/22.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/003.251/2021
NAD Nº 2023/58
1.Objeto: Termo de colaboração nº 170/2021-- Prazo: 28/10/21 à 27/10/22.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/003.263/2021
NAD Nº 2023/54
1.Objeto: Termo de colaboração nº 172/2021 - Prazo: 28/10/21 à 27/10/22.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO EDUCAÇÃO E PISICOPEDAGOGIA CRIARTE
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 08/003.263/2021
NAD Nº 2023/55
1.Objeto: Termo de colaboração nº 172/2021 - Prazo: 28/10/21 à 27/10/22.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRO EDUCAÇÃO E PISICOPEDAGOGIA CRIARTE
3. Razão: Lei nº 13019/2014
4.Fundamento: Artigo 16 - Caput.
5.Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 216 de 02 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo nº MAB-PRO-2023/00544 - Aprovo o Plano de Trabalho de ações de sustentabilidade no Projeto Sustenta Carnaval, contidos nas folhas 02 à 36 do referido processo.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 13/03/2023

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/00281 - 99/005.496/2023
NAD Nº 85/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - Adesão à Ata.
PARTES: FPJ/J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
RAZÃO: FP/SUBGGC Nº 14/2022 - PE- RP Nº 954/2022..
VALOR: **R$ 16.957,78**
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

(*) PROCESSO 01/002.315/2017 - APROVO o Plano de Trabalho às fls. 1684 a 1704 na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Mestre André e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2017, no valor de R$ 260.920,98 (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte reais e noventa e oito centavos) visando a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de março de 2023 ou até que o processo seletivo que se encontra em curso, através do Processo Administrativo n° 15/000.068/2023, seja finalizado, caso este último fato ocorra antes de 29 de abril de 2023.

(*) Omitido no D. O. Rio nº 231, de 01/03/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Fixados com validade a partir de 01/02/2023, os proventos de inatividade de **NELSON COUTINHO LOPES**, Engenheiro Civil, Categoria Especial "A", matrícula n.º 15/116.865-7, aposentado através da Portaria "P" Nº 01 de 31/01/2023, conforme processo nº 16/000.035/2023.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 111 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores - **ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS** - Mat.30/859.196-8, **CARLOS ALEXANDRE SALIM MARTINS** Mat. 11/156.323-8 e **RIDUALDO PORTILHO PETTENÁ** Mat.11/156.023-4, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 029/2021 cujo objeto é a contratação de circuitos urbanos municipais nas unidades municipais, para Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa CLARO S/A. por meio do processo nº 25/002.764/2021.

Art. 2º Fica revogada a RESOLUÇÃO "P" Nº 350 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, Publicada no D.O. do dia 16 de Novembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

EOP-MEM-2022/00701 - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ 33.345.109/0001-10, cujo objeto é conjugar os esforços dos partícipes para desenvolvimento de medidas que coíbam o exercício ilegal da profissão de corretor de imóveis e de empreendimentos imobiliários irregulares, bem como qualquer ato que constitua uma infração às leis estabelecidas, que será executado por meio de cooperação entre as partes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo nº 25/001.444/2022 - Em face do exposto às fls. 372/374; 381/383 e 396 do processo, notifico a empresa J.F. CARILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.521.859/0001-32, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa prévia nos termos da Cláusula Décima Quarta, parágrafo segundo, do Contrato SEOP nº 025/2022, e do artigo 157 da Lei nº 14.133/2021, da possibilidade de aplicação da sanção de multa no valor de R$ 441.870,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e setenta reais), com base no artigo 589, inciso III, do RGCAF, artigo 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Quarta, alínea "b",Tabela 01, grau 02, c/c Tabela 02, item 05 do Contrato SEOP nº 025/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANO
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Fixados com validade a partir de **03/02/2023**, os proventos mensais de inatividade de **DORCELI DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 14/096.822-2, Agente de Administração, Classe Especial, aposentado através da Resolução 'P' N.º 056 de 01/02/2023, conforme processo n.º 25/001.589/2022.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS ALBERTO ROSA**, matrícula 14/113.588-8, Agente de Inspeção de Atividades Diversas, Classe Especial, aposentado através da Resolução 'P' N.º 315 de 25/10/2022, conforme processo n.º 25/001.695/2022.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.403/22 KCORDEIRO CAFETERIA E CHOCOLATE LTDA.
04/660.060/23 SANTANGELO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
04/660.061/23 AREIA PARK LANCHONETE LTDA.

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.818/21 A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA.
04/660.486/22 KP COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.
04/660.014/23 CSB DROGARIAS SA
04/660.039/23 ITAÚ UNIBANCO SA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 26/12/2022 GM-PRO-2022/02311 - HÉLIO VALÉRIO DA ANUNCIAÇÃO, matrícula nº 851.414-3 AUTORIZO.

INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 13/02/2023 GM-PRO-2023/00450 - VALDIR JOSÉ FERREIRA PINTO, matrícula nº 850.405-2 AUTORIZO.

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 2023		
GM-PRO-2022/02229	LA MAFIA BEEF AND BEER	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MARÇO DE 2023		
GM-PRO-2022/02333	COMÉRCIO DE HORTIFRUTI CAÇAPAVA LTDA	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 2023		
GM-PRO-2023/00141	RESTAURANTE LAGOA DE ABAETÉ / SHENANIGANS	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/00317	QG BAR RAIZ RESTAURANTE LTDA - FABIANA TORRES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

RESOLUÇÃO SPM "P" Nº 15 DE 13 DE MARÇO 2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE

Art. 1º: Alterar a comissão de acompanhamento da execução do contato e das atestações nos documentos fiscais correspondentes, as servidoras relacionadas no Anexo I da presente Resolução, devendo a última substituir quaisquer dos demais nos seus impedimentos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: caberá às servidoras designadas no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Processo Nº 08/002.206/2020 - CONTRATO Nº 003/2021 - ESPÓLIO DE MARIA FRANCISCA CARNEIRO DA SILVA, representada por sua inventariante RITA AMÉLIA DOS SANTOS DA MOTA - Locação do imóvel situado em endereço sigiloso, no Município do Rio de Janeiro/RJ, sede da Casa da Mulher Cora Coralina.

NOME E MATRÍCULA

1. Carla Lopes Porto Brasil - Matrícula 11/160.158-2
2. Marcia Mirandela Teixeira, Matrícula 11/230.180-2
3. Lineia Santos Araújo, Matrícula 11/310.003-9

RESOLUÇÃO SPM "P" Nº 16 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE

Art. 1º: Alterar a composição da Comissão de acompanhamento da execução do contato e das atestações nos documentos fiscais correspondentes, as servidoras relacionadas no Anexo I da presente Resolução, devendo a última substituir quaisquer dos demais nos seus impedimentos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: caberá às servidoras designadas no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

ANEXO I

Processo Nº 20/000.016/2013 - CONTRATO Nº 006/2015 - MARIA GELSI XAVIER DE SOUZA - Locação do imóvel situado no Município do Rio de Janeiro/RJ, sede da Casa da Mulher Carioca Dinah Coutinho.

NOME E MATRÍCULA

1. Marcia Mirandela Teixeira - Matrícula 11/230.180-2
2. Carla Lopes Porto Brasil - Matrícula 11/160.158-2
3. Mariana da Silva Ferreira de Andrade - Matrícula 60/ 324.634-5

RESOLUÇÃO SPM "P" Nº 17 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48.342 de 01/01/2021,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

RESOLVE
Art. 1º: Alterar a composição da Comissão de acompanhamento da execução do contato e das atestações nos documentos fiscais correspondentes, as servidoras relacionadas no Anexo I da presente Resolução, devendo a última substituir quaisquer dos demais nos seus impedimentos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: caberá às servidoras designadas no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

ANEXO I
Processo Nº 20/000.023/2013 - CONTRATO Nº 004/2021 - VALZIR AUGUSTO RABELLO - Locação do imóvel situado Rua Júlio Fragoso, nº 47 - Madureira, no Município do Rio de Janeiro/RJ, sede da Casa da Mulher Carioca Tia Doca.

NOME E MATRÍCULA
1. Carla Lopes Porto Brasil - Matrícula 11/160.158-2
2. Marcia Mirandela Teixeira, Matrícula 11/230.180-2
3. Sâmela Oliveira Donza - Matrícula: 60/324.611-3

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
Processo LHE-PRO-2023/00141 - APROVO o Termo de Referência de fls.02/09 referente ao processo em epígrafe.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
Processo LHE-PRO-2023/00003 - APROVO as planilhas de custos encartadas às fls.164, 165 e 166 do processo em referência, que passam a constituir o custo da cogestão técnica e administrativa do CEAM - Chiquinha Gonzaga e I Juizado de Violência Doméstica e Familiar.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
PROCESSO Nº 20/000.155/2021 - NAD 49/2023
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Outsourcing de Impressão
FUNDAMENTO: Art. 1º, Caput, Lei 10520/2002
VALOR: R$ 43.125,29
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
PROCESSO Nº 20/000042/2022 - NAD 51/2023
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e J A EMPREITEIRA LTDA
OBJETO: Serviços de reparo, adaptação e conservação de bens imóveis
FUNDAMENTO: Art. 23, Inciso I, Lei 8666/1993 - Tomada de Preços
VALOR: R$ 849.137,47
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" CID/SUBEX Nº 001 DE 13 DE MARÇO DE 2023.
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º -Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato de Serviço de Reforma do Centro de Referência ao Imigrante, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Cidadania e a empresa GALEX Construções de Edifícios LTDA, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PROCESSO	CONTRATO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
CID-PRO-2023/0010	001/2023	Thaiza Nascimento Conceição	60/334.389-4
		Matheus Tavares Ferreira de Andrade	60/304.809-7
		Rogério Albuquerque Marrara	60/326.694-7
		Sérgio Luiz Ferreira Lima	60/335.482-6

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 01/02/2023
Processo nº CID-PRO-2023/00010
a) OBJETO: Reforma do Centro de Referência ao Imigrante - CRAI;
b) PARTES: PCRJ/SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA e GALEX CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA;
***c)* FUNDAMENTO**: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 01/04/2021;
d) RAZÃO: Atender as necessidades da Reforma ao Centro de Referência ao Imigrante - CRAI;
e) VALOR: R$ 39.929,38;
f) AUTORIZAÇÃO: Leandro Pereira

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 19, DE 13 DE MARÇO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar com validade a partir de 06 de março de 2023, **RENATO DA SILVA MARTINS**, Técnico de Controle Interno, matrícula 10/139.848-6, na Função de Confiança de Auditor, código 97107, da Presidência, da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos- CCPAR.

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 20, DE 13 DE MARÇO DE 2023
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar com validade a partir de 06 de março de 2023, **MÔNICA NASCIMENTO MAGALHÃES**, Contador da Controladoria, matrícula 11/162.130-9, do cargo comissionado de Auditor, símbolo A-DAS-06, código 073813, da Coordenadoria de Auditorias da Administração Indireta, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 21 DE 13 DE MARÇO DE 2023.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato CGM Nº 01/2023, referente à prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e evolutiva referente a novas demandas oriundas de normativos legais, necessidades gerenciais ou da evolução das regras de negócio definidas para o Sistema de Informações Gerenciais - SIG, desenvolvido na tecnologia Data Warehouse, e suporte *on-site*, conforme especificações constantes no Termo de Referência, processo nº CGM-PRO-2022/391, cabendo a esses as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Gestor:
- Flávio Vital de Oliveira Vasco - Matrícula 11/239.577-0

Comissão de Fiscalização:
- Renato de Oliveira Pereira - Matrícula 11/299.219-6; e
- Carlos Carlily Roza dos Santos - Matrícula 11/145.880-1.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 46 DE 10 MARÇO DE 2023.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da aquisição de painel eletrônico para o Posto Avançado de Campo Grande.

Processo PGM-PRO-2022/0196 - Sistema eletrônico de orientação de fila única

Jair dos Santos Moura, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8288;
Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295;
Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@pgm.rio.rj.gov.br, tel.: 3083 8306;
Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8291
João Paulo Jardim Folco, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/252.386-8, e-mail: joao.folco@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8445;
Thiago Silva de Castro, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/263.348-5, e-mail: thiago.scastro@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8445;
Rosilane Maria Delfino, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/264.890-5, e-mail: rosilane.delfino@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8442;
Mauro das Trinas, Agente de Administração, matrícula nº 10/209.667-5, e-mail: mauro.silveira@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8442
Cabendo a pelo menos 02 (dois) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 01/02/2023
Processo: 11/505.823/2011 (PGM-PRO-2022/00805)
NAD: 25/2023
Objeto: Prestação de serviços de pagamento de fornecedores através do módulo de pagamento eletrônico - BBPAG.
Partes: Fundo Especial da PGM e **BANCO DO BRASIL S.A**
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.
Razão: Despesas relacionadas com a conta bancária do FOE PGM.
ND: 3.3.90.39.32
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ
(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio de 13/03/2023.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 01/02/2023
Processo: 11/516.792/2022 (PGM-PRO-2022/01793)
NAD: 22/2023
Objeto: Serviços suporte técnico para equipamentos da solução de hiperconvegência.
Partes: Fundo Especial da PGM e **ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COM E SERV DE INF LTDA.**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/02.
Razão: Garantir a disponibilidade dos serviços essenciais da PGM, que são processados no ambiente de infraestrutura hiperconvergente.
ND: 3.3.90.40.11
Valor: R$ 149.839,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 28/02/2023
Processo: 11/520.111/2020
NAD: 30/2023
Objeto: Contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna.
Partes: Fundo Especial da PGM e **ANGELS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/2002.
Razão: Segurança de bens e pessoas no âmbito da PGM.
ND: 3.3.90.39.69
Valor: R$ 655.433,04 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 28/02/2023
Processo: 11/520.263/2022 (PGM-PRO-2022/02010)
NAD: 28/2023
Objeto: Contratação de serviços de engenharia de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, de emergência, de operação e assistência técnica com o fornecimento de matéria, ferramental e mão de obra dos equipamentos e sistemas das instalações prediais, modificação de layout e reparos/reforma gerais nas dependências dos prédios utilizados pela PGMRJ.
Partes: Fundo Especial da PGM e **WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA.**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/2002.
Razão: Manutenção e conservação predial.
ND: 3.3.90.39.04
Valor: R$ 4.666.771,71 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 28/02/2023

Processo: 99/005.184/2023 (PGM-PRO-2023/00295)
NAD: 31/2023
Objeto: Provimento de enlace de comunicação e trânsito de dados - aumento do link de dados de 10Mbps para 50Mbps.
Partes: Fundo Especial da PGM e **OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/02.
Razão: Garantir a transmissão de dados e voz no âmbito da PGM.
ND: 3.3.90.40.05
Valor: R$ 2.836,26 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Auxílio Creche/Educação - Inclusão de Dependente
Processo nº 040/101.265/2022 - Luís Fernando da Silva Medina, matrícula nº 40/902.053-8.
Autorizo

Auxílio Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/100.533/2023 - Julio Cesar Mendes de Castro, matrícula nº 90/901.903-5.
Autorizo

Averbação de Tempo de Contribuição / Serviço
Processo nº 40/102.142/2022 - Pedro Henrique Gomes Machado Vieira, matrícula nº 40/902.285-6.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100.283/2020 - Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior, matrícula nº 40/901.373-1.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO

A COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA - FP/SUBGGC/CGSI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - ANEXO I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova, convoca o(s) representante(s) legal(is) da empresa abaixo, para apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para esclarecimentos a respeito de eventual suspenção de fornecimento de Papel A4, na condição de beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 014/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO FP/SUBGGC Nº 954/2022, tendo em vista as possíveis penalidades previstas na "Cláusula Sexta - Sanções Administrativas" da referida Ata de RP.
Empresa CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.198.623/0002-03

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA
AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 10/03/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.007.773,40
PM RJ FEB	BB: 7480-2	8.401,86
PM RJ FEB	BB: 7480-2	3.306.683,00
PM RJ FEB	BB: 7480-2	5.130.066,69
PM RJ FEB	BB: 7480-2	10.298.452,73
ITR	BB: 295.033-2	43.990,41
ISS/STN	BB:295.780-9	498.221,66

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300542/2017
Endereço: AV. ARMANDO LOMBARDI, 700 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22640-000
Requerente: BRASIL LIDER IMOB. LTDA
Inscrição: 0928561-0
Ciência: Sr. Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (FI) 0928561-0, está localizado na Avn. Amado Baia, Lot 35 Qdr 8 PAL 23065 - Taquara. Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Antonio Paulo de Andrade
Endereço: Avn. Amado Baia no 62 (*), Lot 35 Qdr 8 PAL 23065 - Taquara IFI: 0928561-0 Tipologia: Casa Utilização:Residencial Posição: Frente Área total construída: 497 m2 Idade:2017 Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994 Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022 A guia 00/2022 continua válida.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 27/04/2022
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-} NATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300601/2022
Endereço: RUA ARAÚJO LEITÃO, Nº 753, CASA 7, ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20715-310
Requerente: MARCELO NARCIZO MENDES
Inscrição: 3460331-6 e 0783805-5
Ciência: Sr. Subgerente,
Trata-se de procedimento autuado de ofício visando ao desdobramento cadastral do imóvel da Rua Araújo Leitão, no 753, lote 1 do PAL 42.455, Engenho Novo. Foram atribuídas as novas inscrições fiscais 3460325-8 a 3460333-2 e foi cancelada a inscrição 0783805-5 a partir do exercício de 2019, conforme despacho de fls. 24/25, que acompanha esta decisão. Cancelei as Notas de Débito de 2019 a 2021 da IF 0783805-5. Os exercícios de 2019 a 2022 foram lançados nas novas inscrições. O valor venal está descrito nas tabelas abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada é 1,0% para imóveis edificados residenciais, 2,5% para edificados não residenciais e 3,0% para imóveis não edificados. O exercício de 2023 já foi lançado nas inscrições individualizadas.
Para a casa 7 foi implantada a IF 3460331-6. Emiti os lançamentos abaixo para os exercícios de 2019 a 2022. Os dados cadastrais estão na guia em anexo.
IF 3460331-6

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$	TCL em R$
2019	148.737,00	1 190,00	240,00
2020	152.518,00	1220100	249,00
2021	156.849,00	1255,00	259,00
2022	170.852,00	1368,00	286,00

É necessário comunicar a PG/PDA do cancelamento das Notas de Débito referentes aos exercícios de 2019 a 2021 da IF 0783805-5.
Sugiro que seja dada ciência ao contribuinte no endereço abaixo:
Destinatário: Marcelo Narcizo Mendes
Endereço de Notificação: Rua Araújo Leitão, no 753, casa 7, Engenho Novo, CEP 20715310
De acordo. Informei a PG/PDA do cancelamento das Notas de Débito de 2019 a 2021 da IF 0783805-5 através do Ofício SMF 2023/00910.
FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 03 de fevereiro de 2023.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega da guia 01/2023 da IF 3460331-6.
Após prazo recursal, enviar à FP/REC-RIO/CIS-8 para verificação de tributos de sua competência. No retorno, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 06/02/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: CARTEIRO NÃO ATENDIDO.

Processo: 04/33.300601/2022
Endereço: RUA GRÃO PARÁ, N 97, CASA 1 APT. 201 - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20715-010
Requerente: MARIA REGINA ALVES DE SOUZA
Inscrição: 3460332-4 e 0783805-5
Ciência: Sr. Subgerente,
Trata-se de procedimento autuado de ofício visando ao desdobramento cadastral do imóvel da Rua Araújo Leitão, no 753, lote 1 do PAL 42.455, Engenho Novo. Foram atribuídas as novas inscrições fiscais 3460325-8 a 3460333-2 e foi cancelada a inscrição 0783805-5 a partir do exercício de 2019, conforme despacho de fls. 24/25, que acompanha esta decisão. Cancelei as Notas de Débito de 2019 a 2021 da IF 0783805-5. Os exercícios de 2019 a 2022 foram lançados nas novas inscrições. O valor venal está descrito nas tabelas abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada é 1,00% para imóveis edificados residenciais, 2,5% para edificados não residenciais e 3,0% para imóveis não edificados. O exercício de 2023 já foi lançado nas inscrições individualizadas.
Para a casa 8 foi implantada a IF 3460332-4. Emiti os lançamentos abaixo para os exercícios de 2019 a 2022. Os dados cadastrais estão na guia em anexo.
IF 3460332-4

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$	TCL em R$
2019	151.272,00	1211,00	240,00
2020	155.118,00	1241,00	249,00
2021	159.523,00	1276,00	259,00
2022	173.764,00	1391,00	286,00

É necessário comunicar a PG/PDA do cancelamento das Notas de Débito referentes aos exercícios de 2019 a 2021 da IF 0783805-5.
Sugiro que seja dada ciência ao contribuinte no endereço abaixo:
Destinatário: Manoel Oliveira da Silva
Endereço de Notificação: Rua Araújo Leitão, no 753, casa 8, Engenho Novo, CEP 20715310
FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 03 de fevereiro de 2023.
Débora Torok
Fiscal de Rendas
Matr. 10/145935-3
De acordo. Informei a PG/PDA do cancelamento das Notas de Débito de 2019 a 2021 da IF 0783805-5 através do Ofício SMF 2023/00910.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega da guia 01/2023 da IF 3460332-4.
Após prazo recursal, enviar à FP/REC-RIO/CIS-8 para verificação de tributos de sua competência. No retorno, ao arquivo
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 06/02/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: CARTEIRO NÃO ATENDIDO.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

A Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-F faz ciente a empresa ANIMANDO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ 01.010.530/0001-83 e IM 0.185.786-0, da lavratura da presente Notificação Fiscal - Auto de Infração 302.920, lavratura em 10 de março de 2023, referente ao ISS, processo 04/353.130/2023, o qual foi aberto face a lavratura do lançamento ora informado. A pessoa jurídica acima identificada deverá - no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação feita, conforme art. 25, IV, do Decreto 14.602/96 - efetuar o pagamento dos valores consignados no AI 302.920, com os devidos acréscimos legais, ou apresentar impugnação ao mesmo, junto a Gerência de Cobrança do ISS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo I, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 13/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 15/02/2023, fls. 217 a 220, Livro 124 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO
OBJETO: Imóvel situado na Avenida Cesário de Mello, n° 11.800, e seu respectivo terreno, Paciência.
VALOR: Caráter gratuito.
PRAZO: 10 (dez) anos, contados da assinatura do Termo.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo SMF-PRO-2023/02261.
(*) OMITIDO DO D.O. DE 16/02/2023

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 14/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 15/02/2023, fls. 221 a 224, Livro 124 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO
OBJETO: Imóveis situados nos lotes 04, 05 e 06 do PAL 22.664, na Rua Leonardo Vilas Boas
VALOR: Caráter gratuito.
PRAZO: 10 (dez) anos, contados da assinatura do Termo.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo SMF-PRO-2023/02261.
(*) OMITIDO DO D.O. DE 16/02/2023

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-09/2023**
Processo: **SMF-PRO-2022/05608**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA DO MATOSO, S/Nº, PRAÇA DA BANDEIRA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **04 de abril de 2023, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO NO 40/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 09 DE MARÇO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de legalização de modificação sem acréscimo do imóvel.
Processo: 02/000.286/2022
Endereço: Rua Urbano Santos no 82, URCA.
GRAU DE PROTEÇÃO: PRESERVADO pela APAC da Urca, estabelecida pelo Decreto no 7451/1988.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH No 03 de 29/06/2021: Este IRPH nada tem a opor à legalização de modificação sem acréscimo do imóvel situado na Rua Urbano Santos, no 82, Urca, de acordo com o parecer às fls 07 do processo 02/000286/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

02/37/000.027/2019 - SERGIO DE AQUINO RAPOSO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar declaração em atendimento ao item b e parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto Rio 44737/2018.

EXPEDIENTE DE 13/03/2023

02/35/000.140/2020 - CENTRO CULTURAL ILHA DO GOVERNADOR
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto completo, nas cores convencionais (a construir, a demolir), representando graficamente os acréscimos e decréscimos em relação ao projeto aprovado.

EIS-PRO-2022/06243 - JAMA EMP. IMOB. LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Deverá apresentar projeto indicando o alinhamento e o recuo projetado pelo PAA 6880;
2- Atender ao afastamento frontal mínimo de 9,00m (art.23 do Decreto 7654/88).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

EIS-PRO-2021/02047 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos, em face ao solicitado pelo requerente.

EIS-PRO-2021/02047 - RIVA INCORPORADORA S/A
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 08/03/2023

02/03/000.397/2019 - ALESSANDRA DE ALMEIDA POVOA
Cumpra as Exigências
1. Atenda a exigência 02 de 09/08/2022 conforme descrita abaixo:
1.1. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (água até gás - sim, os demais não é o caso).

02/03/000.718/2014 - EDUARDO NEU PRESTI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00487 - MARIZA REMUDO DE ROSA
Passe-se Alvará

02/03/000.286/2020 - ANA PAULA GONÇALVES FREITAS E SILVA
Passe-se Alvará

02/325.306/1997 - PAULO MONTEIRO NOVAES E OUTRA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Engenheiro Manoel Segurado nº 228 Aptº 101/201 - Complexo do Alemão.

EXPEDIENTE DE 09/03/2023

02/03/000.040/2018 - ITAIPU-POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO LTDA
Complete a Documentação 1) Apresentar o Anexo III do Dec.40719/15 corretamente preenchido, quanto ao item dispositivo de tratamento dos efluentes danitários e pluviais;
2) Apresentar memorial fotográfico detalhado dos acréscimos, demonstrando afastamentos e prismas que houver, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra, inclusive marcando as visadas das fotos em planta/croqui;
3) Esclarecer substituição do PREO/PRPA.

EIS-PRO-2022/07431 - LUIZ OTAVIO SILVA PIMENTA
Cumpra as Exigências
1- Juntar certidão negativa de débitos municipais.

02/03/000.847/2016 - SEBASTIÃO TAVARES LUZ
Cumpra as Exigências
1- Comprovar a área indicada como existente;
2- Caso seja juntado IPTU datado de 1938, deverá ser protocolado processo físico;
3- Juntar quadro de áreas indicando o lote na totalidade, área de utilização exclusiva, área existente, área acrescida, ATC;
4- Esclarecer se trata-se apenas de acréscimo vertical e que será mantida a taxa de ocupação existente;
5- Esclarecer se consta ventilação para a servidão e caso haja, solicitar a anuência dos vizinhos;
6- A escada de acesso à unidade deverá ser executada dentro da área de utilização exclusiva do requerente;
Sujeito a reexame face o teor das exigências.

EIS-PRO-2022/11811 - LUIZ OTAVIO SILVA PIMENTA
Cumpra as Exigências
1- Juntar certidão negativa de débitos municipais.
2- Retirar do item 3 do anexo I-A a indicação de transformação de uso e uso anterior.
3- Assinalar "não" na galeria de pedestres (item 5.1).
4- Retirar indicação de taxa de permeabilidade (item 8.1.2.2).
5- Indicar limite da altura máxima: 12,00m e capitulação: art.1º da Lei 1654/91 (item 8.2.2).
6- Indicar limite do afast. frontal mínimo: 3,00m e capitulação: art.100 do Dec.322/76 (item 8.2.3).
7-Identificar corretamente a edificação: edificação principal nº 365; identificação - 1º pavimento, retirar a palavra galpão de ambos os campos (item 8.4)
8- Retificar ATE = 150,00m2 (itens 8.4 e 8.6.2).
9- Discriminar número de vagas descobertas (item 8.6.11).
10- Juntar licença de demolição do prédio existente.

EIS-PRO-2022/12258 - HELENA DE ALMEIDA CHAVES
Cumpra as Exigências
1. Figurar lote conforme dimensões do RGI, indicando as divergências entre medidas de local e RGI (se for o caso);
2. Figurar recuo na planta de situação em cores convencionais (amarelo) conforme PAA 7433 (curva de concordância com Rua Dona Claudina com raio=15,00m);
3. Projetar afastamento frontal conforme art.100 do Dec.322/76 (observar recuo gerado pelo PAA 7433);
4. Rever planta de situação conforme Dec.18147/99 (confrontantes, mobiliário urbano, quanto a apresentação da edificação indicar projeção e não como cobertura, retirar jardins, alinhamento da Rua Dona Claudina L=13,00m PAA 7433);
5. Cotar toda projeção dos pavimentos (inclusive varandas e terraços projetados);
6. Cotar vagas projetadas (2,50x5,00);
7. Juntar declarações devidamente assinadas conforme Dec.41188/2015 (em arquivo PDF);
8. Corrigir formulário do Dec.41188/2015, considerando que o depósito projetado não constitui "outra edificação" devendo ser figurado como dependência da edificação 1, indicar área das varandas e terraço coberto retirando-os da área da edificação principal, rever número de compartimentos figurando a todos na edificação 1, rever ATC, indicar área do lote, indicar recuo, indicar remanescente, corrigir taxa de ocupação máxima= 60%, corrigir ATE máxima= remanescente do lotex2,1, corrigir taxa de ocupação projetada a ser calculada em relação ao remanescente do lote);
9. Juntar RRT de projeto e execução conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
10. Juntar documentos do proprietário e carteira do profissional;
11. Juntar RGI atualizado.
Nota: Deverá ser aberto processo próprio para doação da área de recuo (Termo de recuo para habite-se).

02/34/000.964/2012 - ALOG 01 SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Ficam aceitas as obras no prédio situado na Estrada Adhemar Bebiano nº 1380 - Del Castilho - XIIª R.A.

EIS-PRO-2022/11837 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI
Mantenho a Exigência

23/03/000.303/2021 - DOVA S.A.
Passe-se Alvará

02/320.052/2010 - DOMINGOS DE BARROS AZEVEDO E OUTRA
Pode habitar grupamento residencial multifamiliar.

EXPEDIENTE DE 10/03/2023

02/270.082/2018 - SPE 31 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Complete a Documentação: visto fiscal do ISS.

EIS-PRO-2021/03616 - MARCELO LAVANDOVSKI
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia da documentação do proprietário;
2. Juntar RRT do PRPA/PREO (projeto e execução);
3. Juntar folha do IPTU, onde consta a idade e área construída;
4. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
5. Juntar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/21, devidamente preenchida;
6. Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/21;
7. Utilizar corretamente as cores convencionais;
8. Rever a nomeação dos pavimentos (1º e 2º);
9. Juntar quadro de áreas de acordo com o item 4 das Condições Gerais do Decreto 48.719/21;
10. Rever quadro de áreas, em atendimento aos Decretos 16.721/98 e 37.918/13, informando, ATE e TO permitidas e projetadas, ATC, retificando área do lote (232,10m²) e existente (90,00m²) e de acréscimo, adequando o projeto;
11. Rever o título para "Projeto para legalização de modificação e acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar de um pavimento, passando a dois pavimentos, não afastada das divisas, situada na Rua Professor França Amaral n° 493 - Jardim América".

EIS-PRO-2021/01477 - SANDRO TEIXEIRA DE PINHO
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências:
1. Juntar planta de situação de acordo com o Decreto 18147/99 figurando o lote, logradouro, quadro de áreas de acordo com o Decreto 16721/98, declaração de responsabilidade pelo quadro de áreas e declarações do Decreto 37918/2013;
2. Juntar busca prévia da Secretaria de Fazenda;
3. Atender à Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021 devido à idade do imóvel;
4. Juntar Certificado de Aprovação do CBMERJ;
5. Projetar sanitário com acessibilidade conforme a NBR 9050;
6. Juntar ART/RRT de projeto e execução do profissional responsável;
7. Comprovar a legalidade do figurado como existente;
8. Juntar Registro de imóveis;
9. Projetar vaga, atendendo ao Quadro VII do Decreto 322/76, conjugada com o §6º do Art. 29 da LC 198/2019;

EIS-PRO-2021/04062 - SIMONE DE LOUREIRO FRANÇA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 01, 03 e 04 de 11/04/2022, 02 e 03 de 02/08/2022 conforme descritas abaixo:
1.1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (rever ATC considerando a divergência entre o
apresentado no quadro 4.4 do Anexo I da Res. SMDEISNº 27/2021 e o quadro de áreas apresentado conforme Dec.16721/1998);
1.2. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (com as dimensões apresentadas no projeto de 15/06/2022, rever varanda projetada ao nível do 3º pav considerando que devem estar atendidos simultâneamente o § 3º do art.8º da LC198/2019 e o parágrafo único do art. 31 da LC198/2019);
1.3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
2. Observar integralmente o parágrafo único do art.31 da LC198/2019 (todos os compartimentos devem ventilar/iluminar através de prismas no próprio lote, não nas divisas do lote);
3. Face imagens do local, comprovar a legalidade do alegado como existente ao nível do 2º pavimento (esclarecendo supressão de PVI nos fundos do lote para ventilação/iluminação do 1º e 2º pavimentos).

EIS-PRO-2023/00091 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 01 LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar no projeto o quadro de áreas dos terrenos e o quadro de áreas privadas (Anexo I -A da RES. SMU nº 728/2007).
2- Retirar linhas das curvas de níveis sobrepostas as cotas dos terrenos.
3- Apresentar certidão do R.I. com a averbação das demolições dos prédios existentes.

02/03/000.111/2016 - UNIÃO ESPÍRITA FERNANDES FIGUEIRA E BEZERRA DE MENEZES
Cumpra as Exigências
1. Juntar declaração de fase de obras atualizada;
2. Solicitar atualização da licença.

EIS-PRO-2022/05228 - NEUZA GIBARA DE TOLEDO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Juntar certidão de ônus reais atualizada.

EIS-PRO-2023/00319 - SIAFAB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidões Históricas do RGI dos lotes envolvidos, com a averbação do recuo pela Estrada do Quitungo, determinada pelo PAA 10.989;
2. Juntar Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizadas dos lotes envolvidos;
3. Informar o PAA 2517 no alinhamento da Rua do Trabalho;
4. Figurar o recuo pela Estrada do Quitungo, caso ainda não tenha sido processado;
5. Identificar a proprietária e o respectivo representante, assim como PRPA, no carimbo;
6. Apor assinaturas no carimbo;
7. Reduzir a área de abrangência da planta de localização;
8. Informar o número do processo no carimbo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

23/03/000.317/2021 - BERNARDO AURNHEIMER VIEIRA
Passe-se Alvará

02/34/000.426/2019 - MARIO SERGIO MONTEIRO
Pode habitar dois prédios residenciais unifamiliares, situados na Rua Tiboim nº 256 e nº 256 Fundos - Brás de Pina - XIª R.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

EIS-PRO-2022/12608 - SPE CAPITÃO PEDRO AFONSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação conforme o requerido.

EIS-PRO-2023/00249 - JOSÉ AUGUSTO SILVA LEÃO JUINIOR
Cumpra as Exigências
1- Na planta de situação aumentar espessura do limite do lote, bem como figurar PAA 7611 junto ao alinhamento;
2- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/21, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;
3- Figurar corte esquemático;
4- Atender item XXVIII, alíneas a e b do Decreto 3046/81;
5- Recalcular ATE e TO (computar edícula), bem como ATC se for o caso;
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2022/01724 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1- No formulário, indicar corretamente os dados do PREO
2- No ítem 3.1 do formulário: licença;
3- No ítem 5.1 e no projeto indicar o número do PAA (12487) e cotar largura do logradouro conforme o mesmo;
4- No ítem 6.1 do formulário, indicar corretamente os lotes envolvidos;
5- No ítem ítem 8.1.2.1, indicar: Dec. 3046/1981;
6- No ítem 8.2, retirar "combinado com L.C. 192/2018" e indicar corretamente os ítens do Dec. 3046/1981;
7- Marcar o ítem 9.2.1, atender o dec. 23940/04 e projetar reservatório de retardo;
8- No ítem 9.2.5, indicar número do processo de demolição e respectiva licença;
9- Assinalar ítem 9.2.8, considerandom o indicado no ítem 2.2.3;
10- No ítem 9.3, indicar o número do protocolom dos órgãos assinalados;
11- No do projeto, retificar carimbo para: " projeto para licença de construção de edificação multifamiliar situado na ...";
12- Apresentar projeto com cotas legíveis de forma a possibilitar a conferência das áreas projetadas;
13- Atender o Art. 4º da L.C. 198/2019 e colocar observação no projeto: "as paredes afastadas a menos de 2,50m das divisas não possuem vãos de ventilação;
14- No quadro de áreas do formulário, indicar número de unidades projetadas;
Para início das obras, apresentar licença de corte e estudo de sombras da SMAC e Cet-Rio.

EIS-PRO-2022/04834 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 527100.12051927-1849 (Licença)
- 527100.11044013-4664 (Projeto Aprovado)

EIS-PRO-2022/12239 - CARLOS AUGUSTO COSTA AZEVEDO
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

23/41/000.319/2021 - ELIZABETH VIEIRA BARBOSA
Extraído o Auto de Infração número 1028139

EIS-PRO-2022/04809 - CONDOMINO DO EDIFICIO VARANDA DAS ROSAS
Ficam aceitas as obras Certifique-se conforme minuta elaborada;

02/375.037/2010 - SÉRGIO DA VENDA VIEIRA
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio não residencial situado na Via 4 PAA 8997 PAL 38644, n.º 160 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2021/02374 - MG2 RIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/371.863/2010 - JOSE MESSIAS DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12239 - CARLOS AUGUSTO COSTA AZEVEDO
Passe-se Alvará

02/315.256/2001 - LUIZ SERGIO CHAME
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05098 - ÁLVARO ALBERTO GUERRA VENTURA E OUTRA
Passe-se Alvará

02/366.826/1997 - AMERIVAN DA SILVA COUTINHO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.105/2016 - MPM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FII
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/03/2023

EIS-PRO-2023/01040 - AVAL SANTA LUCIA EMP IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI dos lotes envolvidos comprovando direito de requerer;
2 - Apresentar projeto em cores convencionais demarcando o tapume a ser instalado;
3 - ART/RRT do PREO com respectiva documentação

EIS-PRO-2023/02149 - BLAFFEDER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar quadro de áreas com projeto apresentado;
2- Atender Art. 17 do Decreto 50412/22 (permeabilidade), bem como indicá-la junto a planta de situação;
3- Figurar corte esquemático mostrando terraço coberto;
4- Figurar vagas descobertas.

EIS-PRO-2022/06840 - VIEIRA & PONTES ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/001.459/2012 - FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado (em até 6 meses) dos lotes envolvidos;
2 - Apresentar projeto visado pela Rio-Águas, SUBCLA e GEO-RIO, em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009;
3 - Atender o parágrafo único do artigo 5º da LC 104/2009;
4 - Observar e atender o artigo 21 da LC 104/2009;
5 - O projeto de remembramento e desmembramento deverá ser apresentado em escala mínima de 1:1000, conforme estabelecido peloi inciso IV do artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
6 - Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel, em atendimento ao inciso V da Resolução SMU nº 728/2007;
7 - Incluir a área de recuo indicada junto à Estrada do Pontal no quadro de áreas;
8 - Substituir no quadro de áreas, a informação "áreas privativas" por "áreas privadas";
9 - Apresentar LMP da SUBCLA;
10 - Apresentar anuência do IBAMA;
11 - Apresentar procuração atualizada;
12 - Para o lote 1 indicado, atender a testada mínima de 100m para lotes de 1ª categoria;
13 - Os RGIs não poderão conter penhoras (e/ou nenhum outro tipo de dívida, tal como hipoteca, etc) e todos os proprietários deverão assinar o projeto de remembramento e desmembramento pretendido (ou assinarem a procuração, autorizando o parcelamento).

02/41/000.708/2020 - TÂNIA CRISTINA FERNANDES PIRES
Cumpra as Exigências
Para a concessão do habite-se, completar a documentação de restrição da licença, a saber:
- Atendimento da LC 198/2019 quanto ao corte de árvores;
- Declaração em atendimento ao Decreto 40721/2015.

EIS-PRO-2022/06840 - VIEIRA & PONTES ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/290.603/2006 - PORTFOLIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.427/2015 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

02/42/000.182/2019 - LÚCIA PEREIRA DA ROCHA
Cancelo o Auto de Infração 993965

EIS-PRO-2023/01166 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Cumpra as Exigências
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/2022;
Para Visualização e impressão do documento acessar o site do processo.rio pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1716321.14338069-4139, utilizando o número 1716321.14338069-4139 como número de referência (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;

02/42/000.525/2017 - VILMA DA SILVA GOMES
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente esclarecer o pretendido.

02/42/000.297/2020 - CLÁUDIA DE MELO MOURA
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para a Aceitação.

02/42/001.242/2015 - RODRIGO LIMA DE ALMEIDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Corrigir e complementar memória descritiva do quadro de áreas (ATE = áreas cobertas fechadas e ATC = ATE + áreas cobertas abertas);
2. Esclarecer a nomenclatura dos pavimentos nas plantas;
3. Identificar o proprietário nos campos específicos assinados por procuração.

EIS-PRO-2022/04664 - JOÃO BARROZO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências de 19/05/2022 e de 19/07/2022. Permanece a exigência de 26/10/2022 de completar o Formulário: Área Total Construção (252,00).

EIS-PRO-2023/00948 - ENI BENEDITO MIGUEL
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares 1, 2 e 4 de 24/01/2023, permanecendo a seguinte:
3 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI (Edificação Principal = 67,61, Tipo de Licença = Legalização de Construção, ATE por Prédio = 67,61, Taxa de Ocupação Projetada = 30,05, Área Total Edificada (ATE) Projetada = 67,61, Recuo, Remanescente = 225,00 e Permeabilidades Mínimas Exigida e Projetada).
Atendidas também as exigências 1.2 e 1.3 de 15/02/2023, permanecendo as demais como se segue:
1 - Corrigir a Planta de Situação no Projeto Simplificado, conforme:
1.1 - Indicar no alinhamento o PAA em vigor para o local (PAA 12572);
1.4 - Corrigir a Área a Legalizar (Edificação Principal e 67,61 m²).
Deverá ainda excluir o Pavimento Térreo no Projeto Simplificado.

EIS-PRO-2021/03885 - VICTOR RODRIGUES MERA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Licença retificada: Documento Nº: 25998.14326832-9170;
O requerente deverá juntar a declaração de estado das obras e requerer a atualização ou revalidação da licença.

EIS-PRO-2021/04469 - MARIA DA PENHA PEREIRA CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2. A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2022/04017 - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de 1ª Laje.

EIS-PRO-2023/03218 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0047/2023

EIS-PRO-2023/02609 - SR RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0005/2023

EIS-PRO-2023/00954 - LUIZ ALBERTO DA ROCHA PAULINO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/02514 - EDMAR BATISTA FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06751 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04469 - MARIA DA PENHA PEREIRA CARVALHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02627 - RENATA APARECIDA DUTRA GONÇALVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04302 - RICARDO QUEMENTO LOBASSO E OUTRO
Passe-se Alvará

02/310.076/2002 - IGREJA DE CRISTO DO POVO DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01853 - FRANCISCO CUNHA MONTEIRO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento, não afastados das divisas, com 91,95 m² de área total construída, sito à Rua Jayme Florêncio nº 128.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 10/03/2023

EIS-PRO-2023/02707 - ROSE CRISTINA MIRANDA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Considerando que no Espelho do IPTU consta que o prédio é anteriores ao ano de 1938, deverá juntar a anuência do IRPH, quanto da demolição do prédio;
2. Juntar Certidão Enfiteutica, sem débitos de anos anteriores.

02/295.827/2008 - JAIR DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar formulário do Dec. 37918/13 em 2 (duas) vias, representando e cotando a garagem coberta na frente do imóvel e a varanda da edificação dos fundos na planta de situação, sem juntar as demais plantas pois não são objeto da análise e aprovação;
2- Corrigir no Quadro de Áreas e o Quadro Explicativo de Áreas, conforme adequação do projeto, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,5;
3- Retirar a indicação de taxa de ocupação permitida, por não ser exigida para local;
4- Indicar a área permeável com suas dimensões na planta de situação;
5- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
6- Indicar a existência do mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99 (poste);
7- Indicar a inscrição do PAA 10103 junto ao alinhamento;

EIS-PRO-2022/06684 - MARIA REGINA REZENDE DA COSTA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de habite-se no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar o código: 779474.14337220-1785

EIS-PRO-2022/10360 - SERGIO BEZERRA DA SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o formulário conforme seu Anexo I devidamente preenchido
2. Apresentar projeto conforme estabelecido no art. 3º da referida Resolução.

EIS-PRO-2023/00019 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências 1 - Rever os seguintes itens no Anexo I-B:
1.1 - Preencher o item 3 - tipo de licença;
1.2 - Rever as áreas de recuo e do lote remembrado, conforme PAL/RI e PAA 5.778 (folha 7);
1.3 - Atender à taxa de permeabilidade mínima de 10% (item 8.1.2.2);
1.4 - No item 8.1.2.5 indicar em cálculo/capitulação isento - art. 68, §6º, inciso I LC 72/2004;
1.5 - Retirar as informações dos itens 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.7;
1.6 - Retirar informações no item 8.5 (não há construção complementar);
1.7 - No item 9.2.1 indicar N.A.;
1,8 - No item 9.2.3 indicar apenas N.A.;
1.9 - Rever os itens 9.2.4 e 9.2.5, visto haver prédio a ser demolido, indicando ainda o nº do processo de demolição;
1.10 - No item 9.3.2, indicar como processo CET-Rio o nº EIS-PRO-2023/00019.01;
1.11 - Nos ítens 9.3.15 e 9.3.20, indicar os protocolos de DPA e DPE, respectivamente;
2 - No projeto indicar as hachuras correspondentes a ATC/ATE conforme legenda do projeto padrão II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3 - Apresentar o projeto em prancha única, sem plantas e cortes detalhados, como consta no Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
4 - Rever as dimensões do lote, no projeto, de acordo com RIs e PAL, indicando em linha tracejada, as divisas dos lotes originais;
5 - Indicar corretamente e de acordo com as cores convencionais, o recuo incidente sobre os lotes conforme PAA 5.778 (folha 7) da Av. Cesário de Melo que preve largura total de 36,00m para o trecho da via, observando, ainda, o raio de curvatura projetado na confluência da Rua Capitão Lafay.

EIS-PRO-2022/04587 - ELISABETE FONTES RAMOS
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/01704 - SOLANGE DE MORAES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg no link: https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php;
2- Apresentar as plantas de projeção dos pavimentos conforme modelo citado acima;
3- Cotar o afastamento do ponto notável da edificação perpendicularmente em relação à curva;
4- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,5;
5- Retirar a indicação de taxa de ocupação permitida, por não ser exigida para o local;
6- Indicar a existência do mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99 (poste, árvore, bueiro);
7- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias;
8- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

EIS-PRO-2023/02705 - ROSE CRISTINA MIRANDA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Considerando que no Espelho do IPTU dos imóveis 3.101 Frente (Insc.0401655-6) e 3.101 fundos casa 1 (Insc. 2990289-7) consta que os prédios são anteriores ao ano de 1938, deverá juntar a anuência do IRPH, quanto da demolição dos prédios;
2. Considerando que o requerente não é o mesmo que consta na certidão de ônus reais, deverá juntar procuração do proprietário (Mario Câmara Miranda), com outorga de poderes para requerer demolição do imóvel.

EIS-PRO-2023/02649 - SAMANTHA ARAUJO DE OLIVEIRA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar o somatório das áreas discriminadas com o ATC e ATE
2- Figurar no projeto largura do logradouro
3- Projetar área permeável de 10% da área do lote
4- Considerar a área existente no quadro de áreas conforme o IPTU

EIS-PRO-2023/00214 - ROSANE TORRES CAETANO RANGEL
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se/Aceitação, deverá acessar processo.rio, escolher opção "Validar Documento", utilizar o código 1623624.14239487-8925 como número de referência e apertar o botão "Autenticar"

EIS-PRO-2023/00596 - MARINA FERREIRA ALMEIDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01335 - CB2 CONSTRUÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01336 - CB2 CONSTRUÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04587 - ELISABETE FONTES RAMOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/03/2023

EIS-PRO-2022/12903 - JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante do pagamento do DARM
2- Juntar Qd de areas do dec 16721/98
3- Juntar Declaração do anexo IV do DEC 48719/21

EIS-PRO-2022/12903 - JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 03/03/2023

02/11/000.809/2015 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL E OUTROS
Cumpra as Exigências
01.Na Planta do pavimento superior esclarecer laje como "laje impermeabilizada sem utilização"
02.Apresentar ART/RRT do novo PRPA/PREO.

02/310.489/2004 - FRANCISCO EDUARDO SESTI DE AZEVEDO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/03/2023

EIS-PRO-2021/05369 - THILU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
O requerente deverá verificar a Minuta-219054 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
- Utilizar o código Nº: 47643.14019430-1862 como número de referência, para a Minuta;
- Utilizar o código Nº: 47643.9693438-1016 como número de referência, para o projeto;
- Utilizar o código Nº: 47643.478757-146 como número de referência, para o formulário.

EIS-PRO-2022/11951 - MULTI BUSSINES DIGITAL LTDA
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a Minuta-219038 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
Utilizar o código Nº: 1453461.13970550-352 como número de referência.
2) Aguardar no prazo da Licença.

02/11/000.809/2015 - FBC 2007 PARTICIPACOES LTDA
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo em imóvel residencial multifamiliar situado na Av. Vieira Souto, 698 Apto 501 - Ipanema.
Área coberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível do 5° pavimento = 65,06m²
Área coberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível da cobertura = 93,43m²
Área coberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível da dependência da cobertura = 46,97m²

02/320.642/1989 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11951 - MULTI BUSSINES DIGITAL LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05369 - THILU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/03/2023

02/11/000.576/2015 - ARIAN BECHARA FERREIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da LC157/2015, situado na Av. Epitacio Pessoa 4344, apto 1701, bloco 02, Lagoa.
Área coberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível da dependência da unidade 1701 = 93,20m²
Área descoberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível da dependência da unidade 1701 = 22,43m²

02/311.298/2010 - PIERRE JOSE FRANÇOIS D INCELLI
Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acrécimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018 em imóvel localizado na Rua Prudente de Morais, 361 Apto 1001, Ipanema.
-Área coberta legalizada com os benefícios da LC192/18 no nível do 11° pavimento = 72,14m².
-Área descoberta legalizada com os benefícios da LC192/18 no nível do 12° pavimento = 65,68m².

02/310.351/2004 - HERCULES NASCIMENTO DE LIMA
Passe-se Alvará

02/11/000.681/2019 - OPY SOLUÇÕES URBANAS E IMOBILIÁRIAS LTDA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, consistindo de subsolo mais dois pavimentos, situado na Rua Ingles de Souza, número 108, Jardim Botânico.
Área construida =888,25 m2

EXPEDIENTE DE 08/03/2023

EIS-PRO-2022/04968 - IGREJA BATISTA VILA PARQUE DA CIDADE
Cumpra as Exigências
1) Juntar projeto;
2) Corrigir quadro de áreas, determinando a área de recuo, com 1,50m de largura, a ser doada ao Município;
3) Adequar o uso e atividades pretendidas à legislação.

EIS-PRO-2023/02807 - PAULA PLASS CEZAR DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1) Corrigir largura dos logradouros, e indicar o PAA3554 para a Rua Codajás com 12m de largura; e PAA4160 para a Rua Embaixador Graça Aranha, com 12m de largura;
2) Atender ao Dec.8321/1988, e representar planta de corte com a projeção da altura de 11m, em função das curvas de nível do terreno;
3) Indicar a linha de afastamento frontal, 5m, em relação ao alinhamento dos logradouros;
4) Indicar as curvas de nível do lote;
5) Esclarecer e solucionar as áreas de varandas projetadas;
6) Apôr nome do proprietário, PRPA e PREO, sob as assinaturas;
7) Juntar modelo do Anexo I e II da RESOLUÇÃO SMDEIS Nº 27 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, para representação dos parâmetros edilícios e apresentação do projeto.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/01663 - GEORGE PIERS AUNE
Cumpra as Exigências
Comprovar inventariança juntando termo de inventariante e autorização judicial para a demolição.

02/11/000.008/2020 - VR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área e transformação de uso em prédio existente passando a prédio de uso exclusivo destinado a ensino fundamental, com 8 pavimentos, sendo 3 pavimentos de garagem com 21 vagas cobertas e 5 pavimentos destinados à ensino, situado na Rua Almirante Guilhem, 366 em ZR3 da VIª RA - Leblon.

EXPEDIENTE DE 09/03/2023

02/315.656/1996 - JOSE CARLOS RICART DE SOUZA
Cumpra as Exigências
01.Preencher corretamente a Declaração do Anexo III do Dec.40.719/2015;
02.Agendar vistoria de aceitação das obras.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

EIS-PRO-2022/04919 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAS FRANZ SCHUBERT
Passe-se Alvará

02/310.931/2006 - HELENA ABDALLA HADDAD
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/03/2023
02/11/000.297/2019 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01519 - CLEBER EXPEDITO PEREIRA
Passe-se Alvará

23/11/000.099/2021 - CARLOS CEZAR BARROS REIS
Passe-se Alvará

02/11/000.044/2019 - PATRICIA JABUR ZAMBONIN
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 07/03/2023
EIS-PRO-2023/01921 - MARIA CONSNTINA ANTOMACCIO
Extraído o Auto de Infração número 979014

EXPEDIENTE DE 08/03/2023
EIS-PRO-2022/12629 - J.A PARTICIPAÇÕES E CONTROLE LTDA
Cumpra as Exigências
O sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2022/01151 - RUBEN ANTELO VILAR
Cumpra as Exigências
Processo habilitado para receber documentação para aceitação.

EIS-PRO-2021/02942 - ADRIANA MORAES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de acordo com o local - deverá requerer a modificação de projeto aprovado para transformação de uso de edificação residencial unifamiliar para edificação de uso exclusivo, destinado a templo religioso, junando novo projeto simplificado e Anexo I da Res, SMDEIS 27/2021

02/12/000.216/2020 - ROSEANE DA SILVA PEIXOTO
Cumpra as Exigências
1- Inserir no projeto as declarações dos Decretos: 37918/13 e 16721/98 (disponíveis e atualizadas na Gerência)
2- Anexar carteira do PREO e a respectiva ART
3- Anexar registro de imóveis, espelho de IPTU e certidão enfitêutica, todos atualizados

14/333.613/1987 - MARLY DA SILVA PEIXOTO
Cumpra as Exigências
1- Inserir no projeto as declarações dos Decretos: 37918/13 e 16721/98 (disponíveis e atualizadas na Gerência)
2- Anexar carteira do PREO e a respectiva ART
3- Anexar registro de imóveis, espelho de IPTU e certidão enfitêutica, todos atualizados

EIS-PRO-2021/02942 - ADRIANA MORAES
Extraído o Auto de Infração número 979015

02/12/000.470/2018 - MARCELO FREITAS DUARTE
Ficam aceitas as obras A certidão pode ser verificada em PROCESSO.RIO através do código a seguir: 1934259.14240554-2623

02/12/000.057/2011 - FLAVIO GILENO LANIZ CUNHA
Mantenho a Exigência

02/12/000.077/2013 - LUIZ CARLOS MARTINS DE VASCONCELOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/03/2023
02/12/000.952/2015 - ANDRÉ LUIS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Anexar formulários anexo II e III do Decreto 40719/15

EIS-PRO-2022/12600 - DIEGO FELIPE ABRAHAO CAPRARO
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigências 02, 03, 04, 05 e 07 de 27/12/2022
Obs. Observar a validade de 06 meses do RGI no ato de atendimento das exigências

EIS-PRO-2021/04224 - CARLOS PAIS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista que o presente processo, está inconcluso, toda demanda, relativa ao endereço, deve ser feita através do mesmo..

EIS-PRO-2021/04504 - HORTGIL HORTIFRUTI S.A.
Extraído o Auto de Infração número 979017

EIS-PRO-2023/01924 - SOC. ITALIANA DE BENEF. E MÚTUO SOCORRO
Extraído o Auto de Infração número 979018

02/301.013/2003 - ISAC AFONSO
Extraído o Auto de Infração número 979016

02/332.243/1994 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM NEOPLASIA DO RJ
Ficam aceitas as obras

02/12/000.273/2020 - RENATO LUIZ CAVALCANTI MONIZ DE ARAGAO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/03/2023
EIS-PRO-2023/02030 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1- Apresentar cópia da carteira profissional do responsável pela obra;
2-Apresentar o Anexo I da Resolução EIS-REN-2022 nº 26/22, devidamente preenchido, assinalando, N.A (Não se Aplica) onde não couber preenchimento.

EIS-PRO-2022/04046 - JOSÉ ROBERTO DE MORAES PEIXOTO
Cumpra as Exigências
1-Retirar a área de decréscimo indicada no Item 4.4 do Anexo I da Res. SMDEIS 27/21

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
02/250.321/2019 - PRINCE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a PRPA novo jogo de projeto, com traçado conforme o projeto que serviu de base para o cálculo da mais valia, indicando apenas as áreas do projeto inerentes ao laudo realizado, incluindo o quadro de áreas na planta de situação.

EIS-PRO-2022/11473 - SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para ciencia do DARM e Minuta elaborada.
Para apresentar comprovante de pagamento do DARM

02/13/000.034/2019 - PRINCE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a PRPA novo jogo de projeto, com traçado conforme o projeto que serviu de base para o cálculo da mais valia, indicando apenas as áreas do projeto inerentes ao laudo realizado, incluindo o quadro de áreas na planta de situação.

EIS-PRO-2023/01845 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO responsável pela instalação do gradil.
2. Deverá apresentar requerimento, acompanhado da deliberação do proprietário ou de 3/4 dos usuários dos imóveis atingidos, se for o caso, pela eventual colocação do equipamento no logradouro público (área de recuo) .

EIS-PRO-2022/06134 - EDSON JESUS FERREIRA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 945718

EIS-PRO-2022/11473 - SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/03/2023
EIS-PRO-2023/00311 - FLAVIA MARNOTO MARTINS
Cumpra as Exigências
Para prorrogação de licença de obra o requerente deverá apresentar a Declaração do estado das Obras preenchido e assinado pelo PREO.

02/13/000.152/2019 - ÍRIS VALLE MELLO E OUTROS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 08/03/2023
23/35/000.068/2021 - VALENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
Ficam aceitas as obras

23/35/000.014/2021 - KASA LINK CORRETORA E EMP. IMOBILIARIOS LTDA
Mantenho a Exigência

02/325.324/2010 - RICARDO SANTANA SOARES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10007 - JOÃO CARLOS DE LIMA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/03/2023
02/35/000.051/2020 - OLIZALDO DE PAULA SATHLER
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto com cores convencionais;
2 - Representar logadouro de acordo com PAA 4564;
3 - Apresentar fotos das fachadas e entorno para encaminhar processo ao IRPH;
4 - Submeter projeto a SMAC, face ao acréscimo vertical na orla (estudo de sombreamento);
5 - Projetar adequadamente ventilação para banheiro da unidade no 2º pavimento e dos demais banheiros existentes (projetar ventilação por rebaixo ou submeter projeto a GEM);
6 - Esclarecer compartimento de lixo no interior do BAR.

EIS-PRO-2023/00339 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer a área locada no Contrato de Locação (cotado e legível);
2- Atender o inciso II do art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 26;
3- Apresentar o Registro de Imóvel do endereço locado;
4- Atender o inciso VI do art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 26;
5- Atender o inciso III do art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 26;
6- Informar se permanece o recurso relativo aos artigos 5º e 7º da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 26.

02/250.059/2020 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.
Cumpra as Exigências
1- Completar documentação para aceitação das obras
2- Certidão de Visto Fiscal de ISS
3- Relatório Fotográfico

EIS-PRO-2022/12363 - LETICIA OLIVEIRA PEIXOTO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Compareça para ser orientado

EIS-PRO-2022/11617 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1- Atender o inciso II do art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 26;
2- Apresentar o Registro de Imóvel do endereço locado;
3- Atender o inciso V do art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 26;
4- Informar se permanece o recurso relativo aos artigos 5º e 7º da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 26.

EIS-PRO-2023/03045 - WALTER KASCHEL
Extraída Notificação número 05/0011/2023

EIS-PRO-2023/03143 - ELMIR SOARES
Extraída Notificação número 05/0010/2023

EIS-PRO-2021/03734 - WALT GROT GESK FILHO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 881968

02/325.448/2004 - ESPOLIO DE FRANCISCO FERNANDES REP/POR ANA CRISTINA F.MOTA ARANTES
Extraído o Auto de Infração número 881969

EXPEDIENTE DE 10/03/2023
EIS-PRO-2023/03138 - ELIZABETH MALDES CONTAR
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar planta de situação adequadamente, representando a totalidade do lote, projeção das edificações existentes, logradouro devidamente cotado com PAA vigente no alinhamento, representação odos elementos do passeio etc.;
2 - Rever campo taxa de ocupação permitida e projetada no formulário;
3 - Rever campo área de recuo e investidura no formulário;
4 - Compatibilizar campo descrição da edificação com campo tipo de licença.

EIS-PRO-2023/02222 - MARTA JANAINA DA CRUZ LEAL
Cumpra as Exigências
1- Anexar Projeto de acordo com o aprovado

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
EIS-PRO-2021/01921 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Os documentos aprovados e assinados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2021/01940 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Os documentos aprovados e assinados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2023/01324 - ROYAL BLUE SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar licença válida;
2 - Apresentar declaração da Caixa com valor do empreendimento mais o valor do terreno;
3 - Apresentar RI do lote doado;
4 - Apresentar PAL 33390, 42329 e 49215

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

EIS-PRO-2021/02664 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Os documentos aprovados e assinados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO

EXPEDIENTE DE 13/03/2023
EIS-PRO-2021/04304 - SPE DALTRO SANTOS 2 LTDA
Cumpra as Exigências
1- Os documentos citados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO;
2- O requerente deverá escolher a opção "VALIDAR DOCUMENTO";
3- Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio e a liberação dos códigos das plantas aprovadas.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 10/03/2023
EIS-PRO-2023/03233 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA ILHA
Extraída Notificação número 45/0936/2023
Endereço do imóvel: AVN PARANAPUÃ nº 890

EIS-PRO-2023/03247 - SUNSEEKER PARTICIPAÇÕES LTDA A/C SOUZA CRUZ S.A.
Extraída Notificação número 45/0939/2023
Endereço do imóvel: CMP DE SÃO CRISTÓVÃO nº 48

EIS-PRO-2023/03255 - ADMAF - ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO APOSTÓLICA DA FÉ
Extraída Notificação número 45/0946/2023
Endereço do imóvel: CMP DE SÃO CRISTÓVÃO nº 192

EIS-PRO-2023/03228 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0949/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM TAVORA nº 27

EIS-PRO-2023/03267 - CONDOMINIO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0955/2023
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ DE ALENCAR nº 81

EIS-PRO-2023/03234 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ILHA CENTER
Extraída Notificação número 45/0937/2023
Endereço do imóvel: AVN PARANAPUÃ nº 1771

EIS-PRO-2023/03235 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PAPA JOAO PAULO I
Extraída Notificação número 45/0952/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM TAVORA nº 47

EIS-PRO-2023/03221 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0947/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM TAVORA nº 11

EIS-PRO-2023/03236 - CONDOMINIO EDIFICIO MACHADO VELHO
Extraída Notificação número 45/0953/2023
Endereço do imóvel: RUA JORGE RUDGE nº 29

EIS-PRO-2023/03238 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GUIRLANDIA
Extraída Notificação número 45/0954/2023
Endereço do imóvel: RUA JORGE RUDGE nº 131

EIS-PRO-2023/03253 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0944/2023
Endereço do imóvel: CMP DE SÃO CRISTÓVÃO nº 180

EIS-PRO-2023/03231 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RAPHAELA AUGUSTA
Extraída Notificação número 45/0935/2023
Endereço do imóvel: AVN PARANAPUÃ nº 570

EIS-PRO-2023/03225 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0948/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM TAVORA nº 15

EIS-PRO-2023/03246 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO
Extraída Notificação número 45/0938/2023
Endereço do imóvel: CMP DE SÃO CRISTÓVÃO nº 40

EIS-PRO-2023/03254 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JURANDA
Extraída Notificação número 45/0945/2023
Endereço do imóvel: CMP DE SÃO CRISTÓVÃO nº 182

EIS-PRO-2023/03230 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TEIVE E ARGOLO
Extraída Notificação número 45/0950/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM TAVORA nº 42

EIS-PRO-2023/03251 - LYSIO SELLOS COSTA A/C MARIA DE LOURDES SELLOS COSTA
Extraída Notificação número 45/0942/2023
Endereço do imóvel: CMP DE SÃO CRISTÓVÃO nº 105

EIS-PRO-2023/03252 - SUPREMO CONSELHO DO BRASIL DO GRAU 33 PARA O RITO ESCOCES ANTIGO E ACEITO
Extraída Notificação número 45/0943/2023
Endereço do imóvel: CMP DE SÃO CRISTÓVÃO nº 110

EIS-PRO-2023/03232 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAQUIM TAVORA
Extraída Notificação número 45/0951/2023
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM TAVORA nº 46

EIS-PRO-2023/03268 - CONDOMINIO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/0956/2023
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ DE ALENCAR nº 107

EIS-PRO-2023/03250 - HERMINIA DA LUZ BAPTISTA
Extraída Notificação número 45/0941/2023
Endereço do imóvel: CMP DE SÃO CRISTÓVÃO nº 102

EIS-PRO-2023/03227 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA FREGUESIA
Extraída Notificação número 45/0934/2023
Endereço do imóvel: AVN PARANAPUÃ nº 332

EIS-PRO-2023/03249 - FBC 2007 PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/0940/2023
Endereço do imóvel: CMP DE SÃO CRISTÓVÃO nº 58

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 09/03/2023
02/196.438/2015 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Graça Aranha, 35.

02/187.231/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CANTO DO LEBLON
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua João de Barros, 147.

02/197.087/2016 - ANGELA REGINA VIEIRA A/C RIO B E IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara, 10346.

02/187.167/2019 - LIGIA MARIA MARINO VALENTE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Lopes Trovão, 4.

02/187.006/2019 - IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA CANDELARIA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Pedro Alves, 29.

02/003.334/1993 - FUNDACAO CASA DO ESTUDANTE DO BRASIL
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praça Ana Amélia, 9.

02/197.072/2016 - ADYB HOSSAIN LAUAR
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara, 10380.

02/187.317/2018 - GLORIA GIL DA FONSECA SARAIVA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão de Mesquita, 1069.

02/001.273/2009 - TELMO AUGUSTO A/C IMMO GESTAO IMOBILIARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua dos Topázios, 40.

02/197.076/2016 - ADYB HOSSAIN LAUAR
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara, 10402.

02/001.591/2007 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDE DE BONFIM
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, 70.

02/001.575/2006 - HERDEIROS E SUCESSORES DE ESTEPHANIA DA CUNHA GALVAO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada do Portela, 133.

02/197.074/2016 - NILCEA ORNELAS CASTRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara, 10390.

02/197.124/2016 - HERDEIROS E SUCESSORES DE JOSE AUGUSTO VALERIO PIRES A/C ANADYR M. PIRES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Santa Alexandrina, 188.

02/198.421/2015 - RODOLPHO SANTOS FREITAS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Marques de São Vicente, 7.

02/187.005/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARCELOS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Francisco Sá, 88.

02/001.225/1993 - ESPOLIO DE ARMINDO DA SILVA MACHADO A/C JUDITE DE CARVALHO LOPES MACHADO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carinhanha, 310.

02/002.104/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GENERALI
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rio Branco, 128.

02/187.220/2017 - ANTONIO DOMINGOS DA SILVA OUTRO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada do Dendê, 467.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

02/197.073/2016 - CELSO DE CASTRO SCOFIELD A/C SEIVA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VENDAS E ADMINISTRACAO LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara, 10386.

02/198.420/2015 - RODOLPHO SANTOS FREITAS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Marques de São Vicente, 5.

02/344.506/1993 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TORRES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Montevidéu, 1297.

02/001.278/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DE LUCENA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São Clemente, 158.

02/187.244/2019 - JOSE FERNANDES DOMINGUEZ
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Nova York, 75.

EXPEDIENTE DE 10/03/2023
02/187.351/2018 - GILDA COSTA LOBO A/C JOSE CARLOS FERNANDES LOBO
Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
"**Atenda ao exigido - em 30 dias.**"
EIS-PRO-2022/05712 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
EIS-PRO-2021/05174 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/05997 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/05829 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/05716 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/06515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/06513 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/06353 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/06503 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/06478 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/05707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/04418 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/04108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/02867 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/05002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/05991 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/06034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/05413 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/07330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/07274 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/07964.05 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.
EIS-PRO-2022/01434 - RENATA APARECIDA DUTRA GONÇALVES
EIS-PRO-2021/00845 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2021/00837 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/10584 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/11010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2022/09921 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Proc.:14/200.331/2014 - POSTO DE GASOLINA CAFUNDA LTDA.

"**Compareça para esclarecimentos quantos a permanência do interesse do pedido inicial.**"
EIS-PRO-2021/02277 - RIO DUTRA PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura e pela Resolução EIS-REN-2022/00022 e Portaria EIS-PON-2022/00006 que estabelece os formulários e os modelos dos documentos pertinentes ao Licenciamento Ambiental Municipal de Obras Públicas de Infraestrutura.**"
EIS-PRO-2022/06338 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RJ.

"**Compareça para esclarecimentos quanto a permanência no intesse para a Remoção pretendida.**"
EIS-PRO-2022/08781.01 - SPE SOT V INCORPORAÇÕES LTDA.

"**Compareça para esclarecimentos quanto a permanência no interesse do prosseguimento do pp.**"
EIS-PRO-2022/02939 - AEVC RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA.

"**Manifestar interesse quanto ao prosseguimento do processo.**"
Proc.:14/200.350/2020 - MMO862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
RETIFICAMOS a publicação no DO nº 239 as fls. 54 do dia 13/03/2023.
Onde lê-se: "Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00004"
EIS-PRO-2023/02423 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RJ
Leia-se: "Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00004"
EIS-PRO-2023/02423 - DRATEC ENGENHARIA LTDA.

"**Atenda ao exigido - em 30 dias.**"
EIS-PRO-2021/03085 - POSTO DE GASOLINA PORTELA LTDA
EIS-PRO-2023/01218 - POSTO HILÁRIO LTDA
EIS-PRO-2023/00920.01 - CCISA144 INCORPORADORA LTDA.
EIS-PRO-2022/12264 - ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A
EIS-PRO-2023/02803 - POSTO DE ABASTECIMENTO LIPE LTDA.
EIS-PRO-2023/01976.01 - CCISA163 INCORPORADORA LTDA
EIS-PRO-2023/03004 - CAC ENGENHARIA S.A
EIS-PRO-2022/08291.03 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI.
EIS-PRO-2022/01366 - HOTEIS CHAMI S.A.
Documento Nº: 1996725-5300
EIS-PRO-2021/04910 - SPE PRAIA DO PONTAL 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.
Proc.:14/201.621/2013 - PEIXARIA SO PEIXE LTDA.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00027"**
EIS-PRO-2022/10341 - PGR INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

"**Atenda ao exigido - em 60 dias.**"
EIS-PRO-2023/03137 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A;

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00026"**
EIS-PRO-2022/04298 - MEMA COMERCIO DE FERRO LTDA

"**Apresentar manifestação esclarecendo se ainda persiste interesse no prosseguimento do pp.**"
EIS-PRO-2021/00312 - CBR 078 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Apresentar relatório de avaliação preliminar, conforme NBR 15515-1 da ABNT".**
EIS-PRO-2022/09328 - ILHA OPEN MALL LTDA.

"**Apresentar o estudo de sombra em arquivo no formato .dwg.**"
EIS-PRO-2022/04540 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

"**Preliminarmente anexar documentação de acordo com o Decreto 51503/2022 e EIS-REN-2022/00027.**"
EIS-PRO-2022/08252.01 - ANTONIO CARLOS FARAH DO AMARAL MIRANDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004487/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0062/2023"**
EIS-PRO-2022/08606 - HABITAT MAIS GABIZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Atenda a documentação para a ARV.**"
EIS-PRO-2022/11272.01 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

"**Apresentar a documentação solicitada nos itens 8 e 13 do despacho presente na fls. 286 (EIS-DES-2022/47391-A) do processo.**"
EIS-PRO-2022/08313 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 00477/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0050/2023.**"
EIS-PRO-2022/05564 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

"**Apresentar manifestação esclarecendo se ainda persiste interesse no prosseguimento do pp.**"
EIS-PRO-2021/03222 - JOSÉ HUMBERTO MACÊDO DE GOIS.

"**Apresente planta de situação com o projeto atualizado, nos moldes previstos pela Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC 03/2021.**"
EIS-PRO-2022/01159 - LORINTECH TECNOLOGIA S.A.
EIS-PRO-2022/01156 - LORINTECH TECNOLOGIA S.A.

"**Esclarecer o motivo da solicitação de certidão de inteiro teor e se a PMRJ é ré ou autora em processo.**"
EIS-PRO-2022/04837 - CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00028"**
EIS-PRO-2022/04280 - ONCOLOGIA REDE D'OR .

"**Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB- 2023/00026.**"
Proc.:14/201.619/2013 - CONDOMÍNIO RG PERSONAL RESIDENCES.

"**Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB- 2023/00001.**"
Proc.:14/201.709/2013 - ABORGAMA DO BRASIL LTDA.

"**Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB- 2023/00027.**"
Proc.:14/201.532/2020 - MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB- 2023/00017.**"
Proc.:14/201.242/2013 - AUTO POSTO MEM DE SÁ LTDA.

"**Compareça para ciência do despacho da MA/SUBMA em 02/02/2023.**"
Proc.:14/200.514/2012 - CONCESSIONÁRIA RIO MAIS S.A.

"**Foi emitido o Edital de Notificação EIS-ENA-2023/0003.**"
Proc.:14/200.622/2015 - ANSERG SERVIÇOS EM RADIOTERAPIA.

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00081.**"
Proc.:14/200.667/2011 - MNR3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/A.

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00086.**"
Proc.:14/201.130/2010 - GERONIMO E ENRICO DISTRIB. DE BEBIDAS E IND. E COM.

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00079.**"
Proc.:14/200.412/2010 - SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA.

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00085.**"
Proc.:14/200.403/2012 - SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODA

"**Concedido prazo de 60 (sessenta) dias.**"
Proc.:14/200.071/2019 - F.AB. ZONA OSTE S.A.

"**Fica cancelado o AI 270.443, tendo em vista a apresentação de todas as licenças necessárias ao funcionamento da atividade à época.**"
Proc.:11/023.049/2006 - MELO DUARTE COM. ATAC. MAT. CONST. LTDA.

"**CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)**
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Operação - LMO nº 0035/2023 através do processo 14/200.183/2019 para a atividade de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Estrada de São Paulo, 320 - Honório Gurgel."
Proc.:14/200.183/2019 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LMS-H)
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal Simplificada - LMS-H Nº 0004/2023 através do processo 26/510.103/2018 para a atividade de CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na rua Minas da Prata, Lote 01 do Pal 45260 - Campo Grande .
Proc.:26/510.103/2018 - MINAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LT.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 06/01/23
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 01/2023
Firma: **TRZ ENGENHARIA EIRELI**
Obras: **OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA MAENÇA, NO BAIRRO DO PECHINCHA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/ 2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

Valor: **R$ 444.409,35** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: **90** (noventa) dias corridos
Início: **19/12/22**
Término: **18/03/23**
Processo: **06/200.550/22**

(*) OMITIDO NO D.O. Rio de 06/01/2023

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA
DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/03/2023

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.576 - NUNO PINTO FERRO SOARES.....R$ 543,35

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL Nº 008/2023

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Condomínio Residencial, **encontrado na** Rua Duarte Teixeira 373 - Quintino Bocaiúva **que**, conforme consta no processo nº **GEO-PRO-2022/00167**, apresente, no **prazo de 30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais**.**
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO nº 232 de 02/03/2023, pág. 123, 1ª coluna.**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 029/2022

ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ÀS 15H DO DIA 13/03/2023 DE ACORDO COM O ACORDADO E CONSIGNADO NA ATA DA SESSÃO ANTERIOR REALIZADA EM 09/03/2023, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, R2X CONSTRUTORA LTDA, OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA LYTORANEA S.A E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2022, CUJO OBJETO SÃO AS "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA", INICIADA A SESSÃO, A CPL DIVULGOU O RESULTADO DESTA FASE ONDE FOI DECLARADA INABILITADA A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORANEA S/A POR NÃO ATENDER PLENAMENTE AO SUBITEM 4.2 -QUE DIZ RESPEITO AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, MAIS ESPECIFICAMENTE A PARCELA DE N.º 1: EXECUÇÃO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL - QUANTIDADE MÍNIMA DE 7.300 M² EM UM OU MAIS CONTRATOS; A PEDIDO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA E CONSTRUTORA LYTORANEA S/A A CPL ABRE DE 14/03/2023 ATÉ 20/03/2023, INCLUSIVE, O PRAZO PARA INTERPÔR RECURSO PREVISTO NO INCISO I ALINEA "A", §6º DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRE-SE QUE OS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO, PERMANECEM ACAUTELADOS NESTA RIO-URBE. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE À REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA

06/601.321/2022 - EDUARDO DE FARIA E OUTROS; 06/600.073/2023 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A; 26/101.011/2023 - CEG; 06/600.070/2023 - GROUS RJ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA; 26/101.044/2023 - AMERICA NET; 26/321.029/2018 - MMR TELECO LTDA; 06/601.506/2021 - GOODMAN V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO S/A.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

A Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Transportes **CONVOCA**, a empresa **IGUALITÊ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.502.123/0001-47, a comparecer impreterivelmente na data de amanhã, dia 14/03/2023, às 15 horas, na sede desta Secretaria Municipal de Transportes, situada à Rua Ulysses Guimarães, 16 - 3º Andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 1438/2022

Às 10:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC Nº 49 de 14/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CET-PRO-2022/0867, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01438/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de braquete, fita em aço galvanizado, selo de fixação, suporte para fixação de placas e suporte placa coluna cônica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: BRAQUETE, PARAFUSO SEXTAVADO, PORCA E ARRUELAS. TUDO EM AÇO GALVANIZADO À QUENTE, MEDINDO 35X45X35MM, COM FURO PARA PARAFUSO DE 1/4" E RASGOS LATERAIS DE 1"X1/4". PARAFUSO DE 1/4", COMPRIMENTO TOTAL 1", COM 1 PORCA E 2 ARRUELAS. TIPO 2, CONFORME DESENHO 2,1. PEÇA MONTADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 PEÇAS, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.
Quantidade: 20.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 77.000,0000
Situação: Cancelamento no Agendamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00

Item: 2
Descrição: Fita
Descrição Complementar: FITA DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA, PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 2,5KG, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: (Item Participação Aberta)
Quantidade: 1.350
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 106.650,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00
Aceito para: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 79.950,0000 **e com valor negociado a** R$ 79.947,0000.

Item: 3
Descrição: Fita
Descrição Complementar: FITA DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA, PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 2,5KG, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 2)
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 11.850,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00
Aceito para: EFICILUX COMERIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8.950,0000 e com valor negociado a R$ 8.883,0000.

Item: 4
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: SELO DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PARA FIXAÇÃO DE FITAS DE 19X0,50MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 PEÇAS, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital. **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 10.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 30,00
Aceito para: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 40.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 10.000,0000.

Item: 5
Descrição: Suporte
Descrição Complementar: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS, PORCAS, PARAFUSOS SEXTAVADOS, ARRUELAS TUDO EM AÇO GALVANIZADO À QUENTE, MODELO 1, CONFECCIONADO EM PERFIL 1 3/4"X5/8", CHAPA 2MM ESPESSURA, (CHAPA 14), 4 RASGOS 21/64"X1", COMPRIMENTO 40CM E CONTENDO 1 BRAÇADEIRA SER FIXADA NUMA HASTE DE 2" DE DIÂMETRO EXTERNO COM 2 PARAFUSOS TIPO 1 (COM PORCAS E 2 ARRUELAS), SUPORTE VEM ACOMPANHADO DE 2 PARAFUSOS TIPO 2 (COM PORCA E 2 ARRUELAS) PARA FIXAR A PLACA AO SUPORTE CONFORME DESENHO No. 2.1 E DEVERÁ SER PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO BRILHANTE. PEÇA MONTADA, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 2.250
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 229.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00
Aceito para: METALURGICA BRASAUPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 229.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 227.250,0000.

Item: 6
Descrição: Suporte
Descrição Complementar: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS, PORCAS, PARAFUSOS SEXTAVADOS, ARRUELAS TUDO EM AÇO GALVANIZADO À QUENTE, MODELO 1, CONFECCIONADO EM PERFIL 1 3/4"X5/8", CHAPA 2MM ESPESSURA, (CHAPA 14), 4 RASGOS 21/64"X1", COMPRIMENTO 40CM E CONTENDO 1 BRAÇADEIRA SER FIXADA NUMA HASTE DE 2" DE DIÂMETRO EXTERNO COM 2 PARAFUSOS TIPO 1 (COM PORCAS E 2 ARRUELAS), SUPORTE VEM ACOMPANHADO DE 2 PARAFUSOS TIPO 2 (COM PORCA E 2 ARRUELAS) PARA FIXAR A PLACA AO SUPORTE CONFORME DESENHO No. 2.1 E DEVERÁ SER PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO BRILHANTE. PEÇA MONTADA, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 5)
Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 25.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00
Aceito para: METALURGICA BRASAUPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 27.500,0000 **e com valor negociado a** R$ 25.250,0000.

Item: 7
Descrição: Suporte
Descrição Complementar: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS, PORCAS, PARAFUSOS SEXTAVADOS, ARRUELAS TUDO EM AÇO GALVANIZADO À QUENTE, MODELO 5, CONFECCIONADO EM PERFIL "U" 1 3/4"x5/8", CHAPA AÇO GALVANIZADO 2MM ESPESSURA (CHAPA 14), 4 RASGOS 21/64"x1", COMPRIMENTO 70CM E CONTENDO 1 BRAÇADEIRA SER FIXADA NUMA HASTE DE 2" DE DIÂMETRO EXTERNO, C/2 PARAFUSOS TIPO 1 (C/PORCAS E 2 ARRUELAS), SUPORTE VEM ACOMPANHADO DE 4 PARAFUSOS TIPO 2(C/PORCAS E 2ARRUELAS) PARA FIXAÇÃO DA PLACA AO SUPORTE, CONFORME DESENHO Nº 2.1 E DEVERÁ SER PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO BRILHANTE. PEÇA MONTADA, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 900
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 114.300,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00
Aceito para: METALURGICA BRASAUPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 99.800,0000 **e com valor negociado a** R$ 99.000,0000.

Item: 8
Descrição: Suporte
Descrição Complementar: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS, PORCAS, PARAFUSOS SEXTAVADOS, ARRUELAS TUDO EM AÇO GALVANIZADO À QUENTE, MODELO 5, CONFECCIONADO EM PERFIL "U" 1 3/4"x5/8", CHAPA AÇO GALVANIZADO 2MM ESPESSURA (CHAPA 14), 4 RASGOS 21/64"x1", COMPRIMENTO 70CM E CONTENDO 1 BRAÇADEIRA SER FIXADA NUMA HASTE DE 2" DE DIÂMETRO EXTERNO, C/2 PARAFUSOS TIPO 1 (C/PORCAS E 2 ARRUELAS), SUPORTE VEM ACOMPANHADO DE 4 PARAFUSOS TIPO 2 (C/PORCAS E 2ARRUELAS) PARA FIXAÇÃO DA PLACA AO SUPORTE, CONFORME DESENHO Nº 2.1 E DEVERÁ SER PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO BRILHANTE. PEÇA MONTADA, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 7)
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 12.700,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00
Aceito para: METALURGICA BRASAUPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13.700,0000 **e com valor negociado a** R$ 11.000,0000.

Item: 9
Descrição: Suporte
Descrição Complementar: SUPORTE PLACA COLUNA CÔNICA MODELO PARA FIXACAO DE PLACAS EM COLUNA CÔNICA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1012 (TUDO GALVANIZADO A FOGO). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO. PEÇA MONTADA, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 1.350
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 276.750,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00
Aceito para: METALURGICA BRASAUPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 276.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 270.000,0000.

Item: 10
Descrição: Suporte
Descrição Complementar: SUPORTE PLACA COLUNA CÔNICA MODELO PARA FIXACAO DE PLACAS EM COLUNA CÔNICA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1012 (TUDO GALVANIZADO A FOGO). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO. PEÇA MONTADA, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 9)
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 30.750,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00
Aceito para: METALURGICA BRASAUPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 33.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 30.000,0000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:55 horas do dia 10 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
CNPJ Nº. 31.976.434/0001-55
NIRE Nº. 3330002371-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 15 horas, no Gabinete da Presidência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio.
Nesta data, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 303, 3º andar - Cidade Nova, nesta cidade, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, com a presença do Acionista da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, representando a totalidade de seu capital social e conforme preconizado no art. 124, §4º da Lei nº. 6.404/76 foi dispensada a publicação dos anúncios por reunir a totalidade dos acionistas. Assumindo a presidência dos trabalhos, a Sra. **MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS**, Secretária Municipal de Transportes, convidou para secretariar a reunião o Sr. **HELIO BORGES DE FARIA**. Registrou a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO PAES**, representante legal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. Assim, constituída a mesa, a Presidente da Assembleia colocou em discussão e votação o assunto a seguir: **ITEM 1º - RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CET-RIO.** Retificação do item II da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de agosto de 2021, que fixou o valor global da remuneração dos membros do Conselho de Administração. Ficam retificados e convalidados os valores na forma a seguir: o valor global da remuneração dos membros do Conselho de Administração será de R$ 70.000,00 (sessenta mil reais), no período de 01/08/2021 a 31/12/2021, sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados ao Presidente do Conselho e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) aos demais membros. O valor global para os anos subsequentes será de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo destinado R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao Presidente do Conselho e R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) aos demais membros a partir desta data. A Presidente da Assembleia, depois de franquear a palavra aos presentes, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada por todos os Acionistas. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023. **EDUARDO PAES** - Prefeito / **MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS** - Presidente da Assembleia - Secretária Municipal de Transportes / **HELIO BORGES DE FARIA** - Secretário da Assembleia. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Empresa: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET-RIO / NIRE: 333.0002371-2 / Protocolo: 00-2023/188814-7 de 06/03/2023 - CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/03/2023 SOB O NÚMERO 00005357611 e demais constantes do termo de autenticação. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 006/2023

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de **MOTORISTA PADRON**, do **1º (primeiro) ao 70º (septuagésimo),** indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1ª) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2ª) O candidato classificado no comprobatório serão chamados para exame médico.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JACY CRISÓSTOMO DOS SANTOS JÚNIOR	10
2º	ALEXANDRE OLIVEIRA SOUSA	10
3º	DANIEL AMANCIO DOS SANTOS	10
4º	DAVID SAMPAIO DA SILVA	10
5º	GLAUCIO DE LIRA LOPES	10
6º	PAULO ADRIANO DA SILVA NEVES	10
7º	MOISÉS DA SILVA MELO	10
8º	REGIO DE PAIVA FARIAS	10
9º	DIEGO SILVA LIMA	10
10º	EDILLSON HIGINO DOS SANTOS DA SILVA	10
11º	RODRIGO DE AZEVEDO MIRANDA	10
12º	FABIO LUCIANO NASCIMENTO SILVA	10
13º	HAMILTON MOURA LIMA RONDÃO	10
14º	MARCIO FERREIRA ALVES	10
15º	VALDEMIR BARBOSA DE FREITAS	10
16º	FABIO PERES ALVES	10
17º	ANTONIO VINICIUS SANTOS	10
18º	RENATO TAVARES	9,85
19º	ROBERT TAVARES DOS SANTOS	9,85
20º	DIEGO SILVA BRAGA GUILHERME	9,85
21º	MARCO AUGUSTO DE SOUZA AVELINO	9,85
22º	VITOR NUNES DA SILVA	9,85
23º	CARLOS ALBERTO SOARES FRANCISCO JUNIOR	9,85
24º	DJALMA DIAS RIBEIRO	9,85
25º	WAGNER MARTINS VICTORINO	9,8
26º	WILLIAMS FERREIRA DA SILVA	9,8
27º	ANTÔNIO LUIS SANTINO DE SÁ	9,8
28º	EDUARDO TEIXEIRA PONTES	9,8
29º	VICENTE PASTOR SANTOS NETO	9,8
30º	LEONARDO DE ALMEIDA GOMES	9,8
31º	LEONARDO FERNANDES BERNARDO	9,8
32º	FELIPE RODRIGUES MARQUES	9,8
33º	WALTER CAETANO DE SOUZA	9,8
34º	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS CARNEIRO	9,8
35º	ANDERSON DE ABREU REIS SILVA	9,8
36º	PAULO CEZAR DA SILVA	9,8
37º	NILSON DAMACENO GOMES	9,8
38º	MARIO LUIZ MARTINS DA SILVA	9,8
39º	RENATO DAS GRAÇAS TEIXEIRA	9,8
40º	FÁBIO DUTRA SILVA	9,8
41º	MARCELO GONZAGA SANTOS	9,65
42º	CLEMIR SOUSA RIPARDO	9,65
43º	WELLINGTON MORAES DA SILVA	9,65
44º	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA DA SILVA	9,65
45º	RENATO COSTA DA SILVA	9,65
46º	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	9,65
47º	ALEXANDRE SALVADOR ALVES	9,6
48º	WEBSTER SALLES	9,6
49º	WAGNER DA SILVA ROSA	9,55
50º	SULLAMIR TEIXEIRA VASCONCELOS	9,5
51º	ROQUE FERREIRA COSTA	9,5
52º	JOAO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MATIAS	9,5
53º	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	9,5
54º	MARCELO XAVIER CERQUEIRA	9,5
55º	ERNANDES CAETANO DA SILVA	9,5
56º	THIAGO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	9,5
57º	LEONARDO CÉSAR SANTOS DA SILVA	9,5
58º	AMILTON ASSUNCAO DE SOUZA	9,5
59º	LUIZ FELIPE DA COSTA BEZERRA	9,5
60º	MARCYO GLAUCE COUTINHO PEREIRA	9,5
61º	ELIEL MARTINS SANTOS	9,5
62º	MANOEL DE CASTRO E SILVA	9,5
63º	PAULO ALBERTO MUNIZ DE SOUZA	9,5
64º	MICHAEL DE SOUZA MAURELLI	9,5
65º	ARTHUR DO NASCIMENTO CAPUTO	9,5
66º	MAURICIO DOS SANTOS FRANÇA	9,5
67º	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEITE	9,5
68º	NATANIEL PEREIRA DA SILVA NETO	9,5
69º	RODRIGO DE MOURA SUHETT	9,5
70º	RICARDO DE ASSIS LUCAS	9,5
71º	BRUNO ANTONIO COSTA DA SILVA	9,5
72º	MAURÍCIO ADEMAR DA SILVA JÚNIOR	9,5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

73º	WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS	9,5
74º	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	9,5
75º	JOELSON OLIVEIRA ARAUJO	9,5
76º	MARCUS VINICIUS DA SILVA NOBRE	9,5
77º	FELIPE AUGUSTO ALCANTARA ESTEVAM	9,5
78º	ARIELTON BEZERRA DA SILVA	9,5
79º	RICARDO LOPES	9,5
80º	LUIZ WILCAR VALVERDE GONÇALVES DE MEIRA	9,5
81º	VAGNER DOS SANTOS FRANCINI	9,5
82º	AVELINO DE SOUZA CARLOS	9,5
83º	JORGE GONÇALVES	9,45
84º	MARCOS PAULO MARTINS	9,45
85º	ANDERSON FRANCO DOS SANTOS	9,45
86º	SAMUEL FEBRONIO AMAZONAS TELES DE MENEZES	9,45
87º	JOSÉ JAILSON FIDELIS	9,4
88º	JOSÉ DANIEL BRUN DE ALMEIDA	9,35
89º	JOSÉ DE SOUZA ALBUQUERQUE	9,35
90º	GUSTAVO BAPTISTA LISBOA	9,35
91º	WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA	9,35
92º	JOHNNY PEREIRA DA SILVA	9,35
93º	WESLEY VARGAS MAGLIARI	9,35
94º	LUCIANO DE OLIVEIRA LUCAS	9,35
95º	RODRIGO GERMANO CONCEIÇÃO	9,35
96º	EDSON STERQUE NASCIMENTO SILVA	9,35
97º	WAGNER TOMÉ LOURENÇO DA SILVA	9,35
98º	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES	9,3
99º	ROBERTO CAMILO	9,3
100º	JORGE ANTÔNIO MIRANDA DE LIMA	9,3
101º	CARLOS EDUARDO DIAS	9,3
102º	ROBERTO GUARANHO ANSELMO	9,3
103º	MARCELO DE SOUZA DIAS	9,3
104º	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	9,3
105º	ARLINDO MEDEIROS LEAL	9,3
106º	MARCOS VENICIO EUGENIO CANAVRAVA	9,3
107º	ELINALDO DE OLIVEIRA COSTA	9,3
108º	DIEGO DO NASCIMENTO COSTA	9,3
109º	GILBERTO TORRES PEREIRA	9,3
110º	LEONARDO ROBERTO DA SILVA	9,3
111º	EDUARDO LIMA RODRIGUES	9,3
112º	RODRIGO LUIZ CUNHA FORASTEIRO	9,3
113º	PAULO CÉSAR DOS SANTOS SARDINHA	9,3
114º	WELLINGTON JOSÉ VASCONCELLOS REIS	9,3
115º	RICARDO CARVALHO MUNIZ	9,3
116º	WILMAR RODRIGUES DE FARIAS	9,3
117º	WELINGTON MARCOS CARVALHO DOS REIS	9,3
118º	JOSÉ AUGUSTO GOMES GUEDES	9,3
119º	EDUARDO HENRIQUE LOPES CASSIANO	9,3
120º	JOSE DA COSTA PANCOTE	9,25
121º	ALEKSANDER LÚCIO DO NASCIMENTO DE SOUZA	9,25
122º	FABIO SILVA DE ALMEIDA	9,2
123º	LUIZ CARLOS GERALDO DE ANDRADE COSTA	9,15
124º	MARCELO GOMES DA SILVA	9,15
125º	MARCO ANTONIO SILVA DOS SANTOS	9,15
126º	HARLAN CHARLES COELHO	9,15
127º	DIONE LUCIO MARQUES	9,15
128º	JOSE GUEDES CORDEIRO JUNIOR	9,15
129º	MILTON JOSE SEIBEL DE BRITO SIMÕES ESTRELLA	9,15
130º	ADRIANO FLOR DOS SANTOS	9,15
131º	DIEGO DA SILVA NASCIMENTO	9,15
132º	CARLOS JOSÉ MOURÃO	9,15
133º	ROGÉRIO DE ARAÚJO SANTOS	9,1
134º	JORGE LUIZ SOUZA PONTES	9,1
135º	MÁRCIO ALEXANDRE SOUZA	9,1
136º	ROBERTO SILVEIRA RODRIGUES	9,1
137º	ACIONI RODRIGUES	9,1
138º	MARCOS AURELIO RODRIGUES DE CARVALHO	9,1
139º	ALEXANDRE TORRES FERREIRA	9
140º	CLAUDIO PAES GOMES	9
141º	ROBERTO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE	9
142º	ADRIANO LOPES DE SANT ANNA	9
143º	JOSIMAR DA SILVA GONCALVES	9
144º	PAULO CÉSAR DE SOUSA SOARES	9
145º	WELLINGTON SILVA DO CARMO	9
146º	MAURO PAIVA DE CASTRO	9
147º	HEMERSON LEANDRO LOPES	9
148º	FERNANDO BEZERRA DOS SANTOS	9
149º	SIRDILEI ROBERTO MARTINS	9
150º	MARCELO PIMENTA LOPES	9
151º	PHILLIPE TAVARES VIEIRA	9
152º	FÁBIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA RUA	9
153º	MARCELO LUIZ DANTAS	9
154º	JOSIEL OLIVEIRA FONSECA	9
155º	ALEXANDRE DE SOUZA CASAES	9
156º	VICTOR HUGO SEVERINO LOUREIRO	9
157º	MARIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA	8,95
158º	ANDERSON LOBO PAUMGARTTEN	8,95
159º	MARCELO MACHADO CHAGAS	8,95
160º	RENATO OLIVEIRA DE SOUZA	8,95
161º	LUIS HENRIQUE MARTINS PAULO	8,9
162º	VALDOMIR ALVES CUSTODIO	8,9
163º	MARCO AURLIO BEZERRA DE OLIVEIRA	8,9
164º	MARCIO MARTINS RODRIGUES	8,85
165º	PAULO SERGIO GOMES DE LIMA	8,85
166º	EMANOEL PAULO DO MONTE	8,85
167º	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	8,8
168º	GUSTAVO MAIA SPONHARDI	8,8
169º	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	8,8
170º	THIAGO BARBOZA DE ARAÚJO	8,8
171º	ALESSANDER GOMES DE MENDONÇA	8,8
172º	ROBERTO ARRUDA DE MOURA	8,8
173º	ADRIANO ALVES LIMA	8,8
174º	HUDSON CARDOSO PINTO	8,8
175º	ANDRÉ FERREIRA DO VALE	8,75
176º	EDUARDO GONÇALVES LOPES	8,75
177º	AMAURI DE OLIVEIRA BARBOSA	8,7
178º	VALMIR NO LÚCIO DA SILVA	8,65
179º	JONATHAN ROBERTO ANDRADE DE SOUZA	8,65
180º	JADIR DE OLIVEIRA MELLO	8,65
181º	WALTER FAGUNDES GOTTGTROY	8,65
182º	ROBERSON SANTOS DE MELLO	8,65
183º	JORGE AUGUSTO LIMA FERREIRA DA SILVA	8,65
184º	JEFERSON VICENTE JARDES	8,6
185º	REINALDO SILVA	8,6
186º	WELINGTON MARQUES	8,6
187º	CLAUDINEI LIMA FELICIANO	8,6
188º	ENIOMAR MORAES	8,55
189º	VAGNER RIBEIRO PERAL	8,5
190º	ERNANDES RODRIGUES DE SOUZA	8,5
191º	ALEXANDRE MACEDO DE ARAUJO	8,5
192º	ADALTO MARQUES DA SILVA	8,5
193º	VANDERLEI DO NASCIMENTO FERNANDES	8,5
194º	AURELIANO BOAVENTURA CONCEIÇÃO FILHO	8,45
195º	MARCIO DOS SANTOS MENDES	8,4
196º	MARCILIO BALADA MOREIRA	8,4
197º	ADRIANO DE FREITAS DA COSTA	8,35
198º	RENATO DOS SANTOS	8,35
199º	ANTÓNIO ANDRÉ DE ANDRADE	8,35
200º	EDY GOMES NETO	8,35
201º	WALDECYR FÁBIO DA SILVA FURRIEL	8,35
202º	ALLAN JHONATTA SOARES OLIVEIRA	8,35
203º	LUIZ FELIPE DA SILVA	8,3
204º	FRANCISCO JOSÉ DE JESUS	8,3
205º	EDUARDO DE SOUZA	8,3
206º	EDNALDO SANTANA DA SILVA	8,25
207º	JANSER FERREIRA MENDES	8,25
208º	MARCOS MACENA SANTOS	8,15
209º	EDSON VANDER DE SENNA	7,95
210º	WALTER MACHADO	7,9
211º	RICARDO LINS DE ASSIS	7,65
212º	BRUNO RAMOS PEREIRA	7,45

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
FOTO 3x4 (atual e legível)
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTÃO DO PIS
TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CPF DOS DEPENDENTES
CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
COMPROVANTE DE FATOR Rh

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/03/2023 A 31/03/2023

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	11,42
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	35,79
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	25,53
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,52
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	9,88
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	15,66
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	15,36
8	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	27,77
9	8905.04.026-60	PEIXE (LINGUADO) cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	37,73
10	8905.04.028-21	PEIXE (MERLUZA) cortado em file, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	26,06
11	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	5,79
12	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	4,38
13	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (preso drenado)	un	22,58
14	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	7,50
15	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	17,50
16	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	21,48
17	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	14,42
18	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	14,85
19	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,27
20	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	29,27
21	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,34
22	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	2,39
23	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	2,11
24	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	9,89
25	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	6,49
26	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	9,60
27	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	3,07
28	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	6,47
29	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,09
30	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	5,48
31	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	5,07
32	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,95
33	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	5,37
34	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	9,03
35	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	10,74
36	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,44
37	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	8,22
38	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,90
39	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	4,05
40	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	7,47
41	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	4,00
42	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	6,49
43	8915.12.007-60	ALHO	Kg	14,45
44	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	3,53
45	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	3,69
46	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	4,11
47	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	5,60
48	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	3,63
49	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	5,65
50	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	4,10
51	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	5,88
52	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	32,54
53	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	13,84
54	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,60
55	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	17,73
56	8915.12.021-19	COUVE	Kg	11,66
57	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	5,79
58	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	8,46
59	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	4,19
60	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	5,92
61	8915.12.026-23	INHAME	Kg	6,66

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

62	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	2,97
63	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	3,47
64	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	6,99
65	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	6,19
66	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	4,12
67	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	38,14
68	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	8,89
69	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	14,51
70	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	3,52
71	8915.12.073-40	SALSA	Kg	6,81
72	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	7,28
73	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	4,18
74	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,11
75	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	6,75
76	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	12,95
77	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	8,70
78	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	5,06
79	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	3,23
80	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	4,36
81	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	2,70
82	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	8,72
83	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	9,69
84	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	6,02
85	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,98
86	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	5,36
87	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	3,74
88	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	10,64
89	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	5,05
90	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	4,93
91	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	3,98
92	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	2,99
93	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	4,61
94	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	11,17
95	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	7,40
96	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	3,57
97	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	6,33
98	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,90
99	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,82
100	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	7,54
101	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	9,66
102	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,29
103	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,28
104	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,34
105	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,31
106	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,37
107	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	6,24
108	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	4,37
109	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,18
110	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	4,30
111	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,56
112	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,46
113	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,29
114	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,76
115	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,37
116	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	3,32
117	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,64
118	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	4,92
119	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,36
120	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	8,04
121	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	2,69
122	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,92
123	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	6,16
124	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	12,61
125	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	16,11
126	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	15,57
127	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	14,85
128	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,77
129	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	3,63
130	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	2,81
131	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	33,32
132	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	7,75
133	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.	un	9,91
134	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	3,10
135	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	5,77
136	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	7,21
137	8940.33.017-87	FÓRMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	44,80
138	8940.33.024-06	FÓRMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	54,05
139	8940.33.030-54	FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiper proteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	337,73
140	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	33,75
141	8940.33.055-02	FÓRMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	52,73

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

142	8940.33.057-74	FÓRMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	208,44
143	8940.33.059-36	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	269,12
144	8940.33.061-50	FÓRMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	117,20
145	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	75,44
146	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	35,55
147	8940.33.092-57	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	262,12
148	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	70,22
149	8940.33.101-82	FÓRMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	40,91
150	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	65,23
151	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	36,36
152	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	55,85
153	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	21,66
154	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	6,69
155	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	15,11
156	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	8,10
157	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,97
158	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	1,58
159	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,18
160	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,47
161	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,61
162	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	4,12
163	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,25
164	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	4,87
165	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	14,16
166	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.	un	15,22
167	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	3,62
168	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	5,24
169	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,66
170	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	3,19
171	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	12,15
172	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,18

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/03/2023 A 31/03/2023

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	15,95
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	16,46
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,61
4	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	29,27
5	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	12,30
6	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	2,84
7	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	2,86
8	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	11,06
9	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	UN	8,39
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	10,62
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,51
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante stevia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	8,82
13	8940.33.017-87	FÓRMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	56,27
14	8940.33.024-06	FÓRMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	54,05
15	8940.33.030-54	FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	364,27
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	33,74
17	8940.33.055-02	FÓRMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	56,98
18	8940.33.057-74	FÓRMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	233,49

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

19	8940.33.059-36	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	287,03
20	8940.33.061-50	FÓRMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	127,94
21	8940.33.064-01	FÓRMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	75,44
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	37,19
23	8940.33.092-57	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	261,66
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	70,22
25	8940.33.101-82	FÓRMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	40,91
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	43,75
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	64,69

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2023/08794 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Ação Comunitária Sal da Terra, inscrita no CNPJ 29.187.747/0001-82, situada na Rua Baronesa de Uruguaiana, nº 42, Parte, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, CEP 20.710-310, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE(03.13.503) Escola Municipal Lins de Vasconcelos, situada na Rua Engenheiro Brotero, nº 126, Lins de Vasconcelos, CEP 20710-330, Rio de Janeiro. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 01 de 20 junho de 2022.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de CONJUNTO ESCOLAR.
Processo: 07/002.875/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1342/2022
Vigência da Ata: 14/03/2023 a 13/03/2024.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - LOTES 04, 06, 08, 10 e 12.
CNPJ: 05.896.401/0001-95
Endereço: Rua Santa Paula, 30, Tribobó, São Gonçalo -RJ.
CEP: 24.744-325 **TEL:** (21) 2611-7122
E-mail: csl@csleducacional.com.br

LOTE 04 (CONJUNTO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA)			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
26	**APONTADOR**	**351.810**	
	Apontador, com furo cônico, aproximadamente 8mm. Depósito em plástico transparente. Marca do fabricante impressa no depósito. Lâmina de aço inoxidável temperado. Fixação da lâmina por parafuso metálico. Dimensões mínimas: Altura 40mm x Comprimento 22mm x Largura 15mm. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 123.133,50 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
27	**BORRACHA**	**351.810**	
	Borracha, Sem adição de corantes, livre de ftalatos, macia e flexível; capaz de remover grafite sem borrar ou manchar o papel; marca do fabricante impressa em uma das faces dimensões mínimas: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,16 (dezesseis centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 56.289,60 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
28	**PACOTE DE PAPEL A4**	**351.810**	
	Pacote de papel A4, opaco, liso, branco, gramatura 75g/m2, formato A4 (210x297mm), acondicionado em pacote com 100 fls. **Marca:** SENNINHA	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 1.970.136,00 (um milhão, novecentos e setenta mil, cento e trinta e seis reais)

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
29	**CANETA HIDROGRÁFICA**	**351.810**	
	Caneta hidrográfica, 12 cores. Matéria-prima em resina plástica, ponta porosa e em tamanho médio (mínimo de 14 cm), macia e com boa pigmentação. Tinta atóxica e lavável com rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão com visor. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 2.033.461,80 (dois milhões, trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
30	**COLA BRANCA**	**175.905**	
	Cola branca, 90 gramas, líquida e plastificante, com alto poder de colagem, atóxica e inócua **Marca:** HERO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,44 (um reais e quarenta e quatro centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 253.303,20 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e três reais e vinte centavos)

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
31	**GIZ DE CERA**	**175.905**	
	Giz de cera, caixa contendo 12 cores diferentes, grosso, com superfície lisa e uniforme. Matéria-prima com ceras e pigmentos atóxicos. Dimensões: diâmetro 10mm x comprimento 75mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 587.522,70 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
32	**GIZ DE CERA TONS DE PELE**	**175.905**	
	Giz de cera tons de pele, caixa contendo 12 cores diferentes, grosso, com superfície lisa e uniforme. Matéria-prima com ceras e pigmentos atóxicos. Dimensões: diâmetro 10mm x comprimento 75mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 598.077,00 (quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
33	**LÁPIS DE COR**	**175.905**	
	Lápis de cor, caixa contendo 12 cores diferentes. Matéria-prima em madeira reflorestada ou resina. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Barra interna do grafite macia, atóxica e com alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 8mm. Comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 466.148,25 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e quarente e oito reais e vinte e cinco centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02	QUANTIDADE ESTIMADA	
34	**LÁPIS GRAFITE**	**175.905**	
	Lápis grafite, matéria-prima em madeira reflorestada ou resina, cobertura com tinta atóxica. Barra interna do grafite com dureza nº 2 HB, atóxica e com constituição uniforme. Formato compatível com o apontador. Dimensões mínimas: diâmetro 6,5mm, comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,17 (dezessete centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 29.903,85 (vinte e nove mil, novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
35	**MASSA DE MODELAR**	**351.810**	
	Massa de modelar, caixa com 6 cores (preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde), composto por ceras, pigmentos orgânicos, carga mineral inerte e conservantes. Produto com apresentação sólida, maleável, fosco e atóxico. Peso 90 gramas. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 2,00 (dois reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 703.620,00 (setecentos e três mil, seiscentos e vinte reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
36	**PINCEL REDONDO Nº 08**	**351.810**	
	Pincel redondo nº 08, com virola de alumínio, pelo de pônei, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico com acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela e guache. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 299.038,50 (duzentos e noventa e nove mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
37	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTA**	**175.905**	
	Tesoura escolar sem ponta, cabo de 100% polipropileno, lâmina de corte em aço inoxidável. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Dimensões mínimas: comprimento mínimo 110mm x espessura da chapa 1,2mm. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 239.230,80 (duzentos e trinat e nove mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
38	**TINTA GUACHE**	**175.905**	
	Tinta guache, atóxica, lavável e solúvel em água, composta por colorantes, água, espessantes e conservantes; caixa com 6 cores (preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde), 15ml cada frasco. **Marca:** HERO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 578.727,45 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)
LOTE 06 (CONJUNTO ESCOLAR - 1º ao 5º ano)			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO:75.10.26.114-85**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
52	**APONTADOR**	**1.042.622**	
	Apontador, com furo cônico, aproximadamente 8mm. Depósito em plástico transparente. Marca do fabricante impressa no depósito. Lâmina de aço inoxidável temperado. Fixação da lâmina por parafuso metálico. Dimensões mínimas: Altura 40mm x Comprimento 22mm x Largura 15mm. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 364.917,70 (trezentos e sessenta de quatro mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
53	**BORRACHA**	**1.042.622**	
	Borracha, Sem adição de corantes, livre de ftalatos, macia e flexível; capaz de remover grafite sem borrar ou manchar o papel; marca do fabricante impressa em uma das faces dimensões mínimas: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,16 (dezesseis centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 166.819,52 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85	QUANTIDADE ESTIMADA	
54	**LÁPIS GRAFITE**	**2.085.244**	
	Lápis grafite, matéria-prima em madeira reflorestada ou resina, cobertura com tinta atóxica. Barra interna do grafite com dureza nº 2 HB, atóxica e com constituição uniforme. Formato compatível com o apontador. Dimensões mínimas: diâmetro 6,5mm, comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,23 (vinte e três centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 479.606,12 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e seis reais e doze centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
55	**CADERNO BROCHURÃO**	**2.085.244**	
	Caderno brochurão, tipo vertical, 80 folhas, pauta frente e verso, com no mínimo 31 pautas por página. Certificação FSC ou CEFLOR. Informações da quarta face da capa: caderno brochurão 80 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15733:2012, nome fabricante; Dimensões mínimas: 275 mm de altura x 200 mm de largura. Capa papel cartão flexível tipo triplex. Miolo em papel Offset na cor branca. Gramatura mínima de 56 g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 11.969.300,56 (onze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
56	**CADERNO MEIA-PAUTA A4**	**521.311**	
	Caderno meia-pauta A4, horizontal 275x200mm., 96 fls 56/64gm2. **Marca:** NOVA CADERNOS	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 3.466.718,15 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e quinze centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
57	CADERNO DE DESENHO	521.311	
	Caderno de desenho, 96 folhas, isentas de impressão. Espiral em arame galvanizado. Certificação FSC ou CEFLOR. Dimensões mínimas: 275 mm de comprimento x 200 mm de altura. Informações da quarta face da capa: caderno de desenho 96 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15732:2012, nome fabricante. Capa papel cartão flexível, miolo em papel Offset, na cor branca. Gramatura mínima de 56g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 3.518.849,25 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
58	**LÁPIS DE COR**	**521.311**	
	Lápis de cor, caixa contendo 12 cores diferentes. Matéria-prima em madeira reflorestada ou resina. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Barra interna do grafite macia, atóxica e com alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 8mm. Comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 1.381.474,15 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
59	**CANETA HIDROGRÁFICA**	**521.311**	
	Caneta hidrográfica, 12 cores. Matéria-prima em resina plástica, ponta porosa e em tamanho médio (mínimo de 14 cm), macia e com boa pigmentação. Tinta atóxica e lavável com rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão com visor. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 3.013.177,58 (três milhões, treze mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
60	**GIZ DE CERA**	**521.311**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

	Giz de cera, caixa contendo 12 cores diferentes, grosso, com superfície lisa e uniforme. Matéria-prima com ceras e pigmentos atóxicos. Dimensões: diâmetro 10mm x comprimento 75mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 1.741.178,74 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
61	**GIZ DE CERA TONS DE PELE**	**521.311**	
	Giz de cera tons de pele, caixa contendo 12 cores diferentes, grosso, com superfície lisa e uniforme. Matéria-prima com ceras e pigmentos atóxicos. Dimensões: diâmetro 10mm x comprimento 75mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 1.772.457,40 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta sete reais e quarenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
62	**COLA BRANCA**	**521.311**	
	Cola branca, 90 gramas, líquida e plastificante, com alto poder de colagem, atóxica e inócua. **Marca:** HERO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 750.687,84 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
63	**RÉGUA**	**521.311**	
	Régua, transparente, de poliestireno cristal virgem. Divisão em milímetros, destaque a cada 5mm. Marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada. Borda graduada rebaixada. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 1,5mm. **Marca:** WALEU	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,09 (um real e nove centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 568.228,99 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
64	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTA**	**521.311**	
	Tesoura escolar sem ponta, cabo de 100% polipropileno, lâmina de corte em aço inoxidável. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Dimensões mínimas: comprimento mínimo 110mm x espessura da chapa 1,2mm. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 708.982,96 (setecentos e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)
LOTE 08 (CONJUNTO ESCOLAR - 6º ano)			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
80	**APONTADOR**	**245.580**	
	Apontador, com furo cônico, aproximadamente 8mm. Depósito em plástico transparente. Marca do fabricante impressa no depósito. Lâmina de aço inoxidável temperado. Fixação da lâmina por parafuso metálico. Dimensões mínimas: Altura 40mm x Comprimento 22mm x Largura 15mm. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 85.953,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
81	**BORRACHA**	**245.580**	
	Borracha, Sem adição de corantes, livre de ftalatos, macia e flexível; capaz de remover grafite sem borrar ou manchar o papel; marca do fabricante impressa em uma das faces dimensões mínimas: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,16 (dezesseis centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 39.292,80 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
82	**LÁPIS GRAFITE**	**491.160**	
	Lápis grafite, matéria-prima em madeira reflorestada ou resina, cobertura com tinta atóxica. Barra interna do grafite com dureza nº 2 HB, atóxica e com constituição uniforme. Formato compatível com o apontador. Dimensões mínimas: diâmetro 6,5mm, comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,17 (dezessete centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 83.497,20 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
83	**CADERNO BROCHURÃO**	**491.160**	
	Caderno brochurão, tipo vertical, 80 folhas, pauta frente e verso, com no mínimo 31 pautas por página. Certificação FSC ou CEFLOR. Informações da quarta face da capa: caderno brochurão 80 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15733:2012, nome fabricante; Dimensões mínimas: 275 mm de altura x 200 mm de largura. Capa papel cartão flexível tipo triplex. Miolo em papel Offset na cor branca. Gramatura mínima de 56 g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 2.819.258,40 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
84	**CADERNO UNIVERSITÁRIO**	**245.580**	
	Caderno universitário, 200 folhas, 10 matérias e divisórias a cada 20 folhas. Pauta em frente e verso. Certificação FSC ou CEFLOR. Dimensões mínimas: 275 mm de Altura x 200 mm de Largura. Informações da quarta face da capa: caderno escolar universitário 200 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15733:2012, nome fabricante. Capa dura (papelão). Miolo em papel Offset na cor branca. Gramatura mínima de 56 g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 13,00 (treze reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 3.192.540,00 (três milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
85	**CADERNO MEIA-PAUTA A4**	**122.790**	
	Caderno meia-pauta A4, horizontal 275x200mm., 96 fls 56/64gm2. **Marca:** NOVA CADERNOS	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 816.553,50 (oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
86	**CADERNO DE DESENHO**	**122.790**	
	Caderno de desenho, 96 folhas, isentas de impressão. Espiral em arame galvanizado. Certificação FSC ou CEFLOR. Dimensões mínimas: 275 mm de comprimento x 200 mm de altura. Informações da quarta face da capa: caderno de desenho 96 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15732:2012, nome fabricante. Capa papel cartão flexível, miolo em papel Offset, na cor branca. Gramatura mínima de 56g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 679.028,70 (seiscentos e setenta e nove mil, vinte e oito reais e setenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
87	**LÁPIS DE COR**	**122.790**	
	Lápis de cor, caixa contendo 12 cores diferentes. Matéria-prima em madeira reflorestada ou resina. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Barra interna do grafite macia, atóxica e com alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 8mm. Comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 325.393,50 (trezentos e vinte e cinco mil, terzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
88	**CANETA HIDROGRÁFICA**	**122.790**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

	Caneta hidrográfica, 12 cores. Matéria-prima em resina plástica, ponta porosa e em tamanho médio (mínimo de 14 cm), macia e com boa pigmentação. Tinta atóxica e lavável com rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão com visor. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 709.726,20 (setecentos e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
89	**GIZ DE CERA**	**122.790**	
	Giz de cera, caixa contendo 12 cores diferentes, grosso, com superfície lisa e uniforme. Matéria-prima com ceras e pigmentos atóxicos. Dimensões: diâmetro 10mm x comprimento 75mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 410.118,60 (quatrocentos e dez mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
90	**GIZ DE CERA TONS DE PELE**	**122.790**	
	Giz de cera tons de pele, caixa contendo 12 cores diferentes, grosso, com superfície lisa e uniforme. Matéria-prima com ceras e pigmentos atóxicos. Dimensões: diâmetro 10mm x comprimento 75mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 417.486,00 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
91	**COLA BRANCA**	**122.790**	
	Cola branca, 90 gramas, líquida e plastificante, com alto poder de colagem, atóxica e inócua. **Marca:** HERO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 176.817,60 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
92	**RÉGUA**	**122.790**	
	Régua, transparente, de poliestireno cristal virgem. Divisão em milímetros, destaque a cada 5mm. Marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada. Borda graduada rebaixada. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 1,5mm. **Marca:** WALEU	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,09 (um real e nove centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 133.841,10 (cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
93	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTA**	**122.790**	
	Tesoura escolar sem ponta, cabo de 100% polipropileno, lâmina de corte em aço inoxidável. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Dimensões mínimas: comprimento mínimo 110mm x espessura da chapa 1,2mm. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 166.994,40 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
94	**CANETA ESFEROGRÁFICA**	**491.160**	
	Caneta esferográfica, cores: azul, preta e vermelha. Matéria-prima do corpo em poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido. Matéria-prima da tampa em polipropileno. Tampa removível com haste para fixação em bolso e da mesma cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Rendimento de no mínimo 1750 metros de escrita. Dimensões mínimas: 140 mm de comprimento sem tampa. **Marca:** COMPACTOR	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,49 (quarenta e nove centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 240.668,40 (duzentos e quarenta mil, seisecntos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
LOTE 10 (CONJUNTO ESCOLAR - 7º, 8º e 9º ano)			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
109	**APONTADOR**	**551.948**	
	Apontador, com furo cônico, aproximadamente 8mm. Depósito em plástico transparente. Marca do fabricante impressa no depósito. Lâmina de aço inoxidável temperado. Fixação da lâmina por parafuso metálico. Dimensões mínimas: Altura 40mm x Comprimento 22mm x Largura 15mm. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 193.181,80 (cento e noventa e três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
110	**BORRACHA**	**551.948**	
	Borracha, Sem adição de corantes, livre de ftalatos, macia e flexível; capaz de remover grafite sem borrar ou manchar o papel; marca do fabricante impressa em uma das faces dimensões mínimas: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,16 (dezesseis centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 88.311,68 (oitenta e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
111	**LÁPIS GRAFITE**	**1.103.896**	
	Lápis grafite, matéria-prima em madeira reflorestada ou resina, cobertura com tinta atóxica. Barra interna do grafite com dureza nº 2 HB, atóxica e com constituição uniforme. Formato compatível com o apontador. Dimensões mínimas: diâmetro 6,5mm, comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,20 (vinte centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 220.779,20 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
112	**CANETA ESFEROGRÁFICA**	**1.103.896**	
	Caneta esferográfica, cores: azul, preta e vermelha. Matéria-prima do corpo em poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido. Matéria-prima da tampa em polipropileno. Tampa removível com haste para fixação em bolso e da mesma cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Rendimento de no mínimo 1750 metros de escrita. Dimensões mínimas: 140 mm de comprimento sem tampa. **Marca:** COMPACTOR	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,49 (quarenta e nove centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 540.909,04 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e nove reais e quatro centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
113	**CADERNO UNIVERSITÁRIO**	**551.948**	
	Caderno universitário, 200 folhas, 10 matérias e divisórias a cada 20 folhas. Pauta em frente e verso. Certificação FSC ou CEFLOR. Dimensões mínimas: 275 mm de Altura x 200 mm de Largura. Informações da quarta face da capa: caderno escolar universitário 200 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15733:2012, nome fabricante. Capa dura (papelão). Miolo em papel Offset na cor branca. Gramatura mínima de 56 g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 13,00 (treze reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 7.175.324,00 (sete milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e vinta e quatro reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
114	**CADERNO DE DESENHO**	**275.974**	
	Caderno de desenho, 96 folhas, isentas de impressão. Espiral em arame galvanizado. Certificação FSC ou CEFLOR. Dimensões mínimas: 275 mm de comprimento x 200 mm de altura. Informações da quarta face da capa: caderno de desenho 96 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15732:2012, nome fabricante. Capa papel cartão flexível, miolo em papel Offset, na cor branca. Gramatura mínima de 56g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 1.791.071,26 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
115	**ESQUADRO 45º**	**275.974**	
	Esquadro 45º, 45ºx21cm. Divisão em milímetros, destaques a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada nos lados. Bordas graduadas rebaixadas. Espessura mínima de 2,4mm. **Marca:** WALEU	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 372.564,90 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33	QUANTIDADE ESTIMADA	
116	**ESQUADRO 60º**	275.974	
	Esquadro 60º, 60ºx21cm. Divisão em milímetros, destaques a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada nos lados. Bordas graduadas rebaixadas. Espessura mínima de 2,8mm. **Marca:** WALEU	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 391.883,08 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
117	**TRANSFERIDOR 180º**	275.974	
	Transferidor 180º, plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação de 0º a 180º, com divisões de grau em grau, numerados a cada 10º. Base com régua de no mínimo 10cm, divisões em milímetros. Dimensões mínimas: L (coroa e base): 20mm x espessura 2,4mm. **Marca:** WALEU	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,11 (um real e onze centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 306.331,14 (trezentos e seis mil, trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
118	**LÁPIS DE COR**	275.974	
	Lápis de cor, caixa contendo 12 cores diferentes. Matéria-prima em madeira reflorestada ou resina. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Barra interna do grafite macia, atóxica e com alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 8mm. Comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 731.331,10 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais e dez centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
119	**CANETA HIDROGRÁFICA**	275.974	
	Caneta hidrográfica, 12 cores. Matéria-prima em resina plástica, ponta porosa e em tamanho médio (mínimo de 14 cm), macia e com boa pigmentação. Tinta atóxica e lavável com rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão com visor. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 1.595.129,72 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
120	**RÉGUA**	275.974	
	Régua, transparente, de poliestireno cristal virgem. Divisão em milímetros, destaque a cada 5mm. Marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada. Borda graduada rebaixada. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 1,5mm. **Marca:** WALEU	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,09 (um real e nove centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 300.811,66 (trezentos mil, oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
121	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	275.974	
	Tesoura escolar sem ponta, cabo de 100% polipropileno, lâmina de corte em aço inoxidável. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Dimensões mínimas: comprimento mínimo 110mm x espessura da chapa 1,2mm. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 375.324,64 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
122	**COLA BRANCA**	275.974	
	Cola branca, 90 gramas, líquida e plastificante, com alto poder de colagem, atóxica e inócua. **Marca:** HERO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 397.402,56 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)
LOTE 12 (CONJUNTO ESCOLAR - EJA)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
137	APONTADOR	96.716	
	Apontador, com furo cônico, aproximadamente 8mm. Depósito em plástico transparente. Marca do fabricante impressa no depósito. Lâmina de aço inoxidável temperado. Fixação da lâmina por parafuso metálico. Dimensões mínimas: Altura 40mm x Comprimento 22mm x Largura 15mm. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 33.850,60 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
138	**BORRACHA**	96.716	
	Borracha, Sem adição de corantes, livre de ftalatos, macia e flexível; capaz de remover grafite sem borrar ou manchar o papel; marca do fabricante impressa em uma das faces dimensões mínimas: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,16 (dezesseis centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 15.474,56 (quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
139	**LÁPIS GRAFITE**	145.074	
	Lápis grafite, matéria-prima em madeira reflorestada ou resina, cobertura com tinta atóxica. Barra interna do grafite com dureza nº 2 HB, atóxica e com constituição uniforme. Formato compatível com o apontador. Dimensões mínimas: diâmetro 6,5mm, comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,17 (dezessete centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 24.662,58 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
140	**CANETA ESFEROGRÁFICA**	193.432	
	Caneta esferográfica, cores: azul, preta e vermelha. Matéria-prima do corpo em poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido. Matéria-prima da tampa em polipropileno. Tampa removível com haste para fixação em bolso e da mesma cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Rendimento de no mínimo 1750 metros de escrita. Dimensões mínimas: 140 mm de comprimento sem tampa. **Marca:** COMPACTOR	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,49 (quarenta e nove centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 94.781,68 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
141	**CADERNO UNIVERSITÁRIO**	145.074	
	Caderno universitário, 200 folhas, 10 matérias e divisórias a cada 20 folhas. Pauta em frente e verso. Certificação FSC ou CEFLOR. Dimensões mínimas: 275 mm de Altura x 200 mm de Largura. Informações da quarta face da capa: caderno escolar universitário 200 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15733:2012, nome fabricante. Capa dura (papelão). Miolo em papel Offset na cor branca. Gramatura mínima de 56 g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 13,00 (treze reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 1.885.962,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
142	**CADERNO DE DESENHO**	48.358	
	Caderno de desenho, 96 folhas, isentas de impressão. Espiral em arame galvanizado. Certificação FSC ou CEFLOR. Dimensões mínimas: 275 mm de comprimento x 200 mm de altura. Informações da quarta face da capa: caderno de desenho 96 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15732:2012, nome fabricante. Capa papel cartão flexível, miolo em papel Offset, na cor branca. Gramatura mínima de 56g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 257.748,14 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
143	**RÉGUA**	48.358	
	Régua, transparente, de poliestireno cristal virgem. Divisão em milímetros, destaque a cada 5mm. Marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada. Borda graduada rebaixada. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 1,5mm. **Marca:** WALEU	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,09 (um real e nove centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 52.710,22 (cinquenta e dois mil, setecentos e dez reais e vinte e dois centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14	QUANTIDADE ESTIMADA	
144	**LÁPIS DE COR**	48.358	
	Lápis de cor, caixa contendo 12 cores diferentes. Matéria-prima em madeira reflorestada ou resina. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Barra interna do grafite macia, atóxica e com alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 8mm. Comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 128.148,70 (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
145	**CANETA HIDROGRÁFICA**	48.358	
	Caneta hidrográfica, 12 cores. Matéria-prima em resina plástica, ponta porosa e em tamanho médio (mínimo de 14 cm), macia e com boa pigmentação. Tinta atóxica e lavável com rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão com visor. **Marca:** LEO LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 279.509,24 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
146	**COLA BRANCA**	48.358	
	Cola branca, 90 gramas, líquida e plastificante, com alto poder de colagem, atóxica e inócua. **Marca:** HERO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 69.635,52 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO:**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
147	**TESOURA**	48.358	
	Tesoura escolar sem ponta, cabo de 100% polipropileno, lâmina de corte em aço inoxidável. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Dimensões mínimas: comprimento mínimo 110mm x espessura da chapa 1,2mm. **Marca:** LEO LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 65.766,88 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO:**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
148	**ESQUADRO**	48.358	
	Esquadro 45º, 45ºx21cm. Divisão em milímetros, destaques a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada nos lados. Bordas graduadas rebaixadas. Espessura mínima de 2,4mm. **Marca:** WALEU	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,15 (um real e quinze centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 55.611,70 (cinquenta e cinco mil seiscentos e onze reais e setenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO:**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
149	**ESQUADRO**	48.358	
	Esquadro 60º, 60ºx21cm. Divisão em milímetros, destaques a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada nos lados. Bordas graduadas rebaixadas. Espessura mínima de 2,8mm. **Marca:** WALEU	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,21 (um real e vinte centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 58.513,18 (cinquenta e oito mil quinhentos e treze reais e dezoito centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
150	**TRANSFERIDOR 180º**	48.358	
	Transferidor 180º, plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação de0º a 180º, com divisões de grau em grau, numerados a cada 10º. Base com régua de no mínimo 10cm, divisões em milímetros. Dimensões mínimas: L (coroa e base): 20mm x espessura 2,4mm. **Marca:** WALEU	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,00 (um real)	**PREÇO TOTAL** R$ 48.358,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de CONJUNTO ESCOLAR.
Processo: 07/002.875/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1342/2022
Vigência da Ata: 14/03/2023 a 13/03/2024.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: RV9 SOLUÇÕES LTDA - LOTES 03 e 07.
CNPJ: 10.995.651/0001-12
Endereço: Rod Washington Luiz, 2550 BL 2 SL 322 - Vila São Luiz - Duque de Caxias - RJ
CEP: 25085-009 **TEL:** (21) 3134-1019
E-mail: rv9solucoes@gmail.com

LOTE 03 (CONJUNTO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA)			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
13	**APONTADOR**	39.090	
	Apontador, com furo cônico, aproximadamente 8mm. Depósito em plástico transparente. Marca do fabricante impressa no depósito. Lâmina de aço inoxidável temperado. Fixação da lâmina por parafuso metálico. Dimensões mínimas: Altura 40mm x Comprimento 22mm x Largura 15mm. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 13.681,50 (treze mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
14	**BORRACHA**	39.090	
	Borracha, Sem adição de corantes, livre de ftalatos, macia e flexível; capaz de remover grafite sem borrar ou manchar o papel; marca do fabricante impressa em uma das faces dimensões mínimas: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 13.681,50 (treze mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
15	**PACOTE DE PAPEL A4**	39.090	
	Pacote de papel A4, opaco, liso, branco, gramatura 75g/m2, formato A4 (210x297mm), acondicionado em pacote com 100 fls. **Marca:** SUZANO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 245.485,20 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco mil reais e vinte centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
16	**CANETA HIDROGRÁFICA**	39.090	
	Caneta hidrográfica, 12 cores. Matéria-prima em resina plástica, ponta porosa e em tamanho médio (mínimo de 14 cm), macia e com boa pigmentação. Tinta atóxica e lavável com rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão com visor. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 332.265,00 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e sessanta e cinto reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
17	**COLA BRANCA**	19.545	
	Cola branca, 90 gramas, líquida e plastificante, com alto poder de colagem, atóxica e inócua **Marca:** HERO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 36.158,25 (trinta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
18	**GIZ DE CERA**	19.545	
	Giz de cera, caixa contendo 12 cores diferentes, grosso, com superfície lisa e uniforme. Matéria-prima com ceras e pigmentos atóxicos. Dimensões: diâmetro 10mm x comprimento 75mm. **Marca:** MAGIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 65.475,75 (sessenta e cinco mil reais quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02	QUANTIDADE ESTIMADA	
	GIZ DE CERA TONS DE PELE	19.545	
19	Giz de cera tons de pele, caixa contendo 12 cores diferentes, grosso, com superfície lisa e uniforme. Matéria-prima com ceras e pigmentos atóxicos. Dimensões: diâmetro 10mm x comprimento 75mm. **Marca:** MAGIX	PREÇO UNITÁRIO R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)	PREÇO TOTAL R$ 95.770,50 (noventa e cinco mil reais setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02	QUANTIDADE ESTIMADA	
	LÁPIS DE COR	19.545	
20	Lápis de cor, caixa contendo 12 cores diferentes. Matéria-prima em madeira reflorestada ou resina. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Barra interna do grafite macia, atóxica e com alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 8mm. Comprimento mínimo 170mm. **Marca:** LEO E LEO	PREÇO UNITÁRIO R$ 4,45 (quatro reais quarenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 86.975,25 (oitenta e seis mil novencentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02	QUANTIDADE ESTIMADA	
	LÁPIS GRAFITE	19.545	
21	Lápis grafite, matéria-prima em madeira reflorestada ou resina, cobertura com tinta atóxica. Barra interna do grafite com dureza nº 2 HB, atóxica e com constituição uniforme. Formato compatível com o apontador. Dimensões mínimas: diâmetro 6,5mm, comprimento mínimo 170mm. **Marca:** LEO E LEO	PREÇO UNITÁRIO R$ 0,17 (dezessete centavos)	PREÇO TOTAL R$ 3.322,65 (três mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02	QUANTIDADE ESTIMADA	
	MASSA DE MODELAR	39.090	
22	Massa de modelar, caixa com 6 cores (preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde), composto por ceras, pigmentos orgânicos, carga mineral inerte e conservantes. Produto com apresentação sólida, maleável, fosco e atóxico. Peso 90 gramas. **Marca:** MAGIX	PREÇO UNITÁRIO R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 130.951,50 (cento e trinta mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02	QUANTIDADE ESTIMADA	
	PINCEL REDONDO Nº 08	39.090	
23	Pincel redondo nº 08, com virola de alumínio, pelo de pônei, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico com acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela e guache. **Marca:** LEO E LEO	PREÇO UNITÁRIO R$ 1,10 (um real e dez centavos)	PREÇO TOTAL R$ 42.999,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02	QUANTIDADE ESTIMADA	
	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	19.545	
24	Tesoura escolar sem ponta, cabo de 100% polipropileno, lâmina de corte em aço inoxidável. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Dimensões mínimas: comprimento mínimo 110mm x espessura da chapa 1,2mm. **Marca:** LEO E LEO	PREÇO UNITÁRIO R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)	PREÇO TOTAL R$ 42.999,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.113-02	QUANTIDADE ESTIMADA	
	TINTA GUACHE	19.545	
25	Tinta guache, atóxica, lavável e solúvel em água, composta por colorantes, água, espessantes e conservantes; caixa com 6 cores (preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde), 15ml cada frasco. **Marca:** COLEX	PREÇO UNITÁRIO R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 79.157,25 (setenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 07 (CONJUNTO ESCOLAR 6º ANO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90	QUANTIDADE ESTIMADA	
	APONTADOR	27.286	
65	Apontador, com furo cônico, aproximadamente 8mm. Depósito em plástico transparente. Marca do fabricante impressa no depósito. Lâmina de aço inoxidável temperado. Fixação da lâmina por parafuso metálico. Dimensões mínimas: Altura 40mm x Comprimento 22mm x Largura 15mm. **Marca:** LEO E LEO	PREÇO UNITÁRIO R$ 0,35 (trinta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 9.550,10 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90	QUANTIDADE ESTIMADA	
	BORRACHA	27.286	
66	Borracha, Sem adição de corantes, livre de ftalatos, macia e flexível; capaz de remover grafite sem borrar ou manchar o papel; marca do fabricante impressa em uma das faces dimensões mínimas: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura. **Marca:** LEO E LEO	PREÇO UNITÁRIO R$ 0,35 (dezesseis centavos)	PREÇO TOTAL R$ 9.550,10 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90	QUANTIDADE ESTIMADA	
	LÁPIS GRAFITE	54.572	
67	Lápis grafite, matéria-prima em madeira reflorestada ou resina, cobertura com tinta atóxica. Barra interna do grafite com dureza nº 2 HB, atóxica e com constituição uniforme. Formato compatível com o apontador. Dimensões mínimas: diâmetro 6,5mm, comprimento mínimo 170mm. **Marca:** LEO E LEO	PREÇO UNITÁRIO R$ 0,17 (cinco reais e sessenta centavos)	PREÇO TOTAL R$ 9.277,24 (um milhão, novecentos e setenta mil, cento e trinta e seis reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90	QUANTIDADE ESTIMADA	
	CADERNO BROCHURRÃO	54.572	
68	tipo vertical, 80 folhas, pauta frente e verso, com no mínimo 31 pautas por página. Certificação FSC ou CEFLOR. Informações da quarta face da capa: caderno brochurão 80 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15733:2012, nome fabricante; Dimensões mínimas: 275 mm de altura x 200 mm de largura. Capa papel cartão flexível tipo triplex. Miolo em papel Offset na cor branca. Gramatura mínima de 56 g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	PREÇO UNITÁRIO R$ 6,25 (cinco reais e setenta e oito centavos)	PREÇO TOTAL R$ 341.075,00 (dois milhões, trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90	QUANTIDADE ESTIMADA	
	CADERNO UNIVERSITÁIO	27.286	
69	200 folhas, 10 matérias e divisórias a cada 20 folhas. Pauta em frente e verso. Certificação FSC ou CEFLOR. Dimensões mínimas: 275 mm de Altura x 200 mm de Largura. Informações da quarta face da capa: caderno escolar universitário 200 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15733:2012, nome fabricante. Capa dura (papelão). Miolo em papel Offset na cor branca. Gramatura mínima de 56 g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	PREÇO UNITÁRIO R$ 13,00 (um reais e quarenta e quatro centavos)	PREÇO TOTAL R$ 354.718,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e três reais e vinte centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90	QUANTIDADE ESTIMADA	
	CADERNO MEIA-PAUTA A4	13.643	
70	horizontal 275x200mm., 96 fls 56/64gm2, **Marca:** NOVA CADERNOS	PREÇO UNITÁRIO R$ 9,65 (três reais e trinta e quatro centavos)	PREÇO TOTAL R$ 131.654,95 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90	QUANTIDADE ESTIMADA	
	CADERNO DE DESENHO	13.643	
71	96 folhas, isentas de impressão. Espiral em arame galvanizado. Certificação FSC ou CEFLOR. Dimensões mínimas: 275 mm de comprimento x 200 mm de altura. Informações da quarta face da capa: caderno de desenho 96 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15732:2012, nome fabricante. Capa papel cartão flexível, miolo em papel Offset, na cor branca. Gramatura mínima de 56g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	PREÇO UNITÁRIO R$ 5,53 (três reais e quarenta centavos)	PREÇO TOTAL R$ 75.445,79 (quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90	QUANTIDADE ESTIMADA	
	LÁPIS DE COR	13.643	
72	Lápis de cor, caixa contendo 12 cores diferentes. Matéria-prima em madeira reflorestada ou resina. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Barra interna do grafite macia, atóxica e com alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 8mm. Comprimento mínimo 170mm. **Marca:** LEO E LEO	PREÇO UNITÁRIO R$ 4,55 (dois reais e sessenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 62.075,65 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e quarente e oito reais e vinte e cinco centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90	QUANTIDADE ESTIMADA	
73	**CANETA HIDROGRÁFICA** Caneta hidrográfica, 12 cores. Matéria-prima em resina plástica, ponta porosa e em tamanho médio (mínimo de 14 cm), macia e com boa pigmentação. Tinta atóxica e lavável com rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão com visor. **Marca:** LEO E LEO	13.643 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 9,60 (dezessete centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 130.972,80 (vinte e nove mil, novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
74	**GIZ DE CERA** Giz de cera, caixa contendo 12 cores diferentes, grosso, com superfície lisa e uniforme. Matéria-prima com ceras e pigmentos atóxicos. Dimensões: diâmetro 10mm x comprimento 75mm. **Marca:** MAGIX	13.643 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 3,35 (dois reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 45.704,05 (setecentos e três mil, seiscentos e vinte reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
75	**GIZ DE CERA TONS DE PELE** Giz de cera tons de pele, caixa contendo 12 cores diferentes, grosso, com superfície lisa e uniforme. Matéria-prima com ceras e pigmentos atóxicos. Dimensões: diâmetro 10mm x comprimento 75mm. **Marca:** MAGIX	13.643 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 5,03 (oitenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 68.624,29 (duzentos e noventa e nove mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
76	**COLA BRANCA** Cola branca, 90 gramas, líquida e plastificante, com alto poder de colagem, atóxica e inócua **Marca:** HERO	13.643 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,85 (um reais e quarenta e quatro centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 25.239,55 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e três reais e vinte centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
77	**RÉGUA** transparente, de poliestireno cristal virgem. Divisão em milímetros, destaque a cada 5mm. Marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada. Borda graduada rebaixada. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 1,5mm. **Marca:** LEO E LEO	13.643 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,24 (um real e trinta e seis centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 16.917,32 (duzentos e trinat e nove mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
78	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTA** Tesoura escolar sem ponta, cabo de 100% polipropileno, lâmina de corte em aço inoxidável. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Dimensões mínimas: comprimento mínimo 110mm x espessura da chapa 1,2mm. **Marca:** LEO E LEO	13.643 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 2,20 (um real e trinta e seis centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 30.014,60 (duzentos e trinat e nove mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.119-90**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
79	**CANETA ESFEROGRÁFICA** cores: azul, preta e vermelha. Matéria-prima do corpo em poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido. Matéria-prima da tampa em polipropileno. Tampa removível com haste para fixação em bolso e da mesma cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Rendimento de no mínimo 1750 metros de escrita. Dimensões mínimas: 140 mm de comprimento sem tampa. **Marca:** COMPACTO	54.572 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,49 (três reais e vinte e nove centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 26.740,28 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de CONJUNTO ESCOLAR.
Processo: 07/002.875/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1342/2022
Vigência da Ata: 14/03/2023 a 13/03/2024.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - LOTE 11.
CNPJ: 31.201.320/0001-33
Endereço: Rua Miguel Couto, nº 134 - sala: 1.005 - Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.070-030 **TEL:** (21) 2263-7256 / (21) 98333-7288
E-mail: novacoroa2013@gmail.com

LOTE 11 (CONJUNTO ESCOLAR - EJA)			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
123	**APONTADOR** Apontador, com furo cônico, aproximadamente 8mm. Depósito em plástico transparente. Marca do fabricante impressa no depósito. Lâmina de aço inoxidável temperado. Fixação da lâmina por parafuso metálico. Dimensões mínimas: Altura 40mm x Comprimento 22mm x Largura 15mm. **Marca:** LEO E LEO	10.746 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 3.761,10 (três mil setecentos e sessenta e um e dez centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
124	**BORRACHA** Borracha, Sem adição de corantes, livre de ftalatos, macia e flexível; capaz de remover grafite sem borrar ou manchar o papel; marca do fabricante impressa em uma das faces dimensões mínimas: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura. **Marca:** LEO E LEO	10.746 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 3.761,10 (três mil setecentos e sessenta e um e dez centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
125	**LÁPIS GRAFITE** Lápis grafite, matéria-prima em madeira reflorestada ou resina, cobertura com tinta atóxica. Barra interna do grafite com dureza nº 2 HB, atóxica e com constituição uniforme. Formato compatível com o apontador. Dimensões mínimas: diâmetro 6,5mm, comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	16.119 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,17 (dezessete centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 2.740,23 (dois mil setecentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
126	**CANETA ESFEROGRÁFICA** cores: azul, preta e vermelha. Matéria-prima do corpo em poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido. Matéria-prima da tampa em polipropileno. Tampa removível com haste para fixação em bolso e da mesma cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Rendimento de no mínimo 1750 metros de escrita. Dimensões mínimas: 140 mm de comprimento sem tampa. **Marca:** COMPACTOR	21.492 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,49 (quarenta e nove centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 10.531,08 (dez mil quinhentos e trinta e um reais e oito centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
127	**CADERNO UNIVERSITÁIO** 200 folhas, 10 matérias e divisórias a cada 20 folhas. Pauta em frente e verso. Certificação FSC ou CEFLOR. Dimensões mínimas: 275 mm de Altura x 200 mm de Largura. Informações da quarta face da capa: caderno escolar universitário 200 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15733:2012, nome fabricante. Capa dura (papelão). Miolo em papel Offset na cor branca. Gramatura mínima de 56 g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	16.119 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 13,00 (treze reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 209.547,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
128	**CADERNO DE DESENHO** 96 folhas, isentas de impressão. Espiral em arame galvanizado. Certificação FSC ou CEFLOR. Dimensões mínimas: 275 mm de comprimento x 200 mm de altura. Informações da quarta face da capa: caderno de desenho 96 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15732:2012, nome fabricante. Capa papel cartão flexível, miolo em papel Offset, na cor branca. Gramatura mínima de 56g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	5.373 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 28.638,09 (vinte oito mil seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.026-14	QUANTIDADE ESTIMADA	
129	**RÉGUA** transparente, de poliestireno cristal virgem. Divisão em milímetros, destaque a cada 5mm. Marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada. Borda graduada rebaixada. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 1,5mm. **Marca:** WALEU	5.373 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,24 (quatro reais e noventa centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 6.662,52 (noventa e cinco mil reais setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)
130	**LÁPIS DE COR** Lápis de cor, caixa contendo 12 cores diferentes. Matéria-prima em madeira reflorestada ou resina. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Barra interna do grafite macia, atóxica e com alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 8mm. Comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	5.373 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 4,55 (quatro reais quarenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 24.447,15 (oitenta e seis mil novencentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
131	**CANETA HIDROGRÁFICA** Caneta hidrográfica, 12 cores. Matéria-prima em resina plástica, ponta porosa e em tamanho médio (mínimo de 14 cm), macia e com boa pigmentação. Tinta atóxica e lavável com rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão com visor. **Marca:** LEO E LEO	5.373 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 9,60 (dezessete centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 51.580,80 (três mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)
132	**COLA BRANCA** Cola branca, 90 gramas, líquida e plastificante, com alto poder de colagem, atóxica e inócua **Marca:** HERO	5.373 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,85 (três reais e trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 9.940,05 (cento e trinta mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
133	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTA** Tesoura escolar sem ponta, cabo de 100% polipropileno, lâmina de corte em aço inoxidável. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Dimensões mínimas: comprimento mínimo 110mm x espessura da chapa 1,2mm. **Marca:** LEO E LEO	5.373 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 2,20 (um real e dez centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 11.820,60 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)
134	**ESQUADRO 45º** 45ºx21cm. Divisão em milímetros, destaques a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada nos lados. Bordas graduadas rebaixadas. Espessura mínima de 2,4mm. **Marca:** WALEU	5.373 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,15 (dois reais e vinte centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 6.178,95 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)
135	**ESQUADRO 60º** 60ºx21cm. Divisão em milímetros, destaques a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada nos lados. Bordas graduadas rebaixadas. Espessura mínima de 2,8mm. **Marca:** WALEU	5.373 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,23 (quatro reais e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 6.608,79 (setenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
136	**TRANSFERIDOR 180º** plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação de 0º a 180º, com divisões de grau em grau, numerados a cada 10º. Base com régua de no mínimo 10cm, divisões em milímetros. Dimensões mínimas: L (coroa e base): 20mm x espessura 2,4mm. **Marca:** WALEU	5.373 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,00 (trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 5.373,00 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de CONJUNTO ESCOLAR.
Processo: 07/002.875/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1342/2022
Vigência da Ata: 14/03/2023 a 13/03/2024.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA - LOTES 05 e 09.
CNPJ: 34.309.210/0001-88
Endereço: Av. Ireno da Silva Venancio, 199 - BL GP 08 UND. 30.6 -Protestantes - Votorantim - SP
CEP: 18.111-100 **TEL:** (15) 3023-6366
E-mail: comercialetica.licitacao@gmail.com

LOTE 05 (CONJUNTO ESCOLAR - 1º ao 5º ano)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO:75.10.26.114-85	QUANTIDADE ESTIMADA	
39	**APONTADOR** Apontador, com furo cônico, aproximadamente 8mm. Depósito em plástico transparente. Marca do fabricante impressa no depósito. Lâmina de aço inoxidável temperado. Fixação da lâmina por parafuso metálico. Dimensões mínimas: Altura 40mm x Comprimento 22mm x Largura 15mm. **Marca:** LEO E LEO	115.846 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 40.546,10 (quarenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85	QUANTIDADE ESTIMADA	
40	**BORRACHA** Borracha, Sem adição de corantes, livre de ftalatos, macia e flexível; capaz de remover grafite sem borrar ou manchar o papel; marca do fabricante impressa em uma das faces dimensões mínimas: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura. **Marca:** LEO E LEO	115.846 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 40.546,10 (quarenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85	QUANTIDADE ESTIMADA	
41	**LÁPIS GRAFITE** Lápis grafite, matéria-prima em madeira reflorestada ou resina, cobertura com tinta atóxica. Barra interna do grafite com dureza nº 2 HB, atóxica e com constituição uniforme. Formato compatível com o apontador. Dimensões mínimas: diâmetro 6,5mm, comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	231.692 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,34 (trinta e quatro centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 78.775,28 (setenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85	QUANTIDADE ESTIMADA	
42	**CADERNO BROCHURÃO** Caderno brochurão, tipo vertical, 80 folhas, pauta frente e verso, com no mínimo 31 pautas por página. Certificação FSC ou CEFLOR. Informações da quarta face da capa: caderno brochurão 80 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15733:2012, nome fabricante; Dimensões mínimas: 275 mm de altura x 200 mm de largura. Capa papel cartão flexível tipo triplex. Miolo em papel Offset na cor branca. Gramatura mínima de 56 g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	231.692 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 1.987.917,36 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85	QUANTIDADE ESTIMADA	
43	**CADERNO MEIA-PAUTA A4** Caderno meia-pauta A4, horizontal 275x200mm., 96 fls 56/64gm2. **Marca:** NOVA CADERNOS	57.923 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 547.372,35 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85	QUANTIDADE ESTIMADA	
44	**CADERNO DE DESENHO**	57.923	
	Caderno de desenho, 96 folhas, isentas de impressão. Espiral em arame galvanizado. Certificação FSC ou CEFLOR. Dimensões mínimas: 275 mm de comprimento x 200 mm de altura. Informações da quarta face da capa: caderno de desenho 96 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15732:2012, nome fabricante. Capa papel cartão flexível, miolo em papel Offset, na cor branca. Gramatura mínima de 56g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 499.875,49 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85	QUANTIDADE ESTIMADA	
45	**LÁPIS DE COR**	57.923	
	Lápis de cor, caixa contendo 12 cores diferentes. Matéria-prima em madeira reflorestada ou resina. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Barra interna do grafite macia, atóxica e com alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 8mm. Comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 263.549,65 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85	QUANTIDADE ESTIMADA	
46	**CANETA HIDROGRÁFICA**	57.923	
	Caneta hidrográfica, 12 cores. Matéria-prima em resina plástica, ponta porosa e em tamanho médio (mínimo de 14 cm), macia e com boa pigmentação. Tinta atóxica e lavável com rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão com visor. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 556.060,80 (quinhentos e cinquenta e seis mil sessenta reais e oitenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85	QUANTIDADE ESTIMADA	
47	**GIZ DE CERA**	57.923	
	Giz de cera, caixa contendo 12 cores diferentes, grosso, com superfície lisa e uniforme. Matéria-prima com ceras e pigmentos atóxicos. Dimensões: diâmetro 10mm x comprimento 75mm. **Marca:** MAGIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 194.042,05 (cento e noventa e quatro mil quarenta e dois reais e cinco centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85	QUANTIDADE ESTIMADA	
48	**GIZ DE CERA TONS DE PELE**	57.923	
	Giz de cera tons de pele, caixa contendo 12 cores diferentes, grosso, com superfície lisa e uniforme. Matéria-prima com ceras e pigmentos atóxicos. Dimensões: diâmetro 10mm x comprimento 75mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 5,03 (cinco reais e três centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 291.352,69 (duzentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85	QUANTIDADE ESTIMADA	
49	**COLA BRANCA**	57.923	
	Cola branca, 90 gramas, líquida e plastificante, com alto poder de colagem, atóxica e inócua. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 107.157,55 (cento e sete mil cento e cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85	QUANTIDADE ESTIMADA	
50	**RÉGUA**	57.923	
	Régua, transparente, de poliestireno cristal virgem. Divisão em milímetros, destaque a cada 5mm. Marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada. Borda graduada rebaixada. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 1,5mm. **Marca:** WALEU	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 78.196,05 (setenta e oito mil cento e noventa e seis reais e cinco centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.10.26.114-85	QUANTIDADE ESTIMADA	
51	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTA**	57.923	
	Tesoura escolar sem ponta, cabo de 100% polipropileno, lâmina de corte em aço inoxidável. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Dimensões mínimas: comprimento mínimo 110mm x espessura da chapa 1,2mm. **Marca:** FUTURO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 127.430,60 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)

LOTE 9 (CONJUNTO ESCOLAR - 7º, 8º e 9º ano)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33	QUANTIDADE ESTIMADA	
95	**APONTADOR**	61.328	
	Apontador, com furo cônico, aproximadamente 8mm. Depósito em plástico transparente. Marca do fabricante impressa no depósito. Lâmina de aço inoxidável temperado. Fixação da lâmina por parafuso metálico. Dimensões mínimas: Altura 40mm x Comprimento 22mm x Largura 15mm. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 21.464,80 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33	QUANTIDADE ESTIMADA	
96	**BORRACHA**	61.328	
	Borracha, Sem adição de corantes, livre de ftalatos, macia e flexível; capaz de remover grafite sem borrar ou manchar o papel; marca do fabricante impressa em uma das faces dimensões mínimas: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,35 (dezesseis centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 21.464,80 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33	QUANTIDADE ESTIMADA	
97	**LÁPIS GRAFITE**	122.656	
	Lápis grafite, matéria-prima em madeira reflorestada ou resina, cobertura com tinta atóxica. Barra interna do grafite com dureza nº 2 HB, atóxica e com constituição uniforme. Formato compatível com o apontador. Dimensões mínimas: diâmetro 6,5mm, comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,34 (trinta e quatro centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 41.703,04 (quarenta e um mil setecentos e três reais e quatro centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33	QUANTIDADE ESTIMADA	
98	**CANETA ESFEROGRÁFICA**	122.656	
	Caneta esferográfica, cores: azul, preta e vermelha. Matéria-prima do corpo em poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido. Matéria-prima da tampa em polipropileno. Tampa removível com haste para fixação em bolso e da mesma cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Rendimento de no mínimo 1750 metros de escrita. Dimensões mínimas: 140 mm de comprimento sem tampa. **Marca:** COMPACTOR	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 0,66 (sessenta e seis centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 80.952,96 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33	QUANTIDADE ESTIMADA	
99	**CADERNO UNIVERSITÁRIO**	61.328	
	Caderno universitário, 200 folhas, 10 matérias e divisórias a cada 20 folhas. Pauta em frente e verso. Certificação FSC ou CEFLOR. Dimensões mínimas: 275 mm de Altura x 200 mm de Largura. Informações da quarta face da capa: caderno escolar universitário 200 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15733:2012, nome fabricante. Capa dura (papelão). Miolo em papel Offset na cor branca. Gramatura mínima de 56 g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 18,00 (dezoito reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 1.103.904,00 (um milhão, cento e três mil, novecentos e quatro reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33	QUANTIDADE ESTIMADA	
100	**CADERNO DE DESENHO**	30.664	
	Caderno de desenho, 96 folhas, isentas de impressão. Espiral em arame galvanizado. Certificação FSC ou CEFLOR. Dimensões mínimas: 275 mm de comprimento x 200 mm de altura. Informações da quarta face da capa: caderno de desenho 96 folhas, formato 200mm x 275mm, NBR: 15732:2012, nome fabricante. Capa papel cartão flexível, miolo em papel Offset, na cor branca. Gramatura mínima de 56g/m². As capas não serão personalizadas. **Marca:** NOVA CADERNOS	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 264.630,32 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33	QUANTIDADE ESTIMADA	
101	**ESQUADRO 45º**	30.664	
	Esquadro 45º, 45ºx21cm. Divisão em milímetros, destaques a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada nos lados. Bordas graduadas rebaixadas. Espessura mínima de 2,4mm. **Marca:** WALEU	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 44.462,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
102	**ESQUADRO 60º**	30.664	
	Esquadro 60º, 60ºx21cm. Divisão em milímetros, destaques a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada nos lados. Bordas graduadas rebaixadas. Espessura mínima de 2,8mm. **Marca:** WALEU	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 45.996,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
103	**TRANSFERIDOR 180º**	30.664	
	Transferidor 180º, plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação de 0º a 180º, com divisões de grau em grau, numerados a cada 10º. Base com régua de no mínimo 10cm, divisões em milímetros. Dimensões mínimas: L (coroa e base): 20mm x espessura 2,4mm. **Marca:** WALEU	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,20 (um real e onze centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 36.796,80 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
104	**LÁPIS DE COR**	30.664	
	Lápis de cor, caixa contendo 12 cores diferentes. Matéria-prima em madeira reflorestada ou resina. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico). Barra interna do grafite macia, atóxica e com alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 8mm. Comprimento mínimo 170mm. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 177.851,20 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
105	**CANETA HIDROGRÁFICA**	30.664	
	Caneta hidrográfica, 12 cores. Matéria-prima em resina plástica, ponta porosa e em tamanho médio (mínimo de 14 cm), macia e com boa pigmentação. Tinta atóxica e lavável com rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão com visor. **Marca:** LEO E LEO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 294.374,40 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
106	**RÉGUA**	30.664	
	Régua, transparente, de poliestireno cristal virgem. Divisão em milímetros, destaque a cada 5mm. Marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada. Borda graduada rebaixada. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 1,5mm. **Marca:** WALEU	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 41.396,40 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e seis reis e quarenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
107	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTA**	30.664	
	Tesoura escolar sem ponta, cabo de 100% polipropileno, lâmina de corte em aço inoxidável. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Dimensões mínimas: comprimento mínimo 110mm x espessura da chapa 1,2mm. **Marca:** FUTURO	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 67.460,80 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 75.40.00.025-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
108	**COLA BRANCA**	30.664	
	Cola branca, 90 gramas, líquida e plastificante, com alto poder de colagem, atóxica e inócua. **Marca:** FAMIX	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 56.728,40 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/000.068/2022
Termo Aditivo Nº 03/2023 ao Termo Colaboração nº **02/2022**
Data da assinatura: 31/01/2023
Partes: E/1ª.CRE e INSTITUTO TRILHO
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestados às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos à 3 (três) anos e 11 meses
Prazo: 03/02/2023 a 30/11/2023
Valor Total: R$ 349.736,11 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e onze centavos).
Fundamento: Art. 16 Caput da Lei 13.019 de 31/07/2014
(*)Omitido do D.O de 10/02/2023

Processo Instrutivo: 07/01/000.069/2022
Termo Aditivo Nº 04/2023 ao Termo Colaboração nº 03/2022
Data da assinatura: 31/01/2023
Partes: E/1ª.CRE e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestados às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos à 3 (três) anos e 11 meses
Prazo: 03/02/2023 a 30/11/2023
Valor Total: R$ 279.788,89 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
Fundamento: Art. 16 Caput da Lei 13.019 de 31/07/2014
(*)Omitido do D.O de 10/02/2023

Processo Instrutivo: 07/01/000.070/2022
Termo Aditivo Nº 05/2023 ao Termo Colaboração nº 04/2022
Data da assinatura: 31/01/2023
Partes: E/1ª.CRE e NÚCLEO DE AÇÃO COMUNUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestados às crianças na faixa etária de 2 anos à 3 anos e 11 meses
Prazo: 03/02/2023 a 30/11/2023
Valor Total: R$ 1.028.224,17 (um milhão, vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)
Fundamento: Art. 16 Caput da Lei 13.019 de 31/07/2014
(*)Omitido do D.O de 10/02/2023

Processo Instrutivo: 07/01/001.984/2021
Publicado no D.O. RIO nº. 188 de 23/12/2022, pág.200, 3ª coluna.
Onde se lê: Prazo: 22/12/2022 a 21/12/2023
Leia-se: Prazo: 22/12/2022 a 30/11/2023

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.006	E.M. Desembargador Ney Palmeiro	28/02/2023
07.16.026	E.M. Menezes Cortes	07/03/2023
07.16.027	E.M. 25 de Abril	09/03/2023
07.36.036	E.M. Lincoln Bicalho Roque	03/03/2023
07.16.041	E.M. Barão da Taquara	26/01/2023
07.16.052	E.M. E.M. Rosa do Povo	07/03/2023
07.16.057	E.M. Embaixador Dias Carneiro	15/02/2023
07.16.060	E.M Dom Armando Lombardi	01/03/2023
07.16.071	E.M. Poeta Mário Quintana	03/03/2023
07.16.605	C.M. Sempre Vida Nise da Silveira	09/03/2023
07.16.606	C.M. Amiguinhos da Vila Sapê	25/02/2023
07.16.610	C.M. Tia Malu	14/02/2023
07.16.611	C.M. Vitorino Freire	28/02/2023
07.16.808	E.D.I. Maria Berenice Parente	19/12/2022
07.24.001	E.M. Lopes Trovão	25/02/2023
07.24.007	E.M. Golda Meir	25/02/2023
07.24.028	E.M. Frei Gaspar	10/02/2023
07.24.801	E.D.I. Milena Santos Nascimento	25/02/2023
07.24.809	E.D.I. Ugocione José de Medeiros “Seu Ugo”	13/03/2023
07.34.007	E.M. Alberto Rangel	28/02/2023
07.34.801	E.D.I. Jardim do Amanhã	07/03/2023

Autorizo a publicação

RJ, 13/03/2023

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE(08.17.013) Escola Municipal Collechio	09/03/2023
E/CRE(08.17.033) Escola Municipal Henrique da Silva Fontes	16/02/2023
E/CRE(08.17.048) Escola Municipal Engenheiro João Thomé	08/03/2023
E/CRE(08.17.127) Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	08/02/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

E/CRE(08.17.601) Creche Municipal José Félix	02/03/2023
E/CRE(08.33.012) Escola Municipal Alvaro Alvim	16/02/2023
E/CRE(08.33.602) Creche Municipal Julinho Cacau	17/02/2023

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2023 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes:**TÁSSIA DE CÁSSIA CAMPOS BASTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 06/02/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.06/02/2023 à 23/03/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2023 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes:**LUCIANE DE ALCANTARA TRAVASSOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:13/02/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.13/02/2023 à 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº:01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2023 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **LUCIANO DE ALCANTARA TRAVASSOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 13/02/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.13/02/2023 à 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA SMAS - EDITAL 2023

1. PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo para estágio na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) é organizado e conduzido pela Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente (GDEP) e segue os trâmites previstos no Decreto Municipal Nº 45582 de 27/12/2018 e na Portaria CVL/SUBSC Nº 21 de 11/01/2019, bem como as disposições da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio).
Para o primeiro semestre de 2023, serão disponibilizadas vagas para estudantes de Serviço Social, Psicologia e Nutrição. Poderão se candidatar alunos das Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, cuja lista consta no site www.rio.rj.gov.br/web/estagio, desde que estejam matriculados em disciplina de estágio supervisionado obrigatório e *não estejam cursando o último período da faculdade,* nem a última disciplina de estágio. Para o caso dos estudantes que ainda não estejam cursando a disciplina de estágio será solicitada uma declaração da instituição de ensino dizendo que estará apto a cursar a disciplina quando ingressar no campo de estágio.
Este edital será publicado em Diário Oficial e será divulgado através dos e-mails informados pelos candidatos no ato de inscrição e de coordenações de estágio das universidades conveniadas com a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

2. MODALIDADE DE ESTÁGIO
O estágio será exclusivamente na modalidade Estágio Obrigatório, portanto, não prevê concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, nem benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, bem como não caracteriza qualquer vínculo empregatício.

3. DURAÇÃO DO ESTÁGIO
O estágio será de 1 (um) ano, seguindo o calendário acadêmico de cada IES conveniada, podendo ser renovado por até 1 ano, de acordo com o interesse do estagiário, a avaliação da GDEP, do supervisor de campo e da instituição de ensino em que o estagiário estuda.
As férias dos estagiários ocorrerão de acordo com o recesso realizado em sua instituição de ensino, levando-se em conta que a supervisão de campo e acadêmica devem ocorrer em igual período**.**

4. CARGA HORÁRIA
O estágio terá a carga horária 12 (doze) horas semanais, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias. Toda a carga horária deverá ser cumprida presencialmente, de 2ª a 6ª feira, no horário diurno, não havendo possibilidade de estágio nos finais de semana e nem em período noturno. Caso as 12 horas semanais no período de permanência do estagiário no campo não sejam suficientes para completar a carga horária exigida pela IES, o estagiário poderá cumprir mais horas de estágio por semana, porém respeitando os limites de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

5. VAGAS
A identificação das vagas foi feita através de consulta aos servidores públicos do quadro efetivo da prefeitura, lotados na SMAS nos cargos de nível superior de Serviço Social, Psicologia e Nutrição, considerando a carga horária destinada à supervisão de campo, as peculiaridades do campo de estágio e a complexidade das atividades desses profissionais. Para tanto foram consultadas as regulamentações[1] existentes dos respectivos conselhos dessas categorias profissionais, no que concerne ao quantitativo de estagiários por supervisor de campo, bem como suas atribuições.
Embora o quadro de vagas de estágio seja definido em função do quantitativo de supervisores de campo disponíveis para a função, a unidade de lotação do estagiário se torna corresponsável pelo estagiário, cabendo à mesma, na ausência do supervisor de campo, indicar o supervisor "substituto" para o período necessário.
Sendo assim, o processo seletivo visa ao preenchimento de vagas distribuídas entre os equipamentos da SMAS, nos diferentes territórios da cidade, conforme quadro abaixo:

	SERVIÇO SOCIAL	PSICOLOGIA	NUTRIÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA	**31**	**3**	**3**

6. FASES DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases - Habilitação e Prova:

6.1. HABILITAÇÃO
6.1.1. INSCRIÇÃO
Os candidatos interessados em participar do processo seletivo, deverão se inscrever, ou atualizar seus dados, no Banco de Estágios da Prefeitura, através do endereço **http://prefeitura.rio/web/estagio**, do dia **14/03/2023 até o dia 24/03/2023.**

6.1.2. VALIDAÇÃO
As inscrições serão validadas pela GDEP, através da análise da documentação comprobatória, que deverá ser entregue pelos candidatos, de forma presencial e impressa, no endereço: Rua Ulisses Guimarães s/nº, Clube do Servidor Municipal - Cidade Nova - Rio de Janeiro, conforme data prevista no cronograma anexo. Na documentação apresentada, deverá constar o original e a cópia dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de vacinação contra Covid-19 - esquema vacinal completo: no mínimo 4 (quatro) doses ou 3 (três) doses no caso de vacina Janssen;
d) Declaração da instituição de ensino, em papel timbrado, constando o nome e a duração do curso, bem como os dados do candidato e o semestre em que está matriculado;
e) Comprovante de matrícula em disciplina de estágio no primeiro semestre de 2023 ou declaração da instituição de ensino dizendo que estará apto a cursar a disciplina quando ingressar no campo de estágio;
f) Comprovante do CR (Coeficiente de Rendimento) do semestre imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo;

A não apresentação dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
Serão considerados habilitados para realizar a prova os candidatos que apresentarem toda a documentação comprobatória no prazo estabelecido e cuja inscrição tenha sido validada pela GDEP. O resultado dos candidatos habilitados será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e nas mídias sociais da SMAS, bem como será enviado por e-mail para as IES participantes (coordenações de estágio) e para os e-mails dos candidatos.

6.2. REALIZAÇÃO DA PROVA
A prova será realizada na data prevista no cronograma anexo, na modalidade presencial e contará com 40 questões: 25 gerais e 15 específicas, valendo cada questão 2,5 pontos, totalizando 100 pontos.
O local e horário serão divulgados junto com a listagem de candidatos habilitados para a realização da prova. Cabe aos candidatos, no dia da prova, estarem munidos de documento de identificação original com foto, bem como o comprovante de vacinação contra Covid-19, como condição para não serem eliminados do processo seletivo.
O gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e nas mídias sociais da SMAS, bem como será enviada por e-mail para as IES participantes (coordenações de estágio) e para os e-mails dos candidatos, conforme cronograma ao final deste edital.
Após a divulgação do gabarito no Diário Oficial do Município, os candidatos que discordarem da correção terão o prazo de 2 (dois) dias úteis depois de sua publicação para entrar com recurso, através do e-mail "estagio.smasrio@gmail.com" e a GDEP terá mais 2 (dois) dias úteis, para análise dos recursos e para divulgação do resultado final.
O resultado com a classificação da prova será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e nas mídias sociais da SMAS, bem como será enviada por e-mail para as IES participantes (coordenações de estágio) e para os e-mails dos candidatos.

6.2.1. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Considerar-se-á aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver, sucessiva e cumulativamente: **aprovação e classificação na prova objetiva com percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos**.
Em caso de igualdade de nota final, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate para definição da classificação**: 1º critério: candidato com maior média no Coeficiente de Rendimento Escolar (CR); 2º critério: candidato com maior idade**.
Caso o número de vagas inicialmente previstas neste edital não sejam preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados ou se surgirem novas vagas, serão chamados sequencialmente os candidatos aprovados por ordem de classificação.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL
O resultado com a classificação final será publicado no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais da SMAS, bem como será enviada por e-mail para as universidades conveniadas participantes (coordenações de estágio) e para os candidatos classificados.

8. AMBIENTAÇÃO
Os candidatos classificados no percentual de 10% acima do número de vagas serão convocados para participar de uma capacitação de ambientação, que será realizada em data e horário a serem divulgados com a publicação do resultado da classificação final. Os candidatos que tiverem participado da capacitação de ambientação e que não sejam classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, receberão certificado de participação em atividade de capacitação na temática da Assistência Social e comporão um banco de reserva, podendo ser chamados em casos de desistência, sempre de acordo com a ordem de classificação.

No dia da ambientação, os candidatos deverão adicionalmente apresentar:
➢ 1 (uma) foto 3x4;
➢ Comprovante de matrícula em disciplina de estágio no primeiro semestre de 2023 ou apto a cursar a disciplina de estágio.

A participação na ambientação e a entrega da documentação adicional têm caráter obrigatório e seu descumprimento implicará na desclassificação do candidato. Os casos de ausência na ambientação serão analisados de forma excepcional pela banca avaliadora mediante apresentação de justificativa e documentação comprobatória.

9. ESCOLHA DO CAMPO DE ESTÁGIO
A escolha do campo de estágio ocorrerá na data da ambientação, considerando os equipamentos/setores da SMAS disponíveis, e seguirá a ordem de classificação final dos candidatos presentes na ambientação, até o preenchimento total das vagas.

1 Regulamentações consultadas: Resolução nº 533, de 29 de setembro de 2008 do Conselho Federal de Serviço Social, Carta de Serviço sobre estágios e serviços escola do Conselho Federal de Psicologia, Conselho Regional de Psicologia de São Paulo e Associação Brasileira de Ensino em Psicologia e Resolução nº 698, de 11 de agosto de 2021 do Conselho Federal de Nutrição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

10. SEGURO E TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO

Caberá às respectivas IES conveniadas a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais para os estagiários selecionados. A relação do estágio junto à SMAS só se efetivará com a entrega deste Seguro, bem com o Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado, no prazo de 20 dias úteis após a convocação dos classificados. **Somente após a entrega de ambos os documentos, o estagiário poderá entrar efetivamente no Campo de Estágio**.

Sem a entrega da Apólice do Seguro e do Termo de Compromisso de Estágio no prazo previsto, o estagiário será impedido de ingressar no campo de estágio e perderá a sua vaga, sendo convocado o candidato subsequente do Banco de Reserva.

11. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

A supervisão nas Unidades da SMAS caberá ao profissional responsável pelo campo de estágio, de acordo com as normativas vigentes, devendo ser realizada de forma articulada com a supervisão acadêmica.

A GDEP promoverá, durante a vigência do convênio de estágio, no mínimo 2 (dois) Seminários de Supervisão Coletiva de participação obrigatória, destinada aos estagiários e supervisores, para discussão de aspectos teóricos, metodológicos e éticos da Política de Assistência Social. Os mesmos poderão ser realizados de forma virtual ou presencial, de acordo com as normativas vigentes no momento de execução. O primeiro seminário será antes da entrada no campo de estágio, como uma atividade de ambiência.

12. CAPACITAÇÃO DE SUPERVISORES DE CAMPO

Antes da chegada dos estagiários ao campo de estágio, os supervisores deverão obrigatoriamente participar de atividade de capacitação, com enfoque nos aspectos legais e éticos da supervisão de estágio. Ao longo da vigência do convênio, os supervisores de campo deverão participar de, pelo menos, mais 1 (uma) atividade realizada junto com os estagiários. As atividades de capacitação dos supervisores de campo poderão ocorrer de forma virtual ou presencial, respeitando as normativas vigentes quando de sua realização.

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

Atividade	Data
Inscrição e/ou atualização de informações no Banco de Estágios da Prefeitura	14/03/2023 à 24/03/2023
Apresentação de documentação comprobatória	03/04/2023 e 04/04/2023
Validação das inscrições pela GDEP	05/04/2023
Publicação dos candidatos habilitados + Publicação do Local da Prova	11/04/2023
Realização da Prova	17/04/2023
Publicação do gabarito	18/04/2023
Período para recurso	18/04/2023 e 19/04/2023
Publicação do resultado dos recursos sobre o gabarito + Publicação da classificação final dos candidatos + convocação dos classificados para a capacitação de ambientação	20/04/2023
Capacitação para os Supervisores de Estágio da SMAS	24/04/2023
Capacitação de ambientação e escolha de campo de estágio	25/04/2023
Início do estágio no campo escolhido	A partir de 26/04/2023

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no processo seletivo implica na aceitação, pelos candidatos, dos critérios e condições presentes neste edital, de forma integral, irrestrita e irretratável.

Os casos omissos serão analisados pela SMAS através da GDEP e da Coordenadoria Geral do Sistema Municipal de Assistência Social (CGSIMAS).

15. BIBLIOGRAFIA

1 - Questões Gerais sobre a Assistência Social para Assistentes Sociais, Psicólogos e Nutricionistas

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**.

_____.**Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e suas atualizações.

_____. **Estatuto do Idoso**. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

_____. **Lei Maria da Penha**. Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** - Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social**. **SUAS Sem Racismo -** Promoção da Igualdade Racial no Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: MDS, 2018.

_____. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004**. Aprovada através da Resolução Nº 145, de 15 de Outubro de 2004.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução N° 109, de 11 de novembro de 2009. Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Secretaria Nacional de Assistência Social**. **O Papel da Assistência Social no Atendimento aos Migrantes.** Brasília, DF: MDSA, Maio, 2016.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Guia de Políticas e Programas.** Brasília, DF: MDSA, Assessoria de Comunicação, 2017.

Conselho Federal de Serviço Social/Conselho Federal de Psicologia - CFESS/CFP. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos(as) na Política de Assistência Social.** CFESS/CFP. Brasília: 2007.

2 - Questões Específicas de Psicologia

BOCK, A.M.B; FURTADO, O; TEIXEIRA, M.L.T**. Psicologias: uma introdução ao estudo de Psicologia**. São Paulo, Saraiva: 2001.

BRASIL - Conselho Federal de Psicologia - CFP. **Resolução Nº 10 de agosto de 2005. Código de Ética Profissional do Psicólogo.**

_____. **Resolução N. 6, de 29 de março de 2019.**

_____. **Referências Técnicas para Prática de Psicólogas(os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS**. / Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. Brasília: CFP, 2012.

_____.**Relações Raciais: Referências Técnicas para atuação de psicólogas/os.** Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. Brasília: CFP, 2017.

_____. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) para a atuação de psicólogas(os) com povos tradicionais**/Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. - 1. Ed. - Brasília: CFP, 2019.

_____. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na rede de proteção às crianças e adolescentes em situação de violência sexual.** Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. - 2. Ed. - Brasília: CFP, 2O20.

_____. **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) no CRAS/SUAS** / Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia, _____. **Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas**. - 3. Ed. - Brasília: CFP, 2O21.

_____. **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) no âmbito das medidas socioeducativas** / Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. - 1. ed. - Brasília: CFP, 2O21.

_____. **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) na gestão integral de riscos, emergências e desastres** / Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. - 1. ed. - Brasília: CFP, 2O21.

3 - Questões Específicas de Nutrição

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução RDC nº 216/2004.**

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação.**

_____. Conselho Federal de Nutrição - CRN. **Código de Ética e de Conduta do Nutricionista - CFN.**

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 216: **Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação**. Agência de Vigilância Sanitária, Brasília, DF: 2004.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Alimentar Para a População Brasileira: **Promovendo a Alimentação Saudável.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde - Brasília, DF: 2008.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Alimentar para a População Brasileira**/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed., 1. reimpressão. - Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - Cadernos de Atenção Básica, n. 38 - Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.

4 - Questões Específicas do Serviço Social

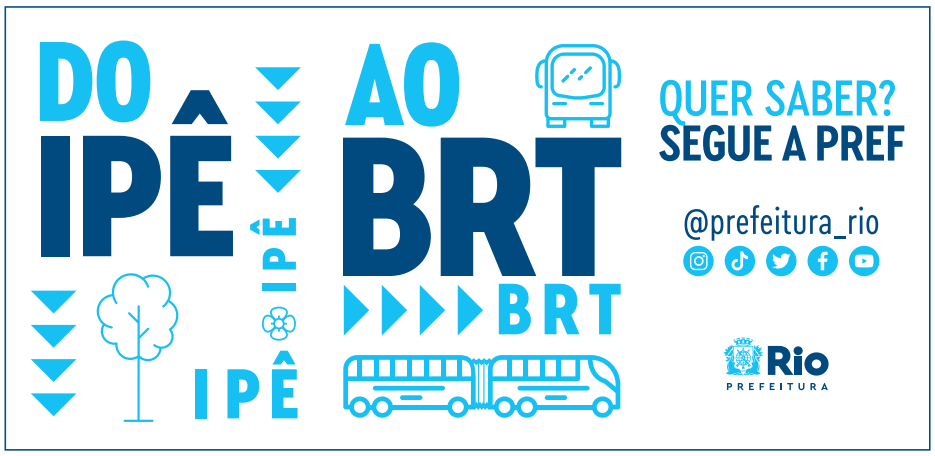
BRASIL. Código **de Ética Profissional do Assistente Social**. Resolução CFESS Nº 273 de 13 de março de 1993.

_____. **Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social**. Lei n º 8.662, de 7 de Junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

_____. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social**. ABEPSS, Rio de Janeiro, Novembro de 1996.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** Marilda Villela Iamamoto. 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2000.

_____. Marilda Villela e CARVALHO, Raul**. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 13ª ed. São Paulo, CELATS/Cortez, 2000.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO
RIO REALIZA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O município do Rio de Janeiro realiza nos dias 16, 17 e 18 de março a 14ª Conferência Municipal de Saúde. O evento, que tem como tema "Orgulho SUS: O Amanhã Começa Hoje", acontecerá no EXPOMAG, localizado na Cidade Nova, e representa um importante espaço para o exercício de cidadania e democracia, de participação social na construção e fortalecimento do SUS. A conferência Municipal de Saúde é realizada de quatro em quatro anos, e deve propor diretrizes para a formação de políticas públicas para as esferas estadual e nacional.

A finalidade das conferências de saúde é reunir os diversos segmentos da sociedade para avaliar a situação de saúde da população, formular diretrizes e metas, e definir estratégias. O evento, que é organizado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, tem expectativa de público de aproximadamente 500 pessoas e contará com a participação dos representantes de todas as áreas da cidade. Os participantes irão debater as diretrizes e estratégias traçadas nas respectivas conferências distritais, que aconteceram nos meses de novembro de 2022 a janeiro de 2023. São gestores, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários auxiliando a administração pública na formulação de estratégias e no controle da execução de políticas públicas de saúde.

Ao final dos debates da 14ª Conferência Municipal de Saúde, serão definidas as proposições prioritárias do município do Rio e eleitos os delegados que representarão a Capital na 9ª Conferência Estadual de Saúde. No encontro, serão abordadas as propostas dos 92 municípios fluminenses, cada um com suas prioridades e demandas. Dessa fase sairá então um documento único do Estado do Rio de Janeiro para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, reunindo propostas e prioridades dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal.

A EXPOMAG está localizada na Rua Beatriz Larragoiti, nº 1, Cidade Nova. O evento acontece nos dias 16 e 17 de março, das 8h às 17h, e no dia 18, das 8h às 12h.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE 10/03/2023

SMS-PRO-2023/00541 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/07905**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **GLORIA MOTTA DA SILVA PINHEIRO**, auxiliar de enfermagem (enquadramento por formação), matrícula 10/227.025-4, referente à competência DEZEMBRO/2022.

SMS-PRO-2023/01262 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/13685**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **BRUNO SOUZA DE MORAES**, auxiliar de enfermagem (enquadramento por formação), matrícula 10/295.428-7, referente à competência DEZEMBRO/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 23/02/2023

SMS-PRO-2023/01593 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/17153**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação para pagamento do benefício-alimentação em favor da servidora JACIARA DA GLÓRIA PEREIRARAMOS, auxiliar de enfermagem, matrícula 10/236.367-9, referente ao período de 01/12/2022até 31/12/2022 no valor de **R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 08/03/2023

SMS-PRO-2023/01076 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/09858**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **ANDRESSA BRAGA BARROS**, médica cardiologista, matrícula 29/333.543-7, referente a competência DEZEMBRO/2022.

SMS-PRO-2023/01702 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/14465**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor do servidor MANOEL FRANCISCO RIBEIRO FILHO, enfermeiro, matrícula 237.742-2, referente ao período de 01/11/2022 até 30/11/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 10/03/2023

SMS-PRO-2023/00541 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/07905**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **GLORIA MOTTA DA SILVA PINHEIRO**, auxiliar de enfermagem (enquadramento por formação), matrícula 10/227.025-4, referente a competência DEZEMBRO/2022.

SMS-PRO-2023/01262 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/13685**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **BRUNO SOUZA DE MORAES**, auxiliar de enfermagem (enquadramento por formação), matrícula 10/295.428-7, referente a competência DEZEMBRO/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 13/03/2023

SMS-PRO-2023/01951 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/15414**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação para pagamento do benefício-alimentação em favor da servidora **KATLIN DARLEN MAIA**, cirurgiã dentista, matrícula 11/177.516-2, referente ao período de 15/02/2019 até 31/12/2022.

SMS-PRO-2023/01567 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do SMS-DES-2023/13899, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **DANIELLE PONTES VALLE**, enfermeiro, matrícula 10/238.433-7, referente a competência NOVEMBRO/2022.

SMS-PRO-2023/01704 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do SMS-DES-2023/14560, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **ELISANGELA A SILVA COSTA OLIVEIRA**, enfermeira, matrícula 10/209.139-5, referente a competência NOVEMBRO/2022.

SMS-PRO-2023/01107 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do SMS-DES-2023/09636, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **KARLA MOREIRA TEIXEIRA**, enfermeira, matrícula 10/212.380-0, referente a competência NOVEMBRO/2022.

SMS-PRO-2023/01595 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/14765**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **MIRIAM NASCIMENTO DA PAIXÃO**, auxiliar de enfermagem (enquadramento por formação), matrícula 10/226.111-3, referente a competência OUTUBRO/2022.

SMS-PRO-2023/01770 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/14507**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **OLGA SUELY SANTANA DA ROCHA**, auxiliar de enfermagem (enquadramento por formação), matrícula 10/120.585-5, referente a competência DEZEMBRO/2022.

SMS-PRO-2023/01569 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/12172**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **SIMONE DE OLIVEIRA COSTA GARRIT**, nutricionista, matrícula 10/179.938-6, referente a competência AGOSTO/2022.

SMS-PRO-2023/01436 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/13727**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **SOLANGE CAVALCANTE GABRIEL**, auxiliar de enfermagem (enquadramento por formação), matrícula 10/208.183-4, referente as competências OUTUBRO/2022, NOVEMBRO/2022 e DEZEMBRO/2022.

SMS-PRO-2023/01459 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/13752**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **VERONICA JUPIRA DA ROSA**, auxiliar de enfermagem (enquadramento por formação), matrícula 10/208.108-1, referente a competência DEZEMBRO/2022.

SMS-PRO-2023/02172 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/17144**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação para pagamento do benefício-alimentação em favor da servidora **ANA LUCIA DE ARAUJO TEIXEIRA**, ocupante de cargo especial, matrícula 74/189.385-8, referente ao período de 28/02/2019 até 31/12/2022.

SMS-PRO-2023/00579 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/11164**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação para pagamento do benefício-alimentação em favor da servidora **KEIDE FABIANA DE SOUZA PAULO GOMES**, auxiliar de enfermagem (enquadramento por formação), matrícula 10/237.701-8, referente ao período de 31/03/2021 até 31/12/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 34, DE 13 DE MARÇO DE 2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo SMS-PRO-2022/04618, RESOLVE:

1) Retificar o Anexo I do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 31, de 08/03/2023, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

ATENÇÃO HOSPITALAR - SAÚDE COLETIVA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
4	ELLEN LUIZA DA SILVA RIBEIRO	DESISTENTE

ATENÇÃO PRIMÁRIA - MEDICINA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS
92	DAVI LUIZ MESSIAS PEREIRA	CF ESTÁCIO DE SÁ	CAP 1.0
288	CLARICE MALINA	DESISTENTE	-

Leia-se:

ATENÇÃO HOSPITALAR - SAÚDE COLETIVA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
4	ELLEN LUIZA DA SILVA RIBEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL PAULA E SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

ATENÇÃO PRIMÁRIA - MEDICINA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO	CENTRO DE ESTUDOS
921	DAVI LUIZ MESSIAS PEREIRA	CF ESTIVADORES	CAP 1.0
288	CLARICE MALINA	CMS RAUL BARROSO	CAP 5.2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 148 DE 13 DE MARÇO DE 2023.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
312.418-7	ALEXANDRE DE ABREU RIBEIRO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	13/03/2023	14/03/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo: SMS-PRO-2023/03851
- Cancelo o Contrato de Trabalho de ANA PAULA CERQUEIRA PINHEIRO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, matrícula 29/ 333.675-7, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 13/03/2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-42	09/80/050.018/2023	0980/000087/2022
STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	08.428.051/0001-20	09/72/056.660/2023	0972/0000994/2018

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
AVISO
EXPEDIENTE 13/03/2023

09/000.638/2023 - A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, **torna sem efeito a Convocação Publicada no D.O.M de 13/03/2023 à fl. 78**, destinado à Aquisição de Bolsas Coletoras de Colostomia, Urostomia, Ileostomia de uma peça, Adjuvantes e Demais Acessórios (Grupo I), conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.638/2023**. Em que as empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deveriam efetuar a retirada do Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **Carina.pcrj@gmail.com** e **gerenciaconsumo.sms@gmail.com** até o dia **17/03/2023**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 13/03/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição emergencial de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.260/2023.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **biancajimenez.sms@gmail.com** e **gerenciaconsumo.sms@gmail.com**.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **15/03/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Processo: 09/003.953/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1422/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Itens 09, 10, 47 e 48.
CNPJ: 10.854.165/0003-46
Valor Total Adjudicado: R$ 1.285.158,00

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
09	65053800987	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML. Marca: Decan Haloper	207333	3,80
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**QTDE (COTA ME/EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
10	65053800987	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML. Marca: Decan Haloper	23037	3,80
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
47	65053600708	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 150MCG + 30 MCG COMPRIMIDO - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS Marca: Ciclo 21	195120	1,89
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**QTDE (COTA ME/EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
48	65053600708	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 150MCG + 30 MCG COMPRIMIDO - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS Marca: Ciclo 21	21.680	1,89

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Processo: 09/003.953/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1422/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 55, 56, 59 e 60.
CNPJ: 36.325.157/0002-15
Valor Total Adjudicado: R$ 9.679.935,40

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
55	65050501016	LORATADINA 10MG Marca: GENERICO	6413778	0,0590
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**QTDE (COTA ME/EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
56	65050501016	LORATADINA 10MG Marca: GENERICO	712.642	0,0590
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
59	65051503608	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP Marca: GENERICO	181163673	0,0460
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**QTDE (COTA ME/EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
60	65051503608	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP Marca: GENERICO	20129297	0,0460

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Processo: 09/003.953/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1422/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 11, 12, 69 e 70.
CNPJ: 36.325.157/0001-34
Valor Total Adjudicado: R$ 14.202.116,86

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
11	65051500501	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO Marca: APRESOLINA	34612002	0,2570

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
12	65051500501	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO Marca: APRESOLINA	3845778	0,2570

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
69	65051500684	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO Marca: GENÉRICO	9502740	0,4090

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
70	65051500684	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO Marca: GENÉRICO	1055860	0,4090

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Processo: 09/003.953/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1422/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 21, 22, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Valor Total Adjudicado: R$ 6.728.288,40

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	65053802335	HALOPERIDOL 2MG/ML (0,2%) SOLUÇÃO ORAL FR/GC 20 ML Marca: CRISTÁLIA-HALO	42.660	2,90

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	65053802335	HALOPERIDOL 2MG/ML (0,2%) SOLUÇÃO ORAL FR/GC 20 ML Marca: CRISTÁLIA-HALO	4.740	2,90

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	65053800634	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO. Marca: CRISTÁLIA-HALO	1.468.488	0,12

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
06	65053800634	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO. Marca: CRISTÁLIA-HALO	14.832	0,12

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
07	65053800715	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO. Marca: CRISTÁLIA-HALO	10.006.200	0,0890

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
08	65053800715	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO. Marca: CRISTÁLIA-HALO	1.111.800	0,0890

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
21	65054800417	IMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 25MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO. Marca: CRISTÁLIA-IMIPRA	3.623.400	0,3450

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
22	65054800417	IMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 25MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO. Marca: CRISTÁLIA-IMIPRA	402.600	0,3450

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
41	65053801282	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ ML (4%) SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS MINIMO 20ML. Marca: CRISTÁLIA-LEVOZINE	9495	8,44

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
42	65053801282	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ ML (4%) SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS MINIMO 20ML. Marca: CRISTÁLIA-LEVOZINE	1.055	8,44

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
43	65053801959	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO COMPRIMIDO 100MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO Marca: CRISTÁLIA-LEVOZINE	3461580	0,62

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
44	65053801959	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO COMPRIMIDO 100MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO Marca: CRISTÁLIA-LEVOZINE	384.620	0,62

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
45	65053801100	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO COMPRIMIDO 25MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO. Marca: CRISTÁLIA-LEVOZINE	3901680	0,36

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
46	65053801100	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO COMPRIMIDO 25MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO. Marca: CRISTÁLIA-LEVOZINE	433.520	0,36

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Processo: 09/003.953/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1422/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 13, 14, 15, 16, 19 e 20.
CNPJ: 02.520.829/0003-02
Valor Total Adjudicado: R$ 7.208.070,84

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
13	65053000948	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO Marca: CIMED	126625095	0,0248

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
14	65053000948	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO Marca: CIMED	14069455	0,0248

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
15	65051400469	HIOSCINA (N-BUTIL-ESCOPOLAMINA) 10MG COMPRIMIDO Marca: GREEN PHARMA	4812300	0,51

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
16	65051400469	HIOSCINA (N-BUTIL-ESCOPOLAMINA) 10MG COMPRIMIDO Marca: GREEN PHARMA	534700	0,51

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
19	65051602681	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, MÍNIMO 30ML Marca: NATULAB	359955	2,48

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
20	65051602681	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, MÍNIMO 30ML Marca: NATULAB	39995	2,48

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Processo: 09/003.953/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1422/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - Itens 17, 18 e 33.
CNPJ: 03.485.572/0001-04
Valor Total Adjudicado: R$ 10.720.519,50

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
17	65051601352	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINO Marca: IBUVIX / GEOALB	29497050	0,1380

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
18	65051601352	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINO Marca: IBUVIX / GEOALB	3.277.450	0,1380

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
33	65050809304	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA CARTELA PLASTICO/ALUMINIO Marca: TRAXONOL / GEOLAB	6523830	0,95

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Processo: 09/003.953/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1422/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA **- Itens 29, 30, 35, 36, 50, 51, 52, 53, 63 e 64.**
CNPJ: 04.380.569/0001-80
Valor Total Adjudicado: R$ 3.754.611,56

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
29	65054601643	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO Marca: ISORDIL	501390	0,18

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
30	65054601643	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO Marca: ISORDIL	55.710	0,18

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
35	65051803407	IVERMECTINA 6MG COMP Marca: LEVERCTIN	559512	0,3295

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
36	65051803407	IVERMECTINA 6MG COMP Marca: LEVERCTIN	62.168	0,3295

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
50	65053602832	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO Marca: EUTHYROX	4615164	0,09

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
51	65053602832	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO Marca: EUTHYROX	512.796	0,09

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
52	65053602751	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO Marca: EUTHYROX	12642444	0,08

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
53	65053602751	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO Marca: EUTHYROX	1.404.716	0,08

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
63	65053601780	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETÁVEL Marca: CONTRACEP	205560	8,1620

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
64	65053601780	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETÁVEL Marca: CONTRACEP	22.840	8,1620

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Processo: 09/003.953/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1422/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Itens 27 e 28.
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Valor Total Adjudicado: R$ 180.006,35

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
27	65052301693	IPRATROPIO, BROMINATO DE, 0,25MG/ML (0,25%) SOLUCAO PARA NEBULIZACAO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML. Marca: PRATI	158985	1,0190

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
28	65052301693	IPRATROPIO, BROMINATO DE, 0,25MG/ML (0,25%) SOLUCAO PARA NEBULIZACAO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML. Marca: PRATI	17.665	1,0190

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

Processo: 09/003.953/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1422/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - MEDITON FARMACEUTICA LTDA - Item
CNPJ: 29.614.830/0001-90
Valor Total Adjudicado: R$ 688.626,50

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
34	65050809304	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA CARTELA PLASTICO/ALUMINIO Marca: TRAXONOL	724870	0,95

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Processo: 09/003.953/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1422/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - Itens 38 e 40.
CNPJ: 37.174.625/0002-60
Valor Total Adjudicado: R$ 444.468,90

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
38	65051901409	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50MG COMP Marca: PROLOPA	252890	1,11

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
40	65051900941	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25MG COMP Marca: PROLOPA BD	251940	0,65

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Processo: 09/003.953/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1422/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Itens 71 e 72.
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Valor Total Adjudicado: R$ 195.207,00

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
71	65051300324	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO Marca: METOCLOPRAMIDA	2833650	0,0620

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
72	65051300324	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO Marca: METOCLOPRAMIDA	314850	0,0620

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Processo: 09/003.953/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1422/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - Itens 65, 66, 67, 68, 74 e 75.
CNPJ: 73.856.593/0001-66
Valor Total Adjudicado: R$ 17.153.748,00

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
65	65051101399	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	45151956	0,10

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
66	65051101399	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	5.016.884	0,10

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
67	65051100740	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO Marca: PRATI DONADUZZI	95560776	0,10

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
68	65051100740	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO Marca: PRATI DONADUZZI	10.617.864	0,10

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
74	65051703100	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES Marca: PRATI DONADUZZI	273420	5,00

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
75	65051703100	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES Marca: PRATI DONADUZZI	30.380	5,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Processo: 09/003.953/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1422/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 37 e 39.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor Total Adjudicado: R$ 4.000.220,10

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
37	65051901409	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50MG COMP Marca: PROLOPA	2276010	1,11

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
39	65051900941	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25MG COMP Marca: PROLOPA BD	2267460	0,65

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Processo: 09/003.953/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1422/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - Itens 31, 32 e 54.
CNPJ: 24.602.657/0001-97
Valor Total Adjudicado: R$ 1.630.749,70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
31	65054600671	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO. Marca: ZYDUS NIKK	11164050	0,13

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
32	65054600671	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO. Marca: ZYDUS NIKK	1240450	0,13

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (EXCLUSIVO me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
54	65054900128	LOPERAMIDA 2MG COMP Marca: PHARMASCIE	201830	0,09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Processo: 09/003.953/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1422/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - Itens 01 e 02.
CNPJ: 35.253.171/0001-07
Valor Total Adjudicado: R$ 1.600.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	65053603804	GLYCINE MAX (ISOFLAVONAS-DE-SOJA) 75MG A 150MG COMPRIMIDO Marca: SOYNATI	1.800.000	0,80

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	65053603804	GLYCINE MAX (ISOFLAVONAS-DE-SOJA) 75MG A 150MG COMPRIMIDO Marca: SOYNATI	200.000	0,80

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	272/2023
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	273/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	274/2023
CIRURGICA COPACABANA 2000 LTDA EPP	277/2023
MORIA TELECOMUNICACOES LTDA	278/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	279/2023
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	280/2023
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	284/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	285/2023

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.107/23.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 20/03/2023.

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.120/23.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 20/03/2023.

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.105/23.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 20/03/2023.

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.106/23.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 20/03/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
VOX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTA ME	2023/00148
RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	2023/00197
INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA ME	2023/00198
PEQUIM TÊXTIL LTDA	2023/00199
PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00200
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	2023/00201

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.126/23.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 20/03/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

A Direção do Hospital Municipal Rocha Maia convoca MARIANA CAETANO BARRETO, matrícula 29/326.375-3, cargo MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, para o comparecimento imediato nesta Unidade Hospitalar, localizado à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ, a fim de iniciar a sua jornada de trabalho efetiva após a sua prorrogação do contrato temporário de trabalho, no período de 14/07/2022 a 14/07/2023, tendo em vista o Edital nº 85 de 09/02/2023, publicado em D.O. Rio de 09/02/2023 - Página 139.
*Omitido no D.O. de 10/03/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000130	LABORATORIO B BRAUN SA	R$ 27.880,00
2023/000126	SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COMERCIO IMP E EXPORTAÇAO LTDA	R$ 10.000,00
2023/000127	ARIA COMERCIO DE MATRIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 10.000,00
2023/000128	REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 6.318,00

*Omitido no D.O.M RJ: 10/03/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/03/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000110	CAMINHA´S COMERCIAL LTDA	R$ 16.120,00
2023/000111	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.030,00
2023/000112	C A HOSPITALAR EIRELI	R$ 2.520,00
2023/000113	SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 10.022,40
2023/000114	CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 13.866,05
2023/000115	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 3.072,00
2023/000116	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 3.481,00
2023/000117	CAMINHA´S COMERCIAL LTDA	R$ 290,00
2023/000121	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 12.000,00
2023/000122	MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1.360,00
2023/000123	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 15.960,00
2023/000124	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	R$ 11.880,00
2023/000125	FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 4.605,00
2023/000131	PEQUIM TEXTIL LTDA	R$ 559,80
2023/000132	H S CALORE SIMONETTI	R$ 5.970,00
2023/000098	OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI	R$ 555.285,64
2023/000099	OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO EIRELI	R$ 276.976,83
2023/000100	OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO EIRELI	R$ 311.119,34

*Omitido no D.O.M RJ: 10/03/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 282/2021
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
42ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 282/2021 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 282/2021 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 14/03/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 14 de Março de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 282/2021 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/03/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	CLAUDIO COUTO JORDY BAYDOUN

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2022
MÉDICOS
9ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 019/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 019/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 14/03/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 058/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/03/2023 10:00H
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CARGO: MÉDICO ROTINA 30H
ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	BIANCA MOREIRA
3º	LEONARDO IMENES DE PINHO
4º	DAVID SUFIATE DE OLIVEIRA
5º	IXTLAN RANGEL
6º	LEONARDO MOTTA VON DOELLINGER
7º	CAROLINA OLIVEIRA VENTUROTTI
8º	DANIEL CARVALHO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
ASSISTENTE SOCIAL (30H)
146ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 024/2022
UNIDADES GERIDAS
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 024/2022** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências da UPA MAGALHÃES BASTOS situada na Estrada Manoel Nogueira de Sá, R. Prof. José Rodrigues, s/nº - Magalhães Bastos No Departamento Pessoal.	Dia 14 de março 2023 às 14h:00min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.		Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da UPA MAGALHÃES BASTOS situada na Estrada Manoel Nogueira de Sá, R. Prof. José Rodrigues, s/nº - Magalhães Bastos No Departamento Pessoal.	Dia 14 de março 2023 às 14h:00min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
14/03/2023 ÀS 14H00(TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA ENGENHO DE DENTRO
(ENDEREÇO: ESTRADA MANOEL NOGUEIRA DE SÁ, R. PROF. JOSÉ RODRIGUES, S/Nº - MAGALHÃES BASTOS)
ASSISTENTE SOCIAL 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
148º	SILVIA NASCIMENTO NASCIMENTO ALVES DE
149º	CELIA MARIA DA SILVA DE BARROS
150º	SÔNIA DOS SANTOS SILVA SANTOS SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

151º	CONCEIÇÃO DE MARIA RAPOSO MONTEIRO NOVO
152º	ROMILDA MONTEIRO SANTOS
153º	CÉLIA PESSOA
154º	JANDIMARIA DA SILVA RIBEIRO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30HORAS
40ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Lourenço Jorge**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Dia 15 de MARÇO de 2023	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE Situado a Av. Ayrton Senna, 2.000 Setor RH	Dia 15 de MARÇO de 2023 no horário de 08hs ás 11h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
15/03/2023 DE 09H ÀS 12H.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1163º	VANESSA VALERIA DA SILVA CIRINO VALERIA
1164º	VIRGINIA MOREIRA MARTINS DE SOUZA
1165º	VIVIANE SILVA DALTO
1166º	WALESSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA
1167º	WILLIAM ALVES DA CONCEIÇÃO
1168º	ALESSANDRA DE SOUZA ANIBAL
1169º	ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES
1170º	ALEXANDRE DUTRA SOUZA LIMA
1171º	ALINE MARIA DE CASTRO BARRETO LIMA
1172º	ALINE RAMOS MOREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022
TÉCNICO DE FARMÁCIA 40H
51ª CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 253/2022 UNIDADES GERIDAS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 253/2022** para realizar a etapa de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 14 de março de 2023, no horário de 09h às 12h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 14/03/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentação	Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências da Riosaúde situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 15 de março de 2023 no horário de 14h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2.DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 253/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
TÉCNICO DE FARMÁCIA I 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
78º	ALEX MELO

15/03/2023 A PARTIR DAS 14H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIO SAÚDE (RH)
(ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 169)
ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022
TÉCNICO DE FARMÁCIA 40H
52ª CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 253/2022 UNIDADES GERIDAS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 253/2022** para realizar a etapa de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências da UPA PACIÊNCIA, Estr. Santa Eugênia, s/n - Paciência, Rio de Janeiro - RJ, 23585-430 no DP.	Dia 15 de março de 2023.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 15/03/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentação	Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências da UPA PACIÊNCIA, Estr. Santa Eugênia, s/n - Paciência, Rio de Janeiro - RJ, 23585-430 no DP.	Dia 15 de março de 2023 no horário de 10h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2.DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 253/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
15/03/2023 A PARTIR DAS 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA PACIÊNCIA
(ENDEREÇO: ESTR. SANTA EUGÊNIA, S/N - PACIÊNCIA, RIO DE JANEIRO)
TÉCNICO DE FARMÁCIA I 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
220º	ADRIANA SILVA DE VASCONCELOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 261/2022
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)
ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)
18ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 261/2022
(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Munícipio do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 261/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 14/03/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Dia 15 de Março de 2023 no horário de 13hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 261/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
15/03/2023 13:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
468º	TATIANA OLIVEIRA CASSIANO DE LIMA
469º	JACQUELINE MACHADO

ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
563º	ROSEANA OLIVEIRA GONSAGA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 305/2022
MÉDICO VETERINÁRIO 40H
4ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 305/2022 (IVISA-RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO COLOCAR O NOME DA UNIDADE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 305/2022 (IVISA-RIO)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 14 de março de 2023, no horário de 09h às 12h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 14/03/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentação	Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências da Riosaúde situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 15 de março de 2023 no horário de 10h30 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **305/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/03/2023 DE 09H AS 12H - EXAME ADMISSIONAL
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
15/03/2023 ÀS 14H30 - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE - 2º ANDAR
MÉDICO VETERINÁRIO
ARÉA DE ATUAÇÃO: ROTULAGEM DE ALIMENTOS- 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
27º	AMANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
-Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
-Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-Exame admissional - Original.
-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
-Carteira de Identidade (original e cópia).
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em -Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-CPF (original e cópia).
-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
-Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2023
ENFERMEIRO ROTINA (40H)
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 003/2023 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 003/2023** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória (Informados na inscrição)	Comparecer nas dependências da UPA CIDADE DE DEUS situada na Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus, Rio de Janeiro No Departamento Pessoal.	Dia 14 de março 2023 às 15h:00min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 14 de Março de 2023 a data de seu comparecimento	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências das unidades informados abaixo.	Dia 14 de Março de 2023 de 15H conforme apresentado no ANEXO II.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO:15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 003/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
14/03/2023 DE 15H00 (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA CIDADE DE DEUS
(ENDEREÇO: RUA EDGARD WERNECK, S/N - CIDADE DE DEUS, RIO DE JANEIRO)
ENFERMEIRO ROTINA (40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
104º	MARINA DA SILVA BARRETO
105º	ALINE BRAGA TERRA
106º	ANA PAULA CORDEIRO FONTES DE PAIVA
107º	DARKSON LEANDRO LOPES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 058/2023
MÉDICOS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 058/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 058/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 14/03/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 8.8 do Edital 058/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/03/2023 10:00H
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CARGO: MÉDICO AMBULATÓRIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOSÉ HIPÓLITO DE GODOY E OLIVEIRA
2º	ANTONIO HUMBERTO PINHEIRO JUNIOR
3º	DENILSON FIORE DA FONSECA
4º	PATRÍCIA LOPES TEIXEIRA
5º	FERNANDA BRASILIENSE LADRIRA
6º	GUSTAVO BAIRRAL BRAGANÇA
7º	ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA
8º	OSMOND PAUL COX
9º	CAROLINA GIANELLA COBO CHANTONG

CARGO: MÉDICO AMBULATÓRIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROPEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA

CARGO: MÉDICO AMBULATÓRIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: REUMATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PATRICIA PINHO GILVAZ

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANTONIO DE PADUA GOMES DE SOUZA NEVES
2º	PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS
3º	ISABELLA MALDONADO NORA
4º	DANIEL BERG DE SA CARVALHO
5º	EMANUEL FREITAS CARDOSO
6º	THUANNY FERREIRA DE PAULA BARROS
7º	THEODORO GABRIEL CANAL ALMEIDA
8º	LUCAS GUERRA STURZENEKER

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

9º	RODRIGO NUNES MARTINS
10º	MARCOS GUEDES FIGUEIREDO FILHO
11º	MONIQUE VICENTINI COSTA
12º	LAILA MAGLIANO LEITE
13º	THAYS ABRAHAO SOARES MARASSI
14º	ANA CAROLINA LIMA
15º	JÚLIA PINTO GUEDES LAGDEN

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS ALBERTO BIDARRA
2º	SEBASTIAN ERNESTO ALAMO
3º	LEONARDO PACHÁ CAROLO RAMOS
4º	RENATO PARREIRA PALHARES
5º	REJANE BARBOSA DE ALMEIDA CAVALCANTE
6º	RENATO DE OLIVEIRA FLORES
7º	THIAGO ARAÚJO GONÇALVES
8º	CHRISTIANE VIGNE ÁLVAREZ DE ABREU
9º	CARLOS EDUARDO PEÇANHA DE BARROS
10º	ANTONINO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO
11º	PAULA PESSOA DA SILVA
12º	ARTHUR PINHEIRO GIRÃO
13º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA
14º	RODOLPHO LUIZ DA SILVA
15º	INGRID MARQUES GOMES
16º	DIEGO MOURA DE AGUIAR
17º	RAFAELA CARDOSO DE CARVALHO
18º	RIAN AVELINO MANCINI
19º	JOAO LUCAS AZEVEDO CORDOVAL
20º	LUIZA DE OLIVEIRA B. COUTINHO PORTO
21º	BEATRIZ M. DE CASTRO DIAS DE LIMA MARTINS
22º	BIANCA PASSOS PACHECO DE MELLO
23º	MARIA CRISTINA TRAIANO BEAL
24º	RAÍSSA MONTE COELHO ALVES
25º	LAIS SOUZA GERMANO
26º	LUÍSA JABOUR PAZELI
27º	MARCUS VINICIS DE OLIVEIRA
28º	TALINE ANNE DA SILVA AMARAL
29º	WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI
30º	AUGUSTO CAMPEAO RODRUGUES
31º	REMER CRISTINA CINTRA DUARTE
32º	JÉSSICA GONÇALVES DE MEDEIROS
33º	RAQUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
34º	EDGARD COSTA SCOPACASA
35º	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO
36º	LUCAS RIBAK MATTOS
37º	RENATO IUNES BRANDÃO SALLES
38º	LUÍSA MACHADO ROCHA
39º	RAFAEL CASAIS DUTRA
40º	IVON MENDONÇA QUEIROZ JUNIOR
41º	LAURA BARROS ALVARENGA
42º	LUTHERO ALBANI VILLELA BARROS
43º	DÁLIA ELISA DA COSTA LOPES
44º	YASHMIN TEIXEIRA BORGES MARTINS
45º	PEDRO PAULO MOREIRA MARQUES
46º	ANA CLARA MELLO E CASTRO
47º	JOÃO LUCAS DE QUADROS DA SILVA
48º	ARTHUR FRANZEN PETRY
49º	BEATRIZ MOTTA RUBIO PINTO ALVES
50º	LUCAS FONSECA RUAS
51º	JÚLIO CÉZAR LUIZ
52º	MATHEUS DA CUNHA SOARES
53º	GRAZIELA OLIVEIRA PEREIRA
54º	FERNANDA DE ABREU GARRAT
55º	NASARENO COSTA DA SILVA FILHO
56º	RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO
57º	CAROLINA PESSOA SILVA
58º	FELIPE CHINAIDRE EYER
59º	ANA BEATRIZ OLIVEIRA CASTRO
60º	LIVIA BREUSTEDT LEIG
61º	MARA INES STEFANINI ZAMAE
62º	LUIZA MAMEDES DA CRUZ
63º	GABRIELLE ALVES CALZA
64º	RICARDO CARDOSO COUTINHO VIEIRA
65º	CARLOS ALBERTO VIANA VIEIRA JÚNIOR

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VALENTIN JULIO IZQUIERDO PENARANDA
2º	CRISTOVÃO FONSECA LABUTO JUNIOR
3º	AMANDA CRISTINA BARREIROS DE SOUZA LIMA
4º	VERONICA ALARCÃO FERREIRA DA SILVA PEREIRA
5º	JULIANA BARROS DE LIMA
6º	VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA
7º	ALICE NUNES CARVALHO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

CLASSIFICADO	NOME COMPLETO
1º	ALBANO SILVA FIDALGO JUNIOR
2º	GEORGIA SALDANHA DE SOUZA
3º	MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR
4º	HANNA DA SILVA BESSA DA COSTA
5º	CISSIELLY SIAS FRINHANI
6º	ANA CLARA SILVA CARDOSO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 061/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO 18 HORAS

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como no HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **061/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 14/03/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

1.2 O processo seletivo, conforme descrito em edital, destina-se a profissionais atuantes no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro - Processo Seletivo.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70

MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
BRENDA MARIA LOUREIRO DE MELO	30
LOUISE SOWEK SANTOS	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 062/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO CLÍNICO,
MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PSIQUIATRA (UPA'S E CER BARRA)
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como Médicos Clínicos E Médicos pediatras nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e CER (Coordenação de Emergência Regional) geridas pela RIOSAÚDE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **062/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 14/03/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua voluntários da Pátria, 169, Botafogo - 2º andar, Rio de janeiro, conforme **ANEXOI** do referido Edital.

1.2 O processo seletivo, conforme descrito em edital, destina-se a profissionais atuantes nas unidades que fazem parte das unidades geridas pela **RIOSAÚDE** - Processo Seletivo.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO CLÍNICO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ABRAHÃO MEDEIROS PEREIRA	10
ADRIANA GONCALVES COSTA	100
ALANA GRAZIELA BRASIL SANTOS	20
ALEX STROETZEL GLASBERG	100
ALEXANDRA RAMOS GONZALES	100
ALEXSANDER LOPES FERNANDES DE VASCONCELLOS	20
ANA JÉSSICA AMÉRICO COSTA DE SÁ	0
ANA LUÍSA JAZBIK GUIMARAES	30
ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	10
ANA RAQUEL VICENTE POLYCARPO	0
ANDERSON FERREIRA BASTOS JÚNIOR	0
ANNA CRISTINA MARTINS CALDEIRA	90
ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES	30
ANTÔNIO RAFAEL BARROS	90
ARNALDO KALTENECKER GANGANA	0
ARTUR MARÇAL DIAS DE OLIVEIRA	10
ARTUR PEREIRA GUIMARÃES	30
BARBARA SOARES ROCHA	0
BERNARDO JOSÉ SALOMÃO E RIBEIRO	10
BERTHA MANSUR ZEINA	60
BETTINA WOLFF	80
CAIO CESAR MOTTA DAS NEVES	20
CAMILA CORRÊA SERRA	20
CAMILA DE ANDRADE ALVES	40
CAMILA DURANTI MEZZOMO	60
CARLOS ALBERTO MENDES	100
CARLOS EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	30
CARLOS JOSÉ PIRES INNOCENCIO FILHO	100
CAROLINA PERES RAMALHO ORTIGÃO	40
CÁSSIO FERREIRA PENA	100
CATHERINE REZENDE CAMPANA SOARES	10
CELIO BARBOSA BELEM	100
CELMA APARECIDA TARDELLI	100
CLELTON DE AGUIAR MONTEIRO	40
DANIEL DE AQUINO LEITE	20
DANIEL LUÍS MENELAU DA COSTA	40
DANIEL MORRIELLO	10
DAVI JAMES DIAS	20
DAVID DA SILVA ROZA	20
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
DENISE CORREIA CAMPOS	40
DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	80
DYEGO MONDEGO MORAES	10
EMANUEL GOMES DOS SANTOS	50
EVELIN DA COSTA MAGALHAES	30
FABIO ASSIS DE SOUSA MOREIRA	10
FABRICIO DA COSTA MOREIRA	60
FABRÍCIO SOLIS RUIZ	30
FELIPE BANDEIRA DE MELO GUIMARAES	40
FELIPE CHINAIDRE EYER	30
FELIPE CORDEIRO DE SOUZA	10
FELIPE DOUGLAS DA SILVA ALMEIDA	90
FERNANDO BARRETO E SOUSA	0
FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	100
FILIPE OLIVEIRA DA SILVA	50
FILIPE SAMPAIO MARTUSCELLI KURY	0
FILIPPPE MEDABER TANNOS	0
FRANCINE FRANCIS ZENICOLA	10
FREDERICO GUIMARAES KLAPPOTH DE MORAIS	100
GABRIEL GARCIA	20
GABRIELA ABRAHÃO GRECO DE MEDEIROS	100
GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	0
GABRIELA RIBEIRO LACERDA	20
GABRIELA SILVA RANGEL	10
GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA	20
GRAZIELLE DOS REIS COSTA	40
GUILHERME NUNES BARBOSA	10
GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90
GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS	10
GUSTAVO RODRIGUES	40
HELOISE LOPES GRIMALDI	10
ÍCARO BAZONI DA SILVA	10
ISABELA GOMES SANTOS	10
IVY DE SOUZA LELLES	50
IZABELA CARVALHO MARTINS	40
IZABELA DE OLIVEIRA	100
JARDEL DA SILVA PIRES	10
JEFERSON AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	100
JESSICA RIBEIRO DA SILVA	40
JOANA MAXIMO CUNHA PINTO	10
JOÃO KLEBER BOA SORTE MORAES	20
JOÃO PEDRO FASSBENDER BARRETO PRATES	50
JORIO SAMICO DE OLIVEIRA	20
JOSE DA ROCHA CAMOES IV	100
JOSE GUILHERME GUIMARAES MELEIPE	20
JULIANA RAMOS GUIMARÃES DE FARIA	0
KARINA DE ASSIS CARVALHO	10
LAIS SANTIAGO DE PAULA	0
LARA SEIBEL MONTEIRO OLIVEIRA	0
LARISSA COSME CAIADO	90
LARISSA DA SILVA SILVEIRA	10
LARISSA PINHEIRO ALVES	20
LÁZARO CÉSAR SILVA DIAS	90
LETTÍCIA OLIVEIRA GUIMARÃES	0
LILIA FURTADO DA SILVA	50
LÍLIANI DE ARAÚJO MARIJUAN CABEZAS	90
LORENE LAIANE FERREIRA DE ALMEIDA	50
LOUISE FERREIRA NASCIMENTO PESTANA DA COSTA	10
LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL	10
LUANA CAGNIN MARTINS PEREIRA	100
LUANNA PEREIRA SANTOS LIMA	0
LUANNE GERBASSI CAMPOS	0
LUCAS SCHMITBERGER GAVAZZONI	30
LUIS EDUARDO ADRIANO JAPIASSU	10
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

LUIZA COSTA DE MORAES	0
LUIZA SILVA DE SOUSA	0
MANUELA SENA OLIVEIRA	40
MARAISA CARVALHO DE BRITO	60
MARCELA DOS SANTOS COSTA	50
MARCELO RUBENS	100
MÁRCIA DIAS ALFENA	100
MARCIO BORGES CONTI TAVARES	100
MARCIO GAMA GUIMARAES	100
MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS	20
MARIANA CORDEIRO BORBA NOGUEIRA	50
MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA	20
MARIELA CORADO NASCIMENTO	100
MARINA GONTIJO DAVID	30
MARJORIE PAVESE FERREIRA	40
MARTA BORGES BERNARDO	40
MATHEUS CRUZ LUIZ	10
MATHEUS DA CUNHA SOARES	70
NATALIA THOMAZ ALMEIDA DE OLIVEIRA RANGEL	10
NATALIA TORQUATO TEIXEIRA	20
NATALLI LEVI DANTAS	50
NATASHA AZEVEDO KEUSEN	10
NATHALIA RIBEIRO PINHO DE SOUSA	10
NAYARA SILVA PRATA	40
NIVIA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	100
OCTÁVIO FELIPE IGNÁCIO MARQUES	0
ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	50
PALOMA ENCINAS BERAMENDI SILVA	10
PATRICIA PINHO GILVAZ	100
PAULO GUSTAVO AGUIAR DE OLIVEIRA	0
PAULO MAGALHAES ESTUDANTE MARINHO	30
PAULO MORONE JÚNIOR	10
PAULO ROBERTO PENA BARROS	80
PHILLIPE SANTOS DE ARAÚJO	0
RAFAEL DE MENDONÇA MELLO	50
RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	100
RAÍSSA MONTE COELHO ALVES	30
RANDELL DO PRADO ATAIDES	90
RENAN DOS SANTOS ARAUJO	10
RENATA FERNANDES MARQUES	100
RENATO PARREIRA PALHARES	100
ROBERTA MACHADO BRAGA	60
RODRIGO NAKAMURA SOARES	10
ROSANA HELENA VICENTE PEREIRA	30
RUBIA COSTA DE OLIVEIRA	30
SAMIR ASSEF BENHAME	50
SUELEN CRISTINA REIS DA COSTA	0
TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30
TAMARA TÂMARA DE SOUZA	0
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	10
THIAGO MOREIRA BASTOS DA SILVA	10
THIAGO OLIVEIRA PORTUGAL FERNANDES COELHO	50
ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	100
VALDERLANA MONTEIRO DA COSTA LEANDRO	40
VERÔNICA PEREIRA TON	10
VINICIUS ALBUQUERQUE ROCHA RODRIGUES	100
VINICIUS DE JESUS STUTZ	20
VITÓRIA DORNELES DIAS SILVA	90
WAGNER LEONARDO MOZART WAM GUAPINDAIA DE ANDRADE	20
WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI	30
WINÍCIUS FERNANDO BEBIANO GOMES	0
YGOR FELIPE SOAREZ SOARES	40

MÉDICO PEDIATRA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA PAULA IGREJA DE ARAUJO PINHEIRO	70
ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	100
CAMILA SALGADO FRANÇA	60
CAROLINA NORBERTO GAMA	50
CELMA APARECIDA TARDELLI	85
CHARLES BRUNO ANTUNES SOARES	30
CLAUDIA MARCIA DA SILVA ALMEIDA	100
EDILSON RIBEIRO MACHADO	100
EDSON SARMENTO COSTA	85
ELIANA ARRUA VILLALBA	100
ELISA MARIA GIORDANO VINCIGUERRA	100
FAGNER DE SOUZA BARBOSA	40
FELIPE CORDEIRO DE SOUZA	10
GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	0
GUSTAVO SANTIAGO DO VALE	35
LAIS SANTIAGO DE PAULA	15
LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL	20
LUIS ANTONIO LUCIANO DOS SANTOS	35
LUNA MOURA DA SILVA	100
MAYRA ROSA DE ARAUJO BARREIRA	10
REBECA PEREGRINA PUGLIESE SABROSO LOUZADA	100
SENIVAL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	10
SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO	80
THAYS NAYARA SILVA DIAS	0
WALKIA MARTINELLI	85

MÉDICO PSIQUIATRA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR	100
AMANDA GUIMARÃES CABRAL	30
ANA CLAUDIA ROZENFELD	55
ANA PAULA LINHARES DA SILVA	10
BERNARDO MORAES CENTODUCATTE	20
CAIO LUIZ ROMÃO OLIVEIRA	10
CAROLINA TAVARES DE LIMA	80
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	10
DANIEL ABRANCHES TIGNOLA	10
DANIEL DE AQUINO LEITE	20
DANIELLA GUIMARÃES CAVALCANTI VIEIRA D'ALMEIDA	60
DEIVSON GONCALVES PEREIRA	50
FABRICIO ANTUNES MAYER	35
FELIPE VENTURA SESSA	45
FERNANDO DE LOUREIRO MAIOR	25
GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	0
GERMANO SILVA DUTRA	25
ISABELA FERREIRA OLIVEIRA	60
IZABELA DE OLIVEIRA	100
JOÃO ERLEY DE ATHAYDE FERREIRA SALES	45
JOAO VITOR GALO ESTEVES	20
LAIS SANTIAGO DE PAULA	0
LUANA CAGNIN MARTINS PEREIRA	50
LUIZA ALVES OLIVEIRA	60
LUIZA TONINI ARAÚJO DE SOUZA	45
MAGALY NÖEL CARDOSO OLIVEIRA	90
MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	100
MARCOS VINÍCIUS SOUSA DE OLIVEIRA	75
MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
MARIANA MIRANDA DE ALMEIDA E SILVA	45
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	70
RAFAEL PAULINO DA TRINDADE FERREIRA PINTO	75
RAFAEL PEDROZO ROSSETTI	25
ROBSON AZEVEDO PIMENTEL	85
ROMÁRIO DE MACEDO ESPÍNDOLA	55
RUDDY RIMER HOCUVERE GUAYAO	70
SHIRLEY ANDRADE DE MORAES	100
TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30
THAIS PONTES VIEIRA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 065/2023
MÉDICOS PLANTONISTAS
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N° 065/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE).

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 043/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	THIAGO DE ALMEIDA PINHEL	100
2º	LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO	90
3º	VINICIUS MARQUES	70
4º	PAULA PESSOA DA SILVA	60
5º	GABRIEL LELIS PINTO	60
6º	PEDRO ALEXANDRE RAYCHTOCK	30
7º	ANA BEATRIZ OLIVEIRA CASTRO	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	FLÁVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	100
2º	SABRINA KARLA SILVA	90
3º	GABRIEL DE SÁ MANTUANO	70
4º	LUCAS GUERRA STURZENEKER	60
5º	LAURA DANTAS TRONCOSO Y TRONCOSO	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	EDUELCY CARLEI DE VASCONCELOS RODRIGUES	100
2º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
3º	ÉRICA DE SOUZA CASTRO	100
4º	ALEX STROETZEL GLASBERG	100
5º	DIOGO CHAVES	100
6º	LARISSA COSME CAIADO	90
7º	ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	90
8º	THIAGO FERREIRA SAMARY	60
9º	IVY DE SOUZA LELLES	50
10º	LUCAS MIRANDA COELHO	50
11º	LORENE LAIANE FERREIRA DE ALMEIDA	50
12º	SAMIR ASSEF BENHAME	50
13º	MARIANA GUERRA BRUNO	40
14º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
15º	ANA LUÍSA JAZBIK GUIMARAES	30
16º	HELENA REZENDE VIANNA DE MORAIS	20
17º	DANIEL DE AQUINO LEITE	20
18º	MANUELA SENA OLIVEIRA	20
19º	KLICIA MAYRA LOPES NEVES	20
20º	JOAO VITOR GALO ESTEVES	20
21º	ROBERTO RODOLFO JUNIOR	10
22º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	10
23º	GABRIELLE DE MORAES FIGUEIREDO	10
24º	GUILHERME NUNES BARBOSA	10
25º	LARA SEIBEL MONTEIRO OLIVEIRA	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	90
2º	DENILSON FIORE DA FONSECA	90
3º	YASMIN NADER CANHA	90
4º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES	80
5º	ALEXANDRE COARY DE IRACEMA GOMES	80
6º	ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	80
7º	ALEX STROETZEL GLASBERG	70
8º	JOSELITA VIRGINIA DOS SANTOS SOARES	70
9º	RAIANE GOMES BARROS	70
10º	NATALLI LEVI DANTAS	50
11º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
12º	ALEXANDRE VELLOSO SABINO FILO	20
13º	LIVIA FELIX MAGALHÃES	20
14º	JOAO VITOR GALO ESTEVES	20
15º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	10
16º	JULIANA SILVA MARINHO	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANA MARIA TABET DE ALMEIDA	100
2º	MONICA AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	100
3º	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	100
4º	CAROLINA FASSINA ANDRADE	100
5º	BRENDA MARIA LOUREIRO DE MELO	50

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 065/2023
MÉDICOS ESPECIALISTAS (12H)
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 065/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 043/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 15/03/2023 horário de 09h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 15/03/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 15 de março de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

2.2Em conformidade com o item 8.8 do Edital **065/2023** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
15/03/2023 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 12 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THIAGO DE ALMEIDA PINHEL
2º	LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO
3º	VINICIUS MARQUES
4º	PAULA PESSOA DA SILVA
5º	GABRIEL LELIS PINTO
6º	PEDRO ALEXANDRE RAYCHTOCK
7º	ANA BEATRIZ OLIVEIRA CASTRO

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 12 H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FLÁVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA
2º	SABRINA KARLA SILVA
3º	GABRIEL DE SÁ MANTUANO
4º	LUCAS GUERRA STURZENEKER
5º	LAURA DANTAS TRONCOSO Y TRONCOSO

MÉDICO CLÍNICO - 12 H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EDUELCY CARLEI DE VASCONCELOS RODRIGUES
2º	DENILSON FIORE DA FONSECA
3º	ÉRICA DE SOUZA CASTRO
4º	ALEX STROETZEL GLASBERG
5º	DIOGO CHAVES
6º	LARISSA COSME CAIADO
7º	ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA
8º	THIAGO FERREIRA SAMARY
9º	IVY DE SOUZA LELLES
10º	LUCAS MIRANDA COELHO
11º	LORENE LAIANE FERREIRA DE ALMEIDA
12º	SAMIR ASSEF BENHAME
13º	MARIANA GUERRA BRUNO
14º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
15º	ANA LUÍSA JAZBIK GUIMARAES
16º	HELENA REZENDE VIANNA DE MORAIS
17º	DANIEL DE AQUINO LEITE
18º	MANUELA SENA OLIVEIRA
19º	KLICIA MAYRA LOPES NEVES
20º	JOAO VITOR GALO ESTEVES
21º	ROBERTO RODOLFO JUNIOR
22º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES
23º	GABRIELLE DE MORAES FIGUEIREDO
24º	GUILHERME NUNES BARBOSA
25º	LARA SEIBEL MONTEIRO OLIVEIRA

MÉDICO OBSTETRA - 12 H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA MARIA TABET DE ALMEIDA
2º	MONICA AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA
3º	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
4º	CAROLINA FASSINA ANDRADE
5º	BRENDA MARIA LOUREIRO DE MELO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 066/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **066/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 14/03/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
RODRIGO BENEVENUTO CANTALEJO	100
SILVIA VIEIRA BARCELOS	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CARLA SILVA DOS SANTOS	80
FERNANDA RIBEIRO DE FERNANDEZ Y ALCÁZAR	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CHARLES BRUNO ANTUNES SOARES	40
MONIK SOUZA LINS QUEIROZ	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CAROLINA NEGRÃO BALDONI	100
CLAUDIO MARCIO A O LIMA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CAROLINE DEL CARMEN DA COSTA DIAZ	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

ISABELA DE ARRUDA SANTOS	10
RAFAEL BACELLAR LIMA	80
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convocamos a funcionária listada abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RioSaúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria, número 169, 2° andar - Botafogo, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.034.637-9	JESSICA BARBOSA RODRIGUES DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
4.047.028-6	ISABEL CRISTINA DIAS MATHIAS	UPA COSTA BARROS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.056/2022 - RSU-PRO-2022.00211
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2023

Informamos que a licitante **ELEVADORES ELBO LTDA** (lote 1 - valor unitário R$ 666,00), foi declarada vencedora do certame para o lote mencionado. O lote 2 foi frustrado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.267/2021 - RSU-PRO-2023.00109
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2023

DATA: 24/03/2023 - 10:00HS

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais om condutor e combustível, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2023/00109 - 09/200.267/2021
PE: Nº 0059/2023

1) Com a intensão de melhor atendê-los e evitarmos futuros transtornos, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual será a cor desejada para os veículos, BRANCA ou PRATA?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, conforme determina o art. 14 do Decreto Rio n.° 44.698, de 29/06/2018, e informa o Termo de Referência, os veículos podem ser das cores branca ou prata, sem preferência quanto a isso.
2) Em relação ao Item 2, são solicitados veículos do tipo Furgão com 03 (três) volumes. Tendo em vista que essa classificação é usada somente nos veículos de passeio, questionamos se serão aceitos os veículos Furgão exemplificados abaixo? FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4 EVO FLEX 8v 2P; PEUGEOT PARTNER RAPID BUSIN. 1.4 FLEX MEC; PEUGEOT PARTNER RAPID BUSIN. PACK 1.4 FLEX MEC.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os três modelos apresentados atendem à solicitação do veículo Tipo 2.
3) No item 4, são solicitados Caminhão Baú. Precisamos que sejam enviadas as DIMENSÕES do baú, o tipo de MATERIAL que o mesmo deve ser confeccionado. Referente ao piso do baú, é liso ou corrugado?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, as especificações mínimas necessárias e obrigatórias para o veículo Tipo 4 estão descritas no Termo de Referência: Tipo 4 - Automóvel 2 (duas) portas, Potência superior a 90 HP, movido à diesel, motor mínimo 2.4, para cargas de 1.500 kg ou superior, direção Hidráulica. Não foram solicitadas especificações sobre dimensões, tipo do baú ou piso do baú, ficando o proponente livre para escolher o que melhor se adequa à prestação do serviço.
4) Em relação ao Item 5, questionamos qual seria o piso da baú, piso ou corrugado?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não foram solicitadas especificações sobre o piso do baú, ficando o proponente livre para escolher o que melhor se adequa à prestação do serviço.
5) Certo é, que a respectiva licitação tem como objetivo a contratação através de Ata de Registro de Preços divididos em 4(quatro) lotes, sendo que a licitação é do tipo menor preço por lote, conforme lotes abaixo: LOTE 1 - 11 VEÍCULOS PASSEIO SEDAN TIPO 1, 01 VEÍCULO MINI VAN 7 PASSAGEIROS TIPO 3, LOTE 2 - 9 VEÍCULOS PASSEIO SEDAN TIPO 1, 2 VEÍCULOS PASSEIO SEDAN TIPO 1 (12 H DE ATENDIMENTO), LOTE 3 - 6 VEÍCULOS FURGÃO TIPO 2, 3 CAMINHÕES PEQUENOS TIPO 4, LOTE 4 - 1 CAMINHÃO MÉDIO TIPO 5. Ocorre que o respectivo edital e TR apresentam veículos divergentes do apresentado na relação de itens disponibilizada no ComprasNet. Ocorre que conforme grifado no item 3 o veículo apresentado trata-se de 9 veículos Tipo: Minivan, Características Adicionais: Freios Abs Em No Mínimo Duas Rodas, Equipada Com Quantidade Portas: 4, Capacidade Transporte Passageiros: 7, Combustível: Bi-Combustível. Além do erro material de informar que o veículo deve ter no mínimo duas rodas, ao invés de 4 rodas, observa-se um outro desacerto que senão corrigido poderá tornar o processo inconsistente e por conseguinte levar a nulidade do mesmo, haja vista que os veículos correspondentes neste item, 9 veículos MINI VAN de 7 passageiros, é conflitante com os apresentados e correspondentes ao lote 2. O lote 2, descritos no ANEXO II, ANEXO IV, ANEXO VI, trata-se de 9 veículos passeio tipo sedan de 5 passageiros, totalmente divergente ao apresentado na relação de itens acima, que informa ser 9 veículos tipo MINIVAN de 7 passageiros.
R. Em relação à divergência apresentada, destacamos que a descrição que consta na relação de itens disponibilizada no ComprasNet é padrão para o código do serviço, razão pela qual incluímos, após a tabela do Anexo VI do Edital, a observação de que, “Havendo divergência entre a descrição do ComprasNet e do Edital, prevalecerá a descrição do Edital.”
6) No item 6 - Da descrição dos serviços, do respectivo TR, inexiste o item 4, ou seja, não constam informações de local, dias da semana e horário de atendimento dos serviços a serem prestados, criando portanto, dúvidas quanto a utilização, haja vista a inexistência de informações.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, as informações questionadas estão todas claramente descritas no Termo de Referência. Local: O item 5 do Termo de Referência apresenta todo o detalhamento sobre locais em que os veículos terão atuação. Referenciando o Anexo III do Termo de Referência e descrevendo a estratégia logística utilizada. Dias da semana e horários: O item 6 do Termo de Referência descreve de maneira completa os dias e horários a serem contratados, abordando particularidades das unidades, previsão de utilização esporádica, características do transporte, distribuição do quantitativo.
7) Outra questão de relevância que impacta diretamente na formulação da apresentação da proposta é quanto à questão do combustível e franquia. O item 9 do TR estabelece para os veículos do tipo 4, caminhão, um padrão de autonomia na relação km/litro de combustível totalmente disforme da apresentada pelos fabricantes de caminhões e demais órgãos gestores. Senão vejamos: “9.5. O consumo médio de km por litro será calculado de acordo com o tipo do veículo, conforme quadro abaixo: [...] De conformidade com todos os padrões de todas as montadoras oficiais que fabricam os caminhões de pequeno porte movido a diesel, os mesmos tem um consumo médio de 5,4 km / litro de combustível, ou seja, muito inferior ao divulgado como sendo padrão de consumo explicitado na planilha referente ao item. 9.5, ou seja, 10 km / litro. Sabemos o quanto o combustível impacta na planilha de formação de custos do serviço de locação de veículos e, desta forma, torna-se importantíssimo aproximarmos ao máximo das informações técnicas fornecidas pelo fabricante, cujos veículos de passeio em sua grande maioria, possuem autonomia que variam de 5 km à 5,4 km por litro de combustível. Como averbar em caso de não utilização de todo combustível no ato da devolução do valor não utilizado mediante toda esta defasagem? Estamos falando de valores reduzidos à metade e por conseguinte na devolução de valores dobrados quando do ato da possível devolução, caso não seja utilizado toda a quilometragem referente a utilização conforme remissivo legal. Desta forma, ressalta-se ainda que esta autonomia apresentada de 10 km/ por litro de combustível, para os caminhões, não encontram nenhum respaldo técnico/cientifico de nenhum fabricante de veículos destas categorias, muito menos foi ratificado por nenhum órgão de estudo automobilístico. Outra assertiva de suma relevância: Cada tipo de veículo tem sua própria autonomia, como considerar que a autonomia de um veículo de passeio que faz em média 10 a 12 km por litro de combustível, seja a mesma de um caminhão ou de um furgão que rodam inclusive com tipos de combustíveis divergentes? Inexiste qualquer amparo técnico que justifique um veículo tipo caminhão rodar em média 10 km por litro. Neste mesmo item 9.5, cabe-nos ressaltar que inexiste a média de combustível apresentada para o item 5, ou seja, Caminhão de médio porte, entretanto, este veículo é parte integrante neste processo licitatório, contemplando o lote 4.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, em relação aos questionamentos sobre a média de consumo dos veículos Tipo 4, foram utilizadas referências de modelos compatíveis ao solicitado no Termo de Referência. Para o valor final foram utilizados os modelos abaixo somente a título de exemplo, pois atendem as configurações desejadas. Segue forma de como foram feitos os cálculos: **TIPO 4** - **Caminhão Baú Pequeno** foram considerados como exemplo os veículos: **Kia Bongo Diesel:** 10,4 km/l (cidade) e 10,1 km/l (estrada); **Hyundai HR** 2.5 CRDI 2022. Diesel: 9 km/l (cidade) e 8,8 km/l (estrada). Média do combustível: Diesel: 9,7 km/l. **Média de 9**,**7 km/l**, **por isso foi considerado o valor médio de 10 km/l.** O mesmo modelo de análise foi feito para os outros tipos de veículos solicitados. **TIPO 1** - Passeio sedan foram considerados como exemplo os veículos: **Volkswagen Voyage** 2022 - 1.6 MSI 8V (Flex). Etanol: 8 km/l na cidade e 9,9 km/l na estrada.Gasolina: 11,6 km/l na cidade e 14,1 km/l na estrada. **Fiat Cronos** 1.3 2021. Etanol: 9 km/l na cidade e 11 km/l na estrada. Gasolina: 13 km/l na cidade e 15,6 km/l na estrada; **Chevrolet Cobalt** LTZ 2020 - Etanol: 11,1 km/l na cidade e 14,4 km/l na estrada, Gasolina: 7,6 km/l na cidade e 10 km/l na estrada,Média dos combustíveis: Etanol: 9,36 Gasolina: 10,73. **Por isso foi considerado o valor médio de 10 km/l; TIPO 2** - **Furgão** cargo ou similar foram considerados como exemplo os veículos: **Fiat Fiorino** 1.4 Endurance Flex 8,11 km/l (etanol) ou 11,74 km/l (gasolina) no ciclo urbano e até 8,38 km/l (etanol) ou 12,42 km/l (gasolina) na estrada. **Renault KANGOO Z.E. MAXI** 6,6 km/l (etanol) ou 9,4 km/l (gasolina) rodando na cidade e 7,5 km/l (etanol) ou 10,7 km/l (gasolina) em ciclo rodoviário. **Peugeot Partner Rapid 2022** 6 km/l (etanol) ou 8,6 km/l (gasolina) rodando na cidade e 6,7 km/l (etanol) ou 9,7 km/l (gasolina) em trajeto rodoviário. Média dos combustíveis: Etanol: 6,90 km/l; Gasolina: 9,91 km/l. **Média de 8**,**4 km/l**, **por isso foi considerado o valor médio de 10 km/l. TIPO 3** - **Minivan 07 passageiros** foram considerados como exemplo os veículos: **Chevrolet Spin** 7,1 km/l (etanol) ou 10,2 km/l (gasolina) na cidade ou 8,3 km/l (etanol) e 11,8 km/l (gasolina) na estrada. **Fiat Doblô** 6,4 km/l (etanol) ou 9,3 km/l (gasolina) na cidade ou 7 km/l (etanol) e 10,2 km/l (gasolina) na estrada. Média dos combustíveis: Etanol: 6,75 km/l. Gasolina: 9,75 km/l. **Média de 8,25 km/l, por isso foi considerado o valor médio de 10 km/l.**
8) Como é de pleno conhecimento, a mão de obra diretamente envolvida nesta prestação de serviços, são motoristas, cuja data Base da CCT - Convenção Coletiva de Trabalho ocorre no mês de maio de cada ano, ou seja, os profissionais envolvidos têm seus salários reajustados a cada período de 12 meses pelo índice somente ajustado, e acordado após o mês de maio do corrente ano. Neste caso a Planilha de formação de preços a ser apresentada no dia da respectiva licitação, ou seja, dia 16 de fevereiro, não contemplará este reajuste de mão de obra que será negociado posteriormente a data da apresentação da proposta. Considerando que o contrato apesar de 12 meses poderá ser renovado e, considerando que o reajuste de valores somente poderão ser aplicados após 24 meses, conforme item 23.1 e mesmo assim reajustado pelo IPCA-E, conforme item 23.1 abaixo. “23.1 - O reajustamento do Contrato, se cabível, só ocorrerá após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, na forma do Decreto Municipal nº 43.612 de 06/09/2017. 23.2 - Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula.” Desta forma perguntamos: Com relação a defasagem inerentes aos 2 períodos de reajustamento salarial, ratificados pelo futuro dissídio 2023/2024 no primeiro ano contratual e, 2024/2025, no segundo ano contratual serão compensados? Será consignado através de aditivo contratual de conformidade com a prerrogativa legal, ou seja, será feito um apostilamento contratual realinhando esta variável, evitando assim o desiquilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão, tal qual definido no remissivo legal?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a Rio Saúde é um órgão da administração pública indireta vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, que por sua vez subordinada diretamente à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e que, portanto, devem ser observadas as suas normatizações, entre elas o disposto no Decreto Rio nº 43.612 de 06/09/2017 que versa sobre reajustes.
9) Quanto aos serviços prestados, observa-se que uma das variáveis de custo de suma importância é o combustível e, que se não utilizados na totalidade da franquia apresentada, ou seja, 3.300 km/mês será descontado do pagamento o valor não utilizado, entretanto, todos nós sabemos o quanto esta variável (combustível) por ser uma *commodites* global, é factível à intempéries internacionais que fazem seu preço oscilar sobremaneira, dentro de um curto prazo, como ratificado no passado próximo e, desta forma perguntamos: Como o contrato somente será reajustado após 24 meses de execução, como será feito para compensar este desequilíbrio no preço do combustível? Será feito o apostilamento de conformidade com o remissivo legal a fim de obter o restabelecer equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou será feita uma compensação pela quantidade de combustível não utilizada que seria sumariamente devolvida? Uma vez não acontecendo uma ou outra opção apresentada, como devemos nos comportar para com esta questão?
R. Segundo a Área Técnica, por ser uma variável, para os cálculos de desconto do combustível não utilizado são sempre utilizados valores de referência do mês a ser apurado de acordo com os dados disponíveis no site da Agência Nacional do Petróleo.
10) Está correto nosso entendimento que o fornecimento do COMBUSTÍVEL será de responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo todos os veículos deverão ser fornecidos com COMBUSTÍVEL?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, é correto. Complementarmente destacamos do Termo de Referência os subitens: “ 8.2. Deverá ser adotado sistema de abastecimento de combustível flexível, distribuído em, pelo menos, três pontos do município, localizados nas proximidades dos endereços descritos na Tabela fixada no Anexo III deste Termo de Referência. 8.3. Esses pontos de abastecimento de combustível deverão estar localizados de forma a não prejudicar o bom andamento dos serviços, sendo facultado à

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

CONTRATANTE solicitar a substituição dos mesmos, caso venha a ser comprovada inadequação à rotina diária. 8.4. O abastecimento e a limpeza regular dos veículos deverão ser realizados no período fora da carga horária definida no item 6.2.". (Respondido pela Área Técnica desta Empresa Pública). Os veículos devem ser fornecidos com combustível. Complementarmente destaco do Termo de Referência o subitem: "8.5. Os veículos deverão se apresentar nos locais definidos pela CONTRATANTE nas condições de utilização previstas no presente Termo de Referência, devidamente abastecidos, limpos e com a inspeção básica de manutenção efetuada.".

11) Está correto nosso entendimento que todos os veículos deverão possuir motoristas?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, o objeto da contratação em questão é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.

12) Está correto nosso entendimento que cada veículo deverá possuir 1 (um) motoristas? Caso contrário favor justificar.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, conforme previsto no subitem 3.1.

13) Entendemos que os consumos de combustíveis dos veículos tipo 2,3,4 estão fora da realidade. Gentileza justificar;

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, **para análise do TIPO 2 - Furgão** cargo ou similar foram considerados como exemplo os veículos: " - **Fiat Fiorino 1.4 Endurance Flex**: 8,11 km/l (etanol) ou 11,74 km/l (gasolina) no ciclo urbano e até 8,38 km/l (etanol) ou 12,42 km/l (gasolina) na estrada; **Renault KANGOO Z.E. MAXI**: 6,6 km/l (etanol) ou 9,4 km/l (gasolina) rodando na cidade e 7,5 km/l (etanol) ou 10,7 km/l (gasolina) em ciclo rodoviário; **Peugeot Partner Rapid 2022**: 6 km/l (etanol) ou 8,6 km/l (gasolina) rodando na cidade e 6,7 km/l (etanol) ou 9,7 km/l (gasolina) em trajeto rodoviário. Média dos combustíveis: Etanol: 6,90 km/l Gasolina: 9,91 km/l. Média de 8,4 km/l, por isso foi considerado o valor médio de 10 km/l. **Para análise do TIPO 3 - Minivan 07 passageiros** foram considerados como exemplo os veículos: - **Chevrolet Spin**: 7,1 km/l (etanol) ou 10,2 km/l (gasolina) na cidade ou 8,3 km/l (etanol) e 11,8 km/l (gasolina) na estrada; **Fiat Doblô**: 6,4 km/l (etanol) ou 9,3 km/l (gasolina) na cidade ou 7 km/l (etanol) e 10,2 km/l (gasolina) na estrada. Média dos combustíveis: Etanol: 6,75 km/l. Gasolina: 9,75 km/l. Média de 8,25 km/l, por isso foi considerado o valor médio de 10 km/l. **Para análise do TIPO 4 - Caminhão Baú Pequeno** foram considerados como exemplo os veículos: **Kia Bongo:** Diesel: 10,4 km/l (cidade) e 10,1 km/l (estrada); **Hyundai HR 2.5 CRDI 2022:** Diesel: 9 km/l (cidade) e 8,8 km/l (estrada).Média do combustível: Diesel: 9,7 km/l. Média de 9,7 km/l, por isso foi considerado o valor médio de 10 km/l. **Cabe ressaltar que os modelos indicados são apenas exemplos por atenderem às especificações solicitadas no Termo e Referência.**

14) Não foi informado o consumo de combustível do Veículo tipo 5 Caminhão Médio? Favor informar ou justificar.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, para análise do TIPO 5 - Caminhão Baú Médio - Tipo VUC foi considerado o tipo de carga que é transportada e os deslocamentos realizados, visto que interferem no consumo indicado pelo fabricante. Média do combustível: Diesel: 6 km/l.

15) O licitante poderá utilizar a convenção coletiva que melhor entender que seja pertinente e compatível com a categoria?

R. Deve-se utilizar a norma coletiva de trabalho de acordo com o enquadramento sindical da empresa, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, devendo a empresa indicar a convenção coletiva utilizada.

16) Atualmente quem é o prestador dos serviços. Tal informação ajudará a encontrar a convenção coletiva atual?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o prestador atual é BRJ RENT A CAR, CNPJ 16.543.487/0001-99.

17) Por ser uma prestação de serviços de transporte, deverá estar incluso nos impostos a alíquota de ISS ou ICMS?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, deverão ser incluídos os impostos pertinentes à prestação de serviço.

18) Quais é a alíquota aplicável para a resposta acima?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a alíquota aplicável é a pertinente à prestação do serviço.

19) Estamos entendendo que o serviço será contínuo, de modo que tenham todas as mobilizações de imediato durante os 12 meses de contratação, correto? Do contrário, favor justificar.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o serviço deverá ser prestado nos dias e horários e particularidades previstos no item 6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

20) Pedimos a gentileza de informar os custos médios com pedágio, pois o licitante não tem como adivinhar essa informação. A falta dessa informação prejudicará os licitantes, pois cada um vai dimensionar de uma forma e, para mantermos a lisura do processo, todos devem possuir as mesmas informações;

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os custos pertinentes a pedágio a serem considerados são os que estão inseridos no âmbito no município do Rio de Janeiro.

21) Podemos emitir um recibo de locação para os veículos e uma nota fiscal para a prestação dos serviços de motoristas?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não. A nota fiscal deverá ser referente ao serviço que é contrato que é Transporte de Pessoas e Materiais com condutor e combustível. O serviço deve gerar uma cobrança única por unidade.

22) No Lote 2, temos 2 horários de prestação de serviços, oram 08:00 às 17:00 e 07:00 às 19:00. Favor informar quantos motoristas serão utilizados para cada jornada de trabalho?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, para cada veículo, deverá ser disponibilizado no mínimo um condutor.

23) O Reajuste Contratual para os motoristas ocorrerá pelo índice IPCA-E ou pela data base do acordo coletivo da categoria?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, pela data base do acordo coletivo adotado pela CONTRATADA.

24) Os veículos poderão ficar garageados nas unidades da Prefeitura?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os veículos poderão ficar no estacionamento ou garagem das unidades da Rio Saúde durante a prestação do serviço caso exista local disponível para isso, não sendo obrigação da CONTRATANTE fornecê-lo. Conforme registrado no subitem 8.30 o parqueamento dos veículos disponibilizados ficará a cargo da CONTRATADA.

25) Os motoristas poderão aguardar as ordens de serviços nas unidades da prefeitura?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os veículos poderão ficar no estacionamento ou garagem das unidades da Rio Saúde durante a prestação do serviço caso exista local disponível para isso, não sendo obrigação da CONTRATANTE fornecê-lo.

26) Os serviços serão medidos por diária ou por preço fixo mensal da locações dos veículos com motoristas?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, para efeito de faturamento, os serviços serão quantificados mensalmente, levando-se em consideração o número de veículos efetivamente disponibilizados no mês e a quantidade de dias de disponibilização, ou seja, as diárias serão computadas levando-se em conta o valor total do contrato dividido pela quantidade de dias que o veículo deve ficar à disposição. As variações ocorrem quando: - Valor adicional por solicitação de diária extra (sábado, domingos e feriados, subitem 5.5) - Valor descontado quando não é efetivada a realização de diárias (subitens 10.1 e 10.3) - Valor descontado quando não é feita a entrega do Boletim diário de Transportes (subitem 10.1) - Valor de desconto do combustível não utilizado (subitem 9.4).

27) As horas extras que excederem as 44 horas semanais por motoristas, serão reembolsadas à contratada?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não existe previsão de reembolso de horas extras à CONTRATADA.

28) A Previsão de utilização dos serviços esporádicos serão reembolsados à contratada em caso de utilização?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim. Os serviços solicitados como eventos esporádicos são considerados no valor final como diária extra.

29) Qual é a média de quilometragem percorridas pelos veículos?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, por serem veículos que atendem a demandas emergenciais, não existe a determinação dessa média, porém conforme o subitem 9.1 a "franquia total mensal contratada para cada tipo de veículo será de 3.300(três mil e trezentos) quilômetros por mês conforme Decreto Rio n.° 44.698 de 29/06/2018 art 12". Não "Não haverá pagamento de quilometragem além do limite mensal contratado, por tipo do veículo contratado" (item 9.2) e "A fiscalização procederá ao abatimento mensal do valor do combustível não utilizado da quilometragem franqueada, se for o caso, em obediência ao Decreto Rio n.° 44.698 de 29/06/2018 art 12, paragrafo único" (item 9.4).

30) Se comprovado que o consumo dos veículos estiverem abaixo do estimado pelo edital, a contratada poderá solicitar Reequilíbrio?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o previsto nesta contratação é que "A fiscalização procederá ao abatimento mensal do valor do combustível não utilizado da quilometragem franqueada, se for o caso, em obediência ao Decreto Rio n.° 44.698 de 29/06/2018 art 12, paragrafo único" (item 9.4).

31) Entendemos haver a necessidade de atualizar as premissas de custos com combustível no portal da ANP uma vez que o explicitado no edital orienta fevereiro de 2021.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, conforme esclarecido no Termo de Referência, no subitem 9.7 "O preço médio do combustível no mês do período analisado será de acordo com os dados disponíveis no site da Agência Nacional do Petróleo (http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Index.asp)". O período de fevereiro de 2021 consta apenas como exemplo da metodologia de cálculo.

32) Pedimos a gentileza de disponibilizar as planilhas de composições de custo em excel para que os licitantes possam dimensionar seus custos e compreender as fórmulas ali descritas. Caso contrário, os licitantes poderão utilizar suas próprias planilha de custos de modo a possibilitar à comissão de licitação, diligenciamento que possa dirimir eventuais dúvidas?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a proposta e Planilha de Composição de Custos de Mão De Obra devem seguir os modelos indicados pela Rio Saúde no Termo de Referência, segundo item 31.

33) Para a realização dos serviços objeto licitado, haverá periculosidade ou insalubridade sobre as atividades? Favor informar.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não.

34) As alíquotas de encargos sociais poderão ser dimensionadas pela licitante de acordo com a legislação vigente e sua realidade operacional e tributária? Ou deverá manter os % indicados no edital?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, deverão ser mantidos os percentuais indicados no Edital.

35) Não encontramos na Proposta ou na composição dos custos, rubricas de valores de custo variável de modo a ser utilizado num futuro reequilíbrio/reajuste contratual.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não existe essa previsão para tal serviço.

36) Torna-se obrigatório que os veículos sejam exclusivamente da contratada,
ou seja, os veículos tem que ser de propriedade da contratada ou pode
ser de outra pessoa jurídica ou física divergente da contratada?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, conforme descrito no subitem 7.20 a documentação deve estar em nome de pessoa jurídica. Toda documentação regular dos veículos, bem como todas as documentações de contratação de motorista deve estar em nome da empresa CONTRATADA. Respeitando dessa forma o subitem 29.1 que informa que a "CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder o objeto deste Termo de Referência".

37) A título de qualificação técnica, a licitante deverá fazer: "(E.7) Prova da disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com o Quadro de Equipamentos (Anexo VIII), indispensáveis à execução do objeto desta licitação, em todas as suas fases, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas, quando for o caso." Contudo, é importante lembrar que a presente licitação representa apenas expectativa de contratação para as licitantes vencedoras que dependerão da formalização da negociação por meio de contrato firmado entre as partes para ter segurança quanto à contratação. Neste contexto, todas as obrigações atreladas à execução do objeto devem ser exigidas após a efetiva negociação, sendo certo que as antecipações de tais medidas caracterizam condição restritiva que é vedada nas licitações públicas. Assim sendo, não deve ser mantida obrigação como condição de participação, conforme consta no item citado, uma vez que tais exigências são restritivas e somente poderão ser cumpridas por licitantes que já possuam os objetos antes mesmo da finalização do certame e da assinatura do contrato. Outrossim, observa-se que o item E.7 faz menção ao Anexo VIII, contudo, referido anexo, contido às fls. 117 do edital se refere a DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 48 DO DECRETO Nº 44.698/18 E ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01. Ou seja, não possui relação quanto ao objeto do contrato. Assim, deverá ser esclarecido qual anexo do edital deverá ser considerado para análise do item de forma correta. Preocupada com tais circunstâncias adversas, esta empresa solicita esclarecimentos ao edital, a fim de ajustá-lo aos princípios legais que regem o certame e para garantir a ampliação da disputa. Desta forma, questiona-se: A declaração contida na alínea E7 do edital pode ser apresentada no ato de entrega dos veículos, dentro do prazo previsto em edital? Qual anexo deve ser considerado para análise integral do item E7?

R. O Edital é baseado no Termo de Referência, e, uma vez que não localizamos tal exigência no referido Termo de Referência, o item será retirado do Edital.

38) O Edital prevê que: "21.8 - No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor." De início, cabe dizer que os regramentos quanto à forma de contratação devem ser previamente estabelecidos no edital para que todas as licitantes elaborem suas propostas em condições de igualdade. No caso em tela, não foram estipulados quais regramentos sobre política de inclusão devem ser observados, se for o caso, para atendimento do item 21.8. Outrossim, considerando que será fornecida mão de obra especifica e de acordo com as exigências do edital, é imprescindível que o regramento acima seja mais objetivo quanto à sua obrigatoriedade e, neste caso, que sejam informados os fundamentos legais que devem amparar eventual solicitação neste sentido. Por fim, necessário reiterar que todas a presente licitação representa apenas expectativa de contratação para as licitantes vencedoras que dependerão da formalização da negociação por meio de contrato firmado entre as partes para ter segurança quanto à contratação. Assim, apenas após a celebração do contrato será formalizada a negociação entre as partes e, a partir deste fato, a contratada poderá iniciar todos os procedimentos relacionados à execução do contrato, incluindo a aquisição de veículos, contratação de mão de obra e, se for o caso, atendimento do item 21.8, sendo totalmente restritiva a exigência para seu cumprimento no momento de assinatura do contrato. Desta forma, questiona-se: Para o presente edital será obrigatório aplicar políticas de inclusão? Se a resposta for positiva, solicitamos esclarecimentos quanto à lei que deverá ser aplicada e quais regramento serão norteadores desta obrigação. Se for obrigatória a aplicação de políticas de inclusão, a apresentação relação nominal dos empregados e documentação comprobatória, pode ser apresentada no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato?

R. O cumprimento do disposto nas políticas de inclusão é obrigação legal, a ser cumprida pela empresa licitante, ainda que não venha a celebrar contrato com esta Empresa Pública. Não se entende como obrigatório que o texto do Edital preveja de forma expressa quais obrigações seriam estas, uma vez que se trata de fato notório. Entretanto, indicamos que o referido subitem faz referência ao cumprimento da Lei Federal nº 8.213/1991, mais

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

precisamente de seu art. 93, que determina: “Art. 93, Lei Federal nº 8.213/1991 - A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados.....2%; II - de 201 a 500.....3%; III - de 501 a 1.000..... 4%; IV - de 1.001 em diante. 5%.” Assim, tem-se que o cumprimento da Lei Federal nº 8.213/1991 é obrigatório para sociedades empresariais, ainda que não seja assinado o contrato com esta Empresa Pública, devendo, apenas, a empresa demonstrar que cumpre com esta determinação legal para o ato da contratação. Indica-se, inclusive, que a cota de empregados estabelecida nos incisos I a IV não precisa ser da mão de obra alocada no contrato a ser formalizado com a RIOSAÚDE, devendo a empresa comprovar no ato de assinatura de contrato com a RIOSAÚDE que possui em seus quadros o percentual estabelecido em lei de funcionários pessoa com deficiência naquele momento. No mais, a obrigação disposta no subitem 21.8 do edital, no que se refere a necessidade de apresentação da relação dos funcionários alocados na contratação com a RIOSAÚDE no momento da contratação deve permanecer, já que, conforme indica o subitem 21.2 do edital: “21.2 - A execução dos serviços que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitada pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATARIA, através de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.” Desta forma, tem-se que entre a notificação e a efetiva assinatura do contrato é concedido o prazo de 2 dias úteis, sendo suficiente para que a empresa se organize neste sentido, ainda mais em se tratando de sistema de registro de preços, já que, pela natureza deste procedimento, a empresa está ciente de que durante a vigência da ARP deverá estar apta para o cumprimento das obrigações assumidas na assinatura da ATA, a qualquer tempo, estabelecendo, inclusive o inciso I do art. 3º, do Decreto Municipal nº 23.957/04, a adoção preferencial do SRP quando, pelas características do bem ou serviço, houver a necessidade de contratações frequentes. Pode-se afirmar, portanto, que a partir da homologação e sobretudo após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa deve estar preparada para a execução da contratação, nos termos conferidos pelo edital e termo de referência.

39) O item 20.1 do edital dispõe que: “20.1 - A empresa beneficiária do registro, quando convocada para a conclusão da contratação, prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 81, do Decreto Municipal n°. 44.698/18.”. Quanto ao mesmo tema, o termo de referência de forma contraditória, prevê que: “33.1. A PROPONENTE deverá prestar, antes da assinatura do contrato, garantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor do mesmo, sob uma das modalidades previstas no artigo 70, § 1e, da Lei ne 13303/2016.” Ocorre que, somente com a assinatura do contrato se efetivará o negócio jurídico entre as partes e, a partir deste fato, a licitante vencedora poderá providenciar a contratação da garantia que será fornecida conforme exigido no edital. Importante registrar que a licitante poderá optar, por exemplo, por modalidade de garantia que exija a contratação dos serviços de corretora de seguros e, neste caso, deverá apresentar o contrato que será assegurado, efetuar os pagamentos devidos e aguardar os trâmites necessários para emissão da apólice. Diante do exposto, questiona-se: A garantia poderá ser apresentada por analogia ao item 20.5 do edital no prazo de 07 dias úteis, a partir da assinatura do contrato?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, tanto o art. 81, do Decreto Municipal n°. 44.698/18, quanto o art. 70, § 1e, da Lei nº 13.303/2016 apresentam as mesmas modalidades previstas para garantia contratual. A licitante deverá no ato da convocação para conclusão da contratação e assinatura do contrato, apresentar a garantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor.

40) Com relação ao prazo de mobilização dos veículos o Edital prevê que: “8.1.1 - O prazo para o início dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos para o início da prestação do serviço após notificação, via e-mail, realizada pelo setor de Contratos da RIOSAÚDE.” De forma contraditória, o Termo de Referência dispõe que: “8.1. Os veículos objeto do presente Termo de Referência deverão estar à disposição da CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Execução de Serviços.” De início destacamos que há contradição entre os prazos de entrega (10 x 15 dias), bem como quanto ao marco inicial para entrega dos veículos, uma vez que no item 8.1.1 do edital consta que a entrega será após notificação, via e-mail, realizada pelo setor de Contratos, enquanto o item 8.1 do termo de referência dispõe que será após a emissão da ordem de execução dos serviços. Assim, considerando que o edital deve prever regras claras e objetivas para cumprimento da obrigação, deve ser sanada a contradição apontada com fixação único e razoável prazo para tanto. Com efeito, se fixado que o prazo de entrega dos veículos será a partir da ordem de execução dos serviços, o mais razoável que a contagem do prazo seja a partir do efetivo recebimento da Ordem de Execução de Serviços e não da emissão como consta, uma vez que a partir do recebimento a contratada terá ciência inequívoca da obrigação de entrega dos veículos. Além disso, em que pese o edital permita a entrega de veículos seminovos (1 ano de uso e quilometragem máxima de 5.000), as condições estabelecidas, notadamente quanto ao prazo de entrega, prejudicam a ampliação da disputa e afetam a obtenção do menor preço para contratação. Como é público e notório, há quase 03 anos o país ainda sofre as consequências negativas decorrentes da crise sem precedentes causada pela pandemia do coronavírus. Apesar dos esforços para manter a produção de veículos e atender o mercado consumidor, as montadoras ainda não conseguiram retomar suas produções com a mesma facilidade e agilidade que existia antes da pandemia. Diante da escassez de alguns insumos, da redução da capacidade produtiva das montadoras e da grande oscilação da demanda durante o período da pandemia, os prazos de faturamento continuam sofrendo grandes alterações que fogem ao controle de todos os interessados na aquisição de veículos. Tais circunstâncias foram noticiadas em diversas reportagens de conhecimento público. Fato é que para fornecimento de veículos zero km a contratada dependerá dos prazos de faturamento das montadoras e dos procedimentos finais de preparação, que abrangem a regularização de documentos, emplacamento, além do traslado até os locais de entrega. Tais procedimentos demandam tempo considerável e afetam diretamente no prazo final para mobilização dos veículos no contrato. Não fosse isso o bastante, ainda que o Edital permita o fornecimento de veículos seminovos - até 1 ano de uso e máximo de 5.000 km, a depender do modelo do veículo - reduz as opções disponíveis no mercado e conduz ao fornecimento de veículos novos. Por outro lado, mesmo para fornecimento dos seminovos, o futuro contratado também dependerá de fornecedores que possuam a exata quantidade de veículos, nas condições e características estabelecidas em edital, para fornecimento do seminovo no prazo fixado, situação que também poderá prejudicar a entrega no curto prazo fixado. Diante do exposto, para sanar a contradição apontada e garantir a ampliação da disputa, especialmente, em razão da crise que atinge todo o país causada pela pandemia do coronavírus, questiona-se: a) Caso a Contratada opte pelo fornecimento de veículos novos, o prazo de entrega poderá ser de 120 a 150 dias contados do recebimento da ordem de serviço pela contratada? b) Caso a Contratada opte pelo fornecimento de veículos seminovos, o prazo de entrega poderá ser de 90 dias contados do recebimento da ordem de serviço pela contratada? c) Quanto aos seminovos: (i) poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa integrante de seu mesmo grupo econômico? (ii) Poderão ter até 02 anos de fabricação e mais eu 5.000 km desde que estejam em perfeito estado de conservação? d) Quanto aos seminovos, cumpre frisar que o fato de estarem apenas na posse legal da Contratada não caracteriza subcontratação, isso porque a Contratada que for vencedora do certame manterá a titularidade da contratação e não ocorrerá qualquer transferência de obrigações ou responsabilidades para empresa proprietária dos veículos. Trata-se apenas de situação que ampliará as condições de fornecimento dos veículos no prazo fixado e que se torna imprescindível para superar as inúmeras adversidades causadas pela pandemia.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, deve ser considerado o prazo para início registrado Edital que é de 15 (quinze) dias corridos. Quanto à solicitação de que os veículos seminovos tenham até dois anos de fabricação e mais que 5.000km desde que estejam em perfeito estado de conservação, não pode ser atendida por contrariar o que é determinado no Decreto Rio n.° 44.698 de 29/06/2018 art. 14, §3. Em relação aos questionamentos a), b), c) e d), não pode.

41) De início, cabe argumentar que as locações de veículos nos moldes licitados permitem, com grande eficiência, o fornecimento de veículos reservas que estejam na posse direta da Contratada, mas sejam de propriedade de terceiros (empresa do mesmo grupo econômico da contratada ou terceiros locadores de veículos), especialmente, porque os reservas têm finalidade de utilização temporária no contrato. É fato que as paralisações temporárias dos veículos podem ocorrer em localidades diversas e em quantidades imprevisíveis, neste cenário, a possibilidade de fornecer veículos sublocados ou que estejam na posse direta da contratada por outros meios legais de negociação (comodato, cessão, etc) amplia as condições de disputa e possibilita a obtenção de menores preços para contratação, bem como garante maior agilidade e eficiência na substituição dos veículos durante a contratação. Desta forma, questiona-se: a) Os veículos reservas para substituição temporária no contrato poderão estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (comodato, cessão de uso, etc)? b) Os veículos reservas poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, as regras sobre utilização de veículo reservas estão claramente descritas no item 13 do TR. Em relação aos questionamentos a) e b), não é possível.

42) Os veículos objeto do futuro contrato de locação poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico? Ressaltamos que tais hipóteses não caracterizam “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não.

43) Quanto a substituição da frota, o termo de referência diz que: “7.19 Os veículos com mais de 3 (três) anos de idade e mais de 118.000 (cento e dezoito mil) quilômetros rodados deverão ser substituídos por veículos com até um ano de uso e no máximo 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados, conforme Decreto Rio n.’ 44.698 de 291O612018 art. 14, §3.” Observa-se que pela regra os veículos deverão ser substituídos quanto atingirem mais de 3 anos de idade e mais de 118.000 km rodados. Todavia, torna-se mais coerente e razoável em razão do desgaste pelo uso do veículo, que justificará sua substituição, somente comece a ocorrer com a efetiva locação e a partir da data de entrega à Contratante e não como constou no edital. Desta forma, questiona-se: O prazo de 3 anos para renovação pode ser contado a partir da efetiva entrega dos veículos à contratante?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não. As renovações devem seguir o determinado no Decreto Rio nº 44.698 de 29/06/2018, art. 14, §3º e em TR.

44) O item 8.8 do termo de referência prevê que: “8.8. A fiscalização poderá solicitar a redução da frota, parcial e temporária, em decorrência de fatores externos prejudiciais ao trabalho de campo.” Contudo, o presente edital está regulamentando pela Lei nº 13.303/2016 e, nos termos do art. 81 de referida lei, eventual alteração contratual dependerá de acordo entre as partes, observando o limite legal de 25% do valor inicial atualizado do contrato. Neste contexto, em consonância com a legislação aplicável ao tema, a contratada não estará obrigada a aceitar alteração do objeto e, para tanto, será necessário acordo entre as partes. A previsão exposta no item 8.8 não é clara, configurando imposição à contratada em ofensa aos regramentos legais e normativos aplicados ao caso. Assim, questiona-se: Entendemos que eventuais alterações do objeto devem ser avaliadas em momento oportuno pelas partes e, em conformidade com a legislação pertinente, a contratada terá a faculdade de aceitar as alterações pretendidas. Está correto nosso entendimento?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim.

45) O edital prevê que o critério de julgamento será o de “menor preço total do lote”. Entretanto, para que não haja dúvidas sobre a opção de “menor preço total do lote” que será adotada durante a etapa de lances apresentamos os exemplos descritos abaixo para aclarar o entendimento a assegurar a isonomia da disputa para todas as licitantes. Na hipótese de locação de 20 veículos, a um preço mensal de R$ 1.000,00, com vigência contratual de 12 meses, para etapa de lances e de julgamento, devemos seguir qual das opções de preços exemplificados abaixo? Menor preço unitário anual do item: R$ 1.000,00 x 12 meses = R$ 12.000,00; Menor preço total mensal do item: R$ 1.000,00 x 20 veículos = R$ 20.000,00; Menor preço total anual do item: R$ 1.000,00 x 12 meses x 20 veículos = R$ 240.000,00.

R. As propostas/lances devem ser apresentados considerando-se o preço total de cada item e lote, multiplicando-se o preço mensal do serviço pela quantidade de veículos e pela quantidade de meses de duração da contratação.

46) Consta no edital, que: “17.2 - A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.” O art. 32, I da Lei 13.303/2016 fixa diretrizes entre elas padronização da minuta do Contrato. Outrossim, ressalte-se que a minuta contratual deve ser parte integrante e obrigatória do Edital, sendo instrumento indispensável para fixar o prazo de vigência e os demais regramentos que deverão ser observados pelas partes, evitando eventual ilegalidade. Tanto é verdade, que foi disponibilizada minuta contratual como anexo ao edital e consta previsão quanto à sua assinatura. Diante disso, entendemos que as negociações entre as partes deverão ser formalizadas somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?

R. Será celebrado contrato (Anexo IV do Edital).

47) Conforme dispõe do item 21.3 do edital para a assinatura do contrato a adjudicatária deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário com poderes específicos. Contudo, entendemos que tal exigência torna-se onerosa e extremamente burocrática, especialmente, porque os contratos são usualmente assinados por meio eletrônico ou, quando assinados fisicamente, são remetidos pela Contratante por e-mail e, após cumprimento dos trâmites internos que precedem a assinatura de contratações públicas (ex: validação pelos departamentos competentes para conferência e encaminhamento aos representantes da empresa), são enviados pela Contratada. Nestes casos, cabe esclarecer que tão logo são assinados, os contratos são digitalizados e enviados para que a Contratante os receba digitalmente antes das vias físicas. Assim, visando dar celeridade ao processo de assinatura do contrato, questiona-se: O contrato pode ser assinado pelos representantes da contratada em sua sede (de forma eletrônica ou física) e suas vias originais remetidas sequencialmente à Contratante, cfr. trâmite relatado acima?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim.

48) Conforme item 8.1 do edital os contratos possuirão vigência de 12 meses. Todavia, o item 8.1.2 diz que: “8.1.2 - O contrato das Unidades de Saúde que possuam prazo de convênio inferior a 24 (vinte e quatro) meses poderá ser rescindido, caso as referidas Unidades deixem de ser geridas pela RioSaúde.” Desta feita, considerando que a regra do item 8.1.2 prevê a possibilidade de rescisão do contrato caso o contrato das unidades de Saúde possuam prazo de convênio inferior a 24, sendo certo que as licitantes precificaram suas propostas de acordo com o prazo de vigência de 12 meses, para que não haja qualquer confusão quanto as regras, requer seja esclarecido: É correto entender os veículos que forem solicitados por contrato serão locados pelo período mínimo de 12 meses?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim. Período de vigência de contratação será de 12 meses.

49) Pela regra do edital o contrato terá 12 meses de vigência a partir da sua assinatura, todavia, consta no termo de referência: A contagem do prazo contratual será iniciada no dia da assinatura do Contrato, bem como na cláusula 8ª minuta contratual consta que: O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses contados desta data. Com efeito, observa-se que as regras são distintas, bem como quando da prorrogação poderão causar confusão quanto a data correta de início e fim da vigência contratual. Outrossim, ocorre que, torna-se mais razoável e adequado ao presente edital que o termo inicial de vigência seja vinculado à entrega dos primeiros veículos, isso porque, as licitantes apresentarão suas propostas considerando o período integral de locação, em meses. Neste contexto, para garantir o período integral de 12 meses de locação é imprescindível que tanto vigência contratual quanto a respectiva execução do contrato se iniciem no mesmo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

marco temporal, qual seja, a data de entrega dos primeiros veículos. Diante de tais circunstâncias, questiona-se: O prazo de vigência contratual será contado a partir a partir do dia subsequente da assinatura do contrato ou a partir do dia de assinatura? A vigência contratual poderá se iniciar com a entrega dos primeiros veículos?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o prazo contratual tem início com a assinatura do contrato. A vigência contratual não poderá se iniciar com a entrega dos primeiros veículos.
50) Nos termos da MP 2200-2/2001, serão aceitos para este processo licitatório as declarações e outros documentos desta licitante assinados digitalmente através de certificado digital, de representante pessoa física e/ou jurídica, padrão ICP-Brasil?
R. Conforme estabelecido no Edital: "13.14.2 - Os documentos que devam ser assinados pelas licitantes e/ou por seus representantes, a fim de ser admitido seu recebimento na via eletrônica, deverão ser assinados digitalmente com assinatura eletrônica através da estrutura de chaves pública e privada, não sendo admitido o recebimento de documentos com imagens das assinaturas manuscritas coladas nos documentos eletrônicos." e "13.14.3 - Excepcionalmente, serão admitidos documentos sem assinatura eletrônica, desde que os mesmos tenham sido impressos, assinados pelas licitantes e/ou por seus representantes legais, e posteriormente digitalizados. Tais documentos, contudo, deverão ser autenticados."
51) A licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado dolosamente pelos prepostos da Contratante ou decorrentes de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição Federal. Assim, questiona-se: A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias? As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada? As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada? Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o serviço licitado é TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS COM CONDUTORE E COMBUSTIVEL, logo o fornecimento de mão de obra está incluído na prestação. Alinhado com o que é determinado no item 15 do Termo de Referência a CONTRATADA será inteiramente responsável por quaisquer atos praticados por seus condutores e procedimentos dos mesmos.
52) Conforme item 23.1 do edital o reajuste somente ocorrerá após decorrido o prazo de 24 meses contados da assinatura ou retirada do instrumento equivalente. Não se pode olvidar que o reajuste de preços tem caráter obrigatório e trata-se de direito constitucionalmente garantido à contratada nos termos do artigo 37, inc. XXI da Constituição Federal a fim de assegurar a manutenção das condições efetivas da proposta e garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos durante toda sua vigência. Além disso, para fins de reajustamento de preços, a periodicidade anual dos contratos deve ser contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, nos termos do §1º, art.3º da Lei 10.192/2001. Logo, se a proposta vencedora que for apresentada, por exemplo, no dia 16/02/2023 (data da sessão) deverá ter seus preços reajustados a partir de 16/02/2024, em consonância com a legislação vigente. Neste contexto, deverá ser considerada a anualidade contada a partir da data da proposta, para fins de reajustamentos dos preços, nos termos da legislação vigente. Diante do exposto, a fim de aclarar as regras do edital, questiona-se: O reajustamento de preços será concedido a cada período de 12 meses, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data da proposta comercial da CONTRATADA, para o primeiro reajuste, e do último reajuste ocorrido para os demais?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, as regras para reajuste seguem as previsões da Lei 14.133/2021.
53) O presente edital tem como objeto a locação de veículos com mão de obra, todavia, em que pese o prever regramento quanto ao reajuste, com relação as regras de repactuação, foram omitidas, de modo que, em virtude da sua omissão, quando da execução contratual, poderá prejudicar a correta aplicação de direto garantido à contratada. Assim, para ser sanada a omissão, questiona-se: Como se dará o critério para repactuação dos preços referentes aos serviços de mão de obra?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, será de acordo com a legislação vigente.
54) A Cláusula 13ª da minuta contratual prevê que: "É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas" Ocorre que, diante da garantia ao contraditório e ampla defesa prevista no art. 5º, inc. LV da Constituição Federal, todas as previsões do edital que podem resultar em descontos ou qualquer penalidade, somente poderão ter efetiva aplicabilidade após apuração de eventual responsabilidade da Contratada em processo específico no qual sejam observados os princípios do contraditório e da ampla defesa. Desta forma, entendemos que eventual suspensão da execução do contrato e a suspensão da contagem dos prazos deverão ser precedidos de expressa manifestação da contratada. Está correto nosso entendimento?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, será de acordo com a Cláusula 13ª da minuta contratual.
55) O Edital prevê que os veículos devem possuir seguro. Contudo, considerando que os veículos serão de responsabilidade da contratada, entendemos que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguros por meio de apólice deveria ser avaliada por cada licitante propiciando maior flexibilidade para precificação de suas propostas, com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação. Oportuno dizer que tal hipótese não exime a contratada de assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir tal obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado. Frise-se, a contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital. Desta forma, questiona-se: A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro? Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a contratada não poderá optar pela autogestão, visto que o objeto da licitação trata-se do serviço de transporte de pessoas e materiais. Incluindo transporte de servidores, insumos, documentos, que não são de responsa idade da contratada e deverão estar assegurados quanto a demais sinistros que ocorram no momento do transporte.
56) O item 29.1 do termo de referência prevê que: "29.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder o objeto deste Termo de Referência, sem a prévia e expressa anuência da RIOSAÚDE e, sempre mediante instrumento próprio a ser publicado na Imprensa Oficial." Contudo, é certo que inúmeros serviços acessórios relacionados ao objeto principal são usualmente subcontratados, sem qualquer prejuízo à execução do contrato, tais como, serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos, limpeza, entre outros. Desta forma, entendemos que está vedada apenas a subcontratação do objeto principal licitado referente à locação dos veículos. Está correto nosso entendimento?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a subcontratação de serviços acessórios ao objeto principal podem ocorrer desde que com a anuência da RIOSAÚDE e dentro dos limites pré-estabelecidos.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA"
Nº 058/2023 - MAB-PRO-2023/00667 - Renata de Oliveira Donato

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/00199
Instrumento: Termo de Adoção nº 14/2023
Data de Assinatura: 09/03/2023.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Zafirah Restaurante Lanchonete EIRELI.
Objeto: Conservação e Manutenção da Área Pública situada no Largo do Machado e/f ao nº 04, no bairro do Catete.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

SECRETARIA DE ESPORTES

AVISOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMEL Nº 011/2022
PROCESSO 15/000.066/2022

A Comissão Especial de Seleção, após a apresentação dos recursos interpostos pela instituição Instituto Fair Play abre o prazo de 03 dias para a apresentação das contrarrazões do Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.000.720	ROSENILDES SAMPAIO CONCEIÇÃO	10/03/2023	09/04/2023
1.000.721	MW PONTO CHIC HORTIFRUTI E TRANSP. DE PASSAGEIROS LTDA	12/03/2023	11/04/2023
1.000.722	DARLAN RENATO SAMPAIO DE FREITAS (BAR DA BUDWEISER)	12/03/2023	11/04/2023
1.000.723	P172 BAREIRELI QUIOSQUE CORONA	12/03/2023	11/04/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1033563	BAR E RESTAURANTES VERDE VINHO LTDA	11/03/23	10/04/23
1033564	FUSKA CAFÉ E BAR LTDA	11/03/23	10/04/23
1033565	HUMAITA CAPSAL LTDA	11/03/23	10/04/23
1033566	EMBRAZZA GENERAL STORE MERCEARIA LTDA	11/03/23	10/04/23
1033567	BOTEQUIM E LANCHONETE ESTRELA DA BAMBINA LTDA	11/03/23	10/04/23
1033568	LANCHONETE DO QUARTINHO LTDA	11/03/23	10/04/23
1033569	BOTICA BAR E RESTAURANTE LTDA	11/03/23	10/04/23
1033570	RAPPI BRASIL INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	11/03/23	10/04/23
1033571	GALETO COIMBRA NA BRAS RESTAURANTE LTDA	11/03/23	10/04/23
1033572	XEPA BAR ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	11/03/23	10/04/23
1033573	LEMO PIZZA BAR LTDA	11/03/23	10/04/23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Decreto 41.827/2016, que regulamenta os procedimentos relativos ao licenciamento de estabelecimentos no Município do Rio de Janeiro;
Considerando a constatação, até a presente data, da inexistência de Inscrição Municipal para a Rua Zeferino da Costa, 556 Cavalcante, CEP 21370-230;

NOTIFICA

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA EM CIMA DA HORA, **CNPJ 42.577.809/0001-20**, **sediado na Rua Zeferino da Costa**, **556** - **Cavalcante**, **CEP 21370-230**, a obtenção do Alvará de Licença para Estabelecimento, no prazo de 07(sete) dias.
O não cumprimento desta notificação, ensejará na autuação por funcionamento sem Alvará de Licença para Estabelecimento e interdição das atividades exercidas no local.

Em 09 de março de 2023.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº GUIA
1068/2023	Ref. 25/000.423/2009	CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITÁRIA S/C LTDA	26.734,82	12679
1067/2023	04/150.707/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA	1.239,29	12678

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2023

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
MOZART GONÇALVES LUCIANO	80077335	1004.418
MOZART GONÇALVES LUCIANO	80077335	1004.419
SONIA DE VASCONCELLOS COSTA	80234023	1004.420
LUCIANA MARQUES ALVES	80180411	1004.421
LUCIANA MARQUES ALVES	80180411	1004.422
LUCIANA MARQUES ALVES	80180411	1004.423
LUCIANA MARQUES ALVES	80180411	1004.424
SEVERINO MACHADO DE ARAUJO	80260571	1004.425
JANINE ANTONIO DE CASTRO CANDIDO	80196555	1004.426
JANINE ANTONIO DE CASTRO CANDIDO	80196555	1004.427
ROBERIO BRAGA DOS SANTOS	80082444	1004.428
IVANDO DA SILVA CORREIA	80080468	1004.429
ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS	80080484	1004.430
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA COSTA	80081049	1004.431
CAIO REIGOTA LAMEIRINHAS	80083335	1004.432
IVANDO DA SILVA CORREIA	80080468	1004.433
JOSICLEIDE LUNA ARAUJO	80083718	1004.434
DIEGO VANDERLEI DE OLIVEIRA GOMES	80252021	1004.435
ROBERTO TRAJANO DA SILVA	80084064	1004.436
GILVAN SERAFIN DE ARRUDA	80081804	1004.437
SOLANGE RODRIGUES OLIVEIRA	80227019	1004.438
VALMIR MONTEIRO	80226985	1004.439
HELENA ELEUTERIO DA SILVA	80226780	1004.440
MARCOS JOSE PESTANA	80226950	1004.441

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

PROCESSO: LHE-PRO-2023/00104 - 990042842023
Reconheço a dívida no valor de R$ 1.199,00 (hum mil, cento e noventa e nove reais), a favor da empresa C.S BRASIL FROTAS S.A, relativa a despesa de exercícios anteriores.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** a servidora **DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINTO** - **Professor Ensino Fundamental** - **Inglês** - **Matrícula nº 10/261.924-5**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/10/002.947/2022**, **Inq. 72/2022**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 25/07/2022 a 23/08/2022, incorrendo em abandono de cargo. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 09/1993/2015
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** a Pessoa Jurídica **Fibra Instituto de Gestão e Saúde (Instituto Social Fibra)**, CNPJ: 02.744.384/0001-82, para recolher ao Tesouro Municipal, de forma solidária e individual, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, os valores indicados no **Acórdão nº 315/2022**, sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à douta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para adoção das medidas legais cabíveis. Os referidos valores deverão ser recolhidos por meio da geração do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb, sob o código de receita n.º 804-4 (Rendas Diversas), e a apresentação do comprovante de recolhimento deverá ocorrer à Secretaria das Sessões desta Corte de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, n.º 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

RETIRADO DA PAUTA ESPECIAL DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO-RELATOR IVAN MOREIRA DOS SANTOS

Relator: Ivan Moreira dos Santos
Processo n.º 40/204508/2012 - apensos: 40/204436/2014, 40/203910/2016, 40/203911/2016 e 40/200016/2017
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS (antigo Centro Comunitário Lídia dos Santos);
Alice Maria Neves.
Advogados: Carlos Eduardo Gonçalves - OAB/RJ nº 159.199;
Rafael Wallauer Darsie - OAB/RJ nº 228.095;
Carlos Alberto Lube Junior - OAB/RJ nº 145.807.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00078
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 10/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
PARTES: F-Artes e Isabel Zagury Vaz de Mello
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para a apresentação Orquestra Rio Villarmônica - Viva Villa, no dia 04/03/2023
VALOR: 20% da bilheteria

CONCESSÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO E SERVIÇO BAM BAM LTDA, CNPJ: 03.325.858/0001-14, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, Inovação e Simplificação - **SMDEIS**, através do **Processo nº EIS-PRO-2022/05203**, a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - **EIS-LMO-2023/00032**, com validade de início em 16/02/2023 e vencimento em 16/02/2033 para revenda de combustíveis líquidos e GNV utilizando SASC composto por 4 (Quatro)Tanques com capacidade de 15M3 cada (CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 60M3) gerador de energia elétrica de uso Regular, na Avenida Brasil nº 8.108, Ramos, Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CONSIDERANDO o dispositivo na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº 04 de 15/07/2014.
CONSIDERANDO as comercializações efetuadas pela **CONCESSIONÁRIA REVIVER**, publicamos as seguintes subconcessões de nichos e columbários dos Cemitérios São Francisco Xavier, Ilha do Governador (Cacuia), Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz e Guaratiba.
CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO XAVIER - **QUADRA 71** - **Bloco 01:** 46, 100, 133. **Bloco 03:** 64, 93, 134, 135, 143, 198, 199, 203, 205, 208, 230, 240. **Bloco 05:** 23. **Bloco 09:** 300. **CEMITÉRIO DA ILHA DO GOVERNADOR - QUADRA 25 - Bloco D:** 1, 6, 25, 73, 137, 163, 199, 202, 203. **CEMITÉRIO DE RICARDO DE ALBUQUERQUE - QUADRA 1C - Bloco 01:** 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 183. **Bloco 02:** 4, 5, 6, 9, 13, 61, 102, 129. **Bloco 03**: 32, 156. **CEMITÉRIO DE SANTA CRUZ - QUADRA 24** - **Bloco 06:** 5, 23. **Bloco 07:** 27, 31, 81. **QUADRA 3M** - **Bloco 01:** 143. **Bloco 04:** 195. **CEMITÉRIO DE GUARATIBA- QUADRA 03** - **Bloco G:** 25, 47

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 09/002.138/2022
Contrato n°: 027/2023
Data de Assinatura: 16/02/2023
Partes: PCRJ/SMS e LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar.
Prazo: 16/02/2023 a 15/02/2024
Valor Total: R$ 6.737.272,66
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2023/000287 no valor de R$ 1,00
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 09/002.138/2022
Contrato n°: 028/2023
Data de Assinatura: 16/02/2023
Partes: PCRJ/SMS e LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar.
Prazo: 16/02/2023 a 15/02/2024
Valor Total: R$ 214.996,20
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2023/000289 no valor de R$ 1,00
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/000384/2022
1º TERMO ADITIVO Nº 16/2023 AO CONTRATO Nº 18/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023
PARTES: PCRJ/SME/E/7 ª CRE e **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI**
OBJETO: a) prorrogação de prazo por mais 12 meses; b) a rerratificação do Termo de Referência c) a supressão parcial do objeto contratual
PRAZO: De 04/02/2023 a 03/02/2024
VALOR TOTAL: R$ 43.049,04 (quarenta e três mil quarenta e nove reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:16.08.12.361.0381.2972
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.09
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000099
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

POSTO DE ABASTECIMENTO A GÁS SANTA AMÉLIA LTDA., CNPJ n° 04.198.018/0001-09, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° EIS-PRO-2022/09207, a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO nº EIS-LMO-2023/00037, com validade de 120 (cento e vinte) meses, para revenda de combustíveis líquidos e GNV utilizando SASC composto por 04 (quatro) tanques com capacidade de 20m³ cada (capacidade total de armazenamento de 80m³); serviços de lavagem de veículos automotores, na Rua Santa Amélia, 45, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, em substituição à Licença Municipal de Operação nº 001448/2014.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/01691
Contrato nº 014/2023
Data da Assinatura: 27/01/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (FILIAL)**.
Objeto: Fornecimento de aquisição de Estações e Notebooks, incluindo garantia técnica.
Prazo: 27/01/2023 a 25/02/2023.
Valor total: R$ 1.266.570,80 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenho nº: 2022/5551
Fundamento: Leis federais n° 10.520/02 e n° 13.303/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/000664/2022
1º Termo Aditivo nº 18/2023 ao Contrato nº 16/2022
Data da Assinatura: 14/02/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com supressão de 50% (cinquenta por cento) do objeto inicialmente contratado
Prazo: 14/02/2023 a 13/02/2024
Valor Total: R$ 43.049,04 (quarenta e três mil e quarenta e nove reais e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 16.09.12.361.0381.2972
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de empenho nº: 2023/000105
Fundamento: Art.57, inciso II c/c com art. 65, inciso II, § 2º da Lei nº 8666/93.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A **Vitale V13 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ nº 45.320.937/0001-82, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2021/00335, Licença Municipal Simplificada de Habitação LSH nº 2023/00005, com validade de 48 meses, vencendo em 28/02/2027 para Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar de Interesse Social, na Estrada do Caçambê, 360 - Jacarepaguá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: n.º 07/09/000268/2022
Termo Aditivo: n.º 09/2023 ao contrato 09/2022
Data da assinatura: 07/02/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL-EIRELI.
Objeto: prestação de serviços de mão de obra para carga, descarga e estocagem; prorrogação de prazo, rerratificação do TR, supressão parcial do objeto e valor.
Prazo: 07/02/2023 a 06/02/2024
Valor: R$ 43.049,04 (quarenta e três mil e quarenta e nove reais e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 16.10.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 33.90.37.09
Nota de Empenho: nº 2023/89
Fundamento: Art. 57 inciso II e 65 inciso II, § 2º da Lei 8.8666/1993 e suas alterações, c/c art. 190 e 193 da Lei 14.133/2021 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.244/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 09/2023 ao Contrato SMI nº 010/2022.
Data da assinatura: 15/02/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Modificação qualitativa com acréscimo de valor
Valor: R$ 112.287,05
Programa de Trabalho: 15.02.15.451.0200.2142
Natureza da despesa: 3.3.90.39.60
Nota de Empenho: 2023/000045
Valor Empenhado: R$ 112.287,05
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/860.657/2018.
4º Termo Aditivo nº 0021/2023 ao Contrato CVL/SUBEL nº 003/2019.
Data da Assinatura: 01/03/2023.
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a T & S Locação de Mão de Obra em Geral EIRELI.
Objeto: a prorrogação do prazo contratual, a contar de 01/03/2023 até 29/02/2024.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 377.859,62 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 25.01.27.122.0381.2161.
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09.
Nota de Empenho: 2023/000077.
Valor do Empenho: R$ 314.882,90 (trezentos e catorze mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, inciso II e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA - CNPJ: 14.583.096/0001-72 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EISPRO2022/08495, Autorização Ambiental Municipal para Manejo de Fauna Silvestre- Etapa Translocação- AMF Nº 2023/00008, com validade de 24 meses para Resgate de Fauna, incluindo Apanha, Captura, Translocação e Transporte de Espécimes Animais na área de influência direta e indireta do Empreendimento à Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho, Lote 13 Quadra I do PLT 515512915 e Lote 01 do PAL 46.348 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº 09/004.429/2022 e 09/77/000.004/2023
Contrato n°: 01/2023
Data da Assinatura: 13/01/2023
Partes: SMS / HMNSL e a firma **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI CNPJ**: 04.856.692/0001-25
Objeto:. Prestação de serviço de manutenção corretiva emergencial das instalações prediais, instalações elétricas (inclui: Elétrica Estabilizada; bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos)
Prazo: 6 (seis) meses de 14/01/2023 a 12/07/2023
Valor Total: R$ 970.627,40 (novecentos e setenta mil, seiscentos e vinte e sete reais, quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.82.10.302.0318.2255
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.94
Empenho nº:2023/00006 no valor de R$ 970.627,40 (novecentos e setenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Fundamento: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993, tendo em vista o decidido através dos Processos nº 09/004.429/2022 e 09/77/000.004/2023.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/000104
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 16/2023
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
PARTES: F-Artes e Rodrigo Bernardo de Lara
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara e da Grande Sala, para a realização dos espetáculos Família Encanto, Anderson Profeta, Bolofofos e Daniel Lopes e Kwesny Stan-up Comedy, nos dias 11 e 18/03/2023
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/259.444/2021
Instrumento: 237/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais nas Unidades Hospital Municipal Rocha Faria
Prazo: julho/2021
Valor Total: R$ 23.298,86
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/258.028/2021
Instrumento: 175/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade CAP-5.1
Prazo: maio/2021
Valor Total: R$ 285,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/258.487/2021
Instrumento: 177/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade CAP-3.3
Prazo: maio/2021
Valor Total: R$ 9,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/255.066/2021
Instrumento: 220/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade CAP-3.1
Prazo: abril/2021
Valor Total: R$ 189,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/257.744/2021
Instrumento: 219/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade CAP-3.3
Prazo: janeiro/2021 à abril/2021
Valor Total: R$ 3.420,99
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/258.466/2021
Instrumento: 174/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade CAP-5.1
Prazo: junho/2021
Valor Total: R$ 639,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/259.665/2021
Instrumento: 484/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade CAP-5.1
Prazo: julho/2021
Valor Total: R$ 279,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/261.118/2021
Instrumento: 448/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade CAP-5.1
Prazo: julho/2021
Valor Total: R$ 117,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/258.009/2021
Instrumento: 246/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade CAP-3.3
Prazo: abril/2021
Valor Total: R$ 171,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/252.302/2021
Instrumento: 184/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais nas Unidades Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e Hospital Municipal Rocha Faria,
Prazo: janeiro/2021, fevereiro/2021 e março/2021
Valor Total: R$ 121.064,16
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/202.258/2021
Instrumento: 675/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais nas Unidades CAP-3.3, Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, CER Leblon
Prazo: janeiro/2021, fevereiro/2021, março/2021, abril/2021, maio/2021 e setembro/2021
Valor Total: R$ 147.438,67
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo instrutivo nº: 08/003.522/2021
2º Termo Aditivo nº 126/2022 ao Termo de Colaboração nº 230/2021
Data da assinatura: 30.11.2022.
Partes: SMAS e o INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 230/2021, por 60 (sessenta) dias, com início em 01/12/2022 e término em 30/01/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO.
Prazo: Aditivo de 60 (sessenta) dias, de 01/12/2022 até 30/01/2023.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.01.14.243.0627.2027
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Notas de Empenhos nº: 2022/000570
Fundamentação: Inciso I, alínea "c" do Art. 38, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
*Omitido no D.O. Rio de 19/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: 12/003.066/2021
1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº: 911/2022
Data da Assinatura: 01/02/2023
Partes: PCRJ/SMC e J.E. PRODUÇÕES LTDA
Objeto: Modificação das especificações do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
Fundamento: Art. 65, I, "a" da lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: SMF-PRO- 2023/000600
Contrato nº: 020/2023 - SMFP
Data da Assinatura: 02/03/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e o Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro
Objeto: Prestação de serviços de acesso ao Cadastro de Pessoa Física e Jurídica do banco de dados da Secretaria da Receita Federal utilizando a tecnologia WebService - Infoconv - Perfil 3WS.
Prazo: Início: 02/03/2023 e Término: 01/03/2028.
Valor estimado: R$ 2.094.163,00 (dois milhões, noventa e quatro mil, cento e sessenta e três reais)
Programa de Trabalho: 31.02.04.122.0389.2062
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho nº: 2023/000046 - R$ 383.929,92
Fundamento: artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA
(*) EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: º 07/100.156/2022
Instrumento: Contrato nº 01/2023
Data da Assinatura: 01/02/2023
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a MEDVITALIS SERVICOS LTDA
Objeto: Contratação remanescente de mão de obra, para prestação de serviço de Apoio Operacional para atividade de Porteiro, com 4 (quatro) postos para atender a MULTIRIO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do PE Nº 0239/2022
Prazo: 01/02/2023 a 22/05/2023
Total e Empenhado: R$ 50.063,48
Nota de Empenho nº 2023/00093
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02
Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0381.4161
Fundamento: o art. 29, VI da Lei n°. 13.303/2016
(*) Omitido do D.O.Rio do dia 20/02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
Processo instrutivo: 08/003.251/2021
Termo de Execução: nº 54/2023 ao Termo de Colaboração n° 170/2021
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2022, visto que o desembolso foi efetuado pela fonte 100. Não havia disponibilidade financeira, pela falta de repasse suficiente do Piso de Transição de Média Complexidade.
Valor do Instrumento: R$ 334.230,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta reais)
Empenho: 2023/86
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
Processo instrutivo: 08/000.682/2022
Termo de Execução: nº 50/2023 ao Termo de Colaboração n° 10/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2023, visto que o desembolso será efetuado pela fonte 1.500.1.00
Valor do Instrumento: R$ 12.826,00 (doze mil e oitocentos e vinte e seis reais)
Empenho: 2023/175
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
Processo instrutivo: 08/000.682/2022
Termo de Execução: nº 51/2023 ao Termo de Colaboração n° 10/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2023, visto que o desembolso será efetuado pela fonte 1.500.1.00
Valor do Instrumento: R$ 134.946,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais)
Empenho: 2023/172
Valor Empenhado: R$ 63.786,20
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
Processo instrutivo: 08/000.684/2022
Termo de Execução: nº 52/2023 ao Termo de Colaboração n° 12/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2023, visto que o desembolso será efetuado pela fonte 1.500.1.00
Valor do Instrumento: R$ 15.264,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
Empenho: 2023/194
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
Processo instrutivo: 08/000.688/2022
Termo de Execução: nº 53/2023 ao Termo de Colaboração n° 16/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CASA DE CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR.
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2023, visto que o desembolso será efetuado pela fonte 1.500.1.00
Valor do Instrumento: R$ 15.741,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e um reais)
Empenho: 2023/168
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
Processo instrutivo: 08/000.682/2022
Termo de Execução: nº 02/2023 ao Termo de Colaboração n° 10/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2023, visto que o desembolso será efetuado pela fonte 1.500.1.00
Valor do Instrumento: R$ 49.184,00 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais)
Empenho: 2023/176
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
Processo instrutivo: 08/000.683/2022
Termo de Execução: nº 03/2023 ao Termo de Colaboração n° 11/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA - CRSC
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2023, visto que o desembolso será efetuado pela fonte 1.500.1.00
Valor do Instrumento: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)
Empenho: 2023/93
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.684/2022
Termo de Execução: nº 04/2023 ao Termo de Colaboração n° 12/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2023, visto que o desembolso será efetuado pela fonte 1.500.1.00
Valor do Instrumento: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
Empenho: 2023/193
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.691/2022
Termo de Execução: nº 12/2023 ao Termo de Colaboração n° 20/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e OBRA SOCIAL DONA MECA
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2023, visto que o desembolso será efetuado pela fonte 1.500.1.00
Valor do Instrumento: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
Empenho: 2023/179
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.692/2022
Termo de Execução: nº 13/2023 ao Termo de Colaboração n° 21/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2023, visto que o desembolso será efetuado pela fonte 1.500.1.00
Valor do Instrumento: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
Empenho: 2023/154
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.694/2022
Termo de Execução: nº 15/2023 ao Termo de Colaboração n° 23/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - IPPS
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2023, visto que o desembolso será efetuado pela fonte 1.500.1.00
Valor do Instrumento: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
Empenho: 2023/159
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.696/2022
Termo de Execução: nº 16/2023 ao Termo de Colaboração n° 24/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI - ACVM
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2023, visto que o desembolso será efetuado pela fonte 1.500.1.00
Valor do Instrumento: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
Empenho: 2023/149
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.693/2022
Termo de Execução: nº 17/2023 ao Termo de Colaboração n° 25/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2023, visto que o desembolso será efetuado pela fonte 1.500.1.00
Valor do Instrumento: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
Empenho: 2023/139
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.704/2022
Termo de Execução: nº 26/2023 ao Termo de Colaboração n° 26/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO - UNIR
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2023, visto que o desembolso será efetuado pela fonte 1.500.1.00
Valor do Instrumento: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)
Empenho: 2023/164
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/003.231/2021
Termo de Execução: nº 43/2023 ao Termo de Colaboração n° 168/2021
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ - CRSJ
Objeto: valor concernente à fonte 193, referente à vigência de 2022, visto que o desembolso foi efetuado pela fonte 100. Não havia disponibilidade financeira, pela falta de repasse suficiente do Piso de Transição de Média Complexidade.
Valor do Instrumento: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
Empenho: 2023/110
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/003.260/2021
Termo de Execução: nº 44/2023 ao Termo de Colaboração n° 169/2021
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2022, visto que o desembolso foi efetuado pela fonte 100. Não havia disponibilidade financeira, pela falta de repasse suficiente do Piso de Transição de Média Complexidade.
Valor do Instrumento: R$ 20.670,00 (vinte mil e seiscentos e setenta reais)
Empenho: 2023/108
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/003.258/2021
Termo de Execução: nº 46/2023 ao Termo de Colaboração n° 171/2021
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO SEVERA ROMANA
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2022, visto que o desembolso foi efetuado pela fonte 100. Não havia disponibilidade financeira, pela falta de repasse suficiente do Piso de Transição de Média Complexidade.
Valor do Instrumento: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
Empenho: 2023/85
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/003.257/2021
Termo de Execução: nº 48/2023 ao Termo de Colaboração n° 173/2021
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2022, visto que o desembolso foi efetuado pela fonte 100. Não havia disponibilidade financeira, pela falta de repasse suficiente do Piso de Transição de Média Complexidade.
Valor do Instrumento: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
Empenho: 2023/101
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.682/2022
Termo de Execução: nº 23/2023 ao Termo de Colaboração n° 10/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2022, visto que o desembolso foi efetuado pela fonte 100. Não havia disponibilidade financeira, pela falta de repasse suficiente do Piso de Transição de Média Complexidade.
Valor do Instrumento: R$ 48.654,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Empenho: 2023/174
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.683/2022
Termo de Execução: nº 24/2023 ao Termo de Colaboração n° 11/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA - CRSC
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2022, visto que o desembolso foi efetuado pela fonte 100. Não havia disponibilidade financeira, pela falta de repasse suficiente do Piso de Transição de Média Complexidade.
Valor do Instrumento: R$ 26.500,00 (vinte e um mil e duzentos reais)
Empenho: 2023/94
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.684/2022
Termo de Execução: nº 25/2023 ao Termo de Colaboração n° 12/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2022, visto que o desembolso foi efetuado pela fonte 100. Não havia disponibilidade financeira, pela falta de repasse suficiente do Piso de Transição de Média Complexidade.
Valor do Instrumento: R$ 37.736,00 (trinta e sete mil setecentos e trinta e seis reais)
Empenho: 2023/192
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.691/2022
Termo de Execução: nº 33/2023 ao Termo de Colaboração n° 20/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e OBRA SOCIAL DONA MECA
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2022, visto que o desembolso foi efetuado pela fonte 100. Não havia disponibilidade financeira, pela falta de repasse suficiente do Piso de Transição de Média Complexidade.
Valor do Instrumento: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Empenho: 2023/178
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.692/2022
Termo de Execução: nº 34/2023 ao Termo de Colaboração n° 21/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2022, visto que o desembolso foi efetuado pela fonte 100. Não havia disponibilidade financeira, pela falta de repasse suficiente do Piso de Transição de Média Complexidade.
Valor do Instrumento: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Empenho: 2023/155
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.694/2022
Termo de Execução: nº 36/2023 ao Termo de Colaboração n° 23/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - IPPS
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2022, visto que o desembolso foi efetuado pela fonte 100. Não havia disponibilidade financeira, pela falta de repasse suficiente do Piso de Transição de Média Complexidade.
Valor do Instrumento: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Empenho: 2023/160
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.696/2022
Termo de Execução: nº 37/2023 ao Termo de Colaboração n° 24/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI - ACVM
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2022, visto que o desembolso foi efetuado pela fonte 100. Não havia disponibilidade financeira, pela falta de repasse suficiente do Piso de Transição de Média Complexidade.
Valor do Instrumento: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Empenho: 2023/150
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.693/2022
Termo de Execução: nº 38/2023 ao Termo de Colaboração n° 25/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2022, visto que o desembolso foi efetuado pela fonte 100. Não havia disponibilidade financeira, pela falta de repasse suficiente do Piso de Transição de Média Complexidade.
Valor do Instrumento: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Empenho: 2023/140
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo instrutivo: 08/000.704/2022
Termo de Execução: nº 39/2023 ao Termo de Colaboração n° 26/2022
Data da Assinatura: 10/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO - UNIR
Objeto: Valor concernente a fonte 193, referente à vigência de 2022, visto que o desembolso foi efetuado pela fonte 100. Não havia disponibilidade financeira, pela falta de repasse suficiente do Piso de Transição de Média Complexidade.
Valor do Instrumento: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
Empenho: 2023/165
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 3:07:09 Código de Autenticação: 6886b4d8